

ÍNDICE

AMAZONAS	53
CANUTAMA / AM	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA LEONEL, MIRIAN FREITAS DE OLIVEIRA, ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA, JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA, ANTONIO DE JESUS DA FONSECA NUNES, WENDERSON DE CASTRO GOMES, JOSE RICARDO QUADROS DE CASTRO	53
MANAUS / AM	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE AQUINO RODRIGUES, JOSE ROSAS RODRIGUES REGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO, PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA REIS, JOSE QUINTILIANO REIS	54
PAUINI / AM	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUINI	55
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): COUTINHO ANIBAL CIA LTDA, MARCOS SAMPAIO DOS SANTOS	55
BAHIA	55
ALAGOINHAS / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO COUTINHO DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	56
CANDEIAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO ACO LTDA - SICOOB COSMIPA, ISOPLAC INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA, RODRIGO GRACA MARANHÃO PINTO, JAQUELINE ANUNCIACAO DA SILVA, TERCIO TEIXEIRA CARVALHO	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BME CONSTRUTORA SPE LTDA	57
ILHEUS / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL FERREIRA SILVA	57
ITABERABA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON SILVA PIRES DA MOTA	58
ITAPARICA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO	58
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NASCIMENTO FERREIRA	59
MACAUBAS / BA	60

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO	60
POCOES / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS PAIVA FERNANDES MENEZES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES DE OLIVEIRA	61
SALVADOR / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY SENA FREITAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEDO DE OLIVEIRA FREITAS	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS DO SACRAMENTO SANTANA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE JESUS DA ANUNCIACAO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARIA CHAVES DOS SANTOS	63
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS ANDRADE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA MACEDO SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA JARDIM ALVARINO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA	65
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, MARIA DE FATIMA BITENCOURT ANDRADE PINTO, MANUEL VICENTE VEIGA TAVARES	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, MARIA DE FATIMA BITENCOURT ANDRADE PINTO, NATANAEL VEIGA TAVARES	67
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA BEDA	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA	69
VITORIA DA CONQUISTA / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RIBEIRO RODRIGUES, CLEONICE DE NOVAES RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR LEAO ROCHA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ROLDAO DA SILVA	70

.....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANE RIBEIRO PINHEIRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIZANGELA MOREIRA NUNES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA BARRETO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERRAZ ALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN SANTOS SILVA	72
CEARÁ	73
FORTALEZA / CE	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY MUNIZ DE ALMEIDA, CLAUDIA CONCEICAO FIALHO VARGAS	73
JARDIM / CE	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADER ROCHA FILHO	73
JUAZEIRO DO NORTE / CE	74
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA NOBRE	74
QUIXADA / CE	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTROI - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	75
ESPÍRITO SANTO	75
BAIXO GUANDU / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	75
CARIACICA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVAL SECCHIN, MARIA CELIA DELARMELEINA SECCHIN, ALDEIR BORINI	76
MUNIZ FREIRE / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMA DA SILVA SOUZA	76
PIUMA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DALVI DELECRUDE	77
SERRA / ES	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA RAYSSA PEREIRA VIEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA CAMPOS JUNIOR	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINER AMARAL AMANCIO, LUANA MARTINS SANTOS AMARAL AMANCIO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENONN CEZAR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO SILVA SOARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDE LOUREIRO DA SILVA	79
GOIÁS	80
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INARA VALADARES DA SILVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS EMANUEL DA SILVA, DEBORA DELANA DE SOUZA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIENE APARECIDA MAIA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CHAVES DE ANDRADE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOUGLAS ARAUJO CAVALCANTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARVALHO SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALVO DA SILVA FILHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERINALDO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE SOUZA CORREIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES FERREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON MATEUS RIBEIRO LIMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA DOS SANTOS LOPES GUALBERTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS DE JESUS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY RUDSON MOREIRA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA CORREA LACERDA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOCRIS NASCIMENTO PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE CALIXTA DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SILVA DE SOUSA	89

.....	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CELIA ALVES DE ARAUJO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MORAIS DOS SANTOS LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERENCIO LUIZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIARD SOARES MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO IVO DE ORNELAS GAIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FABRICIO DE SOUZA ALMEIDA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN VILELA DA COSTA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DIAS DUTRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SANTANA BRANDAO, CLAUDIANE FERREIRA SILVA BRANDAO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES VIEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAULENIO JOSE DE JESUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SOUSA BRITO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN KEVEN BATISTA EVANGELISTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ARAUJO DIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA DE MORAES SOBRINHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS TERTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHUAN PABLO COSTA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE ALMEIDA ALEXANDRE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NUNES DA COSTA, SAULO OLIVEIRA RIBEIRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERCLEIA ROSA DE JESUS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CESARIO DE LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASCIMENTO SOARES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MARIA LIMA OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR FELIPE RODRIGUES ANDRADE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CARDOSO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORRAILA SAMILI PESSOA DUARTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLEY PEREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FARIAS DOS SANTOS	101
ALEXÂNIA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO DA CUNHA TELES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE ABREU URANI	102
ANAPOLIS / GO	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA MOURA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA LEAO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLISON LISBOA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO RALFE OLIVEIRA DA SILVA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEXON JOSE FERNANDES, DENIZA PEREIRA ALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MOREIRA DA SILVEIRA, RUBIA DE ALCANTARA LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA	105
ARAGARCAS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIMAR BATISTA DE ANDRADE	105
CIDADE OCIDENTAL / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IZABELA DO NASCIMENTO CONCEICAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS TAVARES DUARTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NARAIANA FREITAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAQUIM FERREIRA BARROS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO GOMES DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GESSIELE RIBEIRO SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VALDO OLIVEIRA DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIANA PEREIRA JANSEN	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANDRA FERREIRA MARQUES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDERSON TELES DE DEUS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REINAN BORGES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ANGELICA AZOCAR	111
FORMOSA / GO	112

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADMA JOSE DE ATAIDES	112
GOIANESIA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON GONCALVES RIBEIRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO MOREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO LUCINDO DE FARIA	113
GOIANIA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA FERREIRA NOGUEIRA MORAIS, WILMAR SANTOS DE MORAIS FILHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COELHO ALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALMEIDA MARQUES WENCESLAU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR CARNEIRO DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA CARVALHO SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILLARY STEPHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DOUGLAS JUNIOR GOMES DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA AUGUSTA DE MORAIS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES LOPES BRITO DA COSTA, ERCILIA ALVES DA COSTA LOPES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LOPES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA MARQUES MARINHO MELO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELIA AUGUSTO DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DE SOUSA SOARES	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBER HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	119
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABELINO RODRIGUES DA SILVA, RONILDA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	119
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LIMA SANTANA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE TEREZA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA NARA BRITO SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES DE AQUINO	121

.....	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA MARINHO DE OLIVEIRA, FERNANDO MARINHO DE OLIVEIRA	122
INHUMAS / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ADAN PARADA SUBIRANA	122
ITABERAÍ / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE MENDES PEREIRA, ELIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	123
JATAÍ / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AQUARELA HAMOA JATAÍ URBANISMO LTDA	123
JOVIANIA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIGILATO ALVES FERREIRA, ODETE CAETANO DE REZENDE	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIGILATO ALVES FERREIRA	124
LUZIANIA / GO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VERAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIZIA HELOIZA DA SILVA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GALDINO SANTIAGO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURRANY BIFFE RODRIGUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA RIBEIRO DE ASSIS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE FERREIRA MOTA, FRANCISCO DENIS LINO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ALVES DOS SANTOS, BENEDITO ALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY KENEDY LOPES NASCIMENTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MARTINS DA COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VOGADO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER NASCIMENTO DE SENA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOATAN DE OLIVEIRA BRITO, TAINA LOPES DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY ALVES MARQUES, THAINNAN MARQUES SOARES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LORRANE SOUZA	133

MAIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BISPO DA SILVA SODRE	134
MIMOSO DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PINTO, WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO	134
MINACU / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE PEREIRA, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PERES FLORES, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO	136
NIQUELANDIA / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDELVAN MOREIRA BONTEMPO	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDELVAN MOREIRA BONTEMPO	140
NOVO GAMA / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISMAR ALVES LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASCONCELOS ARAUJO DE OLIVEIRA, ANDREANE ALVES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON CARVALHO RODRIGUES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA FERREIRA REIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES RAMOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANACLETO SOARES, JULIANA FERNANDES DA COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIURE ALVES DE SOUSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PAULINO DE JESUS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA YASMIM MARQUES ASSUNCAO VALE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA DE SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PINHO SANTOS	149
RIO VERDE / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS CARRILHO	150
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR NASCIMENTO PRADO, MARIA ECLESIA DA CONCEICAO COSTA PRADO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVALDO DE SOUSA ALENCAR	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FRANCA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA COSTA LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILTON CARDOSO DE ASSIS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE DO ROSARIO SANTANA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SEGALL BARCELOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES FERREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TEIXEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES LINO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO COSTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISÂNGELA FARIAS DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS LIMA MARTINS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL ALVES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON ALVES NASCIMENTO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMIR FERREIRA GOMES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEA SOUZA CASTRO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA DUARTE, REGINA CELIA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ANDRADE OMENA, CHARLES DOS SANTOS PEREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA PEREIRA DE CASTRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS REIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIEIRA, TAIANE SOUZA GUIMARAES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COUTINHO SARDINHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANE DE ARAUJO VILAR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL SIPRIANO DA SILVA	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PEREIRA SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYRTON DA SILVA LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO WYLHAS RIBEIRO REIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HELLYTON SOUZA DE ARAUJO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN CAPISTRANO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONY NOGUEIRA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEREIRA FERREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BELEM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA DAS CHAGAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO DA COSTA	170
SAO LUIZ DO NORTE / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSMAR SERGIO RIBEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONICE PEREIRA	171
SENADOR CANEDO / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRDILENE APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA SARAIVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR MATOS DIAS, EMILY RILARY CARDOSO BRANDAO BARBOSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA CEZAR CAMPOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAILDO BATISTA PEREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA FRANCIELE CAMPOS GABRIEL, ANDERSON SOUSA BEZERRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYARA CUNHA PESSOA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JULIACE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUZA BONFIM	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON DE OLIVEIRA FIGUEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNY TEIXEIRA LOPES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA KAMYLLA	177

ASSUNCAO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKI VITORIO PARREIRA, JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS	178
TRINDADE / GO	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LINO NUNES DE CARVALHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA ALVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DE MOURA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RAQUEL LINA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA SILVA DE MIRANDA, VALDELICE FERREIRA DE MIRANDA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA SOUZA SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC DE JESUS FERNANDES, RICARDO DE JESUS FERNANDES, GENEZI FERNANDES DE ANDRADE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS FELICIO, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE ALEXANDER OLIVEIRA JARDIM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, LARISSA CAMILO DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SOBRINHO DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MOREIRA FRANCA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SOUZA CAMPOS, ELIANE JESUS SIQUEIRA CAMPOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROCHA SANCHES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	185
URUACU / GO	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE ALVES COSTA HAASE, JOAO HAASE NETO, ZILDA MARIA DA COSTA	185
VALPARAISO DE GOIAS / GO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DOS SANTOS ALVES PEREIRA, FABIO MAURICIO PEREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIRES PEREIRA SOBRINHO, KELEY CRISTINA MARTINS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CARDOSO DA SILVA SANTOS, CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIRLEIDE ALVES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DA CONCEICAO LIRIO, ALINE DE OLIVEIRA SANTIAGO LIRIO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA GONCALVES DO NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA ALMEIDA DE PINHO ROSARIO, HILSIMAR ROSARIO SILVA ALMEIDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CEZARE DE OLIVEIRA, JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENEIDE MARIA SANTOS	

DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENALBERTA DE ALMEIDA	
SILVA VASCONCELOS, DOUGLAS ROCHA VASCONCELOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE BRUNO GOMES DA	
SILVEIRA, DANIELE DA SILVA EVANGELISTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISIVAN DOS SANTOS	
SOUSA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ ASSUNCAO	
RODRIGUES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON TADEU ALVES	
AQUINO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA SILVA DA COSTA	
	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER WANDERSON DE	
SOUSA COSTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA WESLAYNE DOS	
SANTOS ABREU	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSELINA DA CRUZ	
	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AURELIO DE	
OLIVEIRA XAVIER	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN DA SILVA DE SOUZA	
	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE MEDEIROS	
ANDRADE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYLE RAISSA DE LUNA	
SILVA, FABIANO PEREIRA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY GOMES CARDOSO	
DA ROCHA, VANDERLEI CANDIDO DA ROCHA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO DE OLIVEIRA	
CASTRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MEIRELES	
TEIXEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE BORGES DO	
NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANDREY RICARDO JORGE	
FREITAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN EDER PEREIRA DE	
OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTINS ALVES	
	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDICLEY RODRIGUES DE	
SOUSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANN CAMELO DA SILVA	
	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZIA SILVA DE	
OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER MEIRIELE DA SILVA	
TEIXEIRA	203
MINAS GERAIS	203
AIMORES / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE DA SILVA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOREN CAIO ALVES	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOREN CAIO ALVES	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA BERGER FERREIRA	
HAIDMANN	206

ANDRADAS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA NUNES DA SILVA	207
BELO HORIZONTE / MG	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DANIEL DA SILVA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	208
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ERNESTO RATES REIS, AMENILDE BANDEIRA REIS	208
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON FERREIRA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO AUGUSTO PICARRO, POSTO HAVAI LTDA, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS	209
BETIM / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON JORGE DE AZEVEDO, NELY MOZER DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PINHEIRO DE CARVALHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, IVAN LOREDO PROTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES DA SILVA, ADRIANA ALVES MOREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIANE PAULA ALCINO LACORTE SILVA, PEDRO HENRIQUE DOMINGOS LACORTE SILV	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE MAGALHAES, CRISTINA APARECIDA RIBEIRO MAGALHAES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ALVES PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO ALVES RUAS TEOFILO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA FERREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILAR ISINEI SOARES JUNIOR	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL COSTA DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON DA SILVA MAGALHAES	215
BRASÓPOLIS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS	216
CAMANDUCAIA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRAFLORES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	216
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	218

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO	218
FRUTAL / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR MOREIRA, ROSE MEIRE SILVA MOREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRIS APARECIDA CORTES ALVARENGA	219
GOVERNADOR VALADARES / MG	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY MARIA DE OLIVEIRA LEITE, MANOEL PEREIRA LEITE NETO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO MEYERS FERREIRA PERDIGÃO, LÍVIA NUNES RAMOS PERDIGÃO	220
ITABIRA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR PIRES CERQUEIRA, AMANDA PIRES CERQUEIRA, LETICIA PIRES CERQUEIRA	221
ITAUNA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RONCALLY DINIZ SILVA	221
ITUIUTABA / MG	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA XAVIER CARVALHO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENA DE OLIVEIRA ELIAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK A DOS SANTOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SEVERINO DE SOUSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SERAFIM DE MENDONÇA	224
ITURAMA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO REGIS DE FREITAS PENARIOL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BORGES DE MATOS	225
JUIZ DE FORA / MG	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON YMANAIE DE MELLO DOS SANTOS	225
LAGOA SANTA / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS DE MORAES NETO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO MOREIRA SANTANA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DOS SANTOS	227

MONTES CLAROS / MG	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	227
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS FERRAZ ARAUJO	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SAMUEL VELOSO RODRIGUES	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO FALCAO DE ORNELAS	228
PARA DE MINAS / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GERALDO BATISTA	229
PARAISOPOLIS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANO S.A.	230
PATOS DE MINAS / MG	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INESIO APARECIDO CAETANO	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LELES FERREIRA JUNIOR	231
PIRAPORA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FRANCISCO MIGUEL PEDRETE, NILSON PIO PEDRETE	231
PRATA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUISSON TOMAZ REZENDE	232
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMARA CRISTINA PEREIRA SILVA, DENILSON NUNES DA SILVA	232
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO ARAUJO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANDREY RIBEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE MEIRELES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLON HENRIQUE ALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE AZEVEDO BORGES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES MARQUES, ADRIANO STURT SANTOS COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILTON LIMA DE JESUS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PACIFICO ALVES	236

.....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGO DE ABREU, NANDARA ELLEN COSTA FARIA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCISCO CAETANO, ANA CRISTINA OTONI CAETANO	238
RIO PARDO DE MINAS / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR VIEIRA DOS SANTOS	238
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO URIAS DA CRUZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO	239
SENADOR FIRMINO / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS	241
SETE LAGOAS / MG	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA SILVA, STEPHANIE FARIA DA SILVA	241
UBERLANDIA / MG	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLEICHAMAN DA SILVA CARDOSO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLAN RENES LELIS DUARTE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEAN DE JESUS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DA SILVA MOREIRA, DRYELLY DE OLIVEIRA PIRES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN BESSA SANTOS	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS APARECIDO MARTINS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ARCANJO ROSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ESTEVO, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEUI VIEIRA DAMIAO, LETICIA RODRIGUES FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADELSON GONCALVES DE	

ALMEIDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DA SILVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALTO ANTONIO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE KATULLY GONCALVES GOMES, CRISTIANO JEVERSON NAZARIO DE ANDRADE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVI HERBERT PENATTI	249
ARCENCIO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY VINICIUS FRAGA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREINA DOS SANTOS	250
MARQUES, RICK ALISSON BATISTA SILVA NASCIMENTO	250
UNAI / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE MORAES LORIA	250
VARGINHA / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI SOUSA HIPOLITO	251
VESPASIANO / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGICOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA	251
MATO GROSSO DO SUL	252
AMAMBAI / MS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALMEIDA ALVES, JAINE ANDRESSA DA SILVA	252
BANDEIRANTES / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO OSMAR DA SILVA	253
CAARAPO / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RICARDES	253
CAMPO GRANDE / MS	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FOUAD ALI SERHAN	254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON DA COSTA CARVALHO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MULLER DE PAULA	255
COXIM / MS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL RIBEIRO DA SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	255

JARDIM / MS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON DA SILVA AREDES, VALERIA MARTINS DA SILVA AREDES	256
NOVA ANDRADINA / MS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDO FLORES DE MENEZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERNANDA MEDINA MILHORANCA DE MENEZ	257
RIBAS DO RIO PARDO / MS	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONOFRE MOREIRA CARVALHO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DE CARVALHO	257
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE LUIZ DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO BENTO DA SILVA, MARIA EUNICE DE CARVALHO SOUZA DA SILVA	258
SIDROLANDIA / MS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	259
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ODAIR MARCOLINO DOS SANTOS	259
TRES LAGOAS / MS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY LOPES MEIRA	259
MATO GROSSO	260
APIACAS / MT	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS OLIVASTRO, MARILENE RODRIGUES DE SOUSA DE CARVALHO, EFIGENIO PEDRO DE CARVALHO	260
CUIABA / MT	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON TAIGUARA DE AMORIM	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE FRANCA VIEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE GOMES CARVALHO	262
RONDONOPOLIS / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO GOMES DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA	262

SORRISO / MT	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ CHIQUEIRA	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTO REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	263
VARZEA GRANDE / MT	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA JOSEFA MANDACARI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENED FERREIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM HENRIQUE DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE APARECIDA NOGUEIRA BUENO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGLID APARECIDA COSTA MAURIZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEVERTON DE BARROS PEREIRA	267
ÁGUA BOA / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RIBEIRO CONRADO	267
PARÁ	268
ANANINDEUA / PA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA TEIXEIRA VINAGRE, PAULO CEZAR SOUSA SANTA BRIGIDA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE NOBRE DO NASCIMENTO, SILVANO PROTASIO SANTANA	268
BELEM / PA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR REIS DE AZEVEDO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA	270
BRAGANCA / PA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYS DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PEIXOTO FERREIRA JUNIOR, ELIANE SOUSA DA GAMA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLEYSON RODRIGUES DE SOUSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR A RODRIGUES DO NASCIMENTO	273
CASTANHAL / PA	274

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA ALVES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIENE CRISTO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AUGUSTO BASTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA BARBOSA DO VALE, ALEX ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE SILVA DOS SANTOS, MAILSON WAGNER SANTOS DOS SANTOS	276
CURUCA / PA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CORDOVID DE SOUSA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LIMA DA SILVA	277
MARITUBA / PA	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCIDIO DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE PINHEIRO NASARE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS	278
PARAGOMINAS / PA	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	278
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALONSO FERNANDES, LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES	279
REDENCAO / PA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SARAIVA MAGALHAES, GABRIELLY SANTANA LACERDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA IBIAPINO, EDILEIA RESENDE MARTINS IBIAPINO	281
RONDON DO PARA / PA	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOERCILEZA SOUTO DIAS, PEDRO NUNES DE ARAUJO, EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO	281
SANTA MARIA DO PARA / PA	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA SILVA SOARES	282
PARAÍBA	282
JOAO PESSOA / PB	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA CONCEICAO BANDEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO NETO	

.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO CHAVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA KARLA DE SOUZA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA ARAUJO DO NASCIMENTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JAILSON GADELHA PEREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDO DA SILVA FILHO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE QUEIROZ	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARY SILVA DE PAIVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FRANCISCO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDEMBERG ARANHA DE MELO SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE JANE SILVA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA PRAXEDES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON PEREIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICELYA BARROS DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTEMBERG SABINO DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY GOMES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO LELIS BARBOSA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA SAMARA DE SOUZA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PRISCILA BERNARDINO DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MATEUS TAVARES BEZERRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA SILVA MELLO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE LOURENCO PINTO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINHO TOMAZ DE ASSIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS GOMES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS RODRIGUES PATRICIO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECILANE FERNANDES HENRIQUE DANTAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO FARIAS DE AGUIAR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELI DA SILVA	296

PINHEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA SILVA LIMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LIRA DE LIMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA NIEDJA DA SILVA	298
PONTES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEAN DE BARROS	299
AMORIM	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA LINHARES	299
ALVES PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DA LUZ JANUARIO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES EMIDIO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALINE CORDEIRO	301
DA CUNHA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE SILVA DO	301
VALE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE VIANA DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES	302
OLIVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELMA SILVA DOS	303
SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE ALVES BENTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON DE OLIVEIRA	303
FILHO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOIZES DA SILVA SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEIELY MAREZA FERREIRA	304
DE LUCENA SANTANA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUAN SALES DOS	305
SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOURENCO DA	305
SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA SOARES DE	306
ARAÚJO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS	306
LOURENCO LINS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE DEUS PESSOA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELSON ASSIS DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIA DE QUEIROZ SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SANTOS COSTA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYS WILLAMS HENRIQUE	309
DE ANDRADE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FERREIRA DO	309
NASCIMENTO SOARES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMARA MOREIRA DA	310

SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JACKLINE ROCHA	
FERNANDES SOARES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS ADELINO	
.....	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALY HALLINNE PEREIRA DA SILVA	
.....	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENILDO FERREIRA DA SILVA	
.....	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH FERREIRA DE AGUIAR SILVA	
.....	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA	
.....	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINETE RODRIGUES CAMPOS	
.....	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE ARAUJO VELOSO TRINDADE	
.....	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS XAVIER	
.....	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	
.....	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABSON DANTAS DOS SANTOS	
.....	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRUZ DA SILVA	
.....	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA RAFAELA DA COSTA MELO	
.....	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA ARAUJO RODRIGUES	
.....	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PATRICIA DE LIMA ALVES	
.....	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RIBEIRO MEDEIROS	
.....	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HILTON DE CASTRO SILVA	
.....	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELLE DOS SANTOS DE SOUSA	
.....	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ALVES GOMES	
.....	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RAPHAEL ARAUJO ROCHA	
.....	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO GOMES BEZERRA	
.....	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VYTORYA ANNSOK FERREIRA DA SILVA	
.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESKA DE BRITO FIGUEIREDO	
.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CASTRO LUCENA	
.....	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IONE SILVA PEREIRA	
.....	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISO BARBOSA	 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CESAR COSTA	
.....	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN SOARES GOMES	
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MIGUEL DE FRANCA	
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DOS SANTOS	

.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN MICHELLE BARBOSA AVELINO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CATANAO ROSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA THAIS OLIVEIRA DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FELIPE FERREIRA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA FELIX	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SILVA FIRMINO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TADEU ARAUJO DE SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES SILVA DE ARAUJO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDO FLORIANO FIDELIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO MIGUEL DOS ANJOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA EMILIA FIDELIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA EVANGELISTA DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DA SILVA ARAUJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DE FRANCA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SANTOS FIDELES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELLY FERREIRA DE SENA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOMINGOS LOPES DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES GOMES DA SILVA FILHO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VITORIA ANOLASCIO DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA FRANCISCA DE FIGUEIREDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BRUNA RODRIGUES DE FREITAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTAO DE MEDEIROS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO OLIVEIRA SOARES	336
PEDRAS DE FOGO / PB	336

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MELO	336
PRINCESA ISABEL / PB	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CORSINO RAMOS	337
SAPE / PB	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILO ANACLETO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA SILVA ANACLETO	338
PERNAMBUCO	338
ABREU E LIMA / PE	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES, THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	338
CAMARAGIBE / PE	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA SHEILA DA SILVA SANTOS, CARLOS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, WASHINGTON DA SILVA LIMA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FATIMA FARIAS DE AZEVEDO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DO NASCIMENTO SOUZA	341
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SAO FELIX	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO BESERRA, MARIA DULCE DE ALMEIDA CAVALCANTE BESERRA, LUIS CARLOS DA SILVA, ARTUR BEZERRA SOBRINHO, JOSE BEZERRA, EDINAURIA RODRIGUES CHAVES BEZERRA, VERINEIDE MARIA BEZERRA, MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX	342
CARPINA / PE	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL ALMEIDA DO NASCIMENTO, EDILEUZA LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO, ANA MARIA DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CAMINHA CAVALCANTI SANTIAGO, PATRICIA MACIEL CADENA SANTIAGO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANGELA MONTEIRO DE MELO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE CARLA FELIX BATISTA	345
GARANHUNS / PE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENIA DE ANDRADE BARCELOS	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEONEL DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	346
GRAVATA / PE	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	347
IGARASSU / PE	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MENDES DE FREITAS	348
PAULISTA / PE	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AVELINO DE LIMA FILHO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR FRANCISCA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DIAS DO NASCIMENTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URAQUITAN VICENTE DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DOS SANTOS SILVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, DANIELE ALVES CAMPOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERHUSKA SILVA DE SOUSA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ERIVAN DE OLIVEIRA, MARTA MARIA DE LIMA RAMOS OLIVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOSTENES AMARAL LIMA JUNIOR, ROSANGELA MONTEIRO AMARAL LIMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS DE ALENCAR E SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMOR CAVALCANTE DE LIMA, MABEL CECILIA LIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LIMA DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KENNEDY SOARES PRADO LAURENTINO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA FLORO SALES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO ANTONIO FELIPE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE BARBOSA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO PESSOA DE MELO JUNIOR, WELMA SANTOS PESSOA DE MELO	354
PETROLANDIA / PE	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVERIO DE SOUZA PEREIRA, JOSEFA GENY PEREIRA DANTAS	354

PETROLINA / PE	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS NUNES NOVAES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ HENDGES JUNIOR	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKA EMANUELA FERREIRA CAMPOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLOS ROSEMBERG RAMOS DE BRITO MATTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT COSTA DE SOUZA	356
RECIFE / PE	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA VASCONCELOS LUCENA DE ANDRADE, NEWTON CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCE MARIA VALENCA AQUINO, DIVA MARIA VALENCA GABRIEL	358
SAO LOURENCO DA MATA / PE	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO BEZERRA GALDINO	358
SERRA TALHADA / PE	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNEIDE DA SILVA RODRIGUES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES CORREIA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES CORREIA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DE SOUZA MORENO, EDMARA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUSA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DE CARVALHO SOUSA SAMPAIO, JOSIMAR CORDEIRO SAMPAIO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FABRICIO SILVA ALVES	361
PIAUI	362
TERESINA / PI	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES AMORIM MARTINS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DA CONCEICAO SOUSA CHAVES, JOSE BERNARDO CHAVES NETO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EREMITA MARIA DE MACEDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS NASCIMENTO OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE FERNANDES NETO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACELIA ALENCAR DE SOUSA, COSMO HONORATO SILVA, NAIRTON DA COSTA SOUSA, ANTONIA CRISTINA ALENCAR DE SOUSA	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO LAEDSON DA COSTA SOUSA** 364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA** 364

PARANÁ 364

ARAPONGAS / PR 364

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISADORA SCHEEL DO CARMO** 364

CAMPO LARGO / PR 365

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO 365

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO GOMES LEAL FILHO** 365

CARLOPOLIS / PR 365

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS 365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR** 365

COLOMBO / PR 366

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 366

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE AMILTO LUIZ OZORIO E ESPÓLIO DE MARIA SCHYSCHOF OZORIO, SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 366

CORBELIA / PR 367

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCEL JOSE DIAS, MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS** 367

FAZENDA RIO GRANDE / PR 367

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ROBERTO HONORATO DA SILVA** 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER AURELIO GAVIORNO DELFINO** 368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIA MARI ZEFERINO DE ANDRADE, AMILTON CESAR DE ANDRADE** 368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO COSTA, KAMILA COSTA FERREIRA** 369

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS AUGUSTO CHEDELISQUE** 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI** 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA SILVA DE JESUS** 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO GOMES FEITOZA** 371

GOIOERE / PR 372

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **E NUNES DE AZEVEDO - INFORMATICA** 372

IRATI / PR 373

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI 373

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SILVERIO OLENKI FIORI, MARIA ROSILDA FIORI** 373

LONDRINA / PR	375
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOMINGOS DOS REIS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCILEIDE LINS GIRAO DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN DA SILVA CARNEIRO	377
MANDAGUACU / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NICOLAU ALLEN	377
MARINGÁ / PR	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA PEREIRA RODRIGUES	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TIEKO ABE	378
MARMELEIRO / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENTILIO DE BOM FIM	379
MORRETES / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO JOSE MOREIRA, HELLEN ARIANE SCHIMURE MOREIRA, CAROLINE FERNANDA KONIG MOREIRA, AUTO POSTO MOREIRA LTDA, SANTIAGO FERNANDO MOREIRA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIZE CUNHA FRANCA, MAURICIO FRANCA, SIMONE DOS PASSOS BICALHO	380
PALMEIRA / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	381
PARANAVAI / PR	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE DA SILVA LUCAS, LUIZ CARLOS CANDIL TOMAZETTO	381
PATO BRANCO / PR	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GREGOLIN	382
PONTA GROSSA / PR	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO WALTER FERRAZ	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BUENO OLIVEIRA DA SILVA	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS, JULIANA CATARINA SANTANA	383

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ANTONIO BARBOSA, FLAVIA APARECIDA MACHADO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT WILLIAM SOARES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI FERREIRA DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FELIPE ALVES DOS SANTOS	385

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 385

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 385

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOVA DA LUZ PEREIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON BRUNO DE ANDRADE PURKOTTE, SONIA MARQUES DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE DOS SANTOS, DEBORA REGINA TELCH	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALESSIO GABRIEL, GIOVANNE ALESSIO GABRIEL	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CORREIA ARAUJO	387

SARANDI / PR 387

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEL BARBOZA CARDOSO, NICE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	387

TELEMACHO BORBA / PR 388

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA 388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M A DE AZEVEDO & J A SIQUEIRA LTDA, TATIANA GUEDES DE AZEVEDO, MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, JOSIELE ALEXANDRE SIQUEIRA AZEVEDO	388

RIO DE JANEIRO 388

ARARUAMA / RJ 388

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 388

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	388

ARRAIAL DO CABO / RJ 389

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO 389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GOMES DUARTE DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS QUIRINO	390

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 390

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ALMEIDA DE SOUZA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES GOMES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LACERDA CARDOSO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GOMES CLEMENTE, TIAGO MIRANDA DA SILVA	392

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CORDEIRO PASCO	392

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 393

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CAMPOS NEVES, BRUNA GOMES DE ALMEIDA CAMPOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA CRISTINA AREAS DA SILVA COELHO	393
ITABORAI / RJ	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SOUSA FREITAS, NATALIA DO NASCIMENTO BIZERRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BERNARDINO DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS	395
ITAGUAI / RJ	396
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDA RIBEIRO DE DEUS, OSWALDO JÚLIO DOS SANTOS	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIOSAN BARBOSA STTELET, RONILDA CAMPELO STTELET	396
NILOPOLIS / RJ	397
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE	397
NITEROI / RJ	398
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	398
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA	398
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CAROLINE C D A B D MACEDO, HUGO JANELLI BUARQUE DE MACEDO	398
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROCHA REIS, LIDIANE CARDOSO CARVALHO REIS	399
NOVA FRIBURGO / RJ	399
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	399
NOVA IGUAÇU / RJ	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE CARVALHO SOUZA, HUGO VINICIUS SANTOS PEREIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CURITIBA DE C FURTADO ARRUDA, MARCIO PONTES DE ARRUDA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GALVES RAMOS MEIRELES VIEIRA, MARCIA CRISTINA GALVES RAMOS M VIEIR	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN STEFANY FEIJO DE OLIVEIRA, RENAN DIOGO ALVAREZ RIBEIRO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES MOURA DOS SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA	402

SARDINHA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELCIMAR RODRIGUES DE MORAES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANAIDE DA SILVA, ROGERIO DE ANDRADE RODRIGUES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSISTELA DE ANDRADE MACHADO LOPES, VALDILSON LOPES DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUREO SANTOS DA CONCEICAO, ROSILENE DA SILVA CONCEICAO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO GONCALVES VIANNA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HABIB KARIM EL WARRAK, KELLY RACHID GUIMARAES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRAGA FERREIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MESQUITA BARROS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA SANCHEZ DA SILVA LOPES, EDSON CORDEIRO LOPES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE ANDRADE BALTAZAR	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DA SILVA LOPES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE AZEREDO DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY MALHO PIRES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO EVANGELISTA FERREIRA JUNIOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH DUTRA MARTINS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PINTO JUNIOR	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SILVEIRA DOS SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ DE SOUZA BATISTA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISY ALVES DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARA MOREIRA COSTA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI RODRIGUES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA PAGY CARDOSO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO BASTOS NARCIZO, ELAINE NAVARRO DE OLIVEIRA BASTOS	417

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA DA SILVA ALVES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CALAZANS DE SOUZA, BETANIA PINHEIRO DOS ANJOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAZZIOTTI PEREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MARTINS DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA MARINHO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA CONCEICAO SANTOS, WANDERSON DOS SANTOS SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, CINTIA ENEAS VIEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DE ABREU, MARCIA DA SILVA ABREU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN CARDOSO BAHIA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BRAGA FERREIRA, ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE SIQUEIRA E SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOURENCO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNSON DE FIGUEIREDO GOMES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MACHADO BOTELHO DE AZEVEDO SILVA, MARCIO DE AZEVEDO SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SILVANO NETO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLAN DA FONSECA DIAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANDRADE FERREIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JACINTO VIEIRA, SONIA MARIA FONSECA VIEIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILO DOS SANTOS, AILTON GUILHERME DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE LIMA DA SILVA, IRONALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI, ALVARO ANDRIANI FILHO, ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE AZEVEDO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO RODRIGUES GONCALVES, CATIA REGINA NICOLAU DA SILVA GONCALVES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CARLA DUARTE DE OLIVEIRA LEITE, ANDERSON PEREIRA LEITE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DOS REIS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN RICARDO DE LIMA MATTOS, VITORIA ELEN DA CRUZ MATTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RIBEIRO SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON THEODOZIO DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BAILUNE ANTUNES PEREIRA, AGUINALDO LUIS PEREIRA	432
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	432

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	432
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FIDELIS GONCALVES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARVALHO DE SOUZA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	433
PATY DO ALFERES / RJ	434
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIDNEY DE SOUZA E MELLO, CYNTHIA MARIA DE SOUZA E MELLO LIMA, KATHIA MARIA DE SOUZA E MELLO SILVA	434
PIRAÍ / RJ	434
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO HEITOR DE ANDRADE MENDES JUNIOR, LUCY MENDES TEPEDINO, GERALDO TEPEDINO NETTO, ANA LUCIA FREITAS GAVIAO, PAULO CARRILHO SOARES FILHO	434
RESENDE / RJ	435
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FELIPPE AMORIM, RENATA FELIPPE PEREIRA, ERY SACRAMENTO DE OLIVEIRA, SUSHI BAR FUJI LTDA	435
RIO DAS OSTRAS / RJ	435
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA SIQUEIRA DOS SANTOS ABREU, ALEX DA SILVA LIMA	435
RIO DE JANEIRO / RJ	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CARDOSO SIMOES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA OLIVEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REIS DO NASCIMENTO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, LEONELA CLAUDIO DE SOUZA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO MAIA OLIVEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARLOS MARCULINO BATISTA, JULIANA DA SILVA SANTOS MARCULINO BATISTA	440
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANI MONTEIRO DANTAS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN DIAS DA SILVA FILHO, TAMARA RAQUEL DA CONCEICAO PERRUCI	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA COUTINHO DE CARVALHO, THIAGO GUEDES CLARO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE CARVALHO	442

.....	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERREIRA NOVAES, VALDINEIA CARNEIRO DE MENEZES NOVAES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FREITAS SANTANA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STRAVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EUGÊNIO SANTOS DE OLIVEIRA, JULIANA DE SOUSA LIMA MAS	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER MIRANDA LASNEAU, ANA VALERIA LUIZ LASNEAU	445
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	445
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINA LANDIM, WALKYRIA DA SILVEIRA BECA BARBOSA, ROBINSON MOURA MAGALHAES BECA BARBOSA	446
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA DUARTE, PATRICIA BORBA KAIZER	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PARANHOS TRIGUEIRO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SALES MARINELLI	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANE NUNES PINHEIRO BASTOS, NATAN MARTINS BASTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO UR	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA, RAFAEL MARTINS DE BRITO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROCHA DE PINA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE FERREIRA CABRAL	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE LIMA SILVA, MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JUNIOR DA SILVA ALMEIDA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS CHELLES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE FREITAS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITZA GARCES CARDOSO CAETANO, PATRICK CAETANO DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO ALVES DE SOUZA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELY OLIVEIRA TOMAZ DE SOUZA, LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	456

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA	457
SAO GONCALO / RJ	457
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILKER DIAS GOMES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MOREIRA DA COSTA	457
SAO JOAO DE MERITI / RJ	458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ELIDIO CHRISTO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE O BATISTA	458
SAPUCAIA / RJ	459
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGALI CORREA FERNANDES	459
SAQUAREMA / RJ	459
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GONCALVES TARANTO, IRMEZINDA OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA, REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, AGRIPINA DE OLIVEIRA, DIAMANTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	460
TERESOPOLIS / RJ	460
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA ASSUNCAO BRAZ MONTEIRO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PASSOS MONTEIRO DA SILVA, ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIRANIR TEIXEIRA JACOB	461
VOLTA REDONDA / RJ	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERG FREIRE GUEDES	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY DERLESSON SANTOS MENEZES, KEROLLYN AMADO DO NASCIMENTO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO MAIA AREDES, SIRLANE RIBEIRO BRAGA	463
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL DA SILVA ALVES	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ASSIS DA SILVA	464
RIO GRANDE DO SUL	464
AGUDO / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGUDO	465
BAGÉ / RS	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUCAS, CAMILA PEREIRA	465

CACHOEIRA DO SUL / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DA ROSA FREITAS, MARISANE GAIRA FREITAS	466
CANGUCU / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOTA DO ESPIRITO SANTO	466
CANOAS / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA LAIS DE ANDRADE DOS SANTOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SAUER RODRIGUES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MULLER ROCHA FONSECA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA MENDONCA, CHARIEL LUANNE MARTINELLI MENDONCA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES LAGRANHA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MACHADO RIBEIRO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALINE SCHMITZ	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GABRIEL DOS SANTOS, VINICIUS DE CONTI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANASIO NUNES RODRIGUES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA VARGAS DA SILVA, RODRIGO GONCALVES DE MELO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GONCALVES PFUTZ	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SCALCO ESTEVAM	472
CAXIAS DO SUL / RS	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASSANAN GONÇALVES RIGO	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL TINEDO FARIAS	473
CONSTANTINA / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDINO PANINSON	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON COMIN LTDA	474
ELDORADO DO SUL / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO NUNES DA SILVEIRA	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MAGNUS RODRIGUES, RAQUEL SILVINO GONCALVES RODRIGUES	475
ESMERALDA / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

GUIMARA COSTA DE MATOS	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NEIVA DA GRACA PIARDI CASSINA	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAIR ALVES DE PAULA	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUIMARA COSTA DE MATOS	
.....	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIVA DA GRACA PIARDI	
CASSINA	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR ALVES DE PAULA	481
FARROUPILHA / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FELTRIN EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA., OLIMOVEIS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	482
GRAVATAI / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE DOS SANTOS	
VENTURA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MATOS RAFFO,	
CLAUDIA LUCIANE DUTRA DIAS RAFFO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA CONCEICAO	
ALVES RODRIGUES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE JORGE BICCA	
FONSECA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SOARES FEDERICO	
DA SILVA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON ALVES VIEIRA	
.....	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASHILEY SAMANTA DE	
SOUZA LOPES	486
IJUI / RS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	486
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ENGELMANN	486
IVOTI / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PORTELA	487
NOVA PETROPOLIS / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASG INCORPORADORA ENGENHARIA	
E ARQUITETURA LTDA	487
NOVO HAMBURGO / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON WILLIAM DE SOUZA	
.....	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCOISA MOLTER	
.....	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SCHILLING	
BITTENCOURT	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LOUZIANE DA	
SILVA MACHADO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ELY KLEIN	490
PELOTAS / RS	490

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE LEMOS DOUGLAS, JENNIFER MASCARENHAS PEREIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES, ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES	491
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TUST RODRIGUES, NATALIA CARDOZO RODRIGUES	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEIVAS MACHADO	492
PORTAO / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES MARIANO	493
PORTO ALEGRE / RS	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALEXANDRE MOREIRA BOULANGER	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, SHANA SANTOS ELL WANGER MARQUES	494
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NUNES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MOTTA MERA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COELHO DA ROSA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DO AMARAL SANTOS VIEIRA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALEXANDRE MOREIRA BOULANGER	496
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	497
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GLADIS TERESINHA SCHEFFER	497
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WINICIUS PINTO DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GOMES DE ARAUJO, PAULA ORTIZ CORTABITART	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GALVAO FEIJO, BIANCA DE MORAIS MACHADO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA BASTOS, LUANA PATRICIA MACHADO CARDOSO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO NASCIMENTO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AFONSO DE FREITAS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES	500
ROLANTE / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELLO DE MORAIS	501
SANTA ROSA / RS	501

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MARCHIORO NASI	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDAIR MEDEIROS RODRIGUES, ALESANDRA APARECIDA FERRAZ RODRIGUES	502
SAO JERONIMO / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	502
SAO LEOPOLDO / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER THIEL	503
SAPUCAIA DO SUL / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER PEDRA PISANO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SOUZA DA FONSECA	504
TUPARENDI / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIS IMLAU	504
VIAMAO / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BEATRIZ CORREA	505
SANTA CATARINA	505
ARARANGUA / SC	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS	505
BARRA VELHA / SC	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	506
BLUMENAU / SC	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR FRONZA	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME BURKHARDT	508
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LE MANS CONSTRUTORA SPE LTDA	508
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ROSENBROCK, ANA CELIA ODERDENG ROSENBROCK, EDMUNDO MORDHORST, HELGA MORDHORST	509
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ONIX PARTICIPACOES LTDA	510
BRUSQUE / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CLEMENTINO DE SOUZA	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS BOSIO, NAIR TERESINHA BOSIO	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO ERZINGER, ROSANA	

ERZINGER, RTM INCORPORADORA LTDA	511
CAMBORIÚ / SC	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA A OLIVA BLOMER, ERICO BLONER JUNIOR, PATRICIA BLOMER	512
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO CONSTANTINO PEREIRA, ALINE LUZIA TONEZER PEREIRA	513
CATANDUVAS / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARAMIS HEBERLE JUNIOR & CIA LTDA	513
CONCORDIA / SC	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEOMIR ANTONIO BENINI	514
CRICIUMA / SC	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR MARTINS DE FREITAS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALAN DORNELES RODRIGUES	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MACEDO	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELEONIDES ZABOT GENOVEZ	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNEI ALEXANDRE, VANDERLEIA MAGENES ALEXANDRE	518
FLORIANÓPOLIS / SC	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR ANDRADE DE ALMEIDA	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRUNING PEREIRA, MARCIO BRUNING PEREIRA, GABRIELA MACHADO, LUIZ ANTONIO ALVIM SOUZA	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO FULLGRAF, BERNADETTE KRETZER PHILIPPI FULLGRAF, LUIZ CARLOS DA SILVA, GEDALVA KRETZER PHILIPPI SILVA	519
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY NARA LIMA, GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR	520
GAROPABA / SC	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDESIO FREITAS, SANDRA DA SILVA FREITAS	520
ITAJAI / SC	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEMAR RUGISKI	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GERHARDT	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU ANACLETO, LUCIANE SILVEIRA CAVANHA ANACLETO	522
ITUPORANGA / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE WEBER EGER	522

JAGUARUNA / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ANTUNES DE SOUZA	523
JOINVILLE / SC	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE MARIO BERTAZO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO UTPADEL LUIZ, ROSIMERE BARBOSA GOMES UTPADEL LUIZ	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINTARELLI, VIVIANE RAZZINI PINTARELLI	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIANE VIEIRA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JANS ELIAS	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	525
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA APARECIDA RIBEIRO, CLEITON PAULO MOTA	526
NOVA VENEZA / SC	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	526
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO GEREMIAS SCOTTI	527
PALHOCA / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DOS SANTOS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARCIA ZUCCO, IDOIR ANDRETTI	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL LUIS PEREIRA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANA DA SILVA SALVADOR	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA VIEIRA DE SOUSA, LUCAS DA SILVEIRA	529
PRESIDENTE GETULIO / SC	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	530
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUIDO JOSE SCHMITT, MARLENE SACHETTI SCHMITT	530
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VAGNER MENEGHELLI, ELIZIANA CHAVES MENEGHELLI	530
RIO DO OESTE / SC	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORIVAL NARDELLI, SILEZIA DALMARCO NARDELLI	531
RIO DO SUL / SC	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	531
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	532

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA INES GORGES, HAMILTON GORGES, TATIANA JUNKES SCHMITT	532
SAO JOAO BATISTA / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RIBEIRO NUNES	532
SAO JOSE / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYZE KUCI DE OLIVEIRA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	533
TIJUCAS / SC	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON FERNANDO REINALDI	534
TUBARAO / SC	534
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ITALO MACHADO FOGACA	534
TURVO / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZATTA ADMINISTRADORA LTDA	535
URUSSANGA / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA	536
SERGIPE	537
ARACAJU / SE	537
5º OFÍCIO DE ARACAJU	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BARBOZA MENDONCA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LIMA SALES	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORI VIENCZ	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDA SANTOS DA CONCEICAO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DOS SANTOS PASSOS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE JESUS TORRES, ALENI BISPO DE SALES TORRES	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO DOS SANTOS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS NOBERTO DOS SANTOS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE SANTOS SOBRAL	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVINA FERNANDES RIQUELME NASCIMENTO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROMMEL GOMES GIL PIMENTEL, ANA PAULA CARNEIRO GIL PIMENTEL	541

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TAVARES DE LIMA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITANAMARA SANTOS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA ALVES CORREIA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO E SOUZA TAVARES	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA LEITE DE ALMEIDA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLIANE MATIAS LORDELO MARINHO, RICARDO AURELIO MADEIRA MARINHO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ARANHA FILHO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ARAUJO SANTOS	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES BEZERRA DOS SANTOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GOMES DA SILVA FILHO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE BARRETO DO PRADO NETO	545
CAMPO DO BRITO / SE	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GARDENIA OLIVEIRA CRUZ	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALMEIDA SANTOS	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA, JOSINETE TAVARES DE ALMEIDA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DOS SANTOS	547
CAPELA / SE	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	547
ESTANCIA / SE	548
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA	548
ITABAIANINHA / SE	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R J CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	548
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDINO SILVA SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO AVELINO DOS SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS	549

LIMA, FELIPE LIMA SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE AVELINO DA SILVA	550
JOSEFA ROBERTA SANTANA SANTOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITA DE OLIVEIRA FILHA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA JESUS NASCIMENTO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLEYNE LIMA DOS SANTOS	551
SAO CRISTOVAO / SE	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SANTOS ANDRADE	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SANTOS DA SILVA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES LIMA, MARIA DE FATIMA GOIS LIMA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANDIA ALVES DOS SANTOS	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, ELAINE ANDRADE PINHEIRO DE OLIVEIRA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JONATHAN SANTOS SANTANA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE ROCHA BARRETO SILVA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA FRANCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA FONSECA DA SILVA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DO NASCIMENTO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONESIO GOMES DOS SANTOS, JANE CELIA DE AQUINO GOMES	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE JESUS ALMEIDA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENICIO DOS SANTOS SOUSA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRITO SANTOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE LEAL FRANCA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO EVARISTO JUNIOR	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DA MACENA DE MENEZES	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE SANTANA SANTOS FILHO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OSTANI SANTANA CAMPOS, IVANEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA CAMPOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CRUZ DE MATTOS	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE MARIA SANTOS COSTA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE BEZERRA SANTOS	558

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON GONZAGA DA COSTA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAGNO SANTOS SILVA	559
SÃO PAULO	559
ARARAS / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS SOBRINHO, MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LUCAS	559
BAURU / SP	560
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA	560
BEBEDOURO / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SILVA RUY	561
BOTUCATU / SP	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NORBERTO RODRIGUES	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VOCCI CASTILHO, JULIANA ROSSI VIGLIAZZI	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN DOS SANTOS	562
BRAGANÇA PAULISTA / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERBERT GRUDIN, CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN	562
CATANDUVA / SP	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA LEITE DA SILVA	563
COTIA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	564
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO ALVES DOS SANTOS	564
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): QUITERIA ERMINIA DE MELO AGUIAR, WEFERSON DONIZETH DE AGUIAR	564
FRANCO DA ROCHA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA MENONI	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TISCIANE PEREIRA DA SILVA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENILSON NASCIMENTO LIMA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTIAGO PARADA	566
GUARARAPES / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BEZERRA BISPO	567

FILHO	567
GUARULHOS / SP	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE CARDOSO NONATO NERI	567
ITAPECERICA DA SERRA / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	568
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ RAMPIM DE ALMEIDA BALDUSCO, LACIR FERREIRA BALDUSCO	568
ITAPETININGA / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	569
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI, WALTER CHAUAR CURI, VIVIANE CHAUAR CURI	569
ITU / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GLOOR PANSANI	570
JACAREI / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE DE SOUZA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRONEI DONE, CLAUDIA ELISA RICHTER MARTINS DONE	571
LIMEIRA / SP	572
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GALDINO DA SILVA, REGIANE COMESU	572
LORENA / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA RETKE	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIAS PERAZOLI JUNIOR	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLOBER SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA	574
MAIRINQUE / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SALVO MOLINA GIMENO	575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CORTEZ, ZULMIRA ALVES CORTEZ	575
MARILIA / SP	576
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BRANCALHAO	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS	576
MOGI GUAÇU / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	577

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO GOTTI JUNIOR	577
MOGI DAS CRUZES / SP	577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHEN MU SHENG	577
MONGAGUA / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	578
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSINI, SILAS DE ASSIS, DORACI BATISTA DE QUEIROZ ASSIS, JAIR NOGUEIRA SANTOS, CARLA RUIZ FERREIRA SANTOS, YKAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	578
MONTE MOR / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DE PAIVA LEME	578
MORRO AGUDO / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, NADIR JOSE FERREIRA CARMANHAN, ABC BRASIL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	579
NOVA ODESSA / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	579
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DE SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	579
OSASCO / SP	580
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GONCALVES OLIVEIRA	580
OURINHOS / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO LEITE DA SILVA, SANDRA APARECIDA GOMES DA SILVA	580
PALMITAL / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	581
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GIL COCCO, RENATA CINTIA BISETTO COCCO, FLAVIA GIL COCCO, PAULA GIL COCCO TIROLI, SILVIO BIASON TIROLI	581
PAULO DE FARIA / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DONIZETE GONÇALVES BADARO, MARCIA ABRANTES NASCIMENTO BADARO	582
PEREIRA BARRETO / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE SOUZA, LUCAS DA SILVA MAGALHAES	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA APARECIDA MESQUITA LIMA	583
PIEDADE / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	583
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FRANCISCO ROBERTO BRANDAO DE CAMPOS ANDRADE, ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, KELLY AIKO HAYASIDA, LEONARDO FERRARINI	583
POA / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	584
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TORO DA SILVA, VALQUIRIA TORO DA SILVA, ANA PAULA TORO DA SILVA DOS SANTOS, DOURIVAL CARDOSO DAS CHAGAS, CLEUSA DE ALMEIDA CHAGAS DA SILVA, LOURDES DE ALMEIDA CHAGAS, DIVINA NEGRO DE ALMEIDA, CLAUDINEI CARDOSO DE ALMEIDA, SIDNEY CARDOSO DE ALMEIDA, VANDERLEI CARDOSO DE ALMEIDA, SONIA MARIA GONCALVES BORGES, LUIZ CARLOS GONCALVES, SUELY GONCALVES FALCAO, ARIIVALDO GONCALVES, CLEUSA BAHIA GONCALVES, VAGNER BAHIA GONCALVES, ROBERVAN BAHIA GONCALVES, JOSE FERNANDO GONCALVES, VALDIRENE GONCALVES, DOUGLAS MARQUES DIAS, ROSANGELA MARQUES MARTINS, DANILO MARQUES DIAS, MARCO AURELIO MARQUES DIAS, ESMERALDINO DE MACEDO MARQUES DIAS, MIRIAM GOMES DIAS, THAIS GOMES DIAS, NATALIA GOMES DIAS TRINTIN, ELLEN GOMES DIAS, PEDRO PAULO GOMES DIAS, PAOLA GOMES DIAS	584
PRAIA GRANDE / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNA DE ARAÚJO BARBOSA FELIX	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN GOMES ROCHA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE LIMA SOUZA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DE JESUS	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SANTANA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA DA SILVA BATISTA	587
RIBEIRAO PRETO / SP	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ALBERTINO DA SILVA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA, SAMARIA DANIELA FERNANDES DA SILVA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA FRANCIELLE DUTRA DOS SANTOS	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ROSARIO DO REGO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINA NUNES DA SILVA	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIAN CARDOSO DE GODOY	591
SANTA ISABEL / SP	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	592
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FOMENTO INCORPORADORA SPE LTDA	592
SANTO ANDRE / SP	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO SANTOS SILVEIRA, MARIA ELAINE DA SILVA SILVEIRA	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE LUIS ALVES, ELAINE CRISTINA LUIS ALVES, MIRIAM LUIS ALVES, JURANDIR ALVES JUNIOR, MARIA HELENA DA SILVA, ROUSEMARY MAIA GONÇALVES DA SILVA, JOSUE GONCALVES DA SILVA, SHIRLEY MAIA DA SILVA, JOSE GILBERTO DA SILVA, WAGNER MAIA DA SILVA, MARLENE CRISTINA BORIN MAIA DA SILVA, MARILEI MAIA GUERREIRO,	

JOAO GUERREIRO NETO, MAGALI MAIA DA SILVA, JAIRO MAIA DA SILVA, EDNA CRISTINA ROSA MAIA DA SILVA, OSVALDO BRANCALEAO, REGINA CELIA BRANCALEAO, ALMIR MACEDO, LUANA DE MATTOS MARINOTTI, SERGIO GILMAR MARINOTTI, JULIANA DE MATTOS MARINOTTI, MARCOS PAULO FIACCO, JAQUELINE DE MATTOS MARINOTTI, MARCELO DE MATTOS MARINOTTI, CAMILA ARRAES ALBA DE MATTOS	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILZA MARIA DE AZEVEDO, ADILSON CESAR COSTA, STEPHANIE AZEVEDO COSTA, ALICE EHLERT, JOHANNES EHLERT, DAMAZIO NOGUEIROL, MARIA NOGUEIROL	595
SANTOS / SP	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO IRINEU DA SILVA	596
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	596
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS XAVIER SILVA, PAULO SABATINO DOMINGUES	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CAMILO DE PAIVA, MARCIA SIMONE DA SILVA PAIVA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCEL MORENGUI	597
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	598
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL MASSENO DE BRITO	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISEN FERNANDA DOMINGUES	598
SÃO PAULO / SP	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	599
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DANILO ALONSO MARIOSA	599
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	599
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KUO NAI CHANG, KUO NAI CHANG	599
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DOS SANTOS RODOLPHO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FERREIRA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA BASILIO DA SILVA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS HIPOLITO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA COSTA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VALENTINO BERNARDES	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES LIMA	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AFONSO BEZERRA	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA NUNES MOIA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE DA COSTA	605
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, PALMYRA DUARTE SILVA, ALVARO DUARTE FERREIRA, MARIA	605

AMÉLIA MARTA FERREIRA	606
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BAPTISTELLA FERNANDES, JOCELAINE VIEIRA DE ANDRADE BAPTISTELLA	607
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	607
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA CARDONA FELIPE	607
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUANA MARA PANE	608
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM	608
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NASCIMENTO, FRANCISCO MONTE FILHO, FRANCISCO ALAMINO NOGUEIRA, WALMIR ALVES MONTE, MARIA LUCIA DO PRADO ALAMINO, NIVALDINA GALVÃO DA SILVA, MANOEL MISSIAS DOS SANTOS	609
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE MARTINELLI ROCHA, PIEDADE NAZARE MAIA, ALBERTA RODRIGUES ESPANHOLI, NATAL ESPANHOLI, ROBERTO SILVA CARNEIRO	610
SÃO VICENTE / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	611
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KENNETH VANZYL	611
SERRA NEGRA / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS SAMBO	611
SOROCABA / SP	612
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE ALVES SILVA	612
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES, EDILENE DE JESUS VARJAO	613
SUMARE / SP	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO SILVA	614
SUZANO / SP	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA SILVA ROCHA, AMILTON GONCALVES ROCHA	614
TUPI PAULISTA / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALVES, LUCINEA PIOVEZAN	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEA PIOVEZAN, JOAO BATISTA ALVES	615
VALPARAISO / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA GONCALVES	616

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CANUTAMA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA LEONEL, MIRIAN FREITAS DE OLIVEIRA, ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA, JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA, ANTONIO DE JESUS DA FONSECA NUNES, WENDERSON DE CASTRO GOMES, JOSE RICARDO QUADROS DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 003/2023 DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS O proprietário/parte interessada RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA LEONEL, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13889133 SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 621.269.032-49, casado no regime da comunhão parcial de bens com MIRIAN FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1694874-2 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 835.293.492-91, residente e domiciliada na Avenida Botinelly, nº 325, Bairro Centro, na Cidade de Canutama, Estado do Amazonas, por intermédio do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM -- Cartório Mota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.542.524/0001-91, localizado a Rua Floriano Peixoto, 101, Centro, Canutama/AM, endereço de e-mail cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com, telefone/whatsapp (92) 99434-0821, neste ato representado pela sua oficiala titular Fabiana Souza Mota, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado localizado `Rua Floriano Peixoto, 204 Centro, CEP 69820-000, Canutama/AM, com área informada de 197,28m (cento e noventa e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros), Área construída de 197,28m (cento e noventa e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros), outrora identificado como lote 1814, sem matrícula, conforme certidão negativa nesta serventia imobiliária da Comarca de Canutama/AM, bem como os confinantes não possuem matrícula nesta serventia imobiliária, sendo seus confinantes Antônio de Jesus da Fonseca Nunes, CPF nº 698.366.632-15; Wenderson de Castro Gomes, CPF 015.951.532-76; José Ricardo Quadros de Castro, CPF nº 590.958.142-20, com titular anterior de domínio sendo JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 292.152.932-72, encontra-se em processo de usucapião extrajudicial 003/2023, na modalidade ordinária (art. 1.242 do C.C.), em virtude de apresentação de 10(de) anos e (21) dias de tempo de pose, que tramita nesta serventia. Assim, as eventuais partes interessadas por meio do presente, dão ciência da notificação, podendo consultar no cartório com o intuito de ter acesso aos dados do memorial descritivo e planta apresentadas. Importante salientar, que a ausência de impugnação, no período de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação das medidas perimetrais existentes e constante nas peças técnicas, conforme regulamentação constante no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. Canutama, 13 de dezembro de 2023. Fabiana Souza Mota Oficial de Registro de Imóveis Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE AQUINO RODRIGUES, JOSE ROSAS RODRIGUES REGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO, PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Protocolo de Prenotação nº 98522 de 30/03/2023
Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Requerente: PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO Requeridos:

JOSÉ ROSAS RODRIGUES RÊGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO e NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035, endereço eletrônico: cartorio@2rimanaus.com.br. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA, na forma do artigo 10 c/c art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, os TITULARES DE DIREITOS registrados na matrícula do imóvel usucapiendo nº 3.919, desta Serventia Imobiliária, Srs. JOSÉ ROSAS RODRIGUES RÊGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO e NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO bem como os CONFRONTANTES Srs. MIRIA DANIELLA DALLAS DIAS SAID, NAJLA MAKAREM NADAF AKEL THOMAZ DE LIMA e CLINICA VETERINARIA ARCA DE NOE ME LTDA na pessoa da Sra. MARIA DO CARMO GUIMARÃES ROCHA SOUZA, com endereço em local incerto ou não sabido, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária, na qual figura como Requerente PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que a posse é mansa, pacífica e sucessória a mais de 42 (quarenta e dois) anos, devendo os titulares de direitos e os confrontantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do presente edital, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17 e Provimento nº 308/17-CGJ/AM. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária. O imóvel usucapiendo está localizado na Avenida Djalma Batista (antiga João Alfredo), nº 437, bairro Chapada, contendo um prédio do tipo misto, comercial e residencial, com uma área construída de 384,48m² e área total de terreno de 1.314,12m² abrangida por um perímetro de 183,70m, devidamente matriculado nesta Serventia sob o nº 3.919. Fica, ainda, os titulares de direitos e os confrontantes CITADOS para os demais atos do pedido. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM. Ana Paula M. da Silva - Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA MARIA DA SILVA REIS, JOSE QUINTILIANO REIS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS / Protocolo de Prenotação nº 97.626 de 26/12/2022 / Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Ordinário Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA REIS - A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035, endereço eletrônico cartorio@2rimanaus.com.br. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial ordinário fundado no artigo 1.242 do Código Civil c/c art. 1.071 do Código de Processo Civil, na qual figura como Requerentes ANGELA MARIA DA SILVA REIS, brasileira, casada, do lar, RG nº 0732195-3-SSP/AM, CPF nº 241.147.402-44 e Sr. JOSE QUINTILIANO REIS, brasileiro, casado, RG nº 01756672, CPF nº 034.983.872-00, ambos residentes e domiciliados a Avenida Barcelos, nº 1206, bairro Centro, Manaus/AM, CEP 69.025-280, tudo em conformidade com o requerimento dos interessados, onde alegam que passaram a residir na posse desde 13/09/2011, mantendo assim a posse mansa, pacífica, pública e de boa fé há mais de 10 (dez) anos, devendo terceiros eventualmente interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17; Provimento nº 308/17-CGJ/AM e Provimento nº 65/17-CNJ. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial ordinário. O imóvel usucapiendo é constituído por uma Casa situada na Avenida Barcelos, nº 1206, bairro Centro, Manaus/AM, com área total de 216m² e sendo 181m² de área construída e 70,00m de perímetro. Descrição das divisas e suas confrontações: Ao Norte (frente) medindo 8 (oito) metros em linha reta, margeando seus limites com Avenida Barcelos, 1206, Manaus/AM, Centro, no sentido norte/sul; Ao Sul (fundos) medindo 8 (oito) metros em linha reta, confinando com propriedade de Noemia Ferreira, no sentido sul/norte; Ao Leste (lado direito-nascente) medindo 27 (vinte e sete) metros

em linha reta, confinando com o Lote de nº 1216, com distância de 2.800 metros da Rua Afonso Pena, Manaus/AM - Centro, no sentido nascente/poente; e ao Oeste (lado esquerdo-poente), medindo 27 (vinte e sete) metros em linha reta, confinando com Lote de nº 1196 de propriedade de Silvia Regina Rosas da Silva, com distância de 1.700 metros da Travessa Getúlio Vargas, Manaus/AM-Centro, no sentido poente/nascente. Aludido imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito. No referido imóvel está edificado uma casa com 181m² de área construída. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM. Ana Paula M. da Silva Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAUINI/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUINI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **COUTINHO ANIBAL CIA LTDA, MARCOS SAMPAIO DOS SANTOS**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PAUINI- AM NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA À COUTINHO ANIBAL E CIA, inscrita no CNPJ nº 04.101.291/0002-46, Sociedade Empresária Limitada, com situação cadastral de Baixada junto a Receita Federal do Brasil desde 09/02/2015. Exmo. Sr. Proprietário da Matrícula 801 desta Serventia Extrajudicial da Comarca de Pauini, Registro Anterior: Matrícula 116 da Serventia Extrajudicial da Comarca de Lábrea. Proprietário do imóvel rural denominado SERINGAL TIMBAÚBA com uma Área de 11.580,826 ha (Onze mil, quinhentos e oitenta hectares, oitenta e dois ares e seis centiares) com um perímetro de 53.773,75 m (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três metros e setenta e cinco centímetros) lineares, localizado no município de Pauini, Estado do Amazonas. Venho através do presente NOTIFICAR Vossa Senhoria que o Sr. MARCOS SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declarou não manter união estável, empresário, nascido em 13/10/1973, filho de Jose Patrocínio dos Santos e Beltrudes Sampaio dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05572631201, expedida pela DETRAN/MT em 07/02/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 822.934.811-15, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Av Sete de Setembro, Cáceres- MT ingressou com o presente procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, motivo pelo qual o Sr. deve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. A impugnação poderá se dar através do endereço eletrônico cartoriopauiniam@gmail.com ou ainda através do balcão virtual 21-987577524. O silêncio por Parte de Vossa Senhoria poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento consistente na transferência do imóvel ora requerida. Pauini, 20 de Novembro de 2023. Ricardo Bandeira de Mello Modesto de Almeida. Oficial Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO COUTINHO DE SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): **LUIS CLAUDIO COUTINHO DE SANTANA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA**, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio

do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUIS CLAUDIO COUTINHO DE SANTANA, CPF nº 928.501.385-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440788054-5, firmado em 20/01/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4414, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado a R SAO PAULO NR 350 QD 15 LT 31 JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48031100, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de dezembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANA LUCIA FERREIRA DOS S SANTANA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANA LUCIA FERREIRA DOS S SANTANA, CPF nº 781.052.775-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440788054-5, firmado em 20/01/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4414, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado a R SAO PAULO NR 350 QD 15 LT 31 JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48031100, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de dezembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - -Alagoinhas/BA.

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA - SICOOB COSMIPA, ISOPLAC INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA, RODRIGO GRACA MARANHÃO PINTO, JAQUELINE ANUNCIACAO DA SILVA, TERCIO TEIXEIRA CARVALHO

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA (CNPJ:17.361.536-0001/35), credor(a) da cédula de crédito 692313, firmado em 16 de dezembro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 7194, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Sitio Vera Cruz, Estrada Velha de Candeias (antiga rua da Rodagem), nº 3164, caroba, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 31 de agosto de 2023, sob o número de ordem 14.292, intima ISOPLAC INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 05.643.580/0001-59), RODRIGO GRACA MARANHÃO PINTO (CPF: 902.726.765-00), JAQUELINE ANUNCIACAO DA SILVA (CPF: 010.336.305-00), TERCIO TEIXEIRA CARVALHO (CPF: 016.216.303-74), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas

vencidas, apuradas pelo credor até o dia 29/08/2023, que totaliza a quantia de R\$ 386.812,45, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA (CNPJ:17.361.536-0001/35), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BME CONSTRUTORA SPE LTDA

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: BME CONSTRUTORA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.144.294/0001-19, com sede e foro à Avenida Iguatemi 840, lote 31, Quadra C, sala 1, Mangabeira, Feira de Santana-BA, CEP 44057-300, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Candeias-BA na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município Candeias/BA, com a área equivalente a 187.654,13m², denominado LOTEAMENTO URBANO -- AMARILIS RESIDENCE, com as demais características constantes da matrícula nº 2152 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 25 Quadras, subdivididas em 592 Lotes urbanos no total de 86.175,38m², correspondendo a 55,003% da área total loteada; Áreas verdes /Recreação/Institucionais no total de 26.282,29 m², correspondendo a 16,775% da área total loteada; Sistema viário no total de 44.216,62m², correspondendo a 28,222% da área total loteada, cujo loteamento urbano se denominará "AMARILIS RESIDENSE". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público e em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL FERREIRA SILVA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) GENIVAL FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.867.105-91, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo, estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 844440452295-6, relativo ao imóvel situado à RUA MONSENHOR EVARISTO 197 CONQUISTA ILHEUS BA 45650060, firmado em 21/10/2013, registrado na matrícula nº 4.893 sob o nº R-07, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 29 de novembro de 2023. Dou fé, Vítor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON SILVA PIRES DA MOTA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JADSON SILVA PIRES DA MOTA, inscrita no CPF: 044.472.105-33, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA L, QUADRA A, LOTE Nº 59, CONJUNTO HABITACIO-NAL RESIDENCIAL BONANZA, ITABERABA/BA, CEP: 46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 855553257251-6 datado de 12/11/2014 e registrado sob R-3 da matrícula nº 4248. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 06/12/2023. Protocolo 114-23.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO**

Retificação de área, Michael Isoppo Coelho, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do art. 213, §17 da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 41.294 o pedido de retificação de área, formalizado por IRIA LETÍCIA PITHON RIBEIRO, brasileira, administradora de empresas, natural de Salvador/BA, nascida em 05/05/1955, filha de Raphael Sampaio Python e Maria Brown da Maia Python, portadora do RG nº 0065309588, CPF nº 131.601.845-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com RICARDO REIS RIBEIRO, brasileiro, administrador de empresas, natural de Jequié/BA, nascido em 27/07/1955, filho de João Ribeiro e Cândida Rodrigues Reis Ribeiro, portador do RG nº 0099103010, CPF nº 074.526.325-91, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Falcão, 878, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885. Conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Marcelo Pharaoh Sacramento (CREA nº 46150-D), como: " Identificação: Lote 119, Finalidade: Retificação de área Terreno: Urbano situado na Rua do Condomínio Boa Vida, nº119, Conceição, Vera Cruz/BA, Ocupante: Iria Letícia Python Ribeiro Endereço: Rua do Condomínio Boa Vida, 119, Conceição, Vera Cruz/BA, inscrição Municipal: 9036700119, Área: 430,00 m2 Perímetro: 83,00 m, Responsável Técnico: Marcelo Pharaoh Sacramento - Crea-BA 46.150/D, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE / FUNDO: 20,00m - Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks - Inscrição Municipal: 9024412906., LESTE / LADO DIREITO: 21,50m - Lote 137 - Sandra Aparecida Silva Aoky - Inscrição Municipal: 9036700137, SUL /FRENTE:20,00m - Rua do Condomínio Boa Vida, OESTE / LADO ESQUERDO: 21,50m - Lote 099 - Iria Letícia Python Ribeiro - inscrição Municipal:

9036700099, Planta de Referência: 02/03 DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, de coordenadas N 8.560.740,06m e E 537.802,81m; situado no limite da Lote 137 com a Rua do Condomínio Boa Vida; deste, segue confrontando com a Rua do Condomínio Boa Vida, com azimuth 28805422" e distância de 20,00 m até o Vértice V02, de coordenadas N 8.560.746,54m e E 537.783,89m; situado no limite da Rua do Condomínio Boa Vida com o Lote 099; deste, segue confrontando com o Lote 099, com azimuth 18054155" e distância de 21,50 m até o Vértice V03, de coordenadas N 8.560.766,88m e E 537.790,86m; situado no limite da Lote 099 com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks; deste, segue confrontando com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks, com azimuth 108°5422" e distância de 20,00 m até o Vértice V04, de coordenadas N 8.560.760,40m e E 537.809,78m; situado no limite da Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks com o Lote 137; deste, segue confrontando com o Lote 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°54'55" e 21,50 m até o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGT, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 13 de Dezembro de 2023. Michael Isoppo Coelho. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA NASCIMENTO FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ADRIANA NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 059.577.495-40, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Rio Branco 1301 Casa 07 Lote 09B Quadra 17, Jardim Ipê, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0976923-2 datado de 28 de agosto de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA RIO BRANCO, 1301, CASA 07, LOTE 09B, QUADRA 17, LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula nº 20.727 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 07 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - MACAÚBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS-BA (CARTÓRIO AMORIM) EDITAL -- Notificação -- Confrontante, §2º, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 252.575.605-34. EDITAL Nº 002/2023. DESTINATÁRIO: VANUZA CARLA BONFIM -- CPF/MF 019.901.215-60, no ENDEREÇO: local incerto e não sabido em Caetité-BA e JOSÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA -- CPF/MF 056.099.738-80, no ENDEREÇO: local incerto e não sabido no Estado de São Paulo. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro Imóveis e Hipotecas de Macaúbas-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A, §2º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos-LRP), FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.575.605-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas-BA, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas/BA, CEP 46500-000, o reconhecimento da usucapião extrajudicial referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua José Guedes Filho, n. 90, Eldorado, Macaúbas-BA, com área de 343,79m², tendo como um dos CONFRONTANTES VANUZA CARLA BONFIM -- CPF/MF 019.901.215-60 e JOSÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA -- CPF/MF 056.099.738-80. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do(s) imóvel(eis) confrontante(s), fica seus titulares, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo n. 002/2022, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §10 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §6º do art. 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, e das demais notificações do §3º, do art. 216-A da LRP, poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente, a usucapião pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. Macaúbas-BA, 22/11/2023. Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - MACAÚBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS-BA (CARTÓRIO AMORIM) EDITAL -- Notificação -- Confrontante, §2º, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 252.575.605-34. EDITAL Nº 003/2023. DESTINATÁRIO: FRANCISCO NOVAIS FILHO -- CPF/MF 157.775.498-13, no ENDEREÇO: local incerto e não sabido no Estado de São Paulo. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro Imóveis e Hipotecas de Macaúbas-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A, §2º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos-LRP), FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.575.605-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas-BA, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas/BA, CEP 46500-000, o reconhecimento da usucapião extrajudicial referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Estelita Alves de Oliveira, n. 28, Eldorado, Macaúbas-BA, com área de 1.965,80m², tendo como um dos CONFRONTANTES FRANCISCO NOVAIS FILHO

-- CPF/MF 157.775.498-13. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do(s) imóvel(eis) confrontante(s), fica seus titulares, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo n. 003/2022, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §10 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §6º do art. 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, e das demais notificações do §3º, do art. 216-A da LRP, poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente, a usucapião pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Macaúbas-BA, 22/11/2023. Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - POÇÕES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS PAIVA FERNANDES MENEZES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. LAIS PAIVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 062.513.755-82, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua A-4, Lote 8, Quadra M-13, Loteamento Águas do Sertão II, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441551837-8, registrado sob R-2 da matrícula nº 11113 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29148. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENEZES DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. MARCELO MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 050.782.565-98, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua A-4, Lote 8, Quadra M-13, Loteamento Águas do Sertão II, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº

844441551837-8, registrado sob R-2 da matrícula nº 11113 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29149. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY SENA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 243347 DATA DA PRENOTAÇÃO: 08/11/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr.(a) Suely Sena Freitas, inscrita no CPF sob nº 365.553.475-20, por não ter sido notificado(a) pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 211040, registros ns. 209724, de 27/11/2023, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, referente ao Apartamento nº 203, tipo 03, integrante do Edifício Residencial Jardim Primavera, localizado na rua Barão do Triunfo, nº 185, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41950-880, Matrícula nº 31.905. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de dezembro de 2023. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEDO DE OLIVEIRA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 243347 DATA DA PRENOTAÇÃO: 08/11/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr.(a) Jose Ledo de Oliveira Freitas, inscrito no CPF sob nº 017.344.075-49, por não ter sido notificado(a) pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 211041, registros ns. 209723, de 27/11/2023, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, referente ao Apartamento nº 203, tipo 03, integrante do Edifício Residencial Jardim Primavera, localizado na rua Barão do Triunfo, nº 185, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41950-880, Matrícula nº 31.905. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de dezembro de 2023. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LUIS DO SACRAMENTO SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINICIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EVERTON LUIS DO SACRAMENTO SANTANA, CPF nº 838.260.095-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de novembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 023, do BLOCO 27, integrante do CONJUNTO NOVA CIDADE II, situado na Rua Nova Cidade, nº 101, Canabrava, CI nº 508.672-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.615. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 446.188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DE JESUS DA ANUNCIACAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINICIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MONICA DE JESUS DA ANUNCIACAO, CPF nº 015.243.275-22, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 202/07,, localizado no PRIMEIRO ANDAR de um prédio de 04 (quatro) pavimentos, de nº 14/16, situado na Rua Cônego Pereira, nº 14/16, Barbalho, CI nº 250.403-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 102.513. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMARIA CHAVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINICIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSEMARIA CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 019.094.425-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18/10/2023 e 25/10/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001/04, referente ao imóvel correspondente ao APT0. 102, BLOCO 7, integrante do RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.802-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.973. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 448.708

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCUS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 030.790.105-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525167), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 401, bloco 35, conjunto residencial Dr. João Machado Fortes, Salvador/BA, Matrícula 2895. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 314.601,00, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SANTOS ANDRADE**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA SANTOS ANDRADE, CPF 564.197.595-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524998), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1101, RESIDENCIAL LUAR DOS BANDEIRANTES, RUA DOS BANDEIRANTES Nº 481, MATATU, Salvador/BA, Matrícula 98777. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/12/2023 como sendo no importe de R\$ 106.234,49 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA MACEDO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GLÓRIA MACEDO SILVA, CPF 007.847.515-52, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209484 e 209485), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, referente a SALA 1608, TIPO 01, TORRE B, Edf. Europa, Salvador Shopping Business, situado na Rua Alameda Salvador, nº 1057, Salvador-BA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2023 como sendo no importe de R\$ 35.883,55, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA JARDIM ALVARINO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. PALOMA JARDIM ALVARINO, CPF: 834.356.705-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209675, 209676, 209677), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Salvador/BA, Matrícula 106801. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/12/2023 como sendo no importe de R\$ 9.433,76, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS CPF 114.831.215-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525151), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 1404, edf Bromélia, Reserva das Plantas, cond. Horto Bela Vista, Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, Salvador/BA, Matrícula 107127. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/12/2023 como sendo no importe de R\$ 665.064,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA, CPF 037.442.365-28, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525171), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao PAVIMENTO SUBSOLO, DO PRÉDIO RESIDENCIAL S/N, RUA NUMA POMPILIO BITTENCOURT, PERNAMBUEÍS, Salvador/BA, Matrícula 116399. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$65.913,26, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, MARIA DE FATIMA BITENCOURT ANDRADE PINTO, MANUEL VICENTE VEIGA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA, sob o protocolo nº 262691, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, brasileira, filha de Luiz Cerqueira Andrade e Joselita Bitencourt Andrade, analista de sistema, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.946.205-53, endereço eletrônico luiza.andrade.vieira@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 06 de janeiro de 1996, com Roberto Vieira Santos, brasileiro, filho de Irenio Bastos Santos e Aleide Vieira Santos, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.419.645-04, endereço eletrônico rvsantos004@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, 1942, apto 404, Vitória -- Salvador/BA, CEP 40.080-004; e MARIA DE FÁTIMA BITENCOURT ANDRADE PINTO, brasileira, filha de Luiz Cerqueira Andrade e Joselita Bitencourt Andrade, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.469.495-04, endereço eletrônico mafabian@terra.com.br, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 28 de julho de 2000, com Rildo Ramalho Pinto, brasileiro, filho de Jayr de Lima Pinto e Maria Suely Ramalho Pinto, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.550.095-15, endereço eletrônico rildo.ramalho@terra.com.br, residentes e domiciliados na SMPW, Quadra 1, Conjunto 6, Lote 04, casa A, Parque Way -- Brasília/DF, CEP 71735-106, as quais adquiram o imóvel por sucessão da sua genitora, promitente compradora abaixo identificada. Identificação do imóvel: Apartamento de nº 304 de porta e nº 447.705-08 de inscrição municipal, do Edifício Palais Versailles Residence Service, situado à rua Clarival do Prado Valadares, nº 214, Pituba -- Salvador/BA, objeto da matrícula nº 9664 do 6º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Titular de direitos reais registrados e averbados na matrícula: Milton Nunes Tavares e sua esposa Maria Alice Veiga Tavares, que eram advogados, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob os nºs 000.751.675-49 e 226.986.985-00, ora falecidos. Promitente compradora: Joselyta Bittencourt Andrade, brasileira, filha de Antero Andrade Bittencourt e Elvira da Silva Bittencourt, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.437.695-20, ora falecida. Modalidade de Usucapião: Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, consoante art. 408, caput e parágrafo único do Provimento nº 149/2023 c/c art. 1.169 do Código de Normas/BA, fica intimado MANUEL VICENTE VEIGA TAVARES, brasileiro, engenheiro civil, filho de Milton Nunes Tavares e Maria Alice Veiga Tavares, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.174.055-04, mtavares@grupomvt.com.br, casado sob o regime da separação total de bens com Simone de Carvalho Borges, brasileira, bacharela em Letras, filha de Edymilson Gonçalves Borges e Vanda de Carvalho Borges, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.517.465-53, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2460, apto 801, Vitória -- Salvador/BA, CEP 40.296-720, na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para se manifestar acerca do pedido de usucapião, apresentando a sua impugnação escrita diretamente no 6º Ofício de Registro de

Imóveis de Salvador/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas junto ao 6º Registro de Imóveis de Salvador/BA, cujos endereço e contatos são Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, Salvador -- Bahia, CEP: 40.140.810. Tel: (71) 3011-9041. E-mail recepcao6ri@gmail.com. Salvador, 11 de dezembro de 2023. A Suboficial Jacqueline Giarrusso Lacerda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, MARIA DE FATIMA BITENCOURT ANDRADE PINTO, NATANAEL VEIGA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA, sob o protocolo nº 262691, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, brasileira, filha de Luiz Cerqueira Andrade e Joselita Bitencourt Andrade, analista de sistema, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.946.205-53, endereço eletrônico luiza.andrade.vieira@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 06 de janeiro de 1996, com Roberto Vieira Santos, brasileiro, filho de Irenio Bastos Santos e Aleide Vieira Santos, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.419.645-04, endereço eletrônico rvsantos004@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, 1942, apto 404, Vitória -- Salvador/BA, CEP 40.080-004; e MARIA DE FÁTIMA BITENCOURT ANDRADE PINTO, brasileira, filha de Luiz Cerqueira Andrade e Joselita Bitencourt Andrade, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.469.495-04, endereço eletrônico mafabian@terra.com.br, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 28 de julho de 2000, com Rildo Ramalho Pinto, brasileiro, filho de Jayr de Lima Pinto e Maria Suely Ramalho Pinto, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.550.095-15, endereço eletrônico rildo.ramalho@terra.com.br, residentes e domiciliados na SMPW, Quadra 1, Conjunto 6, Lote 04, casa A, Parque Way -- Brasília/DF, CEP 71735-106, as quais adquiriram o imóvel por sucessão da sua genitora, promitente compradora abaixo identificada. Identificação do imóvel: Apartamento de nº 304 de porta e nº 447.705-08 de inscrição municipal, do Edifício Palais Versailles Residence Service, situado à rua Clarival do Prado Valadares, nº 214, Pituba -- Salvador/BA, objeto da matrícula nº 9664 do 6º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Titular de direitos reais registrados e averbados na matrícula: Milton Nunes Tavares e sua esposa Maria Alice Veiga Tavares, que eram advogados, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob os nºs 000.751.675-49 e 226.986.985-00, ora falecidos. Promitente compradora: Joselyta Bittencourt Andrade, brasileira, filha de Antero Andrade Bittencourt e Elvira da Silva Bittencourt, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.437.695-20, ora falecida. Modalidade de Usucapião: Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, consoante art. 408, caput e parágrafo único do Provimento nº 149/2023 c/c art. 1.169 do Código de Normas/BA, fica intimado NATANAEL VEIGA TAVARES, brasileiro, advogado, filho de Milton Nunes Tavares e Maria Alice Veiga Tavares, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.931.825-87, separado judicialmente e não convivente em união estável, endereço eletrônico nvtavares@terra.com.br, residente e domiciliado à Rua Manuel Gomes de Mendonça, 305, apto 802, Pituba -- Salvador/BA, CEP 41810-820, na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para se manifestar acerca do pedido de usucapião, apresentando a sua impugnação escrita diretamente no 6º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas junto ao 6º Registro de Imóveis de Salvador/BA, cujos endereço e contatos são Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, Salvador -- Bahia, CEP: 40.140.810. Tel: (71) 3011-9041. E-mail recepcao6ri@gmail.com. Salvador, 11 de dezembro de 2023. A Suboficial Jacqueline Giarrusso Lacerda.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUZA BEDA

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória - Bahia, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 50.405, nesta Serventia em 22 de setembro de 2022, o requerimento pelo qual o Sr. FRANCISCO DE SOUZA BEDA, brasileiro, casado, lavrador, portador do Documento de CI/RG nº 23.174.573-75 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 571.593.275-00 e MARIA DE LOURDES MARIA DA SILVA BEDA, brasileira, casada, lavradora, portadora do Documento de CI/RG nº 11.114.929-05 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 796.823.915-04, ambos residentes e domiciliados no Povoado Inhaúmas, município de Santa Maria da Vitória/BA, neste ato representados por seus advogados que a esta subscreve, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos arts.1.238, do Código Civil e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 50.405, datado de 22 de setembro de 2022, do imóvel rural localizado no município de Santa Maria da Vitória-BA, com uma área 39,502743ha, perímetro de 4.603,58 metros, está localizado no município supracitado. com o seguinte memorial descritivo georreferenciado, de responsabilidade técnica de Aluizio Muniz dos Santos Cunha, técnico agrícola em agropecuária, CFTA 20755880587, tendo sido emitida a TRT nº BR20210304032: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.558.651,041 m. e E 541.021,164 m., situado no limite com LAUDELINO SEVERO DOS ANJOS, deste, segue com azimute de 90°05'44" e distância de 120,49 m., confrontando neste trecho com LAUDELINO SEVERO DOS ANJOS, até o vértice M-02, de coordenadas N 8.558.650,840 m. e E 541.141,657 m.; deste, segue com azimute de 117°05'49" e distância de 67,61 m., confrontando neste trecho com LAUDELINO SEVERO DOS ANJOS, até o vértice M-03, de coordenadas N 8.558.620,046 m. e E 541.201,842 m.; deste, segue com azimute de 199°42'38" e distância de 358,75 m., confrontando neste trecho com BR -135, até o vértice M-04, de coordenadas N 8.558.282,312 m. e E 541.080,845 m.; deste, segue com azimute de 270°04'07" e distância de 30,11 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-05, de coordenadas N 8.558.282,348 m. e E 541.050,739 m.; deste, segue com azimute de 232°40'39" e distância de 151,68 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-06, de coordenadas N 8.558.190,385 m. e E 540.930,119 m.; deste, segue com azimute de 224°32'59" e distância de 172,19 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-07, de coordenadas N 8.558.067,672 m. e E 540.809,320 m.; deste, segue com azimute de 220°06'12" e distância de 280,77 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-08, de coordenadas N 8.557.852,917 m. e E 540.628,459 m.; deste, segue com azimute de 135°39'29" e distância de 86,02 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-09, de coordenadas N 8.557.791,399 m. e E 540.688,580 m.; deste, segue com azimute de 214°32'34" e distância de 372,57 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-10, de coordenadas N 8.557.484,508 m. e E 540.477,322 m.; deste, segue com azimute de 201°29'59" e distância de 329,98 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-11, de coordenadas N 8.557.177,490 m. e E 540.356,386 m.; deste, segue com azimute de 224°30'40" e distância de 43,01 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-13, de coordenadas N 8.557.146,818 m. e E 540.326,233 m.; deste, segue com azimute de 206°11' 40" e distância de 136,86 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-14, de coordenadas N 8.557.024,017 m. e E 540.265,822 m.; deste, segue com azimute de 202°52'23" e distância de 233,23 m., confrontando neste trecho com JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice M-15, de coordenadas N 8.556.809,130 m. e E 540.175,169 m.; deste, segue com azimute de 288°51'12" e distância de 95,43 m. confrontando neste trecho com RIACHO DO CEDRO, até o vértice M-16, de coordenadas N 8.556.839,969 m. e E 540.084,855 m.; deste, segue com azimute de 00°04'22" e distância de 30,73 m., confrontando neste trecho com RIACHO DO CEDRO, até o vértice M-17, de coordenadas N 8.556.870,694 m. e E 540.084,894 m.; deste, segue com azimute de 270°06'23" e distância de 30,12 m., confrontando neste trecho com RIACHO DO CEDRO, até o vértice M-18, de coordenadas N 8.556.870,750 m. e E 540.054,774 m.; deste, segue com azimute de 20°16'16" e distância de 523,65 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA BEDA, até o vértice M-19, de coordenadas N 8.557.361,969 m. e E 540.236,200 m.; deste, segue com azimute de 230°37'47" e distância de 301,59 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA

BEDA, até o vértice M-20, de coordenadas N 8.557.638,269 m. e E 540.357,083 m.; deste, segue com azimute de 90°02,17" e distância de 30,09 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA BEDA, até o vértice M-21, de coordenadas N 8.557.638,249 m. e E 540.387,177 m.; deste, segue com azimute de 0005'23" e distância de 30,70 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA BEDA, até o vértice M-22, de coordenadas N 8.557.668,944 m. e E 540.387,225 m.; deste, segue com azimute de 24006'19" e distância de 369,95 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA BEDA, até o vértice M-23, de coordenadas N 8.558.006,637 m. e E 540.538,320 m.; deste, segue com azimute de 26°12'09" e distância de 136,85 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA BEDA, até o vértice M-24, de coordenadas N 8.558.129,425 m. e E 540.598,746 m.; deste, segue com azimute de 39°00,05" e distância de 671,21 m., confrontando neste trecho com DURVAL DE SOUZA BEDA, até o vértice M-01, de coordenadas N 8.558.651,041 m. e E 541.021,164 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o NIRF 0.604.211-2; cadastrado no INCRA sob o Código de Imóvel Rural 951.110.671.100-0, constante no CCIR nº43609927217, imóvel denominado FAZ CEDRO. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CIENTE DE QUE, CASO NÃO CONTESTADO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE, SENDO RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, COM O COMPETENTE REGISTRO CONFORME DETERMINA A LEI.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 306914. EDITAL nº 002/2023. KARINA ARAÚJO DOS SANTOS CORREIA, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória --- BA, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no INCORPORADORA ALZIRA STELA LTDA, inscrita no CNPJ N. 11.973.174/0001-57 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA- JUCEB, sob o nº 9205852216, em 20/09/2023, COM SEDE NA RUA IVANILDE PEREIRA DE SOUZA, N.10, BAIRRO CLOVIS ARAÚJO, NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, representada por sua sócia administradora CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, brasileira, empresária,, sob pena de responsabilidade civil e criminal, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 28/08/1976, portadora da cédula de identidade RG - 15.573.165-00 - SSP/BA, expedida em 18/10/2021, inscrita no CPF sob o nº 028.659.366-19, natural de Governador Valadares-MG, filha de Paulo Eustaquio de Moraes e Maria Clara Rodrigues de Moraes, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Jesuína Maria da Souza, nº 830, Bandeirantes, Barreiras --- BA, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do Empreendimento Empresarial denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE ALZIRA STELA II, de propriedade da requerente, situado na perímetro urbano da cidade de Santa Maria da Vitória --- BA, objeto da Matrícula nº 18.870 desta Serventia Extrajudicial, compreendendo 188 (cento e oitenta e oito lotes) residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo: ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) . Área da Gleba --- Etapa II --- 80.353,88 m². Área de lotes: 56.509,65m², Área Pública:2.976,18 m². Sistema Viário: 20.868,05 m². A aprovação do loteamento ocorreu por meio do DECRETO Nº 5.563/2023, de 18 de maio de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Antonio Elson Marques da Silva, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Vitória --- BA, em 18 de outubro de 2023, na Edição nº 2.539, páginas 02/05. A Etapa II, do loteamento será implantado em 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal. A requerente, DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Cel.Clemente de Araújo Castro, n.182, Centro, em Santa Maria da Vitória -BA, CEP: 47.640-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 09h00 às 15h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como

Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RIBEIRO RODRIGUES, CLEONICE DE NOVAES RODRIGUES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GILMAR RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF: 958.649.385-72, e, CLEONICE DE NOVAES RODRIGUES inscrito(a) no CPF: 043.941.125-40, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Olívia Flores, 281, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/08/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.0529200-8, firmado em 27/12/2013, registrado sob a matrícula 65.468, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR LEAO ROCHA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ARTUR LEÃO ROCHA, inscrito(a) no CPF: 060.648.425-63, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Frei Benjamin, 2306, Brasil, Vitória da Conquista -- BA 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 25/08/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.0991911-0, firmado em 30/07/2015, registrado sob a matrícula 88.969, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON ROLDAO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDILSON ROLDÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 029.769.255-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Olívia Flores, 281, Candeias, Vitória da Conquista -- BA 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/08/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.0379097-1, firmado em 23/08/2018, registrado sob a matrícula 117.456, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYANE RIBEIRO PINHEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MAYANE RIBEIRO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF: 038.597.135-40, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Deputado Alves de Macedo 947, Candido Sales, BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.2548848-0, firmado em 11/06/2021, registrado sob a matrícula nº 121.734, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIZANGELA MOREIRA NUNES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EURIZANGELA MOREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF: 939.661.135-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 90.400.888/0001-42, sediado na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, São Paulo - SP, CEP: 04543-011, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 21/06/2023, referente ao Contrato nº 0010353125-0, firmado em 12/01/2023, registrado sob a matrícula 126.265, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA BARRETO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JESSICA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF: 054.206.985-79, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência MONGOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Crescêncio Silveira, 430, Centro, Vitória da Conquista -- BA 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/08/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.1955584-0, firmado em 17/02/2012, registrado sob a matrícula nº 74.807 do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Antiga matrícula nº 65.773 do 1º Ofício), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FERRAZ ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) AMANDA FERRAZ ALVES, inscrito(a) no CPF: 033.287.705-18, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Bairro Brasil, Vitória da Conquista -- BA da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Av. Frei Benjamin, Nº 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/07/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.0922386-6, firmado em 26/08/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 84.800, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 28/11/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN SANTOS SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IRAN SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 020.982.565-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, BA da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na R. Dep. Alves de Macedo, nº 947, Centro, Cândido Sales - BA, CEP 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º

Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 21/06/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.2574815-5, firmado em 09/08/2021, registrado sob o nº R-2 da matrícula 87.837, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCY MUNIZ DE ALMEIDA, CLAUDIA CONCEICAO FIALHO VARGAS**

Ofício nº 49404 Solicitação: 366613 INTIMADO: DARCY MUNIZ DE ALMEIDA, CPF sob nº 399.143.807-00 e CLÁUDIA CONCEIÇÃO FIALHO VARGAS, CPF sob nº 922.438.867-15 ENDEREÇO: Rua José André, nº 101, Casa 09, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60831350 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440554515, datado de 14/04/2014, registrado sob R.03, da Matrícula 86045, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua José André, nº 101, Casa 09, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60831350, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/09/2019 a 25/11/2023, cujo valor posicionado em, corresponde a R\$390.252,18 (Trezentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JADER ROCHA FILHO

Eu, Nathália Simões Periquito, Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial, Requerido por JADER ROCHA FILHO e sua esposa ADDNA

DE ARAUJO EUGENIO ROCHA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil da cidade de Jardim-CE, registrada sob matrícula nº 018192 01 55 2018 2 0006 092 0000601 80, casamento celebrado aos 23/02/2018, ele advogado, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 2001016017489 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 074.871.114-74, nascido aos 28/07/1987, filho de Jader Alves da Rocha e Irineide Maciel Rocha, ela estudante, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 20087711782 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob nº 075.251.773-25, nascida aos 12/08/1998, filha de Francisco Agnaldo Sisnando Eugenio e Eva de Araujo Laurentino, residentes e domiciliados na Rua Vanda Maria Neves Pereira da Luz, n 197, Nossa Senhora de Fatima, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, referente ao imóvel consistente em: 01 (uma) casa residencial localizada na Rua Maria Balbino da Conceição, nº 10, Nossa Senhora de Fátima, Jardim-CE, medindo uma área total de 100,00m² (cem metros quadrados) e perímetro 50,00m (cinquenta metros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: a poligonal inicia no ponto -P-0001, de coordenadas UTM N=9.161.302,31m e E=468.834,76m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 116°55'27" e distância de 5,00m, confrontando com a RUA MARIA BALBINO, até atingir o ponto -P-0002, de coordenadas N 9.161.300,04m e E 468.839,21m; deste segue com azimute de 206°55'27" e distância de 20,00m, confrontando com Imóvel de AGOSTINHO AUGUSTO DOS SANTOS, até atingir o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.282,21m e E 468.830,16m; deste segue com azimute de 296°55'27" e distância de 5,00m, confrontando com imóvel de AGOSTINHO AUGUSTO DOS SANTOS, até atingir o ponto -P-0004, de coordenadas N 9.161.284,48m e E 468.825,70m; deste segue com azimute de 26°55'27" e distância de 20,00m, confrontando com imóvel de Silvani Francisca Fernandes da Luz, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.302,31m e E 468.834,76m, onde teve início a descrição deste perímetro. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal de haver realizado obras ou serviços de caráter produtivo (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil). Determinou a Tabela a expedição do presente com o fito de CITAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Eu, Nathália Simões Periquito, Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA NOBRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ 90400888/0001-42 INTIMA o(s) senhor(as) BRUNA FERREIRA NOBRE CPF 059039893-81 contrato nº 0010276557-0, firmado em 28/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob MATRÍCULA 24870, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO JOSÉ GERALDO, N° 37 BAIRRO PROFª. MARIA GELI DE SÁ BARRETO, COMO TAMBEM O ENDEREÇO RUA DÃO ALMEIDA, N° 115 CASA A BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 28/12/2022 a 28/09/2023, totalizando R\$ 48.343,06 POSICIONADO EM 16/10/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade,

informamos ainda que ficam V.S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 13 de dezembro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTROI - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis do 2º Ofício - 1ª Zona Imobiliária da Comarca de Quixadá-CE., na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte da CONSTRÓI -- INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Quixadá-CE., na Rua Florêncio Lopes nº 796, altos, sala 01, CNPJ -- 20.781.857/0001-01, na qualidade de proprietária do imóvel, foi prenotado sob nº 19695 e DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO denominado de Loteamento VALDA, objeto da matrícula nº 5.691, Livro nº 2, do Registro Imobiliário da 1ª Zona da Comarca de QuixadáCE, dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 08 QUADRAS residenciais, subdivididas em 174 LOTES, e demais áreas a seguir: 1 - ÁREA DO TERRENO TOTAL 59.627,45m². 2 - ÁREA DE LOTES 31.544,04m². 3 - ÁREA DE VIAS 16.157,92m². 3 - ÁREA VERDE 8.944,12m². 4 - ÁREA INSTITUCIONAL 2.981,37m². As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Pascoal Crispino nº 251, Centro, Quixadá/CE. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BAIXO GUANDU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

DEUSI VIANA PEDRINI, Oficiala do Cartório do 1º Ofício da comarca de Baixo Guandu-ES, nomeada na forma da Lei, etc., vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei 9.514/1997, INTIMAR a Sra. MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 578.511.157-87, proprietária do lote urbano número ONZE da quadra 16 do loteamento denominado Residencial Ricardo Holz, situado à Margem Direita do Rio Guandu, perímetro desta cidade, na Rua 06, com onze metros de frente e de fundos, dezesseis metros nas laterais e área de cento e setenta e seis metros quadrados (176,00 m²), confrontando-se pela frente com a via pública referida, pela lateral direita com o lote dez, pela lateral esquerda com o lote doze e pelos fundos com o lote quatro, todos da mesma quadra, a fim de que compareça a este Serviço Registral, localizado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro Baixo Guandu/ES, entre as 09:00 e 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da presente publicação, para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos contratuais vencidos e não pagos, alusivos às parcelas do contrato de financiamento bancário nº 844442219592, com vencimentos compreendidos entre os dias 13.01.2020 e 13.11.2023, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (contrato particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de outubro de 2019, registrado sob o nº 8 de ordem, na matrícula nº 5.936 deste Cartório). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por edital, em virtude da fiduciante encontra-se em local ignorado. Baixo Guandu/ES, 11 de dezembro de 2023. DEUSI VIANA PEDRINI, Oficiala.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVAL SECCHIN, MARIA CELIA DELARMELINA SECCHIN, ALDEIR BORINI**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de NORIVAL SECCHIN, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 290.547-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.833.407-78, e sua esposa MARIA CÉLIA DELARMELINA SECCHIN, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 1.811.703-SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.726.257-91, residentes e domiciliados na Rua das Jandaias, nº 03, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra 11, matriculado sob o nº 26.834, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados ALDEIR BORINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.459.387-34, ADILSON BORINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.488.987-72, AILTON BORINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.621.547-91, ADEMILSON BORINI, proprietários tabulares do imóvel confrontante Lote 04 da Quadra 11, registrado sob a matrícula nº 3.759 desta Serventia, que confronta com os requerentes pelo lado direito (pontos P2 ao P3), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137.619). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUNIZ FREIRE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Muniz Freire/ES, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 486 do Provimento 03/CGJ/2020, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no requerimento para a retificação, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar a senhora IRMA DA SILVA SOUZA, CPF nº 005.245.747-82 proprietária do imóvel matriculado sob o nº 5739 neste cartório, confrontante ao imóvel de ILSON MACHADO DE ARAÚJO; GELCINO MACHADO DE ARAÚJO; ELINO MACHADO DE ARAÚJO; ZENILDA MACHADO DE ARAÚJO e MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA (imóvel da Matrícula nº 4463, RGI de Muniz Freire/ES), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 24119, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes

trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Divino Espírito Santo, 296, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29380-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Muniz Freire/ES, 12 de dezembro de 2023. _ Cristiano Afonso Gomes Oficial de Registro Substituto

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DALVI DELECRUDE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR a Sra. RAFAELA DALVI DELECRUDE, CPF: 123.582.877-84. ENDEREÇO: R Muqui, Apartamento 102, Quadra 40, Lote 666, Monte Aghá, Piúma-ES, 29285000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 14444132120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2020, registrado sob o nº 02, na matrícula de nº 8188, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 6.531,37 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 09/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 24 de novembro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA RAYSSA PEREIRA VIEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANNA RAYSSA PEREIRA VIEIRA - CPF nº 174.209.137-73, proprietária do imóvel situado na Rua Belo Horizonte I, Apartamento 303, Bloco A, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no

parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441634150, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 49.549, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FERREIRA CAMPOS JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDIR FERREIRA CAMPOS JUNIOR - CPF nº 144.332.397-71, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1795, Apartamento 204, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441425488, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/12/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 87.637, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINER AMARAL AMANCIO, LUANA MARTINS SANTOS AMARAL AMANCIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DINER AMARAL AMANCIO - CPF nº 091.498.317-20 e LUANA MARTINS SANTOS AMARAL AMANCIO - CPF nº 120.762.347-48, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 202, Torre E, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553574756, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/01/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 88.532, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENONN CEZAR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOHN LENONN CEZAR - CPF nº 123.908.257-61, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 611, Torre E, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770095516, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/04/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 91.676, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RIBEIRO SILVA SOARES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CRISTIANO RIBEIRO SILVA SOARES - CPF nº 124.550.067-86, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 303, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770697285, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 93.366, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYDE LOUREIRO DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CLEYDE LOUREIRO DA SILVA - CPF nº 073.540.977-30, proprietária do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 403, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553444069, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/07/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 89.837, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 11 Módulo C do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.645 em nome do devedor VALDECY DA SILVA, CPF-916.834.163-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 1/2-09, da Quadra 94, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=17.271 em nome dos devedores RAFAEL ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, CPF-317.632.598-38 e MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA e CPF-396.009.788-32. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INARA VALADARES DA SILVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05, da Quadra 14, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.649 em nome do devedor INARA VALADARES DA SILVEIRA, CPF- 995.452.171-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- VINCULADA A EMPREENHIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS EMANUEL DA SILVA, DEBORA DELANA DE SOUZA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 10, da Quadra 22, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.386 em nome dos devedores ISAIAS EMANUEL DA SILVA, CPF- 058.747.051-80 e DEBORA DELANA DE SOUZA DA SILVA CPF-057.823.341-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430184. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIENE APARECIDA MAIA PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 05-B da quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-07=36.116 em nome do devedor HELIENE APARECIDA MAIA PEREIRA CPF- 946.300.701-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430007. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CHAVES DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A12 da quadra 76 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=38.343 em nome do devedor SERGIO CHAVES DE ANDRADE, CPF- 854.734.641-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOUGLAS ARAUJO CAVALCANTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no casa C localizada no Condomínio RESIDENCIAL MAANAIN II, lote de terreno de nº 16 da quadra 13-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.791 em nome do devedor FELIPE DOUGLAS ARAUJO CAVALCANTE, CPF- 005.271.321-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CARVALHO SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no APARTAMENTO nº 01 localizado no pavimento térreo, do Edifício RESIDENCIAL PLAZA I, lote de terreno de nº 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I -- ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=41.353 em nome do devedor JEFFERSON CARVALHO SANTOS, CPF-095.235.401-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALVO DA SILVA FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 26 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=43.601 em nome do devedor ROSALVO DA SILVA FILHO, CPF- 030.384.491-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERINALDO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no casa número B27 que localizar-se-á no RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, Área 01 da Quadra 68, do loteamento denominado Jardim América IV,

Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=44.850 em nome do devedor JOSE ERINALDO DA SILVA, CPF- 386.116.351-91. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430143. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel na Casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL LUIS FELLIPE I, Lote 11 da quadra A-15, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=50.303 em nome do devedor EDSON SANTOS SILVA, CPF- 981.256.641-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 10 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OUROVILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.629 em nome do devedor ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO, CPF- 752.473.801-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DE SOUZA CORREIA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL TALISMÃ II, Lote 38 da quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.965 em nome do devedor REINALDO DE SOUZA CORREIA, CPF- 920.707.441-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL COBRA II, lote de nº Chácara 963 da Quadra 42 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.345 em nome dos devedores RAFAEL ALVES FERREIRA, CPF- 094.945.014-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430250. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON MATEUS RIBEIRO LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no

Pavimento Térreo, Bloco G no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.331 em nome do devedor GLEDSON MATEUS RIBEIRO LIMA, CPF- 049.030.451-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430196. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA DOS SANTOS LOPES GUALBERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN IX, Lote 11 da quadra C-26, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.596 em nome do devedor JACIRA DOS SANTOS LOPES GUALBERTO, CPF- 866.779.181-49. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANTOS DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXV, Lote 12 da Quadra D-5 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.445 em nome do devedor ELAINE SANTOS DE JESUS, CPF- 021.994.425-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430119.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ARAUJO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA TERESA MAGALHÃES, Lote 13 da quadra 27-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.441 em nome do devedor THIAGO ARAUJO DE SOUSA, CPF- 021.373.291-23. Sob pena de convalescer COMPRA/VENDA - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY RUDSON MOREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ELSHADAI, Lote 11 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.106 em nome do devedor WARLEY RUDSON MOREIRA DA SILVA, CPF- 059.533.735-03. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANIA CORREA LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA VII, Lote 09 da quadra 64 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.826 em nome do devedor ROSANIA CORREA LACERDA, CPF- 081.949.956-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHOCRIS NASCIMENTO PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-50 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.919 em nome do devedor JHOCRIS NASCIMENTO PEREIRA, CPF- 615.703.593-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco D no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL III, Lote 12A da quadra B-33, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=67.088 em nome do devedor JOSE NETO, CPF- 703.839.441-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430118. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE CALIXTA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 101-B, que localizar-se-á no térreo do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BIANCA, Lote 01 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.233 em nome do devedor LUIS FELIPE CALIXTA DE SOUSA, CPF- 059.601.661-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.515 em nome do devedor WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA SILVA, CPF- 000.067.781-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430195. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VIII, Lote 26 da quadra A-07, situado no

loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.066 em nome do devedor HENRIQUE SILVA DE SOUSA CPF- 058.272.421-01. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306294977325430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CELIA ALVES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANT'ANA, Chácara 729 da Quadra 35, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.523 em nome do devedor ANA CELIA ALVES DE ARAUJO, CPF- 717.625.741-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430122. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MORAIS DOS SANTOS LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 004, localizado no térreo do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.476 em nome do devedor FLAVIO MORAIS DOS SANTOS LIMA, CPF- 620.672.731-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430208. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERENCIO LUIZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.494 em nome do devedor TERENCIO LUIZ, CPF- 086.722.116-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430216. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIARD SOARES MARTINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACROPOLE II, Lote 11 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.449 em nome do devedor GILIARD SOARES MARTINS, CPF- 014.393.842-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO IVO DE ORNELAS GAIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OFFICE I, Lote 04 da quadra 25 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.113 em nome do devedor LEANDRO IVO DE ORNELAS GAIA, CPF- 710.337.911-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FABRICIO DE SOUZA ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ÁGUAS DO CAMPO IV, Lote 57 da quadra 108, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.193 em nome do devedor JESSICA FABRICIO DE SOUZA ALMEIDA, CPF- 049.426.331-84. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430113. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN VILELA DA COSTA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MODELO, Lote 27 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.918 em nome do devedor RENAN VILELA DA COSTA SILVA, CPF- 078.498.041-12. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DIAS DUTRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EMUNAH II, Lote 15-C da quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.171 em nome do devedor EMANUEL DIAS DUTRA, CPF- 704.950.881-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SANTANA BRANDAO, CLAUDIANE FERREIRA SILVA BRANDAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Duplex 07, localizado no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONDADO, Lote 13 da Quadra 30-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.457 em nome dos devedores PEDRO HENRIQUE SANTANA BRANDÃO, CPF- 053.447.881-69 e CLAUDIANE FERREIRA SILVA BRANDÃO, CPF-704.808.711-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES VIEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL INÁCIO VILAR III, Lote 25 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.478 em nome do devedor RAFAEL GOMES VIEIRA, CPF- 046.894.323-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAULENIO JOSE DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 23, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS V, Lote 15-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.874 em nome do devedor DAULENIO JOSE DE JESUS, CPF- 015.339.991-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SOUSA BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA DA SAELI II, Lote 12 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.361 em nome dos devedores LUCIANA SOUSA BRITO, CPF- 027.306.191-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que

publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GEAN KEVEN BATISTA EVANGELISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXI, Lote 14-B da Quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.341 em nome dos devedores GEAN KEVEN BATISTA EVANGELISTA, CPF-065.633.181-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305022861225430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA ARAUJO DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, Lote 02 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.446 em nome do devedor CAMILA ARAUJO DIAS CPF- 022.973.031-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430217. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAMARA DE MORAES SOBRINHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ X, Lote 09-A1 da quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.524 em nome do devedor THAMARA DE MORAES SOBRINHO, CPF- 064.749.361-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430214. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS TERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONQUISTA VIII, Lote 18-A da quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.846 em nome do devedor MATEUS DOS SANTOS TERTO, CPF- 073.076.483-42. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHUAN PABLO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXI, Lote 35 da Quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.620 em nome do devedor RHUAN PABLO COSTA DA SILVA, CPF- 099.504.483-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles

pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DE ALMEIDA ALEXANDRE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 22 da Quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=93.803 em nome do devedor KARLA DE ALMEIDA ALEXANDRE, CPF- 042.290.121-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NUNES DA COSTA, SAULO OLIVEIRA RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no Segundo Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAIM I, Lote 13 da Quadra 17, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.342 em nome dos devedores DEBORA NUNES DA COSTA, CPF- 714.759.421-50 e SAULO OLIVEIRA RIBEIRO, CPF-068.271.421-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERCLEIA ROSA DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101 localizado no Térreo da Torre 08, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.022 em nome dos devedores VANDERCLEIA ROSA DE JESUS, CPF- 036.487.601-81. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430249. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CESARIO DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303 localizado no 3º Pavimento da Torre 08, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.032 em nome dos devedores PEDRO HENRIQUE CESARIO DE LIMA, CPF- 093.973.901-12. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430248. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NASCIMENTO SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE V, Lote 617-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.133 em nome do devedor DANIEL NASCIMENTO SOARES, CPF- 980.417.031-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer

aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430085. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE MARIA LIMA OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 10, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.536 em nome do devedor MONIQUE MARIA LIMA OLIVEIRA, CPF-712.495.961-65. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR FELIPE RODRIGUES ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 403, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.562 em nome do devedor HIGOR FELIPE RODRIGUES ANDRADE, CPF-087.471.551-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430197. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CARDOSO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA II, Lote 18 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.762 em nome do devedor JONATHAN CARDOSO DA SILVA, CPF- 707.670.151-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430166. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORRAILA SAMILI PESSOA DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALLIANDRA, no Térreo, Lote 32 da Quadra 07 do loteamento denominado Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.797 em nome do devedor SORRAILA SAMILI PESSOA DUARTE, CPF- 712.305.661-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XXX, Lote 09 da Quadra 89 Conjunto A Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.409 em nome do devedor MISLEY PEREIRA DA SILVA, CPF- 075.606.251-93. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse

o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FARIAS DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXXVI, Lote 17 da quadra 46, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.532 em nome do devedor LUCAS FARIAS DOS SANTOS, CPF-702.687.611-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DA CUNHA TELES

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: NIVALDO DA CUNHA TELES, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo, RG nº 552.818/SSP-MT e CPF nº 442.203.831-15, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 37, Lote 10, Alexânia-GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Contrato de Compra e Venda - SFH, do imóvel objeto da Matrícula nº 2840, registrada sob o R-6-2840 em 09/02/2015, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, que recai sobre o lote nº 10 (dez) da Quadra nº 37 (trinta e sete), com a área de 450,00m²; sendo 15,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros dos lados, fazendo frente para a Rua 18, fundo o lote 15, lado direito os lotes 11 e 12, lado esquerdo o lote 09. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato. Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DE ABREU URANI

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: GILSON DE ABREU URANI, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 4.124.451/DGPC/DF e CPF nº 904.677.281-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Número 25, Centro, Aparecida de Loiola, Zona Rural, Alexânia-GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes da Cédula de Crédito Bancário -- Crédito Pessoal nº 237/0611/260820221, do imóvel objeto da Matrícula nº 17.637, registrada sob o R-4-17.637 em 16/08/2022, em favor de BANCO BRADESCO S/A - Inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com Sede em Osasco-SP, que recai sobre um lote de terreno situado no loteamento "Alexânia" -- Setor Morada Nova, sendo o lote 20, da quadra nº 325, com área de 450 m². O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato. Oficial Interina.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA MOURA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: LUCINEIA MOURA SILVA, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5462144 GO e CPF nº 746.168.111-72, residente e domiciliada nos endereços: Rua 17-A, Quadra 137, Lote 19, Vila Formosa IV Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Corumba, nº 1, Quadra 26, Lote 21, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1968684-6, firmado nesta cidade, em 04/11/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 12.402, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 17-A, QUADRA 137, LOTE 19, VILA FORMOSA IV ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA LEAO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ANA CAROLINA DA SILVA LEÃO, brasileira, solteira, cuidadora de idosos, portadora da CI nº 5033803 SPTC-GO e CPF nº 018.277.621-28, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Abadiânia, Quadra 15, Lote 28, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou PC Bernardo Sayao, Quadra 27, Lote 13, São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.0734986-4, firmado nesta cidade, em 19/09/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.118, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ABADIÂNIA, QUADRA 15, LOTE 28, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 29 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portador da CI nº 3600513 PC-GO e CPF nº 838.332.421-91, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 300, Gleba 01-A, Apartamento 301, Bloco 08, Condomínio Residencial Tropical Parque, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Nice Batista, Quadra 06, Lote 47, Residencial Bela Vista, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0036225-1, firmado nesta cidade, em 15/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.815, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 300, GLEBA 01-A, APARTAMENTO 301, 2º PAVIMENTO BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM nº 346, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLISON LISBOA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DARLISON LISBOA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI nº 6687281 PC-GO e CPF nº 039.524.452-82, residente e domiciliado nos endereços: Rua 26, Quadra 41, Lote 18, Residencial do Cerrado II Etapa, Anápolis-GO e /ou Rua 12, Quadra C, Lote 09, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO e/ou Rua 19, Quadra C, Lote 9, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.7877.0940087-3, firmado nesta cidade, em 25/09/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 101.230, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 26, QUADRA 41, LOTE 18, RESIDENCIAL DO CERRADO II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO RALFE OLIVEIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ROMARIO RALFE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da CNH nº 04372125810 DETRAN-GO e CPF nº 026.610.741-98 e WELMA CRISTINA RIBEIRO DE MELO SILVA, casada, cabeleireira, portadora da CI nº 5337486 PC-GO e CPF nº 743.748.001-82, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JP-12, Apartamento 03, Quadra 24, Lote 25, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 44, Lote 07, Jardim das Américas, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2678538-0, firmado nesta cidade, em 24/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 108.562, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-12, APARTAMENTO 03, PAVIMENTO SUPERIOR, EDIFICADO NA QUADRA 24, LOTE 25, VAGA DE GARAGEM Nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEXON JOSE FERNANDES, DENIZA PEREIRA ALVES

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEXON JOSE FERNANDES, CPF 839.261.601-44, e a Senhora DENIZA PEREIRA ALVES, CPF 884.224.371-04, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 855551236585, registrado sob o R-03 da Matrícula de nº 57.475 (Rua Catalunya, Lote 06 da Quadra 08, do Loteamento denominado Residencial Ayrton Senna). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 3.649,14 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MOREIRA DA SILVEIRA, RUBIA DE ALCANTARA LIMA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DANILO MOREIRA DA SILVEIRA, CPF 003.071.461-38, e a Senhora RUBIA DE ALCANTARA LIMA, CPF 028.415.541-12, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 855550521499, registrado sob o R-04 da Matrícula de nº 57.537 (Avenida Rosaura D'Abadia Pina, Lote 05 da Quadra 40, do Loteamento denominado Parque Brasília). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.960,80 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 172.390.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 073.451.463-83, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 878770902319, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 79.934 (Avenida Albertina de Pina, Apartamento nº 102 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 6.963,17 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 172.395.

COMARCA - ARAGARCAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUIMAR BATISTA DE ANDRADE

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de RUIMAR BATISTA DE ANDRADE - nacionalidade brasileiro, nascido em 08/04/1956, portador da carteira de identidade nº 1891465, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 06.08.1982 e do CPF/MF nº 287.434.151-72, viúvo, residente e domiciliado em Rua Iraides Alves Granja, nº 315, Quadra 05, Lote 04, Nova Esperança, Aragarças-GO, após a tentativa frustrada de intimação pessoal. Nos termos do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-- CEF, garantido por Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do comprador Contrato Nº 844441510040, emitido em 04 de abril de 2017 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 2.362, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Rua Iraides Alves Granja, nº 315, Quadra 05, Lote 04, Nova Esperança em Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 2.990,72 (dois mil, novecentos e noventa reais, setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 11 de dezembro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CI nº 34.284.300X SSP-SP, constante da CNH nº 03622524893 DETRAN-DF, CPF nº 314.734.098-88, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 14, Lote 36, Rua 17, Casa 03, CONDOMÍNIO MOREIRA I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7647, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IZABELA DO NASCIMENTO CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): IZABELA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora da CI nº 5694308 SSP-GO e CPF nº 040.452.931-32, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 85552750398, firmado em Luziânia-GO, em 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 371, Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9450, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS TAVARES DUARTE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS TAVARES DUARTE, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3897552 SSP/DF e CPF nº 076.763.301-65, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2783323-0, firmado em Brasília-DF, em 03/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 14, Rua Vera Bicalho, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24320, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NARAIANA FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NARAIANA FREITAS, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora da CI nº 6518646 SSP-GO e CPF nº 033.284.371-85, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1372941-0, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 23, Rua 05, APARTAMENTO Nº 05, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26099, a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAQUIM FERREIRA BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIAQUIM FERREIRA BARROS, brasileiro, maior, solteiro, atendente, portador da CI nº 0478585320136 SSP-MA e CPF nº 070.869.023-81, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0817408-0, firmado em Brasília-DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua 7, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA VERDE, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32047, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAVIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CNH nº 06915319541 DETRAN/DF e do CPF 059.405.381-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2289897-0, firmado em Brasília - DF, em 03/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 08-B, Rua 07-A, APARTAMENTO Nº 103, RESIDENCIAL TERRA BRASIL I, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34030, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GESSIELE RIBEIRO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GESSIELE RIBEIRO SILVA SORRENTINO, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 5740060 SSP-GO e CPF nº 058.544.021-22, casada com CHRISTIANO GLADSTON MARQUES SORRENTINO, relativas ao Contrato de Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2302840-6, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 67, Rua 30, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL STYLE, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35725, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VALDO OLIVEIRA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE VALDO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, portador da CI nº 2368415 SSP-DF e CPF nº 038.479.801-22, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513868-3, firmado em Brasília-DF, em 05/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote B, Quadra 75, Rua Bolívia, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ÂNGELA, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36641, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIANA PEREIRA JANSEN

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIANA PEREIRA JANSEN, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3512301 SSP-DF e CPF nº 067.094.221-94, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2408528-4, firmado nesta cidade, em 13/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 05, Rua Copacabana, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMADÉN, BAIRRO COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36708, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANDRA FERREIRA MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SANDRA FERREIRA MARQUES, brasileira, maior, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI nº MG13302995 OTOE/MG e CPF nº 058.876.726-33, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2656365-5, firmado em Brasília-DF, em 07/02/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 105, BLOCO 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37892, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDERSON TELES DE DEUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WANDERSON TELES DE DEUS, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, portador da CI nº 2.914.993 SSP-DF e CPF nº 045.602.951-66, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2771048-1, firmado em Brasília/DF, em 14/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1203, BLOCO 12, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38423, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado

na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REINAN BORGES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REINAN BORGES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 4137396 SSP-DF e CPF nº 708.743.651-12, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2637633-2, firmado em Brasília-DF, em 20/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 77, Rua 35, APARTAMENTO nº 203, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER TWO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39641, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312065798426950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ANGELICA AZOCAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA ANGELICA AZOCAR, venezuelana, maior, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI estrangeiro nº F278087-5 PF-DF e CPF nº 707.679.252-46, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2846499-9, firmado nesta cidade, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 70, Rua 31, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER NINE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41770, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADMA JOSE DE ATAÍDES**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 32.473, nos termos do protocolo 163.502 datado de 16/11/2023, solicitado por Adma José de Ataídes, para ciência íntima o confrontante Dilermano José de Souza Filho. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON GONCALVES RIBEIRO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 13 de Dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HILTON GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro(a), separado judicialmente, nascido(a) em 07/11/1963, advogado(a), portador(a) da CI/RG 20196 - OAB/GO, em 05/06/2003 e do CPF nº 360.861.691-87, residente(s) e domiciliado(s) na Rua 39, nº 408, Santa Luzia, em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 18.263; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442312126059326950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO MOREIRA DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Goianésia-GO, em 13 de Dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAVIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1986, vendedor comercio, varejo e atacado, portador da CI/RG nº 5078981-SPTC/GO, em 31/05/2004 e do CPF nº 019.326.091-30, residente e domiciliado na Rua 31 nº 265, Carrilho, em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 22.096; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442312126059326950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO LUCINDO DE FARIA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 13 de Dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDVALDO LUCINDO DE FARIA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1984, mecan. de manut. veic automotor, portador da CI/RG nº 4477195-DGPC/GO, em 08/05/2000 e do CPF nº 000.582.471-06 residente e domiciliado na Praça Bom Jesus, nº 28 C 35 Qd. 90 L, -- Bairro Carrilho, em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 24.835, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442312126059326950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 041.500.101-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10173995805 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um lote de terras para construção urbana de n. 03, quadra 04, sito à Rua RPS-04, no Residencial Porto Seguro, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 131.370. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$ 15.444,28 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA FERREIRA NOGUEIRA MORAIS, WILMAR SANTOS DE MORAIS FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILMAR SANTOS DE MORAIS FILHO, inscrito sob o CPF n. 000.919.631-50, e a Sra. IZADORA FERREIRA NOGUEIRA MORAIS, inscrita sob o CPF n. 042.545.361-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10146872800 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n. 03, do "Residencial Lúcia Borges", do lote n. 14, da quadra 240, sito à Rua C-107, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 180.607. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$ 7.872,56 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA COELHO ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA COELHO ALVES, inscrita sob o CPF n. 005.340.621-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Hm Oliveira, do lote n. 05, da quadra 05, sito a Rua Orlando Marques de Abreu, no Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 209.453. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$ 7.624,26 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALMEIDA MARQUES WENCESLAU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA ALMEIDA MARQUES, inscrita sob o CPF n. 047.992.651-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 303, Bloco 2, e Boxe de Garagem n. 94, do Residencial Ventana, lote n. 1/43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 223.654 e 223.655. O valor do débito até 12/12/2023 era de R\$ 73.209,79 (setenta e três mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ANTONIO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CESAR ANTONIO DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 437.664.391-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial nº 12-C, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPA", do lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.731. O valor do débito até 12/12/2023 era de R\$ 99.376,28 (noventa e nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR CARNEIRO DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALTEIR CARNEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 115.654.537-43, e a Sra. ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita sob o CPF n. 015.794.566-93, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 071759230014467 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1701-A, com direito ao boxe de garagem n. 20/20A - SS01, localizado no Bloco C - Ala Amarelo, no Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel, situado na Avenida Copacabana, Quadra 145, Área 1, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 300.994. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$ 10.297,37 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA CARVALHO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELA CRISTINA CARVALHO SILVA, inscrita sob o CPF n. 046.039.041-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708104073 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 07, com direito à uma Vaga de Garagem do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba de Terras n. 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 350.293. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$ 2.615,40 (dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILLARY STEPHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DOUGLAS JUNIOR GOMES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS JUNIOR GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 703.857.331-43, e a Sra. RILLARY STEPHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 707.429.771-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444424287375 - Programa Casa Verde e Amarela, Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Cezar V, situado na Rua RI-12, Lote 33, Quadra 21, Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 351.024. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$ 6.295,19 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VITORIA AUGUSTA DE MORAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA VITORIA AUGUSTA DE MORAIS, inscrita sob o CPF n. 711.835.631-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2874988-8 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária do Apartamento nº 204, Bloco "G", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL TULIPA", QUADRA Q-34, sito a Rua JC-305, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 219.201. O valor do débito até 12/12/2023 era de R\$6.758,51(seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES LOPES BRITO DA COSTA, ERCILIA ALVES DA COSTA LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JONES LOPES BRITO DA COSTA, inscrito sob o CPF n. 951.181.791-49, e a Sra. ERCILA ALVES DA COSTA LOPES, inscrita sob o CPF n. 001.769.281-46, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 16-B, do Condomínio Residencial Orquídea, do lote n. 01/29, da quadra 11, sito a Rua JG-12, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 229.871. O valor do débito até 11/12/2023 era de R\$4.367,54 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 594.847.301-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 04, do "RESIDENCIAL FORTEVILLE", lote de terras n. 01-19/20, da quadra 04, sito a Avenida Eli Alves Fortes, no Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.501. O valor do débito até

12/12/2023 era de R\$3.206,65 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA MARQUES MARINHO MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MELISSA MARQUES MARINHO, inscrita sob o CPF n. 020.188.131-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, do Apartamento n. 202, Bloco "9", e Boxe de garagem n. 119, do "Condomínio Rossi Ideal Moinho dos Ventos QD. 14", do lote n. 01/47, da quadra 14, sito a Rua MDV-01, no Loteamento Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 252.685 e 252.686. O valor do débito até 12/12/2023 era de R\$3.090,63 (três mil e noventa reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELIA AUGUSTO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRACIELIA AUGUSTO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 882.707.501-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 85553743552 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 302, localizado no Bloco C, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, com direito ao Boxe de Garagem n. 131, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.843. O valor do débito até 12/12/2023 era de R\$6.090,48 (seis mil e noventa reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DE SOUSA SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRAZIELE DE SOUSA SOARES, inscrita sob o CPF n. 010.925.861-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787707600921 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 302, localizado no Bloco 06 do GRAN JARDIM, com direito a Vaga Descoberta n. 82, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 349.987. O valor do débito até 12/12/2023 era de R\$11.918,63 (onze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950012.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALBER HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WALBER HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA, portador da CNH. nº. 05604152046/DETRAN-GO e do CPF nº 042.084.791-08, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0202069-2, firmado n/capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.708, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2023 no valor de: R\$ 8.563,76 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABELINO RODRIGUES DA SILVA, RONILDA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. ABELINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, construtor, carteira de identidade nº 2075494 SSP/GO, CPF nº 530.676.571-75 e sua esposa a Srª. RONILDA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 2735619 2ª via SPTC/GO, CPF nº 494.598.565-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua do Contorno, Qd.53, Lt.08, Jardim São Judas Tadeu, Goiânia-GO, CEP: 74.685-150, através do seu procurador Dr. Welysson Gonçalves do Carmo, inscrito na OAB/GO nº 46.068, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 08, da quadra 53, situado à Rua de Contorno, no JARDIM SÃO JUDAS TADEU, Goiânia-GO, CEP: 74.685-150, com a área de 360,00m²,

pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 157.426, em 21.08.2023. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 16.054, Lº 2, de propriedade de TADEU ZAVA, brasileiro, comerciante, CPF.122.040.301-63, casado com CLEUNICE BORGES DE ALMEIDA ZAVA, residentes e domiciliados, em Goiânia-GO, à Rua 8, nº 536, Setor Oeste. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 30 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA, RG 01974156434-DETRAN-GO, CPF n. 712.555.241-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 17, unidade 205, Rua 01, no loteamento Parque Atheneu, bem como nele edificada uma casa residencial, do conjunto residencial Parque Atheneu III, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-16 e Av-17-23.613, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LIMA SANTANA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCELO LIMA SANTANA, RG 4590249 SSP-GO, CPF n. 005.613.151-83, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 303 - Edifício Almeria e Box de nº 93 - 2º Subsolo - empreendimento Borges Landeiro Plaza, edificados no lote de terras de nº 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29, da quadra 14, situado à Avenida São João, Rua João Pessoa, no loteamento denominado Bairro Alto Da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-62.977 e R-9-63.220, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE TEREZA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIENE TEREZA DA SILVA, RG 3586630 SSP-SP, CPF n. 846.158.691-34, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 302 e Box de nº 04-SS, do Edifício Residencial Gilberto Guimarães, edificadas no lote de terras de nº 11/12/17/18, da quadra 13, sito à rua Natal, no Bairro Alto Da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-65.801 e R-5-65.847, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA NARA BRITO SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como , cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NADIA NARA BRITO SILVA, RG 2160308-SSP-GO, CPF n. 548.759.601-82, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado de nº C-03, do Condomínio Residencial Miami Residence, edificado no lote de nº 16, da quadra 10, situado à Rua Almirante Barroso esquina com a Rua Cruzeiro do Sul, no loteamento denominado Jardim da Luz, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-71.732, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOARES DE AQUINO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/5253-16 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DANIEL SOARES DE AQUINO, RG 4715875-SSP-GO, CPF n. 015.528.341-31, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 801 e Box de nº 79 , do "Residencial Esmeraldas Di Lorenzso" edificadas no lote de terras de nº 10/13-19, da quadra 13, ruas Fortaleza e Cuiabá,, Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-82.238 e R-6-82.436, firmado com o credor acima,

cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA REGINA MARINHO DE OLIVEIRA, FERNANDO MARINHO DE OLIVEIRA

Pela presente, NOTIFICA os herdeiros dos proprietários tabulares, sendo eles: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA - CPF: 193.785.134-68, e FERNANDO MARINHO DE OLIVEIRA - CPF: 800.466.144-00, e, nos termos do art. 216-A, II da Lei n. 6.015/73 e do art. 407 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito, de acordo com o art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, feito por NILTON JOSE RODRIGUES, brasileiro, professor, separado consensualmente, RG n. 414.320 SSP-GO, CPF n. 129.208.861-34, e-mail: nrodrigues@hotmail.com, convivente em união estável, conforme escritura pública de reconhecimento de união estável, lavrada em 8.1.2021, às fls. 185/187, livro 1079-N, no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, pelo regime da separação de bens obrigatório, com ADRIANA ANDRAUS, brasileira, professora, separada consensualmente, RG n. 609.654 SSP-GO, CPF n. 169.047.531-53, e-mail: andraus.adriana@hotmail.com, residentes e domiciliados à Rua 19, quadra 31, lote 5E, apto. 1304A, Edifício Dom Abel, Setor Central, Goiânia-GO; representados neste ato pela advogada Dra. TAIS HELENA MIOTTO ZORZETTI, brasileira, advogada, viúva, cédula de identidade profissional n. 14.275 OAB/GO, CPF n. 060.964.331-20, e-mail: taisshelenamiotto@hotmail.com, com escritório profissional à Rua C-212, quadra 523, lote 01, Jardim América, Goiânia-GO, autuado em 6.7.2023 e protocolado sob o n. 303.607. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Fração ideal de 1/120 avos do apartamento 1.304, do Edifício DOM ABEL, composto de sala, 03 quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço, depósito e WC de empregada, com a área de 100,95m², edificado no Lotes n. 5, 7, 9 e 11, quadra 31, situados à Rua 19, Setor Central, Goiânia-GO, descrição conforme consta em matrícula n. 66.828, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ADAN PARADA SUBIRANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARIO ADAN PARADA SUBIRANA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 705.831.361-09, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441875462 firmado em 05/07/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Moacir Ganzarole, quadra 12, lote 09, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.32.708, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de dezembro de 2023. Maria do Carmo Souza

Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00172311212917025430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITABERAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE MENDES PEREIRA, ELIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com Sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Giovane Mendes Pereira, CPF nº 922.146.731-72, e Elivania Rodrigues dos Santos, CPF nº 248.797.398-63, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 808590000633, firmado em 19/06/2008, registrado sob nº 02 da matrícula nº 9.513, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 05, quadra 11, lote 25, Residencial Vitória, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de Imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

COMARCA - JATAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AQUARELA HAMOA JATAÍ URBANISMO LTDA**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, a empresa Bela Vista do Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.276.672/0001-27, com sede na Rua Vista Alegre, nº 162, quadra 18, lote 09ª, sala 07, Setor Planalto, na cidade de Jataí-GO, por seu representante legal, Júnio Sérgio Costa de Assis, inscrito no CPF nº 450.474.721-91, depositou nesta Serventia a planta, memorial e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de matrícula 69.123, de sua propriedade, dentro do perímetro urbano desta cidade, com a denominação de "LOTEAMENTO AQUARELA HAMOA", em uma área total do terreno 368.049m², Área Residencial (335 lotes) com a área total de 159.007,78m²; Área Institucional com a área total de 27.639,60m², Vias Públicas com a área total de 181.401,62m², Área Verde (Parque do Queixada), matrícula 69.976, com a área total de 30.312m², conforme Aprovação da Prefeitura Municipal de Jataí-GO, Decreto de Aprovação do Loteamento sob o nº 72 de 06 de Setembro de 2023 e Decreto de Aprovação de Loteamento sob o nº 87, de 31 de outubro de 2023, e Decreto nº 76

de 06 de setembro de 2023 que Decreta a Concessão de serviços públicos de urbanismo e monitoramento em áreas de domínio público em loteamento aberto habitacional. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, após a terceira publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação ou oposição será feito o respectivo registro. Os documentos estão à disposição dos interessados na Serventia de Registro de Imóveis e Anexos, situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100 -- Setor Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí-GO, durante o horário de expediente, telefone (64)3513-0332, e-mail atendimento@rijatai.com.br. Dado e passado nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás. Leandro Akira Matsuoka. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOVIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIGILATO ALVES FERREIRA, ODETE CAETANO DE REZENDE**

EDITAL N. 01/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): UEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.: 27.937 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO/INSCRIÇÃO N.: 2 IMÓVEL: Lote nº 10, Quadra nº 06, "Vila Ferreira", desta cidade. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: VIGILATO ALVES FERREIRA e sua mulher dona ODETE CAETANO DE REZENDE. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Antônio Pereira Mendes e sua esposa Luciene Soares Mendes; Edimar Fernandes da Costa e sua esposa Eva Lúcia Rodrigues Mendes Fernandes; Georthon Luziano Bueno de Oliveira e sua esposa Sânia Márcia Martins Jorge de Oliveira; e Sueli Vieira de Oliveira. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JOVIÂNIA-GO, Dr. KAISON NEVES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores VIGILATO ALVES FERREIRA e sua mulher dona ODETE CAETANO DE REZENDE, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) UEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida JK, Lote nº 10, Quadra nº 06, "Vila Ferreira", desta cidade, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo dono(s) sobre aludido imóvel, há 16 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na Serventia, localizada na Avenida Dão Barbosa, nº 1.718, Vila Custódio, Joviânia-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis de Goiás, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Joviânia, 11 de dezembro de 2023. Kaison Neves de Freitas - Oficial. Dado e passado nesta cidade de Joviânia-GO, aos 11 de dezembro de 2023. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIGILATO ALVES FERREIRA**

EDITAL N. 01/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): UEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.: 27.937 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO/INSCRIÇÃO N.: 2 IMÓVEL: Lote nº 10, Quadra nº 06, "Vila Ferreira", desta cidade. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: VIGILATO ALVES FERREIRA e sua mulher dona ODETE CAETANO DE REZENDE. Nomes dos confinantes tabulares e de

fato: Antônio Pereira Mendes e sua esposa Luciene Soares Mendes; Edimar Fernandes da Costa e sua esposa Eva Lúcia Rodrigues Mendes Fernandes; Georhton Luziano Bueno de Oliveira e sua esposa Sânia Márcia Martins Jorge de Oliveira; e Sueli Vieira de Oliveira. MODALIDADE DE USUCAPÃO: USUCAPÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JOVIÂNIA-GO, Dr. KAISON NEVES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores VIGILATO ALVES FERREIRA e sua mulher dona ODETE CAETANO DE REZENDE, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) UEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida JK, Lote nº 10, Quadra nº 06, "Vila Ferreira", desta cidade, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo dono(s) sobre aludido imóvel, há 16 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no na Serventia, localizada na Avenida Dão Barbosa, nº 1.718, Vila Custódio, Joviânia-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis de Goiás, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Joviânia, 11 de dezembro de 2023. Kaison Neves de Freitas - Oficial. Dado e passado nesta cidade de Joviânia-GO, aos 11 de dezembro de 2023. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA VERAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOSÉ MARIA VERAS, CPF nº 573.845.841-91, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0179109-1, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO CAMPOS CONSTRUTORA II - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,42 m². Edificado no lote 10 da quadra 171, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 15.164. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.938 selo eletrônico nº 00812312012304425430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONIZIA HELOIZA DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DIONIZIA HELOIZA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 707.690.461-69, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.101.602, firmado em Brasília - DF, em 05/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAX I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,90 m². Edificada no lote 18 da quadra 282, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197, objeto da matrícula nº 16.686. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.939 selo eletrônico nº 00812312012304425430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA GALDINO SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SINARA GALDINO SANTIAGO, CPF nº 000.110.741-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440338799, firmado em: 29/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 25F da Quadra 73, com a área de 200,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 247, com a área total construída de 64,02 m², objeto da matrícula nº 19.460. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.941 selo eletrônico nº 00812312012304425430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURRANY BIFFE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LOURRANY BIFFE RODRIGUES, CPF nº 061.443.531-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2015984-4, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P9, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,55 m². Edificado no lote 19 da quadra 299, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula nº 21.467. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.901, selo eletrônico nº 00812312012304425430124, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DIEGO DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, CPF nº 022.095.111-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1902143-5, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DOS SANTOS VILLE 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 83,27 m². Edificada no lote 13 da quadra 108, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 249, objeto da matrícula nº 23.853. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.892, selo eletrônico nº 00812312012304425430115, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA RIBEIRO DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KATIA RIBEIRO DE ASSIS, CPF nº 714.232.811-87, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 844440056183, em 24/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITATIAIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,68 m². Edificada no lote 02 da quadra 80, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula nº 24.242. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.940 selo eletrônico nº 00812312012304425430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE FERREIRA MOTA, FRANCISCO DENIS LINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANYELLE FERREIRA MOTA, CPF nº 048.180.431-50 e FRANCISCO DENIS LINO, CPF nº 029.433.931-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FIUZA XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 19 da quadra 490, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 297, objeto da matrícula nº 26.018. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.898, selo eletrônico nº 00812312012304425430121, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ALVES DOS SANTOS, BENEDITO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 065.311.824-40 e BENEDITO ALVES, CPF nº 048.471.435-07, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 05/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JARDIM DO INGÁ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 50,84 m². Edificada no lote 27 da quadra 94, com a área de 371,81 m², confrontando pela frente em curva com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 27.388. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.893, selo eletrônico nº 00812312012304425430116, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY KENEDY LOPES NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JHONNY KENEDY LOPES NASCIMENTO, CPF nº 059.531.721-92, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2116058-7, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO QUADRA 368 LOTE C PARQUE ESTRELA DALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,2675 m², edificado no lote C da quadra 368, com área de 347,50 m², (desmembrado do Lote 1A da Quadra 368, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01 e 03 da Quadra 368), confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz. Objeto da matrícula nº 27.031. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.894, selo eletrônico nº 00812312012304425430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI MARTINS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VANDERLEI MARTINS DA COSTA, CPF nº 712.780.286-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 155552560472, firmado em: 27/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 07, da Quadra 261, com a área de 1.761,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, confrontando pela frente com a Rua 70, com 30,00 metros, objeto da matrícula nº 27.214. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.897, selo eletrônico nº 00812312012304425430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDMILSON DE QUEIROZ GONÇALVES, CPF nº 564.394.071-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550440239, firmado em: 12/08/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 51,48 m². Edificada no lote A, da Quadra 12, com a área total de 1.576,80 m², confrontando pela frente com a Rua 03, objeto da matrícula nº 27.224. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.900, selo eletrônico nº 00812312012304425430123, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO VOGADO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RONALDO VOGADO DA SILVA, CPF nº 958.410.591-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550740572, firmado em Brasília - DF, em 25/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 17-A, da Quadra 24, com a área de 137,50 m², (desmembrado do lote 17, da quadra 24), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Quatro bem como uma casa residencial, com a área total construída de 70,00 m², objeto da matrícula nº 27.513. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.935 selo eletrônico nº 00812312012304425430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER NASCIMENTO DE SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FAGNER NASCIMENTO DE SENA, CPF nº 035.177.862-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2259654-0, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALENA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, área real total de 66,37 m², edificado no lote 03 da quadra 163, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 223. Objeto da matrícula nº 28.404. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.895, selo eletrônico nº 00812312012304425430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOATAN DE OLIVEIRA BRITO, TAINA LOPES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOATAN DE OLIVEIRA BRITO, CPF nº 018.279.511-09 e TAINA LOPES DOS SANTOS, CPF nº 045.495.631-25, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS-PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LÍNEA IV, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 68,49m². Edificada no lote 14 da quadra 247, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 28.484. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.896, selo eletrônico nº 00812312012304425430119, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY ALVES MARQUES, THAINNAN MARQUES SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KENNEDY ALVES MARQUES, CPF nº 035.948.251-16 e THAINNAN MARQUES SOARES, CPF nº 055.094.711-66, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recurso FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, Mo30229v070, Contrato nº. 8.7877.1072046-0, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRULAR XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com a área privativa total de 71,05 m². Edificada no lote 02 da quadra 09, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caçapava, objeto da matrícula nº 29.014. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.936 selo eletrônico nº 00812312012304425430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO, CPF nº 037.370.081-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 27/04/2012, registrado em 13/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Chácara de nº 06, da Quadra 26, com a área de 5.441,14 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJÓARA - A, confrontando pela frente com a Rua Uberaba, objeto da matrícula nº 36.277. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.902, selo eletrônico nº 00812312012304425430125, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID LORRANE SOUZA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: INGRID LORRANE SOUZA MAIA, CPF nº 084.763.031-57, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2846855-2, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 51,37 m². Edificado no lote 05 da quadra 43, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 38, objeto da matrícula nº 42.146. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.937 selo eletrônico nº 00812312012304425430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BISPO DA SILVA SODRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUILHERME BISPO DA SILVA SODRE, CPF nº 709.302.141-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2852225-5, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 26/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LIZ ARAUJO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 55,77m². Edificado no lote 14, da quadra 300, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula nº 43.140. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.899, selo eletrônico nº 00812312012304425430122, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PINTO, WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO

Prezado(a) Senhor(a) 1 Na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440774513-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2015, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 534, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) Rua 4 C, Quadra 02, nº 7, Lote -- Vila Elisboa, Mimoso de Mimoso de Goiás, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor deste encargo (s), posicionando em 24/02/2023, correspondente a R\$ 80.083,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas. Salientamos que o Sr. Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG Padre Bernardo/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 -- centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo máximo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CIBRASEC -- nos termos do Artigo 2 § 7º da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente; Maria das Graças A. de Souza Tabelaio Respondente

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO HENRIQUE PEREIRA, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário RENATO HENRIQUE PEREIRA, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 937.013 -- PA, inscrito no CPF/MF n.º 012.234.702-10, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula nº 3.376, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, Quinhão n.º 30, local denominado FAZENDA NOVA CANAÃ, deste município de Minaçu/GO, com área de 79,7352 ha (setenta e nove hectares setenta e três ares e cinquenta e dois centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUD-M-0939, de coordenadas (Longitude: -48º22'17,346", latitude: -13º42'48,550" e Altitude: 578,24 m); Cerca; deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS, de propriedade de FIDELIO DE JESUS FERREIRA, como as seguintes: azimutes e distâncias: 99º42' e 231,42m até o vértice BDU-M-3033, (longitude: -48º22'09,755", Latitude: -13º42'49,820" e Altitude: 626,00 m); 90º20' e 380,73m até o vértice BDU-M-3019, (Longitude: -48º21'58,632", Latitude: -13º42'51,610" e Altitude: 632,71m); 98º51' e 215,80m até o vértice BDU-M-3020, (Longitude: -48º21'51,536", Latitude: -13º42'52,691" e Altitude: 695,86 m); cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGO NOVO, Matrícula nº 1640, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de VICENTE CARDOSO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 197º40' e 117,78 m até o vértice BDU-M-3021, (Longitude: -48º21'52,726", Latitude: -13º42'56,342" e Altitude: 696,59 m); 199º22' e 115,33 m até o vértice BDU-M-3022, (Longitude: -48º21'53,999", Latitude: -13º42'59,882" e Altitude: 690,35 m); 194º40' e 93,78 m até o vértice BDU-M-3023, (Longitude: -48º21'54,705", Latitude: -13º43'02,519" e Altitude: 689,58 m); 181º33' e 157,82 m até o vértice BDU-M-3024, (Longitude: -48º21'54,848", Latitude: -13º43'07,652" e Altitude: 681,73 m); 189º58' e 72,28 m até o vértice BDU-M-3025, (Longitude: -48º21'55,265", Latitude: -13º43'09,968" e Altitude: 685,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA PAULA GOMES, de propriedade de ELK SANDRA DE PAULA CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º56' e 195,21 m até o vértice BDU-M-3026, (Longitude: -48º21'57,693", Latitude: -13º43'15,859" e Altitude: 664,09 m); 182º43' e 84,71 m até o vértice BDU-M-3027A, (Longitude: -48º21'57,827", Latitude: -13º43'18,612" e Altitude: 676,83 m); 183º21' e 41,50 m até o vértice BDU-M-3027, (Longitude: -48º21'57,908", Latitude: -13º43'19,960" e Altitude: 677,61 m); 218º10' e 67,18 m até o vértice BDU-M-3028, (Longitude: -48º21'59,290", Latitude: -13º43'21,678" e Altitude: 667,00 m); 209º18' e 90,62 m até o vértice BDU-M-3029, (Longitude: -48º22'00,766", Latitude: -13º43'24,249" e Altitude: 659,81 m); 199º44' e 198,08 m até o vértice BDU-M-3030, (Longitude: -48º22'02,992", Latitude: -13º43'30,315" e Altitude: 643,00m); 184º09' e 66,69 m até o vértice BDU-M-3031,

(Longitude: -48°22'03,153", Latitude: -13°43'32,479" e Altitude: 649,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com PARTE FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, Matrícula nº 13.335, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de CANDIDO FILHO LOPES JUNQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°04' e 159,68 m até o vértice BDU-M-3032, (Longitude: -48°22'06,503", Latitude: -13°43'36,512" e Altitude: 610,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AO CÔRREGO NOVO, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°32' e 58,40 m até o vértice XMFC-P-0133, (Longitude: -48°22'08,425", Latitude: -13°43'36,230" e Altitude: 601,31 m); 302°35' e 60,13 m até o vértice XMFC-P-0134, (Longitude: -48°22'10,111" latitude: -13°43'35,176" e Altitude: 600,23 m); 326°02' e 87,46 m até o vértice XMFC-P-0135, (Longitude: -48°22'11,737", Latitude: -13°43'32,816" e Altitude: 593,19 m); 353°58' e 99,86 m até o vertice XMFC-P-0136, (Longitude: -48°22'12,086", Latitude: -13°43'29,585" e Altitude: 584,71 m); 01°21' e 84,91 m até o vértice XMFC-P-0137, (Longitude: -48°22'12,019", Latitude: -13°43'26,823" e Altitude: 577,93 m); 326°36' e 41,82 m até o vértice XMFC-P-0138, (Longitude: -48°22'12,785" Latitude: -13°43'25,687" e Altitude: 570,00 m); 328°19' e 76,32 m até o vértice XMFC-P-0139, (Longitude: -48°22'14,119", Latitude: -13°43'23,574" e Altitude: 567,62 m); 323°18' e 67,99 m até o vértice XMFC-P-0140, (Longitude: -48°22'15,471", Latitude: -13°43'21,800" e Altitude: 561,81 m); 311°48' e 26,93 m até o vértice XMFC-P-0141, (Longitude: -48°22'16,139", Latitude: -13°43'21,216" e Altitude: 559,69 m); 297°05' e 101,99 m até o vértice BUD-M-0938, (Longitude: -48°22'19,161" Latitude: -13°43'19,705" e Altitude: 548,41 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA SÍTIO DO MEIO, de propriedade de JOSE JACINTO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°15' e 959,11 m até o vértice BUD-M-0939, ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsável Técnico: Gilson Mariano Pereira, técnico agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme TRT/obra /serviço nº CFT 2202234409. Os requerentes são ELIETE PEREIRA GLORIA, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 272.762, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 887.724.971-49, e seu esposo JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3248312 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.743.701-63, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 realizado em 13/03/2015 matriculado sob o nº 147256 01 55 2015 2 00022 120 0006009 18 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Minaçu-GO, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, em frente a rodoviária em Minaçu/GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142311225467926950000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PERES FLORES, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o senhor LUIZ ANTONIO PERES FLORES, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço incerto e não sabido, na condição de terceiros interessados, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula nº 3.376, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, Quinhão n.º 30, local denominado FAZENDA NOVA CANAÃ, deste

município de Minaçu/GO, com área de 79,7352 ha (setenta e nove hectares setenta e três ares e cinquenta e dois centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUD-M-0939, de coordenadas (Longitude: -48°22'17,346", latitude: -13°42'48,550" e Altitude: 578,24 m); Cerca; deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS, de propriedade de FIDELIO DE JESUS FERREIRA, como as seguintes: azimutes e distâncias: 99°42' e 231,42m até o vértice BDU-M-3033, (longitude: -48°22'09,755", Latitude: -13°42'49,820" e Altitude: 626,00 m); 90°20' e 380,73m até o vértice BDU-M-3019, (Longitude: -48°21'58,632", Latitude: -13°42'51,610" e Altitude: 632,71m); 98°51' e 215,80m até o vértice BDU-M-3020, (Longitude: -48°21'51,536", Latitude: -13°42'52,691" e Altitude: 695,86 m); cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGO NOVO, Matrícula nº 1640, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de VICENTE CARDOSO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°40' e 117,78 m até o vértice BDU-M-3021, (Longitude: -48°21'52,726", Latitude: -13°42'56,342" e Altitude: 696,59 m); 199°22' e 115,33 m até o vértice BDU-M-3022, (Longitude: -48°21'53,999", Latitude: -13°42'59,882" e Altitude: 690,35 m); 194°40' e 93,78 m até o vértice BDU-M-3023, (Longitude: -48°21'54,705", Latitude: -13°43'02,519" e Altitude: 689,58 m); 181°33' e 157,82 m até o vértice BDU-M-3024, (Longitude: -48°21'54,848", Latitude: -13°43'07,652" e Altitude: 681,73 m); 189°58' e 72,28 m até o vértice BDU-M-3025, (Longitude: -48°21'55,265", Latitude: -13°43'09,968" e Altitude: 685,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA PAULA GOMES, de propriedade de ELK SANDRA DE PAULA CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°56' e 195,21 m até o vértice BDU-M-3026, (Longitude: -48°21'57,693", Latitude: -13°43'15,859" e Altitude: 664,09 m); 182°43' e 84,71 m até o vértice BDU-M-3027A, (Longitude: -48°21'57,827", Latitude: -13°43'18,612" e Altitude: 676,83 m); 183°21' e 41,50 m até o vértice BDU-M-3027, (Longitude: -48°21'57,908", Latitude: -13°43'19,960" e Altitude: 677,61 m); 218°10' e 67,18 m até o vértice BDU-M-3028, (Longitude: -48°21'59,290", Latitude: -13°43'21,678" e Altitude: 667,00 m); 209°18' e 90,62 m até o vértice BDU-M-3029, (Longitude: -48°22'00,766", Latitude: -13°43'24,249" e Altitude: 659,81 m); 199°44' e 198,08 m até o vértice BDU-M-3030, (Longitude: -48°22'02,992", Latitude: -13°43'30,315" e Altitude: 643,00m); 184°09' e 66,69 m até o vértice BDU-M-3031, (Longitude: -48°22'03,153", Latitude: -13°43'32,479" e Altitude: 649,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com PARTE FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, Matrícula nº 13.335, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de CANDIDO FILHO LOPES JUNQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°04' e 159,68 m até o vértice BDU-M-3032, (Longitude: -48°22'06,503", Latitude: -13°43'36,512" e Altitude: 610,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AO CÔRREGO NOVO, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°32' e 58,40 m até o vértice XMFC-P-0133, (Longitude: -48°22'08,425", Latitude: -13°43'36,230" e Altitude: 601,31 m); 302°35' e 60,13 m até o vértice XMFC-P-0134, (Longitude: -48°22'10,111" latitude: -13°43'35,176" e Altitude: 600,23 m); 326°02' e 87,46 m até o vértice XMFC-P-0135, (Longitude: -48°22'11,737", Latitude: -13°43'32,816" e Altitude: 593,19 m); 353°58' e 99,86 m até o vértice XMFC-P-0136, (Longitude: -48°22'12,086", Latitude: -13°43'29,585" e Altitude: 584,71 m); 01°21' e 84,91 m até o vértice XMFC-P-0137, (Longitude: -48°22'12,019", Latitude: -13°43'26,823" e Altitude: 577,93 m); 326°36' e 41,82 m até o vértice XMFC-P-0138, (Longitude: -48°22'12,785" Latitude: -13°43'25,687" e Altitude: 570,00 m); 328°19' e 76,32 m até o vértice XMFC-P-0139, (Longitude: -48°22'14,119", Latitude: -13°43'23,574" e Altitude: 567,62 m); 323°18' e 67,99 m até o vértice XMFC-P-0140, (Longitude: -48°22'15,471", Latitude: -13°43'21,800" e Altitude: 561,81 m); 311°48' e 26,93 m até o vértice XMFC-P-0141, (Longitude: -48°22'16,139", Latitude: -13°43'21,216" e Altitude: 559,69 m); 297°05' e 101,99 m até o vértice BUD-M-0938, (Longitude: -48°22'19,161" Latitude: -13°43'19,705" e Altitude: 548,41 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA SÍTIO DO MEIO, de propriedade de JOSE JACINTO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°15' e 959,11 m até o vértice BUD-M-0939, ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsável Técnico: Gilson Mariano Pereira, técnico agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme TRT/obra /serviço nº CFT 2202234409. Os requerentes são ELIETE PEREIRA GLORIA, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 272.762, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 887.724.971-49, e seu esposo JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO, brasileiro, vigilante, portador da Cédula

de Identidade RG n.º 3248312 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.743.701-63, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 realizado em 13/03/2015 matriculado sob o nº 147256 01 55 2015 2 00022 120 0006009 18 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Minaçu-GO, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, em frente a rodoviária em Minaçu/GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142311225467926950001. Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDELVAN MOREIRA BONTEMPO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: - IDELVAN MOREIRA BONTEMPO Requerido: - CÂNDIDA PEREIRA SALGADO Imóvel: - 441,56,97 hectares = FAZENDA BORGES Parte interessada: - CÂNDIDA PEREIRA SALGADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de IDELVAN MOREIRA BONTEMPO, brasileiro, capaz, divorciado, filho de Joaquim Cândido Bontempo e de Elsiôni Moreira de Urzedo Bontempo, nascido em Patrimônio, Município de Prata -- MG, no dia 15/10/1965, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 46, lote 02, Guarará Park -- Cidade Guarará 01, CEP 71 090 -- 565 = Brasília -- DF, portador do CPF nº 533169.406 -- 34, e da carteira de identidade M-4.772.034 = SSP - MG; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E UM (441) hectares, CINQUENTA E SEIS (56) ares e NOVENTA E SETE (97) centiares, situada no imóvel denominado "FAZENDA BORGES", deste município e Comarca, objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 1.188, feita às fls. 61v/62, no livro nº 3-B, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES deste Cartório, que tem como titular do domínio a pessoa de CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, compreendida pelos seguintes limites e confrontações: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice CQUQ-M-0378, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.418.217,750m e E 766.328,720m; deste segue confrontando com CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, com azimute de 167°17'52" por uma distância de 348,23m até o vértice CQUQ-M-0377, de coordenadas N 8.417.878,040m e E 766.405,290m; deste segue, com azimute de 203°42'28" por uma distância de 32,21m até o vértice CQUQ-M-0376, de coordenadas N 8.417.848,550m e E 766.392,340m; deste segue, com azimute de 189°56'19" por uma distância de 216,17m até o vértice CQUQ-M-0375, de coordenadas N 8.417.635,620m e E 766.355,030m; deste segue, com azimute de 169°26'51" por uma distância de 243,48m até o vértice CQUQ-M-0374, de coordenadas N 8.417.396,260m e E 766.399,620m; deste segue, com azimute de 96°23'10" por uma distância de 42,70m até o vértice CQUQ-M-0373, de coordenadas N 8.417.391,510m e E 766.442,060m; deste segue, com azimute de 190°44'47" por uma distância de 35,29m até o vértice CQUQ-M-0372, de coordenadas N 8.417.356,840m e E 766.435,480m; deste segue, com azimute de 106°09'07" por uma distância de 270,29m até o vértice CQUQ-M-0371, de coordenadas N 8.417.281,650m e E 766.695,100m; deste segue, com azimute de 59°28'04" por uma distância de 207,18m até o vértice CQUQ-M-0370, de coordenadas N 8.417.386,900m e E 766.873,550m; deste segue, com azimute de 83°52'22" por uma distância de 251,46m até o vértice CQUQ-M-0369, de coordenadas N 8.417.413,740m e E 767.123,570m; deste segue, com azimute de 104°47'03" por uma distância de 241,40m até o vértice

CQUQ-M-0368, de coordenadas N 8.417.352,140m e E 767.356,980m; deste segue, com azimute de 196°21'15" por uma distância de 112,79m até o vértice CQUQ-M-0367, de coordenadas N 8.417.243,910m e E 767.325,220m; deste segue, com azimute de 171°29'47" por uma distância de 111,04m até o vértice CQUQ-M-0366, de coordenadas N 8.417.134,090m e E 767.341,640m; deste segue confrontando com P.A. ENGENHO DO BOM SUCESSO - G00193000, com azimute de 165°51'35" por uma distância de 388,30m até o vértice M38 - INCRA, de coordenadas N 8.416.757,560m e E 767.436,500m; deste segue, com azimute de 208°47'21" por uma distância de 132,75m até o vértice M37 - INCRA, de coordenadas N 8.416.641,220m e E 767.372,570m; deste segue, com azimute de 180°25'55" por uma distância de 330,21m até o vértice M36 - INCRA, de coordenadas N 8.416.311,020m e E 767.370,080m; deste segue, com azimute de 204°52'57" por uma distância de 114,08m até o vértice M35 - INCRA, de coordenadas N 8.416.207,530m e E 767.322,080m; deste segue, com azimute de 180°41'48" por uma distância de 64,15m até o vértice M34 - INCRA, de coordenadas N 8.416.143,380m e E 767.321,300m; deste segue, com azimute de 227°08'11" por uma distância de 27,50m até o vértice M33 - INCRA, de coordenadas N 8.416.124,670m e E 767.301,140m; deste segue, com azimute de 254°39'45" por uma distância de 260,83m até o vértice M32 - INCRA, de coordenadas N 8.416.055,680m e E 767.049,600m; deste segue, com azimute de 343°22'12" por uma distância de 49,09m até o vértice M31 - INCRA, de coordenadas N 8.416.102,720m e E 767.035,550m; deste segue, com azimute de 279°04'41" por uma distância de 78,21m até o vértice M30 - INCRA, de coordenadas N 8.416.115,060m e E 766.958,320m; deste segue, com azimute de 212°49'05" por uma distância de 296,53m até o vértice M29 - INCRA, de coordenadas N 8.415.865,860m e E 766.797,610m; deste segue, com azimute de 197°41'59" por uma distância de 194,72m até o vértice M28 - INCRA, de coordenadas N 8.415.680,360m e E 766.738,410m; deste segue, com azimute de 250°31'39" por uma distância de 238,54m até o vértice M27 - INCRA, de coordenadas N 8.415.600,840m e E 766.513,510m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMAR MACHADO DE LIMA, com azimute de 286°19'06" por uma distância de 397,90m até o vértice BVD-M-2613, de coordenadas N 8.415.712,640m e E 766.131,640m; deste segue, com azimute de 287°59'09" por uma distância de 553,08m até o vértice BVD-M-2614, de coordenadas N 8.415.883,420m e E 765.605,590m; deste segue confrontando com a propriedade de CORREGO, com azimute de 228°48'55" por uma distância de 50,16m até o vértice CQUQ-P-0489, de coordenadas N 8.415.850,390m e E 765.567,840m; deste segue, com azimute de 195°05'27" por uma distância de 105,82m até o vértice CQUQ-P-0488, de coordenadas N 8.415.748,220m e E 765.540,290m; deste segue, com azimute de 216°37'44" por uma distância de 86,07m até o vértice BVD-M-2615, de coordenadas N 8.415.679,150m e E 765.488,940m; deste segue confrontando com CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, com azimute de 273°46'26" por uma distância de 342,60m até o vértice BVD-M-2621, de coordenadas N 8.415.701,700m e E 765.147,080m; deste segue, com azimute de 274°07'11" por uma distância de 433,18m até o vértice BVD-M-2620, de coordenadas N 8.415.732,820m e E 764.715,020m; deste segue confrontando com CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, com azimute de 16°12'05" por uma distância de 39,68m até o vértice BVD-M-2619, de coordenadas N 8.415.770,920m e E 764.726,090m; deste segue, com azimute de 1°37'33" por uma distância de 211,47m até o vértice BVD-M-2618, de coordenadas N 8.415.982,300m e E 764.732,090m; deste segue, com azimute de 9°52'11" por uma distância de 647,40m até o vértice BVD-M-2617, de coordenadas N 8.416.620,120m e E 764.843,060m; deste segue, com azimute de 13°33'32" por uma distância de 299,56m até o vértice CQUQ-M-0385, de coordenadas N 8.416.911,330m e E 764.913,290m; deste segue, com azimute de 18°21'22" por uma distância de 66,59m até o vértice CQUQ-M-0384, de coordenadas N 8.416.974,530m e E 764.934,260m; deste segue, com azimute de 46°38'49" por uma distância de 628,66m até o vértice CQUQ-M-0383, de coordenadas N 8.417.406,100m e E 765.391,380m; deste segue, com azimute de 40°31'36" por uma distância de 582,50m até o vértice CQUQ-M-0382, de coordenadas N 8.417.848,860m e E 765.769,890m; deste segue, com azimute de 53°49'10" por uma distância de 14,30m até o vértice CQUQ-M-0381, de coordenadas N 8.417.857,300m e E 765.781,430m; deste segue, com azimute de 53°51'44" por uma distância de 35,85m até o vértice CQUQ-M-0380, de coordenadas N 8.417.878,440m e E 765.810,380m; deste segue, com azimute de 42°26'00" por uma distância de 235,28m até o vértice CQUQ-M-0379, de coordenadas N 8.418.052,090m e E 765.969,130m; deste segue, com azimute 65°15'54" por uma distância de 395,91m até o vértice CQUQ-M-0378, ponto inicial da descrição deste perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM, o SIRGAS 2000. - A área, foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). - Todos os azimutes, foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias, foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; - e, como não é possível fazer a notificação da titular do domínio do imóvel usucapiendo, por ser desconhecido seu endereço; e para que chegue ao

conhecimento de CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, titular do domínio do imóvel usucapiendo, a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária; e, uma vez decorrido o prazo, sem impugnação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (a) Silvio Francisco Dias - Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDELVAN MOREIRA BONTEMPO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: - IDELVAN MOREIRA BONTEMPO Requerido: - CÂNDIDA PEREIRA SALGADO Imóvel: - 441,56,97 hectares = FAZENDA BORGES Parte interessada: - TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de IDELVAN MOREIRA BONTEMPO, brasileiro, capaz, divorciado, filho de Joaquim Cândido Bontempo e de Elsoni Moreira de Urzedo Bontempo, nascido em Patrimônio, Município de Prata -- MG, no dia 15/10/1965, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 46, lote 02, Guará Park -- Cidade Guará 01, CEP 71 090 -- 565 = Brasília -- DF, portador do CPF nº 533169.406 -- 34, e da carteira de identidade M-4.772.034 = SSP - MG; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E UM (441) hectares, CINQUENTA E SETE (56) ares e NOVENTA E SETE (97) centiares, situada no imóvel denominado "FAZENDA BORGES", deste município e Comarca, objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 1.188, feita às fls. 61v/62, no livro nº 3-B, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES deste Cartório, que tem como titular do domínio a pessoa de CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, compreendida pelos seguintes limites e confrontações: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice CQUQ-M-0378, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.418.217,750m e E 766.328,720m; deste segue confrontando com CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, com azimute de 167°17'52" por uma distância de 348,23m até o vértice CQUQ-M-0377, de coordenadas N 8.417.878,040m e E 766.405,290m; deste segue, com azimute de 203°42'28" por uma distância de 32,21m até o vértice CQUQ-M-0376, de coordenadas N 8.417.848,550m e E 766.392,340m; deste segue, com azimute de 189°56'19" por uma distância de 216,17m até o vértice CQUQ-M-0375, de coordenadas N 8.417.635,620m e E 766.355,030m; deste segue, com azimute de 169°26'51" por uma distância de 243,48m até o vértice CQUQ-M-0374, de coordenadas N 8.417.396,260m e E 766.399,620m; deste segue, com azimute de 96°23'10" por uma distância de 42,70m até o vértice CQUQ-M-0373, de coordenadas N 8.417.391,510m e E 766.442,060m; deste segue, com azimute de 190°44'47" por uma distância de 35,29m até o vértice CQUQ-M-0372, de coordenadas N 8.417.356,840m e E 766.435,480m; deste segue, com azimute de 106°09'07" por uma distância de 270,29m até o vértice CQUQ-M-0371, de coordenadas N 8.417.281,650m e E 766.695,100m; deste segue, com azimute de 59°28'04" por uma distância de 207,18m até o vértice CQUQ-M-0370, de coordenadas N 8.417.386,900m e E 766.873,550m; deste segue, com azimute de 83°52'22" por uma distância de 251,46m até o vértice CQUQ-M-0369, de coordenadas N 8.417.413,740m e E 767.123,570m; deste segue, com azimute de 104°47'03" por uma distância de 241,40m até o vértice CQUQ-M-0368, de coordenadas N 8.417.352,140m e E 767.356,980m; deste segue, com azimute de 196°21'15" por uma distância de 112,79m até o vértice CQUQ-M-0367, de coordenadas N 8.417.243,910m e E 767.325,220m; deste segue, com azimute de 171°29'47" por uma distância de 111,04m até o vértice CQUQ-M-0366, de coordenadas N 8.417.134,090m e E 767.341,640m; deste segue confrontando com P.A. ENGENHO DO BOM SUCESSO - G00193000, com azimute de 165°51'35" por uma distância de 388,30m até o vértice M38 - INCRA, de coordenadas N 8.416.757,560m e E 767.436,500m; deste segue, com azimute de 208°47'21" por uma distância de 132,75m até o vértice M37 - INCRA, de coordenadas N 8.416.641,220m

e E 767.372,570m; deste segue, com azimute de 180°25'55" por uma distância de 330,21m até o vértice M36 - INCRA, de coordenadas N 8.416.311,020m e E 767.370,080m; deste segue, com azimute de 204°52'57" por uma distância de 114,08m até o vértice M35 - INCRA, de coordenadas N 8.416.207,530m e E 767.322,080m; deste segue, com azimute de 180°41'48" por uma distância de 64,15m até o vértice M34 - INCRA, de coordenadas N 8.416.143,380m e E 767.321,300m; deste segue, com azimute de 227°08'11" por uma distância de 27,50m até o vértice M33 - INCRA, de coordenadas N 8.416.124,670m e E 767.301,140m; deste segue, com azimute de 254°39'45" por uma distância de 260,83m até o vértice M32 - INCRA, de coordenadas N 8.416.055,680m e E 767.049,600m; deste segue, com azimute de 343°22'12" por uma distância de 49,09m até o vértice M31 - INCRA, de coordenadas N 8.416.102,720m e E 767.035,550m; deste segue, com azimute de 279°04'41" por uma distância de 78,21m até o vértice M30 - INCRA, de coordenadas N 8.416.115,060m e E 766.958,320m; deste segue, com azimute de 212°49'05" por uma distância de 296,53m até o vértice M29 - INCRA, de coordenadas N 8.415.865,860m e E 766.797,610m; deste segue, com azimute de 197°41'59" por uma distância de 194,72m até o vértice M28 - INCRA, de coordenadas N 8.415.680,360m e E 766.738,410m; deste segue, com azimute de 250°31'39" por uma distância de 238,54m até o vértice M27 - INCRA, de coordenadas N 8.415.600,840m e E 766.513,510m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMAR MACHADO DE LIMA, com azimute de 286°19'06" por uma distância de 397,90m até o vértice BVD-M-2613, de coordenadas N 8.415.712,640m e E 766.131,640m; deste segue, com azimute de 287°59'09" por uma distância de 553,08m até o vértice BVD-M-2614, de coordenadas N 8.415.883,420m e E 765.605,590m; deste segue confrontando com a propriedade de CORREGO, com azimute de 228°48'55" por uma distância de 50,16m até o vértice CQUQ-P-0489, de coordenadas N 8.415.850,390m e E 765.567,840m; deste segue, com azimute de 195°05'27" por uma distância de 105,82m até o vértice CQUQ-P-0488, de coordenadas N 8.415.748,220m e E 765.540,290m; deste segue, com azimute de 216°37'44" por uma distância de 86,07m até o vértice BVD-M-2615, de coordenadas N 8.415.679,150m e E 765.488,940m; deste segue confrontando com CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, com azimute de 273°46'26" por uma distância de 342,60m até o vértice BVD-M-2621, de coordenadas N 8.415.701,700m e E 765.147,080m; deste segue, com azimute de 274°07'11" por uma distância de 433,18m até o vértice BVD-M-2620, de coordenadas N 8.415.732,820m e E 764.715,020m; deste segue confrontando com CÂNDIDA PEREIRA SALGADO, com azimute de 16°12'05" por uma distância de 39,68m até o vértice BVD-M-2619, de coordenadas N 8.415.770,920m e E 764.726,090m; deste segue, com azimute de 1°37'33" por uma distância de 211,47m até o vértice BVD-M-2618, de coordenadas N 8.415.982,300m e E 764.732,090m; deste segue, com azimute de 9°52'11" por uma distância de 647,40m até o vértice BVD-M-2617, de coordenadas N 8.416.620,120m e E 764.843,060m; deste segue, com azimute de 13°33'32" por uma distância de 299,56m até o vértice CQUQ-M-0385, de coordenadas N 8.416.911,330m e E 764.913,290m; deste segue, com azimute de 18°21'22" por uma distância de 66,59m até o vértice CQUQ-M-0384, de coordenadas N 8.416.974,530m e E 764.934,260m; deste segue, com azimute de 46°38'49" por uma distância de 628,66m até o vértice CQUQ-M-0383, de coordenadas N 8.417.406,100m e E 765.391,380m; deste segue, com azimute de 40°31'36" por uma distância de 582,50m até o vértice CQUQ-M-0382, de coordenadas N 8.417.848,860m e E 765.769,890m; deste segue, com azimute de 53°49'10" por uma distância de 14,30m até o vértice CQUQ-M-0381, de coordenadas N 8.417.857,300m e E 765.781,430m; deste segue, com azimute de 53°51'44" por uma distância de 35,85m até o vértice CQUQ-M-0380, de coordenadas N 8.417.878,440m e E 765.810,380m; deste segue, com azimute de 42°26'00" por uma distância de 235,28m até o vértice CQUQ-M-0379, de coordenadas N 8.418.052,090m e E 765.969,130m; deste segue, com azimute 65°15'54" por uma distância de 395,91m até o vértice CQUQ-M-0378, ponto inicial da descrição deste perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM, o SIRGAS 2000. - A área, foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). - Todos os azimutes, foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias, foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; - E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária; e, uma vez decorrido o prazo, sem impugnação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do

Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, Silvio Francisco Dias Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISMAR ALVES LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERISMAR ALVES LIMA CPF: 012.905.061-08 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ERISMAR ALVES LIMA CPF: 012.905.061-08, residente e domiciliado em Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 02, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácaras Minas Gerais Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácaras Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 025 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.782,17 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VASCONCELOS ARAUJO DE OLIVEIRA, ANDREANE ALVES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VASCONCELOS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 048.810.116-69 e ANDREANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 024.426.001-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VASCONCELOS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 048.810.116-69 e ANDREANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 024.426.001-02, residentes e domiciliados em Quadra 417, Conj A, Lote 03, Santa Maria-DF, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 404, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 13, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 404, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 13, 4º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município, na Quadra 417, Conjunto A, Lote 03, Santa Maria, Brasília-DF e na Qr 211, Conjunto C, Lote 07, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e

Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 4.593 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.820,57 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON CARVALHO RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEILTON CARVALHO RODRIGUES CPF: 050.877.633-32 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADEILTON CARVALHO RODRIGUES CPF: 050.877.633-32, residente e domiciliado em na EQ 10 12, Bl B, Lt 05, Cs 03, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 04, Lote 22, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 22, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 04, Lote 22, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 22, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 6.366 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.538,01 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA FERREIRA REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINA FERREIRA REIS CPF: 037.409.961-88 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos,

Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) REGINA FERREIRA REIS CPF: 037.409.961-88, residente e domiciliada em na Quadra 08, Lote 07-B, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 12, Quadra 30, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Miami, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 12, Quadra 30, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Miami, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.126 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.270,99 (três mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SOARES RAMOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINA SOARES RAMOS CPF: 051.966.691-75 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANA CAROLINA SOARES RAMOS CPF: 051.966.691-75, residente e domiciliada em na Quadra 11, Lote 25, Lunabel 3, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Lote 30, Quadra 11, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira II, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, Lote 30, Quadra 11, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira II, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.210 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.917,55 (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANACLETO SOARES, JULIANA FERNANDES DA COSTA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDO ANACLETO SOARES CPF: 997.825.291-68 e JULIANA FERNANDES DA COSTA CPF: 026.063.891-90 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FERNANDO ANACLETO SOARES CPF: 997.825.291-68 e JULIANA FERNANDES DA COSTA CPF: 026.063.891-90, residentes e domiciliados em Quadra 204, Conjunto A, Casa 02, Santa Maria - DF, devedores fiduciários do imóvel: Lote 10, Conjunto "B", Chácara 192, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Lote 10, Conjunto "B", Chácara 192, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B e na QR 214, Conjunto L, Casa 10, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.362 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 29.195,02 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIURE ALVES DE SOUSA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HIURE ALVES DE SOUSA CPF: 050.959.111-67 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) HIURE ALVES DE SOUSA CPF: 050.959.111-67, residente e domiciliado na Quadra 18, Lote 10, Casa 01, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedor fiduciário do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 32, Quadra 19, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira III, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 32, Quadra 19, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira III, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.465 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.675,65 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO PAULINO DE JESUS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: 442.959.011-72 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: 442.959.011-72, residente e domiciliado em na Quadra 11, Conjunto H, Lote 07, Casa 03, Setor Sul, Gama - DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.578 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributados, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.252,09 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103, Lote 19, Quadra 02, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 103, Lote 19, Quadra 02, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva e na Quadra 02, Lote 19, 1, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas

Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.782,09 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 104, Lote 19, Quadra 02, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 104, Lote 19, Quadra 02, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva e na Quadra 02, Lote 19, 1, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.992 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.980,76 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA YASMIM MARQUES ASSUNCAO VALE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILENA YASMIM

MARQUES ASSUNCAO VALE CPF: 070.813.221-90 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MILENA YASMIM MARQUES ASSUNCAO VALE CPF: 070.813.221-90, residente e domiciliada em Quadra 09, Lote 10, Apt. 301, Setor Leste, Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 304, Bloco 08, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 304, Bloco 08, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município, e na Quadra 09, Lote 10, Apt. 301, Setor Leste, Gama-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.464 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.040,61 (seis mil e quarenta reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL APARECIDA DE SOUSA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAQUEL APARECIDA DE SOUSA CPF: 717.267.801-04 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAQUEL APARECIDA DE SOUSA CPF: 717.267.801-04, residente e domiciliada em Quadra QNM 33, Lote H I, Bloco 01, Apartamento 401, Ceilândia-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Bloco 11, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 201, Bloco 11, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e na Quadra QNM 33, 401, Ceilândia Sul, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.505 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.610,33 (três mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o

débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL DOS SANTOS LIMA CPF: 701.172.971-27 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GABRIEL DOS SANTOS LIMA CPF: 701.172.971-27, residente e domiciliado em Quadra QR 214, Conjunto N, Lote 14, Santa Maria, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 16, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 16, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e na QR 214, Conjunto N, Lote 14, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.582 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.492,48 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA PINHO SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LETICIA PINHO SANTOS CPF: 051.432.991-28 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LETICIA PINHO SANTOS CPF: 051.432.991-28, residente e domiciliada em NR C Grande CH IMD8 CH FP São Francisco, Rural Oeste, Ponte Alta Norte, Gama, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 11, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi IV, Lunabel, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 11, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi IV, Lunabel, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.612 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.729,61 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS CARRILHO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no endereço Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente administrativo, inscrita no CPF nº 008.443.181-40 e portadora do RG nº 4759982/DGPC/GO, residente e domiciliada à RUA DO AMARELINHO, LOTE Nº 1262, QD.53, BAIRRO DA GAMELEIRA, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 476.115,14 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e quinze reais e quatorze centavos), posicionado no dia 11/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 06 de dezembro de 2012, que possui como garantia o imóvel situado à RUA DO AMARELINHO, LOTE Nº 1262, QD.53, BAIRRO DA GAMELEIRA, nesta cidade, registrado na matrícula 47.749. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR NASCIMENTO PRADO, MARIA ECLESIA DA CONCEICAO COSTA PRADO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos,

Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57899, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDIMAR NASCIMENTO PRADO e MARIA ECLESIA DA CONCEIÇÃO COSTA PRADO, CPF/MF(s) nº(s) 786.700.631-15 e 016.452.633-12, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 117707,13 (cento e dezessete mil, setecentos e sete reais e treze centavos), referente ao imóvel: Lote 15 da Quadra 174 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XIII, neste município, contrato nº. 855551856718, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 2980 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62414, consulte o Selo 04572312113013325430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 742.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISVALDO DE SOUSA ALENCAR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58092, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELISVALDO DE SOUSA ALENCAR, CPF/MF(s) nº(s) 565.024.431-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11365,72 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 68 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 1.444.1442697-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 12507 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62452, consulte o Selo 04572312113013325430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 766.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos,

Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57914, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GIRLENE MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) 536.927.131-34, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 37177,37 (trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote-05 da Quadra-81 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 855550326053, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 12901 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62446, consulte o Selo 04572312113013325430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 756.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FRANCA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57897, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FRANÇA, CPF/MF(s) nº(s) 866.761.211-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 213415,44 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao imóvel: lote 07-B da Quadra 33 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855551818420, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 15419 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62442, consulte o Selo 04572312113013325430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 740.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA COSTA LIMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos,

Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58089, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIANO DA COSTA LIMA, CPF/MF(s) nº(s) .048.115.171-05, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12536,4 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 54 da Quadra 224 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 1.4444.1425969-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17089 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62451, consulte o Selo 04572312113013325430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 765.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILTON CARDOSO DE ASSIS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57894, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DENILTON CARDOSO DE ASSIS, CPF/MF(s) nº(s) 716.411.571-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 130579,13 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos), referente ao imóvel: Lote-58 da Quadra-243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 855551787896, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17701 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62440, consulte o Selo 04572312113013325430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 737.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILANE DO ROSARIO SANTANA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio

do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58096, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEILANE DO ROSARIO SANTANA, CPF/MF(s) nº(s) .055.985.185-54, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7723,26 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 64 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 1.4444.1611755-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19343 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62453, consulte o Selo 04572312113013325430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 770.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SEGALL BARCELOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57917, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RICARDO SEGALL BARCELOS, CPF/MF(s) nº(s) 080.647.757-10, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 124640,67 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 30-A da Quadra 57 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855550617161, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19685 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62447, consulte o Selo 04572312113013325430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 758.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES FERREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57921, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) .034.024.231-03, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13584,45 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote-09 da Quadra-37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 878770126625, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20335 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62449, consulte o Selo 04572312113013325430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 762.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TEIXEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57667, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIO TEIXEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 000.305.851-47, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18116,13 (dezoito mil, cento e dezesseis reais e treze centavos), referente ao imóvel: Lote-26 Quadra-37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0978548-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20341 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62421, consulte o Selo 04572312113013325430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 561.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

57890, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 043.246.621-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 36496,19 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), referente ao imóvel: Lote 08 da Quadra 194-A - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551625688, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20358 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62439, consulte o Selo 04572312113013325430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 734.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOMES LINO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60026, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO GOMES LINO, CPF/MF(s) nº(s) 713.320.431-27, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5743,86 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 49 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 1.4444.1794244-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20532 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62435, consulte o Selo 04572312113013325430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 655.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARINHO COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57889, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL MARINHO COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 006.069.761-08, a

efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 179112,11 (cento e setenta e nove mil, cento e doze reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote-02M da Quadra-54 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551618478, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20751 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62438, consulte o Selo 04572312113013325430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 733.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57887, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) 805.465.951-20, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 180888,86 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 02-N da Quadra 54 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551549472, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20752 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62437, consulte o Selo 04572312113013325430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 731.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISÂNGELA FARIAS DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57886, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELISÂNGELA FARIAS DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 716.914.641-04, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos

e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 162342,4 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 02-0 da Quadra 54 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551546325, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20753 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62436, consulte o Selo 04572312113013325430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 730.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS LIMA MARTINS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57674, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON CARLOS LIMA MARTINS, CPF/MF(s) nº(s) 000.550.561-56, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 103810,99 (cento e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B Quadra 36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1098127-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20847 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62426, consulte o Selo 04572312113013325430011 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 567.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL ALVES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58088, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RACHEL ALVES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 587.731.501-34, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7646,49 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e

quarenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote-05A da Quadra-36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 1.4444.0672635-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20852 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62450, consulte o Selo 04572312113013325430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 764.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON ALVES NASCIMENTO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57898, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAILSON ALVES NASCIMENTO, CPF/MF(s) nº(s) 062.874.693-82, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 186886,11 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 24 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855551837180, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20906 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62443, consulte o Selo 04572312113013325430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 741.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMIR FERREIRA GOMES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57896, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DELMIR FERREIRA GOMES, CPF/MF(s) nº(s) 968.725.601-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 186763,26 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 01-B da Quadra 24 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855551817350, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em

vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20907 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62441, consulte o Selo 04572312113013325430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 739.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEA SOUZA CASTRO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57901, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARINEA SOUZA CASTRO, CPF/MF(s) nº(s) 483.419.913-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 149822,49 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 02-E da Quadra 191-A - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551946816, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21813 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62444, consulte o Selo 04572312113013325430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 744.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA DUARTE, REGINA CELIA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57900, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIEL FERREIRA DUARTE e REGINA CELIA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 038.692.801-07 e 290.003.191-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 76765,6 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 40-B - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 855551865909,

garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21884 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62415, consulte o Selo 04572312113013325430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 743.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE ANDRADE OMENA, CHARLES DOS SANTOS PEREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57902, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CAMILA DE ANDRADE OMENA e CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 088.495.724-17 e 036.403.571-40, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 150043,67 (cento e cinquenta mil e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote-31A da Quadra-120 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 855551959032, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22830 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62416, consulte o Selo 04572312113013325430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 745.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA MARIA PEREIRA DE CASTRO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57918, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EVA MARIA PEREIRA DE CASTRO, CPF/MF(s) nº(s) 020.757.871-07, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 132096,59 (cento e trinta e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 11 da Quadra 64 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855550644545, garantido por Alienação Fiduciária, tendo

em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23170 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62448, consulte o Selo 04572312113013325430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 759.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS REIS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57673, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIEL DOS REIS, CPF/MF(s) nº(s) 035.784.111-59, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53490,41 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote-20B Quadra-63 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.1095737-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24574 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62425, consulte o Selo 04572312113013325430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 566.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO VIEIRA, TAIANE SOUZA GUIMARAES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59937, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO SERGIO VIEIRA e TAIANE SOUZA GUIMARÃES, CPF/MF(s) nº(s) 779.251.731-49 e 054.080.261-16, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5300,4 (cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 07 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 844440565119-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à

atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25834 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62455, consulte o Selo 04572312113013325430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 841.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57699, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) nº(s) 497.774.403-91, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14948,12 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente ao imóvel: Lote 14-A Quadra 50 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1267910-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26633 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62433, consulte o Selo 04572312113013325430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 586.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57668, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOÃO GOMES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 003.562.861-85, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 106330,94 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 01-B Quadra 49 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1017943-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26826 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62422, consulte o Selo 04572312113013325430007 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 562.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COUTINHO SARDINHA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57665, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO COUTINHO SARDINHA, CPF/MF(s) nº(s) 080.035.796-51, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 110381,18 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), referente ao imóvel: Lote 02 Quadra 04 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 8.4444.0977739-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27599 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62419, consulte o Selo 04572312113013325430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 560.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANE DE ARAUJO VILAR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57670, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). TACIANE DE ARAUJO VILAR, CPF/MF(s) nº(s) 116.168.964-85, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46069,34 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 15-B Quadra 13 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1029666-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27623 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62424, consulte o Selo 04572312113013325430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 564.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAEL SIPRIANO DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57675, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MIKAEL SIPRIANO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 049.650.321-95, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 59470,64 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 36-B Quadra 45 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1108446-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62427, consulte o Selo 04572312113013325430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 568.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PEREIRA SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57688, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MICHELE PEREIRA SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 018.238.471-37, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12381,76 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B Quadra 56 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1190158-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27773 ou, ainda, efetuar o

pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62431, consulte o Selo 04572312113013325430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 579.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYRTON DA SILVA LIMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57676, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CLAYRTON DA SILVA LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 057.427.483-96, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 23383,75 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B Quadra 44 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1126683-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27901 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62428, consulte o Selo 04572312113013325430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 569.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO WYLHAS RIBEIRO REIS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57695, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABRICIO WYLHAS RIBEIRO REIS, CPF/MF(s) nº(s) 018.750.312-51, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 86222,12 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), referente ao imóvel: Lote 12 Quadra 05 - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.12021033-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28031 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62432, consulte o Selo 04572312113013325430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 582.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HELLYTON SOUZA DE ARAUJO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57669, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO HELLYTON SOUZA DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) 012.304.783-88, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9871,94 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 20-A Quadra 42 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1020334-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28140 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62423, consulte o Selo 04572312113013325430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 563.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN CAPISTRANO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57679, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILVAN CAPISTRANO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 044.055.041-64, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 20390,88 (vinte mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A Quadra 79 - PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 844441144185, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28170 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62429, consulte o Selo 04572312113013325430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 572.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONY NOGUEIRA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57682, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONY NOGUEIRA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 801.072.901-97, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 51452,05 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 38-B Quadra 42 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1157749-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28434 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62430, consulte o Selo 04572312113013325430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 574.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO PEREIRA FERREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57700, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAMIAO PEREIRA FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 017.988.644-44, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 19608,39 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A Quadra 121 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1271797-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28600 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do

imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62434, consulte o Selo 04572312113013325430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 587.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60666, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 005.178.831-47, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6882,51 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao imóvel: QD. 38, LT. 06-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1806018-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30312 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62454, consulte o Selo 04572312113013325430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 832.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BELEM**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57908, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO DA SILVA BELEM, CPF/MF(s) nº(s) 107.921.826-26, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13962,25 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 03-C da Quadra 34 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2359082-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31571 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta

cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62445, consulte o Selo 04572312113013325430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 751.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIEIRA DAS CHAGAS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58386, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEX VIEIRA DAS CHAGAS, CPF/MF(s) nº(s) 072.530.061-27, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7908,05 (sete mil, novecentos e oito reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 28-A (vinte e oito A), da Quadra 73 (setenta e três), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2550238-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32775 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro de 2023. Protocolo: 62417, consulte o Selo 04572312113013325430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 349.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RIBEIRO DA COSTA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58615, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS RIBEIRO DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 059.744.171-51, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5774,64 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A (onze A"), da Quadra 228 (duzentos e vinte e oito), PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2612937-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32842 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de dezembro

de 2023. Protocolo: 62418, consulte o Selo 04572312113013325430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 404.

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUSMAR SERGIO RIBEIRO

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO do Sr. LUSMAR SERGIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 025.635.141-42, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551227036, firmado em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 615, sob o R-03, a qual diz respeito a um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra C do loteamento José Machado/Pôr do Sol, situado à Rua J-05, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial de 78,00 metros quadrados de área construída. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 10/08/2023 são de R\$ 2.763,86, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEONICE PEREIRA

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA CLEONICE PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.261.571-90, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551227036, firmado em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 615, sob o R-03, a qual diz respeito ao lote de terreno urbano de nº 08 da quadra C do loteamento José Machado/Pôr do Sol, situado à Rua J-05, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, juntamente com a casa nele construído, com área de 78,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s) de R\$ 2.763,86, posicionado em 10/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRDILENE APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CIRDILENE APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 800.825.211-15, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 12/02/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.095, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Tonon II, na Quadra 03, lote nº. 17, situado na Rua Ceci Blocos, Setor Monte Azul, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA, inscrita no CPF/MF nº 950.730.601-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 12/05/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.714, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Melo, na Quadra 06, lote nº. 12, situado na Rua Bela Vista, esquina com a Rua J.Selts, Setor Monte Azul, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA SARAIVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIMONE DA SILVA SARAIVA, inscrita no CPF/MF nº 981.307.491-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA

FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 05/08/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.115, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Lemos e Lemos II, na Quadra 7AB, lote nº. 21C, situado na Rua Santa Cruz, Jardim Todos os Santos, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 842.023.271-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 24/11/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.030, correspondente a CASA 03 (C-3), localizada no Condomínio Residencial Lemes, na Quadra 46, lote nº. 20, situado na Rua 103, Vila São Sebastião, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR MATOS DIAS, EMILY RILARY CARDOSO BRANDAO BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO VITOR MATOS DIAS, inscrito no CPF/MF nº 703.127.951-81, e EMILY RILARY CARDOSO BRANDAO BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 027.973.111-67, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2255086-9, passado em Senador Canedo, GO aos 03/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.794, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Princesa Isabel, na Quadra 02, lote nº. 15, situado na Rua Princesa Isabel, no RESIDENCIAL BOA VISTA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA CEZAR CAMPOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCELIA CEZAR CAMPOS, inscrita no CPF/MF nº 063.418.395-88, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553564699, passado em Senador Canedo/GO aos 15/Dezembro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.140, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILARINHO 18/20, na Quadra 40, Lote 18/20, situado na Rua RP-26, no RESIDENCIAL PARAÍSO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAILDO BATISTA PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISAILDO BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 019.938.261-14, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1185976-6, passado em Goiânia, GO aos 02/Março/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.114, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCEZ DE CARVALHO 5, na Quadra 09, Lote 27, situado na Rua Dormever José Ferreira, no RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA FRANCIELE CAMPOS GABRIEL, ANDERSON SOUSA BEZERRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KATIA FRANCIELE CAMPOS GABRIEL, inscrita no CPF/MF nº 360.323.188-00, e ANDERSON SOUSA BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 040.778.361-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0236274-7, passado em Goiânia, GO aos 12/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.184, correspondente a CASA 11, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 11, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYARA CUNHA PESSOA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA THAYARA CUNHA PESSOA, inscrita no CPF/MF nº 027.590.911-55, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO TRABALHADOR ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor nº 8.4444.1198142-1, passado em Goiânia, GO aos 22/Março/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.722, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL WELLYNGTON I, na Quadra 07, Lote 31, situado na Rua Pedro Dionízio, no RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS JULIACE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ CARLOS JULIACE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 078.228.657-73, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1890841-0, passado em Senador Canedo, GO aos 20/Julho/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.261, correspondente a CASA 03, de frente para a AVENIDA B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOLEDO, na Quadra 9-A, no Lote 05, situado na AVENIDA PARAÍSO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUZA BONFIM**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILLIAN DE SOUZA BONFIM, inscrito no CPF/MF nº 004.492.841-66, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do devedor(es) nº 8.4444.2086894-2, passado em Senador Canedo, GO aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.548, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLORIOSA, na Quadra 06, Lote 02, situado na Rua A-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBERSON DE OLIVEIRA FIGUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KLEBERSON DE OLIVEIRA FIGUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 694.120.901-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar

de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2088402-6, passado em Goiânia/GO, aos 07/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.375, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO FRAGA, na Quadra 35, Lote 07, situado à Rua MB-16, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNY TEIXEIRA LOPES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TUANNY TEIXEIRA LOPES, inscrita no CPF/MF nº 020.746.691-27, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM NOVO MUNDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS/Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2440408-8, passado em Goiânia-GO, aos 10/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.534, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WL I, na Quadra 44, Lote 34, situado na Rua Ipê-35, no loteamento denominado RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA KAMYLLA ASSUNCAO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULA KAMYLLA ASSUNÇÃO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 033.615.611-16, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2540768-4, passado em Goiânia, GO aos 21/Maio/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.899, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BURITIS JC III, na Quadra 29, Lote 20, situado na Rua RPB 26, no loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALKI VITORIO PARREIRA, JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALKI VITORIO PARREIRA, inscrito no CPF/MF nº 959.077.771-68, e JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CPF/MF nº 029.954.221-19, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1824635-4, passado em Goiânia, GO aos 06/Junho/2022 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.358, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e sete (27), da quadra "J" (J), situado na Rua Vélez no loteamento fechado denominado AQUA RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO - JARDINS BARCELONA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LINO NUNES DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ LINO NUNES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04197529738 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 946.327.231-34, residente e domiciliado na Rua R28, nº 15, Casa 05, Setor dos Funcionários, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 12 de julho de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras, de nº 03 da quadra 05, situado à rua JL-02, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 33.303, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PRISCILLA ALVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 4799222 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.153.111-76, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 12, Lote 08, nº 26, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 06 de junho de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 10, da quadra 17, situado na Rua Antônio Alves Fortes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.568, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430205

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA DE MOURA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TEREZA DE MOURA, brasileira, separada judicialmente, costureira, portadora da CNH nº 03465932633 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 896.923.301-68, residente e domiciliada na Rua 1.005, Quadra 05, Lote 08, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0772960-8 de 01 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELOS CESGRAN RIO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 19, situado na Rua 1.014, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.851, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430208

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA RAQUEL LINA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FLÁVIA RAQUEL LINA DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira/nutricionista, portadora da CI.RG nº 3809066 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 924.274.301-10, residente e domiciliada na Rua VC-27, Quadra CL 11, Lote 05, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1022104-0 de 04 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DOS SANTOS III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 02, da quadra 21, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.742, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312083967325430003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA SILVA DE MIRANDA, VALDELICE FERREIRA DE MIRANDA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FERNANDO PEREIRA SILVA DE MIRANDA, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 6205834 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.182.403-12 e sua esposa VALDELICE FERREIRA DE MIRANDA SILVA, do lar, portadora da CI.RG nº 2153244 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 852.642.021-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, Quadra 32, Lote 26, Jardim Vila Boa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1296263-3 de 18 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGO GOMBAR I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 12, da quadra 02, situado na Rua Ana Angélica, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.355, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIA SOUZA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THALIA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 6318371 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 063.274.441-30, residente e domiciliada na Rua A-7, Quadra 48, Lote 14, Vila Multirão II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em

atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0428109-4 de 13 de setembro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 25, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara de nº 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.615, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430206

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC DE JESUS FERNANDES, RICARDO DE JESUS FERNANDES, GENEZI FERNANDES DE ANDRADE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISAAC DE JESUS FERNANDES, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5152121 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 023.555.201-19; RICARDO DE JESUS FERNANDES, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 1830702 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 380.291.031-15, e sua esposa GENEZI FERNANDES DE ANDRADE, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 1862900 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.100.891-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 05, Quadra 07, Lote 12, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1419653-9 de 12 de janeiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ MENDES II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 47, da quadra 04, situado na Rua 109, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.033, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430212

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS FELICIO, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: Rogério DOS SANTOS FELICIO, embalador, portador da CI.RG nº 4485206 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 009.139.081-85, e CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, pensionista, portadora da CI.RG nº 5765903 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 753.417.601-82, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua VMB-04, Quadra 69, Lote 01, Jardim Liberdade, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das

prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1643828-9 de 28 de agosto de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINDADE I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 07, da quadra 133, situado na Rua Água Limpa, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 64.826, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKE ALEXANDER OLIVEIRA JARDIM**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAYKE ALEXANDER OLIVEIRA JARDIM, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estivador, carregador e embalador, portador da CNH nº 06311357774 DETRAN/TO, inscrito no CPF/MF nº 031.576.451-10, residente e domiciliado na Alameda Botafogo, Quadra 36-A, Lote 01, Bouganville, Apartamento 204, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0453264-0 de 08 de outubro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 124, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,586985% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 73.775, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, LARISSA CAMILO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 5158033 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.911.031-33, e sua esposa LARISSA CAMILO DE OLIVEIRA, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5548768 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.652.441-98, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC-60, Quadra 141, Lote 12, Jardim Curitiba, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2051409-1 de 25 de março de 2019, passado nesta cidade, tendo como

garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEMA NOSSO LAR 8", correspondendo a fração ideal de 48,65% do lote de terras de nº 22, da quadra 01, situado na Rua Lucilene B. de Moura, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MELK", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.246, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SOBRINHO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçone, portadora da CI.RG nº 1005471 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 040.364.451-89, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra B, Lote 19, Casa 03, Vila Fróes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0510695-4 de 01 de fevereiro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 127, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,586985% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 73.777, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MOREIRA FRANCA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIEGO MOREIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 5702164 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 750.739.601-06, residente e domiciliado na Rua 133, Quadra 21, Lote 18, Casa 02, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2255240-3 de 14 de fevereiro de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN BARROS DE SÁ II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 21, situado na Rua 133, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.596, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430215

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SOUZA CAMPOS, ELIANE JESUS SIQUEIRA CAMPOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RONALDO SOUZA CAMPOS, servidor público federal, portador da CI.RG nº 3616279 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 839.626.111-34, e sua esposa ELIANE JESUS SIQUEIRA CAMPOS, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4118230 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 937.596.141-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 110, Quadra 23, Lote 11, Casa 02, Setor Ana Rosa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1284181-1 de 26 de maio de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANALIA XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 23, situado na Rua 110, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.682, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312083967325430004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ROCHA SANCHES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THIAGO ROCHA SANCHES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, agente administrativo, portador da CI.RG nº 707243 PC/AP, inscrito no CPF/MF nº 043.175.582-54, residente e domiciliado na Rua Agrônomo Joaquim Batista, Quadra 29, Lote 37, Residencial Solar Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2647767-8 de 17 de janeiro de 2022, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 45", correspondendo a fração ideal de 5,49% do lote de terras de nº 06/12, da quadra 42, situado na Rua 1.023, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.545, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312013296725430202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SILVANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, portadora da CI.RG nº 3272419 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 842.199.041-15, residente e domiciliada na Rua SP-18, Quadra 13, Lote 43, Residencial Itamaracá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2736416-8, de 19 de julho de 2022, passado em Bela Vista de Goiás-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL PEREIRA 20", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 01, situado na Rua 103, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 83.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312083967325430006

COMARCA - URUACU/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE ALVES COSTA HAASE, JOAO HAASE NETO, ZILDA MARIA DA COSTA**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber as pessoas físicas abaixo relacionadas: IONE ALVES COSTA HAASE, inscrita no CPF nº 617.533.601-10; JOÃO HAASE NETO, inscrito no CPF nº 438.266.601-53; e ZILDA MARIA DA COSTA, inscrita no CPF nº 008.222.911-26, com endereço na I) RUA URUANA, QD. 2, LT. 6A, SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) AVENIDA TRANSBRASILIANA, Nº 139, SETOR CENTRAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) RUA 607, QD. 53, LT. 15, SETOR SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; IV) RUA 607, QD. 53, LT. 15, SETOR SUL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; V) FAZENDA BARROSO, PRIMITIVO ENGENHO BARROSO, NO LUGAR CONHECIDO POR GRAMAGOR, PROCEDENTE DA 2ª GLEBA DO QUINHÃO Nº 44, ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás, esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito, datada de Uruaçu - GO, 22 de junho de 2022. Dados da cédula: Nº da Cédula: 735906, registrada sob o nº R-06 na matrícula nº 24.119, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma Gleba de terras, com a área total de 18,8741 hectares, procedente da 2ª gleba do quinhão nº 44, da divisão judicial, da Fazenda em referência, abaixo mencionada, em terras de cultura e campos, situada na Fazenda denominada BARROSO primitivo ENGENHO BARROSO, no lugar conhecido por GRAMAGOR, deste município e comarca. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita

no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiá - Anápolis - GO -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Selo eletrônico: 04382310023177925430080.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DOS SANTOS ALVES PEREIRA, FABIO MAURICIO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FABIO MAURICIO PEREIRA, brasileiro, comerciante, CI nº 4.131.732 SPTC-GO, CPF nº 981.271.441-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MICHELLE DOS SANTOS ALVES PEREIRA, residentes e domiciliados na Rua 84, Quadra 143, Lote 28, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0587, fls. 149/150, em 30/09/2016, que tem como objeto o imóvel Lote 34, Quadra 115, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 709, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.592. Selo: 01392312012233925430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIRES PEREIRA SOBRINHO, KELEY CRISTINA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDEIRES PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº 1.183.678 SSP/DF e CPF nº 590.970.351-04, e KELEY CRISTINA MARTINS, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da CI nº 11789221 SSP/MG e CPF nº 978.554.051-00, residentes e domiciliados na Quadra 2, Casa 20, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos

do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04/12/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 07, Quadra 37, Valparaíso 2ª Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.084, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.590. Selo: 01392312012233925430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CARDOSO DA SILVA SANTOS, CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileiro, vendedor, CI nº 2625109 SESP-DF, CPF nº 018.258.451-82 e sua esposa PATRICIA CARDOSO DA SILVA SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 2740308 SESP-DF, CPF nº 026.516.411-70, residentes e domiciliados na QR 116, Conjunto 0, Casa 23, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Condomínio Residencial São Luccas, Lote 04, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.671, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.593. Selo: 01392312012233925430145 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GIRLEIDE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA GIRLEIDE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 1857977-SSP/DF e CPF/MF nº 834.334.061-20, residente e domiciliada na Rodovia DF 440, KM 19, AE 02, Condomínio P, 103, Nova Colina, Sobradinho, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e

as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Primeiro Pavimento Bloco D, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01 Quadra 32, (Oriundo Do Remembramento dos Lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.763, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.603. Selo: 01392312012233925430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DA CONCEICAO LIRIO, ALINE DE OLIVEIRA SANTIAGO LIRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE DE OLIVEIRA SANTIAGO LIRIO, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 6416296 SSP-GO, CPF nº 049.551.911-18 e seu marido PERICLES DA CONCEIÇÃO LIRIO, brasileiro, auxiliar de escritório, CNH nº 02883905270 DETRAN-DF, CPF nº 002.186.721-60, residentes e domiciliados na QI Casa nº 33-B, Conjunto 05, Residencial Flores Da Serra, Lote nº 03, Quadra 03, Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 21/10/2016, que tem como objeto o imóvel Casa nº 33-B, Conjunto 05, Residencial Flores Da Serra, Lote nº 03, Quadra 03, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.107, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.622. Selo: 01392312012233925430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA GONCALVES DO NASCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LORENA GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3248947 DGPC/GO e CPF/MF nº 838.077.301-25, residente e domiciliada na Quadra 12, Chácara 03, Casa 23, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 02/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 45, "Condomínio Residencial Jonathan Umbelino", Lote Chácara nº 08, Quadra 10, Loteamento Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.427, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.596. Selo: 01392312012233925430148 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANAINA ALMEIDA DE PINHO ROSARIO, HILSIMAR ROSARIO SILVA ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, HILSIMAR ROSARIO SILVA ALMEIDA, motorista, portador da CNH nº 03001218340-DETRAN/BA e CPF nº 424.603.365-00, e sua esposa MARIA JANAINA ALMEIDA DE PINHO ROSARIO, promotora de vendas, portadora do RG nº 2675724-SSP/DF e CPF nº 082.846.687-42, residentes e domiciliados na Quadra 204, Conjunto 22, Apartamento 101, Casa 12, Recanto das Emas, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 26/07/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 06 - Modelo "B", Condomínio Residencial Recanto Nobre, Lote Chácara nº 06, Quadra 23, (Orindo Remembramento das Chácaras 06 e 07 da Quadra 23), Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.767, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.601. Selo: 01392312012233925430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ CEZARE DE OLIVEIRA, JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JAMILA TREVIZAN CEZARE, servidora pública estadual, portadora do RG. nº 460356355-SSP/SP, CPF nº 324.675.778-05 e seu marido ANDRE LUIZ CEZARE DE OLIVEIRA, do lar, portador do RG. nº 320894587-SSP/SP, e CPF nº 215.768.658-43, residentes e domiciliados na SHCGN 713, Bloco G, Casa 13, Asa Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 401, 4º Pavimento -- Bloco A, Condomínio Parque Belle Stanza, Área "A", Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.227, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.602. Selo: 01392312012233925430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENEIDE MARIA SANTOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELENEIDE MARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, governanta, portadora da CI nº 0746872712-SSP/BA e CPF nº 688.385.225-53, residente e domiciliada na Casa 02, Condomínio Oriente X, Lote nº 33, Quadra 05, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 24/01/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Oriente X, Lote nº 33, Quadra 05, Vila Isabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.095, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.625. Selo: 01392312012233925430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENALBERTA DE ALMEIDA SILVA VASCONCELOS, DOUGLAS ROCHA VASCONCELOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DOUGLAS ROCHA VASCONCELOS, eletricista, portador da CI nº 2.328.579 SSP/DF e CPF/MF nº 003.452.141-02, e sua esposa GENALBERTA DE ALMEIDA SILVA VASCONCELOS, auxiliar de tesouraria, portadora da CI nº 2136572 SSP/DF e CPF nº 725.240.901-59, residentes e domiciliados na Quadra 4, Casa 109, Gama Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 19/01/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Vitória X, Lote 47, quadra M, Parque Esplanada, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.254, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.594. Selo: 01392312012233925430146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE BRUNO GOMES DA SILVEIRA, DANIELE DA SILVA EVANGELISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ISAQUE BRUNO GOMES DA SILVEIRA, brasileiro, garagista, portador da CNH nº 02210610082-DETRAN/DF e CPF nº 996.196.521-34, e sua esposa DANIELE DA SILVA EVANGELISTA, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 02604763646-DETRAN/DF e CPF nº 710.454.221-34, residentes e domiciliados na QI 04, Conjunto W, Casa 03, Guara I, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 10/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B20, Condomínio

Residencial Portal Dos Ipês, Chácara nº 15-C, Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 15), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.036, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.620. Selo: 01392312012233925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISIVAN DOS SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JEISIVAN DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, técnico eletricista, portador da CI nº 3112906-SSP/PI e CPF nº 026.880.743-42, residente e domiciliado na R SCS, Quadra 02, Apartamento 518, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 24/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Valparaíso Residence One, Lote Chácara nº 06 da Quadra 09, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.706, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.597. Selo: 01392312012233925430149 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ ASSUNCAO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANA BEATRIZ ASSUNÇÃO RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2897236-SSP/DF e CPF nº 039.003.641-25, residente e domiciliada na Quadra 39, Casa 10, Parque Marajo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 12 - Tipo A, Condomínio Residencial Alaska, Chácara nº 05, Quadra 21, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.943, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.621. Selo: 01392312012233925430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON TADEU ALVES AQUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WANDERSON TADEU SILVA AQUINO, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº MG17613009 PCEMG/MG e CPF nº 110.704.276-32, residente e domiciliada na Quadra 37, Lote 12, Casa 09-B, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a empreendimento Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, recursos do FGTS, datado de 22/11/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 05 "Condomínio Morada Da Serra I", Chácara nº 20 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.576, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.598. Selo: 01392312012233925430150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA SILVA DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARTHA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 256839317 SSP-RJ, CPF nº 100.030.467-10, residente e domiciliada na Rua 19, Quadra 28, Lote 11, Apartamento 08, Jardim

Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 04/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Maria Luiza, Lote 04, Quadra 25, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.877, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.615. Selo: 01392312012233925430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNER WANDERSON DE SOUSA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca DENNER WANDERSON DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 04131601006 DETRAN-DF, CPF nº 019.818.911-70, residente e domiciliado na Quadra QNP 24, Conjunto R, Casa 05, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Bloco A-12, Pavimento Superior, chácara 24 (desmembrado da chácara 19), quadra 02, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.689, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.595. Selo: 01392312012233925430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA WESLAYNE DOS SANTOS ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SARA WESLAYNE DOS SANTOS ABREU, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2962762 SSP-DF, CPF nº 039.515.361-10, residente e domiciliado no Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B-01, Condomínio Residencial Recanto Dos Jovens, Chácara nº 19, Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/04/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B-01, Condomínio Residencial Recanto Dos Jovens, Chácara nº 19, Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.765, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.623. Selo: 01392312012233925430174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSELINA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA JOSELINA DA CRUZ, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, CI nº 3041852 SSP-DF, CPF nº 035.528.766-85, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 23, Lote 22, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/04/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Cristal Ville, Chácara 08-C (oriundo do desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.258, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.588. Selo: 01392312012233925430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AURELIO DE OLIVEIRA XAVIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ALEXANDRE AURELIO DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, fiscal, CNH nº 00183195907 DETRAN-DF, CPF nº 610.441.211-49, residente e domiciliado na Quadra SL E, Quadra 32, Lote 13, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 17/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0 (Desmembrada da Chácara 08-0, que por sua vez foi Desmembrado da Chácara 08), Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.883, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.614. Selo: 01392312012233925430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVAN DA SILVA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca SILVAN DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3067238 SSP-DF, CPF nº 040.621.181-73, residente e domiciliado na Quadra QE 40, Conjunto B, Lote 02, Apartamento 107, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Jaspe, Chácara 08-J (Desmembrada Da Chácara 08), Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.906, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.600. Selo: 01392312012233925430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE MEDEIROS ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MATHEUS DE MEDEIROS ANDRADE, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, CI nº 3174335 SSP-DF, CPF nº 036.880.861-04, residente e domiciliado no Rua C, Quadra K, Lote 44, Casa 04, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco L, Plaza 02, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.281, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.618. Selo: 01392312012233925430170 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMYLA RAISSA DE LUNA SILVA, FABIANO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FABIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, CNH nº 03121536670 DETRAN-DF, CPF nº 005.866.551-07 e sua mulher JAMYLA RAISSA DE LUNA SILVA, brasileira, professora, CI nº 2723295 SSP-DF, CPF nº 043.029.911-78, residentes e domiciliados na Quadra 42, Casa 02, Setor Leste, Gama, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 28/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Do Bloco K, Plaza 01, Sub-Condomínio 01, Residencial Varandas Paraíso I, Chácara 10, da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.156, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.599. Selo: 01392312012233925430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY GOMES CARDOSO DA ROCHA, VANDERLEI CANDIDO DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VANDERLEI CANDIDO DA ROCHA, brasileiro, administrador, CNH nº 05576249539 DETRAN-DF, CPF nº 931.346.301-68 e sua mulher MARLY GOMES CARDOSO DA ROCHA, brasileira, do lar, CI nº 2725378 SSP-DF, CPF nº 029.088.731-33, residentes e domiciliados na Apartamento 02, Bloco 43, Conjunto Residencial Green Park II, lote 06, Quadra 01 Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Bloco 43, Conjunto Residencial Green Park II, lote 06, Quadra 01 Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.557, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.624. Selo: 01392312012233925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO DE OLIVEIRA CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MARCILIO DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, caixa, CNH nº 01836027557 DETRAN-DF, CPF nº 725.733.091-34, residente e domiciliado na Setor Sul, Quadra 09, Conjunto F, Lote 16, Casa 02, Gama, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco A,

Condomínio Residencial Guarani, Chácara 03-G, Quadra 01, (Oriundo Do Desmembramento da Chácara 03), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.458, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.617. Selo: 01392312012233925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MEIRELES TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RICARDO MEIRELES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 0384936020090 SSP-MA, CPF nº 055.929.193-01, residente e domiciliado na Quadra 103, Conjunto 18, Lote 22, Fundos, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Bloco C, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões De Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.467, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.611. Selo: 01392312012233925430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE BORGES DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FELLIPE BORGES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 06095344166 DETRAN-DF, CPF nº 048.782.331-17, residente e domiciliado na Quadra 03, Bloco D, Apartamento 504, Gama, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer

até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco 08, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional "QC-05, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.636, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.604. Selo: 01392312012233925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CNH nº 06407053559 DETRAN-DF, CPF nº 125.229.906-08, residente e domiciliado na Rua 44, Quadra 62, Lote 27, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.897, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.591. Selo: 01392312012233925430143 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN EDER PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUAN EDER PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3338964 SSP-DF, CPF nº 021.950.645-01, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 32, Residencial Paiva I, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 43, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.948, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.606. Selo: 01392312012233925430158 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MARTINS ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PRISCILA MARTINS ALVES, brasileira, solteira, administradora, CI nº 4101050 SESP-DF, CPF nº 035.648.251-00, residente e domiciliada na Quadra 04, Conjunto E, Casa 04, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Bloco 07, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba nº 10, (Desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.405, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.605. Selo: 01392312012233925430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDICLEY RODRIGUES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WANDICLEY RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04090975541 DETRAN-DF, CPF nº 602.884.181-15, residente e domiciliado na Av Ar 9, Conjunto 09, Lote 22, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 508, Bloco 09, 5º Pavimento, Condomínio Belle Horizonte, Gleba nº 10, (Desmembrada Da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.519, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.613. Selo: 01392312012233925430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANN CAMELO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca NATANN CAMELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3771609 SSP-DF, CPF nº 071.797.981-42, residente e domiciliado na QNM 36, Conjunto L, Lote 05, Casa 02, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 09/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara 07 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.046, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.626. Selo: 01392312012233925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THOMAZIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 2262732 SSP-GO, CPF nº 848.602.511-72, residente e domiciliada na Quadra 38, Lote 16, Casa 16, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 02/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, Chácara nº 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.907, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.616. Selo: 01392312012233925430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER MEIRIELE DA SILVA TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JENIFER MEIRIELE DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3209978 SSP-DF, CPF nº 056.319.931-80, residente e domiciliada na Quadra 511, Conjunto 28, Lote 19, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 307, 3º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.608. Selo: 01392312012233925430160 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILENE DA SILVA**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182375590, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294737-5, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CALVAO MOURA 69 IGREJINHA AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.297,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOREN CAIO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Tomaz Benedito de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Aimorés/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, TERCEIROS INTERESSADOS para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 33.462 - Livro nº 01, em 12/12/2023, realizado pelos Srs. JOÃO MOREIRA COELHO, brasileiro, pedreiro, solteiro, convivente em união estável, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 089.547.727-06 e portador da CTPS nº 0113 série 0009-ES, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 175, distrito de Santo Antônio do Rio Doce, Aimorés-MG, CEP 35200-000; e, VILMA DE MORAIS, brasileira, solteira, convivente em união estável, maior e capaz, de afazeres domésticos, inscrita no CPF nº 103.910.897-06 e CTPS nº 2269335 série 0040-ES, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, nº 169, distrito de Santo Antônio do Rio Doce, Aimorés-MG, CEP 35200-000, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 30 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, da fração de 100% do imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, constituído de uma área de terreno legítima que mede 300,00 m2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), sendo 12,00 mts defrente e fundos por 25,00 mts de lados, constante do lote 06, da quadra "Q", localizado à rua Pernambuco, distrito de Santo Antônio do Rio Doce, Aimorés- MG, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrimensor Ivan Neves Moura -- Crea 2055/D-ES, e ainda conforme ART nº 14201700000004225332 -- Inscrito no BCI municipal sob o nº 02.01.007.0023.001 -- E conforme memorial descritivo Georreferenciado com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.842.290,258m e E 288.484,727m; deste, segue confrontando com Rua Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'08" e 11,965 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.842.289,142m e E 288.496,640m; deste, segue confrontando com Gilmar Bina, com os seguintes azimutes e distâncias:

186°46'09" e 24,997 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.842.264,319m e E 288.493,693m; deste, segue confrontando com Adílio Stinguel, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°27'05" e 11,870 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.842.265,858m e E 288.481,923m; deste, segue confrontando com Hereiros de José Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°33'21" e 24,560 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, matriculada sob o LIVRO nº 08 -- LOTEAMENTO CARLYLE SANTOS PASSOS., desta Serventia. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no Ofício de Registro de Imóveis de Aimorés - MG, localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, nº 647, Bairro Igrejinha, em Aimorés -- MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOREN CAIO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Tomaz Benedito de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Aimorés/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, **TERCEIROS INTERESSADOS** para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 33.463 - Livro nº 01, em 12/12/2023, realizado pelos Srs. TEREZINHA LANA FELIPE PONAHT, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF sob o nº 902.138.076-53 e portadora da C.I de nº M 7.866.529 SSP/MG, e esposo VANDERLY PONAHT, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 902.134.756-34 e portador da C.I de nº 7.682.609 SSP/MG, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 22/09/1979, depois da vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida em 23/10/2017, pelo cartório de registro civil de Ituaeta -- MG, matrícula nº 0533060155 1979 2 00007 2004 0000127 81, residentes e domiciliados na Rua Tupy, nº 452, distrito de Santo Antônio do Rio Doce, em Aimorés -- MG -- CEP 35200-000, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, da fração de 100% do imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, constituído de uma área de terreno legítima que mede 300,00 m2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), sendo 12,00 mts de frente e fundos por 25,00 mts de lados, constante do lote 13, da quadra "N", localizado na Rua Tupy, distrito de Santo Antônio do Rio Doce, Aimorés -- MG; que que dito imóvel é caracterizado no livro 8 do CRI local, bem inscrito no BCI Municipal sob o nº 02.01.014.0297.001 e inserido no zoneamento "ZAC" Devidamente caracterizado. O imóvel possui natureza urbana, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Aimorés, estando cadastrado no município sob o BCI já mencionado, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrimensor Ivan Neves Moura -- Crea 2055/D-ES, e ainda conforme ART nº 14201700000004225332 -- Inscrito no BCI municipal sob o nº 02.01.007.0023.001 -- E conforme memorial descritivo Georreferenciado com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP, de coordenadas N 7.842.510,480m e E 288.556,483m; deste, segue confrontando com Carlos Alberto Vargas de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°04'25" e 25,00 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.842.508,685m e E 288.581,683m; deste, segue confrontando com Sidnei Ferreira de Oliveira e Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°11'38" e 1,35 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.842.510,033m e E 288.581,758m; deste, segue confrontando com Elcimar da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°11'38" e 10,65 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.842.520,756m e E 288.582,356m; deste, segue confrontando com João Rodrigues dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°23'42" e 25,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.842.522,246m e E 288.557,247m; deste, segue confrontando com Rua Tupy, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°43'02" e 12,00 m até o vértice PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, matriculada sob o LIVRO nº 08 -- Lote 013 -- Quadra N - LOTEAMENTO CARLYLE SANTOS PASSOS., desta Serventia. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no Ofício de Registro de Imóveis de Aimorés - MG, localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, nº 647, Bairro Igrejinha, em Aimorés -- MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANA BERGER FERREIRA HAIDMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Tomaz Benedito de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Aimorés/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, **TERCEIROS INTERESSADOS** para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 33.464 - Livro nº 01, em 13/12/2023, realizado pelos Srs. **SILVANA BERGER FERREIRA HAIDMANN**, brasileira, do lar, casada, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 092.171.436-00 e portadora da C.I de nº M mg-21.370.008 SSP/MG, casada no regime de comunhão parcial de bens com **GILMAR HAIDMANN**, brasileiro, maior e capaz, marteleteiro, inscrito no CPF sob o nº 084.956.977-00, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, nº 22, distrito de Santo Antônio do Rio Doce, e **FABRÍCIO BERGER FERREIRA**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 161.769.487-89 e portador da C.I de nº MG-21.606.031 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 22, Santo Antônio do Rio Doce, Município e Comarca de Aimorés -- MG, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, na modalidade **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, da fração de 100% do imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, constituído de uma área de terreno legítima, localizado na Rua Guarani, nº 12 - Santo Antônio do Rio Doce, em Aimorés - MG, possuindo uma área de 653,96 m2 (seiscentos e cinquenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados, confrontando-se com: pela frente com Rua Guarani, numa extensão de 23,45m2, pelo lado direito com Maria Padovani, numa extensão de 25,64,00m2, pelos fundos com Olivério Elias de Souza (10,82m) e Izabel Tomaz do Nascimento Guilherme (13,46m2), numa extensão total de de 24,28m2, e pelo lado esquerdo com Ronaldo Luiz Pittelkow, numa extensão de 28,37 m2; que que dito imóvel é caracterizado no Livro nº 02 -- Sob a matrícula de nº 6147 -- Lote nº 10, Quadra nº 02 - bem inscrito no BCI Municipal sob o nº 02.01.027.0022.001 e inserido no zoneamento "ZAC" Devidamente caracterizado. O imóvel possui natureza urbana, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Aimorés, estando cadastrado no município sob o BCI já mencionado, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrimensor Ivan Neves Moura -- Crea 2055/D-ES, e ainda conforme ART nº 14201800000004961127 -- Inscrito no BCI municipal sob o nº 02.01.027.0022.001 -- E conforme memorial descritivo Georreferenciado com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.842.147,489m e E 288.873,827m; deste, segue confrontando com Rua Guarani, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°25'46" e 23,445 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.842.149,707m e E 288.850,487m; deste, segue confrontando com Maria Padovani, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°52'00" e 25,642 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.842.175,317m e E 288.851,769m; deste, segue confrontando com Olivério Elias de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°41'49" e 10,820 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.842.176,505m e E 288.862,524m; deste, segue confrontando com Izabel Tomaz do Nascimento Guilherme, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°05'17" e 13,462 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.842.175,779m e E 288.875,967m; deste, segue confrontando com Ronaldo Luiz Pittelkow, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°19'30" e 28,372 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se

representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., matriculada sob o nº 6.147 LIVRO nº 02 -- Lote 10 -- Quadra 2 - LOTEAMENTO EDER PADOVANI, desta Serventia. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no Ofício de Registro de Imóveis de Aimorés - MG, localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, nº 647, Bairro Igrejinha, em Aimorés -- MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANDRADAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO APARECIDA NUNES DA SILVA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº101298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO APARECIDA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061629856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 009972103-0, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26975, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEDRO, Nº232, JD. ALTO DA SERRA, ANDRADAS/MG, CEP: 37839-546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 14.482,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DANIEL DA SILVA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 540.494, com os seguintes dados: Requerentes: Paulo Daniel da Silva, brasileiro, advogado, portador do DI 65.608 OAB/MG, CPF 649.532.626-20 e seu cônjuge Tânia de Faria Silva, brasileira, pedagoga, portadora do DI MG-4.080.336 SSP/MG, CPF 691.854.096-34, casados sob o regime da comunhão parcial

de bens, desde 22/03/1996, residente e domiciliados na Rua Afonso Teixeira Dias, 228, Bairro Miramar, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: lote 18 do quarteirão 03, do Bairro Miramar, Belo Horizonte-MG. Matrícula 11.048, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Donato Mancini e sua esposa Ophélia Maria Mauro Mancini; Nydia Mancini Arcuri e seu marido Hugo Arcuri; Venicio João Mancini, solteiro; Mara de Vasconcellos Mancini, viúva; Rosanna Mancini Soares, separada; Sandra Mancini Henriques e seu marido Marcos de Moura Henriques; Vito Mancini, solteiro; Mara Sylvia de Vasconcellos Mancini, solteira; Adriana de Vasconcellos Mancini, solteira; Biagio Arlindo Polizzi, viúvo; e Arlindo Polizzi Filho, solteiro. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 21/12/1992. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados na matrícula e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ERNESTO RATES REIS, AMENILDE BANDEIRA REIS**

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que há um processo nesta Serventia quanto ao registro de INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, feita por Ernesto Rates Reis, brasileiro, filho de Hugo Reis e Castorina Alvim Rates Reis, empresário, Carteira de Identidade nº MG-1.139.415 PC/MG e CPF nº 455.248.406-06, endereço eletrônico: ernesto.rreis@bol.com.br e sua esposa, Amenilde Bandeira Reis, brasileira, filha de Jacy da Costa Bandeira e Terezinha Guerra Bandeira, psicóloga, Carteira de Identidade nº MG-1.631.441 PC/MG e CPF nº 538.009.666-20, endereço eletrônico: amenilde@uol.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 04/09/1985, residentes e domiciliados na Rua República Argentina, nº 310, apartamento 201, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais. A escritura de instituição foi lavrada pelo Ilustre Tabelião João Carlos Nunes Júnior, em 06 de dezembro de 2022, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 3572-N, folhas 136/138, devidamente prenotada sob o número 418.179 (antigo 416.714), tendo o imóvel instituído em bem de família as seguintes características: imóvel constituído pelo apartamento 1.302 do Edifício Atlanta, situado na Rua Califórnia, nº 93, com área privativa real de 162,02m², área privativa acessória real de 45,40m² (incluindo 41,40m² de vaga de garagem e 4,00m de armário situado na área de garagem), perfazendo a área privativa total real de 207,42m², área de uso comum real de 159,19m², área total real de 366,61m², área total equivalente de construção de 262,43m² e fração ideal de 0,03219, do terreno formado pelos lotes 02 a 06, do quarteirão 74, do Bairro Sion, nesta Capital, com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Apartamento com direito a 04 vagas livres e 01 armário. Índice Cadastral na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte nº 113074 002 0239, com valor atribuído pelas partes de R\$1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), de propriedade de Ernesto Rates Reis e sua esposa, Amenilde Bandeira Reis, desde 26/12/2022, conforme matrícula 71.705. A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, por escrito, perante o 2º Oficial Interino de Registro de Imóveis que assina, na Rua dos Guajajaras, nº 771, Centro, de 09:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023. Oficial Interino, Paulo Emílio Caldeira.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDSON FERREIRA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSON FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478053608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834593-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 122913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11420 BL.7 APT0 203 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 6.164,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO AUGUSTO PICARRO, POSTO HAVAI LTDA, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO AUGUSTO PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04208888610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO HAVAI LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02727903000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776456891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06319319887, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552225285-5, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 107954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE BRITO 1055 LOTE 27 QUADRA 24 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.425.530,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON JORGE DE AZEVEDO, NELY MOZER DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDERSON JORGE DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93675534634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NELY MOZER DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04414932629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172297-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP103 BL18, SÍTIOS BAVIER, PONTO ARVOREDO, BETIM/MG, CEP: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.608,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PINHEIRO DE CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PATRICIA PINHEIRO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11067584633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553574949-2, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 157.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 402, TORRE 01, NOVA BADEN, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 29.876,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, IVAN LOREDO PROTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07126976674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN LOREDO PROTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06459630623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553583099-0, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 102, BLOCO 25, NOVA BADEN, BETIM- MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 71.350,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES DA SILVA, ADRIANA ALVES MOREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448754685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281665633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552648312-6, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 148779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GUADALUPE, 302, APTO 702, BLOCO B, NOVA BADEN, BETIM- MG - CEP: 32.767-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 285.784,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIANE PAULA ALCINO LACORTE SILVA, PEDRO HENRIQUE DOMINGOS LACORTE SILV

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIANE PAULA ALCINO LACORTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952344632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE DOMINGOS LACORTE SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06848654671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552345023-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 201, BLOCO 06, RIACHO DE AREIA, BETIM - MG- CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 7.775,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE MAGALHAES, CRISTINA APARECIDA RIBEIRO MAGALHAES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70543569691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA APARECIDA RIBEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06654477600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323205-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, 98, APT0 404, BLOCO 1, RES. CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.672-768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 32.386,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ALVES PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08925848660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323269-3, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 404, BLOCO 24, RES. CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 22.006,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORIANO ALVES RUAS TEOFILLO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORIANO ALVES RUAS TEOFILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05650244693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550801657-9, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9285 AP 501 BL03 RIACHO AREIAS BETIM MG 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.256,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07825346602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495559-6, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 166487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALVARO DA SILVEIRA, 982, RES 04, MARIMBA, BETIM- MG CEP: 32.623-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 4.497,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILAR ISINEI SOARES JUNIOR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILAR ISINEI SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500496699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165750-6, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166217, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTº 401, BLOCO 6, PONTO ARVOREDO, SÍTIO DA BAVIERA, BETIM- MG CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.144,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL COSTA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70417004613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408455-5, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APT0 103, BLOCO 01, BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG - CEP: 32.670-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.649,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32354561806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06036388640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO, 565, APT0 104, BLOCO 3, COND: UP PARK BETIM, SÍTIOS GUARANI, BETIM- MG - CEP: 32.667-525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.564,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTON DA SILVA MAGALHAES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERTON DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11507351631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430757-3, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, 2116, TORRE 1, APT0 101, RES. MASTER,

GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.678-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 3.631,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº37144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972133689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31544176805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00095955-01, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8256, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Araras, s/nº, Loteamento Solar da Juriti, "Lote 29J" da Quadra J, Bairro da Lage, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 67.029,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIRAFLORES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, a empresa loteadora MIRAFLORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, sociedade empresária limitada de propósito específico, inscrita no CNPJ sob nº

50.306.837/0001-31 e NIRE nº 35261122681, com sede na Rua Paraná, nº 222, sala 08, Santa Maria, na cidade de Jaguariúna-SP, CEP: 13.911-266, representada pelos administradores Marcelo Alves de Andrade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.923.497-0-SSP/SP e do CPF nº 003.681.176/93, residente e domiciliado na Rua Conceição Paula da Silva, nº 07, Centro, na cidade de Itapeva-SP; e Antônio Fernando da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.455.244-X-SSP/SP e do CPF nº 866.156.458/15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bueno, nº 1588, Jardim São João, na cidade de Jaguariúna-SP., depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, situado na Avenida Antonio Conrado de Oliveira, Bairro Nova Itapeva, na cidade de Itapeva-MG, nos imóveis objeto dos registros R.2 das matrículas 18.110 e 18.111, em data de 19/06/2023; o loteamento contém 12 Quadras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L, e estas subdivididas em: Quadra A com 19 lotes, Lote 01 com 282,62 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 250,00 m²; Lote 13 com 250,00 m²; Lote 14 com 250,00 m²; Lote 15 com 250,00 m²; Lote 16 com 250,00 m²; Lote 17 com 250,00 m²; Lote 18 com 258,12 m²; Lote 19 com 274,90 m². Quadra B com 09 lotes, Lote 01 com 282,59 m²; Lote 02 com 290,46 m²; Lote 03 com 280,25 m²; Lote 04 com 295,67 m²; Lote 05 com 311,09 m²; Lote 06 com 326,51 m²; Lote 07 com 307,62 m²; Lote 08 com 275,00 m²; Lote 09 com 283,74 m². Quadra C com 13 lotes, Lote 01 com 402,15 m²; Lote 02 com 415,19 m²; Lote 03 com 430,61 m²; Lote 04 com 446,03 m²; Lote 05 com 461,45 m²; Lote 06 com 476,87 m²; Lote 07 com 492,30 m²; Lote 08 com 507,72 m²; Lote 09 com 258,75 m²; Lote 10 com 262,32 m²; Lote 11 com 262,84 m²; Lote 12 com 263,35 m²; Lote 13 com 344,22 m². Quadra D com 12 lotes, Lote 01 com 360,38 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 282,62 m². Quadra E com 26 lotes, Lote 01 com 265,93 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 250,00 m²; Lote 13 com 282,62 m²; Lote 14 com 282,62 m²; Lote 15 com 250,00 m²; Lote 16 com 250,00 m²; Lote 17 com 250,00 m²; Lote 18 com 250,00 m²; Lote 19 com 250,00 m²; Lote 20 com 250,00 m²; Lote 21 com 250,00 m²; Lote 22 com 250,00 m²; Lote 23 com 250,00 m²; Lote 24 com 250,00 m²; Lote 25 com 250,00 m²; Lote 26 com 250,00 m²; Lote 27 com 258,23 m². Quadra F com 27 lotes, Lote 01 com 467,86 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 250,00 m²; Lote 13 com 282,62 m²; Lote 14 com 282,62 m²; Lote 15 com 250,00 m²; Lote 16 com 250,00 m²; Lote 17 com 250,00 m²; Lote 18 com 250,00 m²; Lote 19 com 250,00 m²; Lote 20 com 250,00 m²; Lote 21 com 250,00 m²; Lote 22 com 250,00 m²; Lote 23 com 250,00 m²; Lote 24 com 250,00 m²; Lote 25 com 250,00 m²; Lote 26 com 250,00 m²; Lote 27 com 258,23 m². Quadra G com 27 lotes, Lote 01 com 299,38 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 250,00 m²; Lote 13 com 282,62 m²; Lote 14 com 282,62 m²; Lote 15 com 250,00 m²; Lote 16 com 250,00 m²; Lote 17 com 250,00 m²; Lote 18 com 250,00 m²; Lote 19 com 250,00 m²; Lote 20 com 250,00 m²; Lote 21 com 250,00 m²; Lote 22 com 250,00 m²; Lote 23 com 250,00 m²; Lote 24 com 250,00 m²; Lote 25 com 250,00 m²; Lote 26 com 250,00 m²; Lote 27 com 258,23 m². Quadra H com 27 lotes, Lote 01 com 324,25 m²; Lote 02 com 254,92 m²; Lote 03 com 253,59 m²; Lote 04 com 251,38 m²; Lote 05 com 250,44 m²; Lote 06 com 250,36 m²; Lote 07 com 250,27 m²; Lote 08 com 250,19 m²; Lote 09 com 250,10 m²; Lote 10 com 250,05 m²; Lote 11 com 250,42 m²; Lote 12 com 250,94 m²; Lote 13 com 251,46 m²; Lote 14 com 251,82 m²; Lote 15 com 251,89 m²; Lote 16 com 251,89 m²; Lote 17 com 251,89 m²; Lote 18 com 251,89 m²; Lote 19 com 251,89 m²; Lote 20 com 251,99 m²; Lote 21 com 252,37 m²; Lote 22 com 252,79 m²; Lote 23 com 253,20 m²; Lote 24 com 253,63 m²; Lote 25 com 254,06 m²; Lote 26 com 254,86 m²; Lote 27 com 442,47 m². Quadra I com 36 lotes, Lote 01 com 315,64 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 250,00 m²; Lote 13 com 250,00 m²; Lote 14 com 250,00 m²; Lote 15 com 250,00 m²; Lote 16 com 250,00 m²; Lote 17 com 250,00 m²; Lote 18 com 250,00 m²; Lote 19 com 250,00 m²; Lote 20 com 250,00 m²; Lote 21 com 250,00 m²; Lote 22 com 250,00 m²; Lote 23 com 250,00 m²; Lote 24 com 250,00 m²; Lote 25 com 250,00 m²; Lote 26

com 250,00 m²; Lote 27 com 250,00 m²; Lote 28 com 250,00 m²; Lote 29 com 250,00 m²; Lote 30 com 250,00 m²; Lote 31 com 250,00 m²; Lote 32 com 250,00 m²; Lote 33 com 250,00 m²; Lote 34 com 250,00 m²; Lote 35 com 250,00 m²; Lote 36 com 259,67 m². Quadra J com 34 lotes, Lote 01 com 338,77 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 250,00 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 250,00 m²; Lote 07 com 250,00 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m²; Lote 10 com 250,00 m²; Lote 11 com 250,00 m²; Lote 12 com 250,00 m²; Lote 13 com 250,00 m²; Lote 14 com 250,00 m²; Lote 15 com 250,00 m²; Lote 16 com 250,00 m²; Lote 17 com 349,95 m²; Lote 18 com 349,95 m²; Lote 19 com 250,00 m²; Lote 20 com 250,00 m²; Lote 21 com 250,00 m²; Lote 22 com 250,00 m²; Lote 23 com 250,00 m²; Lote 24 com 250,00 m²; Lote 25 com 250,00 m²; Lote 26 com 250,00 m²; Lote 27 com 250,00 m²; Lote 28 com 250,00 m²; Lote 29 com 250,00 m²; Lote 30 com 250,00 m²; Lote 31 com 250,00 m²; Lote 32 com 250,00 m²; Lote 33 com 250,00 m²; Lote 34 com 282,81 m². Quadra K com 09 lotes, Lote 01 com 2.006,28 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 357,45 m²; Lote 05 com 261,55 m²; Lote 06 com 260,21 m²; Lote 07 com 250,91 m²; Lote 08 com 250,00 m²; Lote 09 com 250,00 m². Quadra L com 11 lotes, Lote 01 com 278,59 m²; Lote 02 com 250,00 m²; Lote 03 com 250,00 m²; Lote 04 com 254,50 m²; Lote 05 com 262,97 m²; Lote 06 com 260,11 m²; Lote 07 com 257,81 m²; Lote 08 com 288,45 m²; Lote 09 com 290,60 m²; Lote 10 com 261,70 m²; Lote 11 com 278,59 m². Área Institucional com 19.095,63 m²; Área Verde com 13.194,19 m²; O loteamento possui 10 (dez) Ruas: Rua das Cerejeiras Possui a área de 317,74m², com 12,00m de largura tem-se o início na Rua Das Cerejeiras e seu término na Rua das Rosas. Rua Das Rosas: Possui a área de 2.508,21m², com 12,00m de largura tem-se o início na Área institucional e seu término na Avenida Antônio Conrado de Oliveira. Rua Das Dálías: Possui a área de 493,20m², com 12,00m de largura tem-se o início na Rua Das Rosas e seu término na Propriedade de Plínio Alves de Andrade. Rua Das Tulipas: Possui a área de 5.162,89m², com 12,00m de largura tem-se o início na Avenida Antônio Conrado de Oliveira e seu término na Propriedade de Plínio Alves de Andrade. Rua Das Hortênsias: Possui a área de 5.308,29m², com 12,00m de largura tem-se o início na Avenida Antônio Conrado de Oliveira e seu término na Rua dos Lírios. Rua Das Azaléas: Possui a área de 6.786,60m², com 12,00m de largura tem-se o início na Avenida Antônio Conrado de Oliveira e seu término na Rua 5 do Loteamento Valle Verde. Rua Das Orquídeas: Possui a área de 1.551,52m², com 12,00m de largura tem-se o início na Avenida Antônio Conrado de Oliveira e seu término na Rua das Primaveras. Rua Das Primaveras: Possui a área de 2.696,35m², com 12,00m de largura tem-se o início na Rua das Orquídeas e seu término na Propriedade de Plínio Alves de Andrade. Rua Dos Crisântemos: Possui a área de 1.339,06m², com 12,00m de largura tem-se o início na Rua das Tulipas e seu término na Rua das Azaléas. Rua Dos Lírios: Possui a área de 1.178,92m², com 12,00m de largura tem-se o início na Rua das Azaléas e seu término na Rua das Tulipas. Destina-se ao uso RESIDENCIAL, e foi aprovado pela Prefeitura de Itapeva-MG e pelas demais repartições competentes. E que para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser o registro impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Camanducaia, 12/12/2023. José Fernando Cirilo, Oficial do RI. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO**

Em observância ao disposto no artigo 407 do Prov. 149 do CNJ, procedo a NOTIFICAÇÃO do confrontante Leandro Augusto Gauzzi Carneiro, inscrito no CPF nº 812.858.506-10, possuidor de um imóvel rural conhecido como "Córrego do Capão Redondo", nesta Cidade, município de Conceição do Mato Dentro-MG, para se manifestar sobre o procedimento de Usucapião Administrativo, protocolado sob o nº 21.824, em 04-07-2023, neste Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Carlito Floriano Costa, CPF nº 033.983.136-70, Gustavo Christófaros Viana, nº 028.306.976-77 e sua esposa Mariana Nunes Fagundes, nº 049.738.536-82. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural que após medição apurou-se a área de 201,9312ha., denominado "Capão João Feliciano", distrito

de Itacolomi, município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR MOREIRA, ROSE MEIRE SILVA MOREIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07183665810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE MEIRE SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17867251855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440219480-5, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AREDIO SANT DE ANDRADE 1050 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.876,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMYRIS APARECIDA CORTES ALVARENGA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMYRIS APARECIDA CORTES ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13147567613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442036077-9, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 58911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCE ELIAS DA SILVA 63 QD 13 LT 07 JD ESERALDAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.683,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Suely Maria de Oliveira Leite, Manoel Pereira Leite Neto**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº153079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Suely Maria de Oliveira Leite, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46609636672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Manoel Pereira Leite Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34890955615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00064045; 00128385-00, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, 310, apto 203, Condomínio Residencial Florença, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2020, correspondentes a R\$ 116.520,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Braulio Meyers Ferreira Perdigão, Livia Nunes Ramos Perdigão**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº153063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Braulio Meyers Ferreira Perdigão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04800911613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Livia Nunes Ramos Perdigão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10088218619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40002404-08, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, 241, Lote 13, Quadra 11, Vale Verde, Governador Valadares/MG, CEP 35059-550. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 42.102,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR PIRES CERQUEIRA, AMANDA PIRES CERQUEIRA, LETICIA PIRES CERQUEIRA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.018, em 06/06/2023. Requerentes: Victor Pires Cerqueira, brasileiro, solteiro, residente na Rua Pirapetinga, nº 397, apto 501, bloco 1, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG; Amanda Pires Cerqueira, solteira, residente na Rua Sergipe, nº 440, apto 1101, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG; Letícia Pires Cerqueira, brasileira, divorciada, residente na Rua Bebê Magalhães, nº 80, apto 202, Bairro Pará, Itabira/MG. Modalidade: Ordinária. Tempo de posse alegado: 30 anos, aproximadamente. Imóvel: Fazenda Sarduá, Itambé do Mato Dentro/MG. Área usucapienda: 119,8290ha. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. Os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELIO RONCALLY DINIZ SILVA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO RONCALLY DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04473202623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676088-9, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24145, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R HELENA NOGUEIRA DE MORAI 275 CASA CIDADE NOVA ITAUNA MG 35681065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.073,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA XAVIER CARVALHO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº247192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA XAVIER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07863016606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041477-6, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.20 matrícula nº 12.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTE Nº 11, ESQUINA DA RUA 4 COM A RUA 39-A, Nº 1152, QUADRA Nº 19, NATAL ITUIUTABA/MG - CEP: 38300-018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 12.458,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENA DE OLIVEIRA ELIAS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENA DE OLIVEIRA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08162717633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001426750-8, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS GRACAS JORGE F 586 NADIME

DERZE J QD 8 LT 22 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 63.192,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DOS SANTOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DOS SANTOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428628606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001426933-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIRTON CARVALHO VILELA 227 NADIME DERZE J QD 22 LT 11 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 66.082,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SEVERINO DE SOUSA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SEVERINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06045201663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632226-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERCILIO DOMINGUES 401 RES JARDIM EUR QD 6 LT 2 ITUIUTABA MG 38308406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 64.795,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SERAFIM DE MENDONÇA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº247193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SERAFIM DE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783876640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010099218-0, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51876, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mussaenda, nº 15, Cidade Jardim, CEP 38307-834, Ituiutaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 8.104,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO REGIS DE FREITAS PENARIOL

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº175.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO REGIS DE FREITAS PENARIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04096809667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010055541-0, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10/24151, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ananias José de Queiroz, nº746, Residencial Recanto dos Lagos, CEP: 38280-000, Iturama/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 9.028,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BORGES DE MATOS**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BORGES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55487033668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449897-4, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 27778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOMAZ FILHO 150 UNIVERSIT RIO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 3.357,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON YMANAIE DE MELLO DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON YMANAIE DE MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07447689696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448272-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIZERO 150 AP 302 PARQUE INDEPEN JUIZ DE FORA MG 36048482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 5.976,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS DE MORAES NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL PARA INTIMAÇÃO JONAS DE MORAES NETO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa -- MG, situado na Rua Maria Junqueira, nº 175, Bairro Vila Pinto Coelho, nesta cidade, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FLAVIO DA FONSECA VIANA JÚNIOR, portador(a) do RG M-3.774.564 SSP/MG, e CPF 575.912.536-20, requereram a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) nº 26.188, desta serventia registral, sendo de sua titularidade, situada no lugar denominado "Fazenda Olaria", nesta cidade de Lagoa Santa/MG. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 26.150, sendo: casa residencial de nº 32, com frente para a Rua Lua, situada no Bairro Residencial Solarium, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, fica o seu(s) titolare(s), JONAS DE MORAES NETO, CPF 040.165.956-90, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2023. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO MOREIRA SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL PARA INTIMAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA SANTANA O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa -- MG, situado na Rua Maria Junqueira, nº 175, Bairro Vila Pinto Coelho, nesta cidade, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FLAVIO DA FONSECA VIANA JÚNIOR, portador(a) do RG M-3.774.564 SSP/MG, e CPF 575.912.536-20, requereram a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) nº 26.188, desta serventia registral, sendo de sua titularidade, situada no lugar denominado "Fazenda Olaria", nesta cidade de Lagoa Santa/MG. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 27.024, sendo: o(s) lote(s) 02, da quadra 05, situado no Bairro Residencial Solarium, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, fica o seu(s) titolare(s), ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA SANTANA, CPF 509.565.316-87, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2023. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO GOMES DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL PARA INTIMAÇÃO MÁRCIO GOMES DOS SANTOS O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa -- MG, situado na Rua Maria Junqueira, nº 175, Bairro Vila Pinto Coelho, nesta cidade, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FLAVIO DA FONSECA VIANA JÚNIOR, portador(a) do RG M-3.774.564 SSP/MG, e CPF 575.912.536-20, requereram a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) nº 26.188, desta serventia registral, sendo de sua titularidade, situada no lugar denominado "Fazenda Olaria", nesta cidade de Lagoa Santa/MG. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 26.817, sendo: lote nº 13, da quadra nº 04, situado no Bairro Residencial Solarium, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, fica o seu(s) titular(e)s, MARCIO GOMES DOS SANTOS, CPF 820.353.776-68, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2023. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LUCAS DE FREITAS FERRAZ ARAUJO

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor LUCAS DE FREITAS FERRAZ ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n.º 069.681.976-77, herdeiro do ESPÓLIO DE OZÓRIO FERRAZ DE ARAÚJO, anteriormente residente e domiciliado na Rua Senhora do Carmo, n.º 108, Bairro Pará, em Itabira-MG, CEP 35900-046, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 109.153, neste Cartório, Requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme art. 216-B da Lei n.º 6.015/73, feito pelos promitentes compradores DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.074.086-91, e sua esposa RAIMUNDA CÉLIA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 598.226.946-87, referente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel de Matrícula n.º 17.726,

de 02/06/1993, do Livro 2-2-AC, folha 200, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o herdeiro do promitente vendedor ESPÓLIO DE OZÓRIO FERRAZ DE ARAÚJO, qual seja, LUCAS DE FREITAS FERRAZ ARAÚJO, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itabira-MG. Nesse contexto, nos termos do artigo 216-B, § 1º, II, da Lei nº 6.015/73, LUCAS DE FREITAS FERRAZ ARAÚJO, fica devidamente INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, promover a outorga do título de transmissão da propriedade plena de 50% (cinquenta por cento) do imóvel de Matrícula nº 17.726, de 02/06/1993, do Livro 2-2-AC, folha 200, e fichas, desta Serventia, nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado em 30/09/2014, em Montes Claros-MG, sob pena de prova do inadimplemento e viabilização do registro do imóvel por procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias acima mencionado sem a outorga do título aquisitivo e sem manifestação de que estão sendo tomadas as providências para sua lavratura, será garantido aos promitentes compradores o direito de adjudicar compulsoriamente o imóvel, com a emissão de nota de deferimento do pedido. Caso se opte por tomar as providências para outorga do título, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, munido de documento assinado pelo promitente vendedor(es) com a indicação do prazo necessário para tal fim; ou se for outorgado o título aquisitivo de compra e venda do imóvel no prazo acima especificado, este deve ser prenotado para registro, com o encerramento deste procedimento, nos termos do artigo 216-B, II, da Lei nº 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE SAMUEL VELOSO RODRIGUES

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SICOOB - CREDIMONTES LTDA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.031.139/0001-28, prenotado sob nº. 203.889, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HENRIQUE SAMUEL VELOSO RODRIGUES, CPF/MF nº. 021.748.176-08, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº. 83532, datada de 01/11/2022, emitida em Montes Claros/MG, no valor de R\$80.000,00, com vencimento em 16/11/2027; e, Termo de Aditivo ao Instrumento de Crédito nº. 83532 datado de 09/11/2022, firmado em 20/11/2015, registrada sob o nº. 5 na Matrícula nº. 47.621, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas -- "IMÓVEL: O lote de terreno de nº. 06 (seis), da quadra 10 (dez), com área de 360,00 m², situado na Rua "G", na 2ª Parte do Bairro Santos Reis, nesta cidade". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondente a R\$87.977,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº. 9.514/97. Montes Claros-MG, 05 de dezembro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO FALCAO DE ORNELAS

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FLÁVIO FALCÃO ORNELAS, brasileiro, casado, dentista, CI.RG nº. MG-510.508 SSP/MG, CPF/MF nº. 904.765.816-72, residente e domiciliado na Rua Confúncio, nº. 395,

Centro, Montalvânia/MG, proprietário/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição nº. 32.658, Folha 279, Livro 2-2-BL, continuação no Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 05 (cinco), da quadra nº 187 (Cento e oitenta e sete), com a área de 500,00 mts² (quinhentos metros quadrados), situado à Rua Roma, antiga Rua 149, no loteamento Ibituruna, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALMEIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 35.224.649/0001-70, NIRE 3160085487-1, com sede na Rua Dona Nenzita, nº. 491, apto. 203, Bairro Jardim Panorama, Montes Claros/MG, neste ato representada pelo titular/administrador EDSON JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, CPF/MF nº. 001.023.966-98, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 30.260, Folha 165, Livro 2-2-BG, continuação no Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 08 (oito), da quadra nº 187 (cento oitenta e sete), com a área de 550,00mts² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), situado no loteamento Ibituruna, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 04 de dezembro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GERALDO BATISTA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GERALDO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03867762619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440414144-8, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56437, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA LOURDES DE JESUS 102 AP 03 REC DA LAGOA PARA DE MINAS MG 35661732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.884,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANO S.A.**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber ao confrontante Benedito da Cruz Pereira, proprietário da Matrícula nº 18.599, fls. 001, do Livro 2, desta Serventia, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo representante da Empresa Suzano S.A, CNPJ. 16.404.287/0001-55., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Fazenda Karacy, situado no Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo as áreas de 575.57.56 ha e 09.20.83 ha, seccionadas por estrada Municipal, Matriculado sob o nº 1.731, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o nº 63.412, em 07 de julho do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição do interessado. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 29 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INESIO APARECIDO CAETANO**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INESIO APARECIDO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95153004600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287515-3, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BAISAMOS 156 LT 2 QD 053 JARDIM ESPERAN PATOS DE MINAS MG 38703707. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 28.870,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR LELES FERREIRA JUNIOR**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR LELES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12200839685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288130-7, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NUNES DA SILVA 144 APTO 302 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.524,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FRANCISCO MIGUEL PEDRETE, NILSON PIO PEDRETE**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FRANCISCO MIGUEL PEDRETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09056411756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON PIO PEDRETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27389078812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143088-3, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 26248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOEIROs 191 CASA NOSSA SENHORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 2.859,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUISSON TOMAZ REZENDE**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUISSON TOMAZ REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15442379603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646836-9, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº25.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSONIA 450 CASA 06 COND RES GUSTAVO 3 RES J GABRIELA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.133,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMARA CRISTINA PEREIRA SILVA, DENILSON NUNES DA SILVA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMARA CRISTINA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11985921685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09802832642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553135393-4, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 957 CS ANDRORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.862,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01350031640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012760-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LIMEIRAS 15 CASA 02 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.584,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANDREY RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ANDREY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194307665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266985-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE PAULA ANDRA 283 AP 203 BL 0 NOSSA SENHORA RIBEIRAO DAS NE MG 33805310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.208,19, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE MEIRELES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95695583691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552936983-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 40 BL 02 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.425,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERLON HENRIQUE ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERLON HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10402621638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553564555-7, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 1 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.406,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DE AZEVEDO BORGES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DE AZEVEDO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87556995615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378720-2, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 95 CASA 04 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.185,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RODRIGUES MARQUES, ADRIANO STURT SANTOS COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425116628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO STURT SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09070335638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209393-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 205 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.590,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILTON LIMA DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILTON LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356310579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146717-3, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.4 AP 204 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.284,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PACIFICO ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PACIFICO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06879734650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553222684-7, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GRALHAS 328 AP 105 BL03 JD COLONIAL RIBEIRAO DAS NE MG 33809045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.408,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488034602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442570390-9, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 A 303 B 12 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.155,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGO DE ABREU, NANDARA ELLEN COSTA FARIA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10273299697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NANDARA ELLEN COSTA FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13573189601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504061-6, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 259 APARTAMENTO 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.924,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FRANCISCO CAETANO, ANA CRISTINA OTONI CAETANO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FRANCISCO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044052662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA OTONI CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258408619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104470-2, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 501 B 11 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 243.187,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOACIR VIEIRA DOS SANTOS

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro -- Interessado: Moacir Vieira dos Santos. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no §17, do Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 25546, em 04/12/2023, nessa Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Mandaçaia II", situada no município de Santo Antônio do Retiro -- MG., Matrícula nº 11.730, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, os eventuais interessados não identificados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos,

os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por 01 (uma) vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO URIAS DA CRUZ**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO URIAS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64827259615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552165082-2, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 9747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ANTONIO JOAQUIM 255 VL STA MARIA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 7.637,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06322975650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

801530001642-7, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 36597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 645 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 1.525,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SENADOR FIRMINO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA**

O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Antonio Carlos de Barros (RG MG-24.402.385 SSP/MG e CPF 247.703.098-13); e sua mulher Elizabeth Alves da Mata Barros (RG MG-8.285.502 SSP/MG e CPF 049.824.566-74) requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1372 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua do Rosário, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 2007, fica o seu titular, JÚLIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA**

O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Antonio Carlos de Barros (RG MG-24.402.385 SSP/MG e CPF 247.703.098-13); e sua mulher Elizabeth Alves da Mata Barros (RG MG-8.285.502 SSP/MG e CPF 049.824.566-74) requereram a estremação do imóvel de matrícula nº 1372 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua do Rosário, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na

planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 2007, fica o seu titular, JÚLIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS**

O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Ludimila Emilia Fernandes (RG M-2.901.925 SSP/MG e CPF 475.763.406-49), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3161 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Levindo Coelho, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 1956, fica o seu titular, ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA SILVA, STEPHANIE FARIA DA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122298, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12114930670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12114929663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763425-0, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP302 BL5 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 70.802,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLEICHAMAN DA SILVA CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLEICHAMAN DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734371600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440696363-1, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 167634, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO), N° 1790, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA II, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.362,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05090246297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859643-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 116, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 8.987,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERLAN RENES LELIS DUARTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERLAN RENES LELIS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06930900656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341983-2, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 403, BLOCO 33, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.104,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEAN DE JESUS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEAN DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05840832545, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637680-4, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 190.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 204, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 3.835,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DA SILVA MOREIRA, DRYELLY DE OLIVEIRA PIRES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09961512650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRYELLY DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09911025683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552489168-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula nº 174.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 402, BLOCO 33, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 11.774,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN BESSA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN BESSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02188108655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945244-0, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 502, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.412,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS APARECIDO MARTINS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS APARECIDO MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70381148670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021577-4, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 101 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.806,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ARCANJO ROSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ARCANJO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71996893653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013116-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL 02 AP 208 MINAS

GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.421,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965289292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620271-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 514 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 15.820,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ESTEVO, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ESTEVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22670183816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34699131883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552443353-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 105233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP-1008 B-02 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 216.285,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOREU VIEIRA DAMIAO, LETICIA RODRIGUES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOREU VIEIRA DAMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43127103840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41012662802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442358758-8, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 134829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 119 CASA 01 LOTEAMENTO N UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 5.134,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADELSON GONCALVES DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADELSON GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98670417634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551705460-7, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 120 AP403 BL05 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.098,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01724619870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149882-4, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 96.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 129 A102 BA CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.034,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALTO ANTONIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALTO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89297571620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552378247-3, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 103107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 AP 303 BL14 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 9.957,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE KATULLY GONCALVES GOMES, CRISTIANO JEVERSON NAZARIO DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE KATULLY GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09044630601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO JEVERSON NAZARIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079119601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552381896-6, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP 402 BL17 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 3.012,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVI HERBERT PENATTI ARCENCIO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira LTDA, prenotado sob nº429513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVI HERBERT PENATTI ARCENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62418963187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 877840-40, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-03 - 84035, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martinésia, esquina com a Avenida João Pinheiros, nº 303, sala 104, Edifício Naum, Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG, CEP: 38400606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.697,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY VINICIUS FRAGA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY VINICIUS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09236572669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771661279-1, firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO C 5 E G N PINTO 95 BL.5 APTO 201 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.677,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREINA DOS SANTOS MARQUES, RICK ALISSON BATISTA SILVA NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREINA DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08273569519, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICK ALISSON BATISTA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70223455628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899598-9, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP301 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 3.292,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE MORAES LORIA

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE MORAES LORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06706218626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289400-7, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR VALADARES 3150 AP 104 PROGRESSO UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 6.173,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEI SOUSA HIPOLITO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI SOUSA HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12279087685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358434-7, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 70 BL.BL7 AP 201 JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 9.307,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGICOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA**

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados nesta Serventia por Angicos Empreendimentos Imobiliários - SPE Ltda., CNPJ-38.146.694/0001-42, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 1214, apto. 600, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima-MG, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO, sob a denominação de "ATTRACTIVE ANGICOS", a ser implementado no terreno com localização e destinação urbana denominado Sítio Volta Redonda, situado no Bairro Angicos, neste Município de Vespasiano, com a área de 87.842,05m² (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois vírgula zero cinco metros quadrados). O imóvel a ser loteado está descrito e caracterizado na matrícula n.º 34.422 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. O loteamento compreenderá uma área total de 87.842,05m² (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois vírgula zero cinco metros quadrados), e será composto por: a) 07 (sete) quadras, originando um total de 122 (cento e vinte e dois) lotes, totalizando uma área de 52.145,64m²; b) Área Verde, com 7.450,00m², que passará para o domínio público no ato do registro do loteamento; c) Áreas Institucionais, constituída por área institucional 1, com 2.450,00m², e área institucional 2, com 2.000,00m², que passarão para o domínio público no ato do registro do loteamento; d) Área de Lazer, com 3.101,66m², que passará para o domínio público no ato do registro do loteamento; e) Área de Vias, com 20.694,75m², que passará para o domínio público no ato do registro do loteamento. O loteamento foi aprovado pelo Município de Vespasiano, através do Decreto Municipal n.º 9.832, de 15/06/2023, tendo a devida anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, através da Certidão de Anuência Prévia Metropolitana n.º 16/2022, datada de 01 de julho de 2022, processo SEI n.º 2430.01.0000483/2021-57. Foi apresentado o Termo de Subdivisão de Terreno, firmado em 15/06/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Vespasiano. Além das condições previstas na Lei n.º 6.766/79, Lei Complementar Municipal n.º 003, de 18/12/2007, e nas deliberações e diretrizes estaduais e municipais, a proprietária do loteamento comprometeu-se a: 1) efetuar pavimentação e colocar meios-fios em toda a extensão das ruas e avenidas; 2) implantar o sistema de distribuição de água potável e esgotamento sanitário em todo o loteamento, de acordo com os projetos a serem aprovados pela COPASA-MG; 3) implantar o sistema de distribuição de energia elétrica, em todo o loteamento, de acordo com projetos a serem aprovados pela CEMIG; 4) implantar a rede de captação de águas pluviais de acordo com o projeto aprovado; 5) implantar arborização em todo o loteamento conforme Diretrizes a serem definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serviços urbanos; 6) cercar todas as áreas institucionais com alambrado ou tela com mourão de concreto e as áreas doadas ao Município, relativas às áreas verdes, área de lazer e APP'S com mourão 8x8 de eucalipto imunizado com 2 metros e cinco fios de arame farpado. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 71351, em 06/11/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado até o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 19 da citada Lei n.º 6.766/79. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento, para publicação com o edital. Vespasiano, 12 de dezembro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano - MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON ALMEIDA ALVES, JAINE ANDRESSA DA SILVA

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, (protocolo nº 95.805 de 27/11/2023) que atendendo solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, referente ao contrato habitacional nº 144441595014, firmado em 13/08/2021, do imóvel lote nº 14 da chácara nº 142, situado na Rua Monte Castelo, nº 839, Vila Martins, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, registrada sob a matrícula nº 23.240, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICAM INTIMADOS os fiduciantes: JEFERSON ALMEIDA ALVES, RG 1.613.259/SEJUSP/MS e CPF nº 016.423.741-05, divorciado, gerente; e, JAINE ANDRESSA DA SILVA, RG 7.654.151/SESP/SC e CPF nº 050.261.821-35, solteira, representante comercial, brasileiros, domiciliados na Rua Monte Castelo, nº 839, Vila Martins, Amambai-MS, ou alguém por eles, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido financiamento, no valor de R\$ 6.978,51 posicionados em 22/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, nº 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, telefone: (67) 3481-1413 email: oficioregistrar.amambai@gmail.com ou na Agência de Ivaiporã-PR da Caixa detentora do financiamento. Em decorrência da publicação deste Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização dos fiduciantes. Nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 13 de dezembro de 2023.

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO OSMAR DA SILVA**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.844441206756, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2016, registrado sob o nº.03, na matrícula nº.21.158, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Alencar Gomes Tinoco, nº.134, Quadra 15, Lote 08B, Jatobá, em Jaraguari, MS, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante ROGÉRIO OSMAR DA SILVA, CPF/MF nº.015.648.841-80, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$2.005,46 (dois mil e cinco reais e quarenta e seis centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO RICARDES**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440787217, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 09/11, 14/11, 17/11, 20/11, 23/11//2023, por esta serventia, tendo em vista, que o imóvel encontrava-se fechado. Outrossim na data de 24/11/2023, em nova diligencia, entramos em contato com o Senhor Cassio Amaral que declarou ser proprietário do imóvel, muito embora não tenha feito a transferência do imóvel, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - REINALDO RICARDES, CPF: 039.779.141-03 INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 31/10/2023, no valor de R\$ 2.516,97 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONCORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FOUAD ALI SERHAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Edson Jerônimo da Cruz, CPF nº 831.826.086-49, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 431495, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 05, quadra 63, com área total de 360,00 metros quadrados, do Parcelamento Jardim Tijuca II - Bairro Tijuca, nesta Capital, cujo loteamento encontra-se registrado na Matrícula 16.260, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): **CONCORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.447.725/0001-08 na pessoa de seu representante legal **FOUD ALI SERHAN**, inscrito no CPF nº 424.479.928-15; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEISSON DA COSTA CARVALHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 404

(QUATROCENTOS E QUATRO) BLOCO 18, PAVIMENTO 4º, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI', SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815 objeto da matrícula n.º 73.075 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLEISSON DA COSTA CARVALHO, CPF nº 044.244.421-44, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/12/2023 no valor de R\$ 10.154,93 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209187. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MULLER DE PAULA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMBOABAS I, SITUADA NA RUA DOS EMBOABAS, Nº 750, objeto da matrícula n.º 84.210 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LEANDRO MULLER DE PAULA, CPF nº 001.717.441-44, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/12/2023 no valor de R\$ 25.209,24 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212429. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOEL RIBEIRO DA SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00102781491 DETRAN/MS, onde consta o documento de Identidade nº 000513859 SSP/MS e inscrito o CPF nº 368.506.081-34, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03148473617 DETRAN/MS, onde consta o documento de Identidade nº 5139667 SSP/MS e

inscrito o CPF nº 475.148.251-34, residentes e domiciliados na Rua 11 de Abril, 540, Flávio Garcia, em Coxim -- MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano, com área de 923,37m², localizado com frente para a Rua da Barra, Bairro Barra, possui um polígono irregular, nesta cidade, imóvel não matriculado. RAIMUNDO ALVES JUNIOR -- Engenheiro Agrônomo, conforme ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320220150133 -- CREA MS: 11.946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde do ano de 2011, somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 12 de dezembro de 2023.

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON DA SILVA AREDES, VALERIA MARTINS DA SILVA AREDES**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Sr. WELINTON DA SILVA AREDES, portador do CPF nº 011.626.951-02, e a Srª VALERIA MARTINS DA SILVA AREDES, portadora do CPF nº 024.686.651-98, com endereço situado à : Rua Emilio Roa Escobar, 1438, Condomínio JM, Unidade 02, Lote 20, Qd155, Jardim Amazon, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 5.435,74, posicionada em 29/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 844442482144, firmado em 18/03/2021, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 22.947, referente ao imóvel situado na Rua Emilio Roa Escobar, 1438, Condomínio JM, Unidade 02, Lote 20, Qd155, Jardim Amazon, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDO FLORES DE MENEZ**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 855551838228, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr.

BRUNO FERNANDO FLORES DE MENEZ, CPF nº 002.715.031-30, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERNANDA MEDINA MILHORANCA DE MENEZ**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 855551838228, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. ALINE FERNANDA MEDINA MILHORANCA DE MENEZ, CPF nº 012.192.611-73, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONOFRE MOREIRA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, na forma da Lei etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual, ONOFRE MOREIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Ribas do Rio Pardo MS, nascido em 28.06.1950, filho de Genezio Moreira Carvalho e de Maria Conceição de Brito, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.923.316-SSP-SP, expedida em 28.11.1972, inscrito no CPF/MF nº 250.131.731-91, residente e domiciliado na Avenida Nelson Lyrio, 2090, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo 72709 em 04.10.2023, do imóvel urbano constituído do lote nº 22-A, situado na Avenida Rio Pardo, atualmente Avenida Nelson Lyrio, nesta cidade, com a área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), matriculado sob nº 21955, Livro 02, desta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ribas do Rio Pardo MS, 13 de dezembro de 2023. Lúcia Higa, Oficiala Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE BENTO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, na forma da Lei etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual, JOSÉ BENTO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, pedreiro, natural de Ribas do Rio Pardo MS, nascido

em 09.10.1945, filho de Genezio Moreira Carvalho e de Maria Conceição de Brito, portador da Cédula de Identidade RG nº 118.166-SEJUSP-MS, expedida em 27.11.2012, inscrito no CPF/MF nº 177.527.601-53, residente e domiciliado na Avenida Nelson Lyrio, 2090, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo 72709 em 04.10.2023, do imóvel urbano constituído do lote nº 23, situado na Avenida Rio Pardo, atualmente Avenida Nelson Lyrio, nesta cidade, com a área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), matriculado sob nº 21956, Livro 02, desta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ribas do Rio Pardo MS, 13 de dezembro de 2023. Lúcia Higa, Oficiala Registradora.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE LUIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE LUIZ DOS SANTOS. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 79.531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) EDILAINE LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF-MF n. 026.817.051-77, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770154903, firmado em 13.07.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.011, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Fênix, n. 94, Bairro, Fenix, nesta cidade, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22.11.2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 13 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO BENTO DA SILVA, MARIA EUNICE DE CARVALHO SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO BENTO DA SILVA e MARIA EUNICE DE CARVALHO SOUZA DA SILVA. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 79.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) ALFREDO BENTO DA SILVA, inscrito no CPF-MF n. 528.983.501-68; e, MARIA EUNICE DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF-MF n. 006.440.351-37, que estão em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770191025, firmado em 08.09.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.460, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Gregoriana, 279, Casa 09, Condomínio dos Buritis II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ODAIR MARCOLINO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 22/12/2023 é de R\$7.038,21, resultantes das prestações 027/168 a 033/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedor: ODAIR MARCOLINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, inscrito no CPF nº. 861.745.501-25. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00315-11, firmado em 19/10/2020 registrado na matrícula nº 19.860, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 008 da quadra 021, Porto Seguro II, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000. Sem mais. 07 de dezembro de 2023.

COMARCA - TRÊS LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDINEY LOPES MEIRA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS:

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 86.301 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "Lote de terreno F3 (F-três), da Quadra 05 (cinco)", do loteamento denominado "CIDADE SELVÍRIA", com área de 156,25 m² (cento e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no município de Selvíria/MS e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante SIDINEY LOPES MEIRA CPF: 225440838-08 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/08/2022 até 15/01/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS OLIVASTRO, MARILENE RODRIGUES DE SOUSA DE CARVALHO, EFIGENIO PEDRO DE CARVALHO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial RUBENS OLIVASTRO, Comerciante, CI/RG nº 1021679-SSP/PR casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSE YARA MORAES OLIVASTRO, brasileiros, CIC comum nº 190.196.539-20, residente e domiciliado em Alta Floresta-MT e filhas herdeiras ALANNAH SAMANTA MORAES OLIVASTRO PAGANI e ALATÉIA TÁBATHA MORAES OLIVASTRO; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARILENE RODRIGUES DE SOUSA DE CARVALHO, brasileira, maior e capaz, Empresária, RG nº 15182150-SESP/MT, CPF nº 254.419.653-04 casada com EFIGÊNIO PEDRO DE CARVALHO, brasileiro, maior e capaz, Empresário, RG nº 09601368-SSP/MT, CPF nº 662.053.109-10, residentes e domiciliados na Rua Bandeirante, nº 72, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT; e representada pelas Dr^{as}. Ana Caroline Valentin de Souza Nascimento, Advogada, OAB/MT nº 25.787/0, CPF nº 049.155.321-86, e Dr^a. Tuane Raisa Rodrigues de Carvalho, Advogada, OAB/MT nº 28.394/0, com escritório na Av. dos Jacarandas, nº 4179, Setor Residencial Norte, Sinop-MT. Protocolo nº 19.060 e 19.061 de 10/08/2023, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 08 (OITO), QUADRA Nº 15 (QUINZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 1865 do Livro 2; e LOTE URBANO Nº 06 (SEIS), QUADRA Nº 15 (QUINZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 1866 do Livro 2; ambas do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2015, registrado sob nº R-13, na matrícula nº 60.803, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO LEBLON, situado à Rua Barão de Melgaço, esquina com a Rua 12 de Outubro. Apartamento n.º 409, do Tipo B, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON TAIGUARA DE AMORIM**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor HILTON TAIGUARA DE AMORIM, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 18/07/2013, registrado sob nº R-12, na matrícula nº 63.413, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL CENTER PIAZZA FLORENÇA, sito à Quadra 11, lote Z, Bairro Miguel Sutil. Distrito desta Capital, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE FRANCA VIEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor GUILHERME DE FRANCA VIEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/08/2018, registrado sob nº R-13, na matrícula nº 69.982, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás. Apartamento 401, bloco 03, quadra 06, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato,

consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE GOMES CARVALHO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora DARLENE GOMES CARVALHO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/04/2019, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 104.820, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 403 do Bloco 06 - 4º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMO GOMES DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante TELMO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 474.519.801-97, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770127601-4, emitido 08/06/2017, registrado na matrícula 114.169, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/12/2023, correspondia à R\$ 10.319,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 08422. Eu, Jéssica Rodrigues Konanz, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 733.335.301-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770240867-4, emitido

27/12/2017, registrado na matrícula 117.365, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/12/2023, correspondia à R\$ 4.241,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 08407. Eu, Jéssica Rodrigues Konanz, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO LUIZ CHIQUERA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OLÍMPIO RIGON, brasileiro, divorciado, agricultor, RG n.º 5028879061-SSP-RS, CPF n.º 086.269.100-10, residente na Estrada Rural s/n.º, Linha Rondon, Município de Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 48,40 ha, matriculado sob n.º 11302 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, JOÃO LUIZ CHIQUERA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 274.970 em 07/11/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CRISTO REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, CRISTO REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1.125, Sala 05, Centro-Sul, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 43.228.126/0001-20 e Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico registrado na JUCEMAT sob n.º 51201864462 em 23/08/2021, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRISTO REI", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 73.440,00 m²; área de lotes (residenciais e comerciais): 25.315,12 m²; área verde: 6.423,33 m²; área de preservação permanente - APP: 2.237,29 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP: 959,52 m²; área de equipamentos comunitários: 2.681,21 m²; área do sistema viário: 35.823,53 m²; nº de quadras: 09; n.º de lotes: 105 (residenciais e comerciais, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Lote urbano n.º 91-B, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n.º 75.639 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 06 de dezembro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA JOSEFA MANDACARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Antonia Josefa Mandacari, brasileira, viuva, portadora do RG nº 068556 expedida por SSP/MS e CPF: 258.012.951-00, Avenida Gonçalo Botelho De Campos, 230, Bairro Manga, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Gilson Bozoke "locatário", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 10.1569.606.0000144-11, firmado em 10/08/2016, e registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 28.675, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Gonçalo Botelho De Campos, 230, Bairro Manga, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 2.619.281,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENED FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Kened Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 17414903, expedida por SESP/MT e CPF: 018.581.741-63, Rua Flor do Campo, Área "03", Quadra 46, Loteamento "Santa Cecília" Bairro Ipase, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico também que, no dia 27/11/2023, foi informado pela Sr.ª Merian Ferreira, moradora, que o notificado se encontra no Estado do Paraná, o qual exerce a sua profissão e não soube informar o referido endereço, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua R, Urubupunga, N4, Quadra 31, Lote 04, Mapim, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Andressa, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0457958-1, firmado em 24/10/2018, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 97.229, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Flor do Campo, Área "03", Quadra 46, Loteamento "Santa Cecília" Bairro Ipase, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que

o valor destes encargos, posicionado em 11 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 38.362,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM HENRIQUE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital William Henrique de Souza, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06360798330, expedida por Órgão de Trânsito/PR e CPF: 105.877.249-00, Rua 21, Área "11", Quadra X, Loteamento Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Adamantina, Cristo Rei, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da residência na rua adamantina, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0841978-3, firmado em 25/05/2020, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 109.492, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 21, Área "11", Quadra X, Loteamento Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 15.406,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE APARECIDA NOGUEIRA BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Juliane Aparecida Nogueira Bueno, brasileira, solteira, portadora de CNH nº 05285072537, expedida por DETRAN/MT e CPF: 050.637.399-11, Rua Elvira Monteiro, Lote 11, Quadra 85, loteamento denominado Jardim Costa Verde, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico também que em 27/11/2023, fui informado pelo vizinho, que a mesma se encontra em viagem e não soube informar o seu retorno e nem o endereço da viagem, sendo assim foi entregue ao vizinho uma carta, que solicita a presença nesta serventia, que

se prontificou a entregar para a notificada, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Elvira Monteiro, Lote 11, Quadra 85, Loteamento Denominado Jardim Costa Verde, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora, portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel nº 1.4444.0675230-6, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 14/08/2014, e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 72.738, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Elvira Monteiro, Lote 11, Quadra 85, loteamento denominado Jardim Costa Verde, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 43.691,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGLID APARECIDA COSTA MAURIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Ingrid Aparecida Costa Mauriz, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 05621897510, expedida pelo DETRAN/MT e CPF: 037.129.221-24, Rua Goiás, Nº 525, Apartamento Nº 407, Bloco K -- 4º Pavimento, "Condomínio Parque Chapada Do Poente", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da portaria do Condomínio "Parque Chapada do Poente", o imóvel se encontra desocupado, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Avenida da Feb, 172, Residencial Par Ponte Nova, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Giovana da Administração do Condomínio "Parque Chapada dos Guimarães", portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2906883-3, firmado em 21/03/2023, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 80.658, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Nº 525, Apartamento Nº 407, Bloco K -- 4º Pavimento, "Condominio Parque Chapada Do Poente", 01 Vaga De Estacionamento Sob O Nº 461, Descoberta Livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.610,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEVERTON DE BARROS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Joevertton de Barros Pereira, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22658076, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 053.164.121-09, Rua Conde do Prado (Antiga Rua "15"), Área Remanescente, quadra 40, loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Joaquim, locatário, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2203981-1, firmado em 06/11/2019, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 109.031, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Conde do Prado (Antiga Rua "15"), Área Remanescente, quadra 40, loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 5.698,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE RIBEIRO CONRADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ESPÓLIO DE EUSTACIO JOSE PETTER -- NOTIFICADO: PAULO HENRIQUE RIBEIRO CONRADO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo requerente Espólio De Eustacio Jose Petter, era inscrito no CPF nº 039.075.380-72, representado pela inventariante Maria de Lourdes Petter, inscrita no CPF nº 921.506.751-53, e com base no procedimento de averbação do memorial georreferenciado de área da matrícula nº 2.478, do CRI de Água Boa-MT -- Protocolo 86.711, datado de 31/07/2023, NOTIFICA-SE o CONFRONTANTE, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CONRADO, inscrito no CPF nº 411.503.928-00 -- representante dos condôminos e proprietário do imóvel matriculado sob nº 1.331, do CRI de Água Boa-MT, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação do memorial georreferenciado de área do imóvel objeto da matrícula nº 2.478, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei nº 6.015/73. José Campos Sobrinho Oficial Registrador.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA TEIXEIRA VINAGRE, PAULO CEZAR SOUSA SANTA BRIGIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134344 CONTROLE INTERNO Nº 163830 REQUERENTE: JULIANA TEIXEIRA VINAGRE. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Juliana Teixeira Vinagre Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.260.402-53, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 76.747, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMOVÉL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 09, situado na Estrada Icuí-Guajará, da Colônia Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pelos fundos, pela lateral direita e esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/nº, com frente para a Alameda Santa Maria, Bairro:Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/nº, com acesso pela Rua Mouran Rough, Bairro:Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/nº, com frente para a Passagem Alacid Nunes, Bairro:Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de dezembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JORGE NOBRE DO NASCIMENTO, SILVANO PROTASIO SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133987 CONTROLE INTERNO Nº 163473 REQUERENTE: JOSE JORGE NOBRE DO NASCIMENTO. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER,

aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Jose Jorge Nobre do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.457.282-15, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 78.468, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, edificado com uma Casa Residencial, coletada pelo nº 16, da Quadra D, integrante do empreendimento denominado "Jardim América", situado à margem da Estrada do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos, pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 17, com frente para a Rua Venezuela, Quadra D, integrante do conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 15, com frente para a Rua Venezuela, Quadra D, integrante do conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 44, com frente para a Rua Paraguai, integrante do conjunto Jardim América, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 13 de dezembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01507292279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60347406220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000005623-9, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 53339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVEENGENHEIRO FERNANDO GUILHON01350 AP 2504 ED JURUNAS CAMPOS BELEM PA 66030250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 55.167,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR REIS DE AZEVEDO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº176120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR REIS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98932020272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000896776-8, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 66562, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 40, LOTE 37, QUADRA X, ALAMEDA 14, CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS NA BR 10, BAIRRO TAPANÃ, ANANINDEUA BELEM/PA - CEP: 66833-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.358,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45559775215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42439310204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001167-2, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 43930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B SAYAO BL 6-A/102 NR 2227 A CHAVES I JURUNAS BELEM PA 66030120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 1.931,15, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYS DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYS DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424867265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674225-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SANTOS DUMONT NR 4 LT 4 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.310,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL PEIXOTO FERREIRA JUNIOR, ELIANE SOUSA DA GAMA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL PEIXOTO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81225229200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SOUSA DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82613427272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095280-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PRINCIPAL NR 80 VILA ACARAJ ACARAJO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 7.150,43, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02790960208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442639143-9, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matr"cula 16287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMAR V L R E VIEIRA NR 26 LT 53 CASA 26 QD 415 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.511,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GLEYSON RODRIGUES DE SOUSA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GLEYSON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199626325, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441283860-6, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE4 NR 6 LT6 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 1.271,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85032050334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73426687372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535747-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS CORREA NR 0 85 C PEPETUO SOCORR BRAGANCA PA 686000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 24.860,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR A RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR A RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78933730249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441613568-5, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL NHAZINHA FERREIRA NR 0 CASA 1 VILA SINHA BRAGANCA PA 686000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 9.471,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA ALVES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78954622291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440375112-0, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 23477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO BAHIA NR 103 APEU CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 9.318,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIENE CRISTO DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIENE CRISTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63040344234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718430-1, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17023, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PRIMEIRO DE MAIO NR 2677 CS 26 ESTRELA CASTANHAL PA 68743175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 22.664,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO AUGUSTO BASTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AUGUSTO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85441945249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440237400-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 20809, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HELIO DE MOURA MELO NR 83 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.440,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA BARBOSA DO VALE, ALEX ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA BARBOSA DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82121311220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37789872249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550541331-3, firmada em 20/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL NR 82 LT 06 QD 02 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68741050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 6.726,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIDE SILVA DOS SANTOS, MAILSON WAGNER SANTOS DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIDE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86872338253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILSON WAGNER SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85920690259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615954-9, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 24943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA DOIS NR 16 PANTANAL CASTANHAL PA 68744118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 1.924,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE CORDOVID DE SOUSA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE CORDOVID DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00043578250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440667086-3, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA 1 ABADÉ DO COERA CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.876,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LIMA DA SILVA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404367233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442736245-9, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1597, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JUSTO CHERMONT 65 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.141,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FRANCIDIO DE OLIVEIRA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FRANCIDIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00546702252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614394-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4701, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 T 10 AP 204 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.227,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMEIRE PINHEIRO NASARE

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE PINHEIRO NASARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29344360200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695171-3, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 2479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 NR 2184 B 10 AP 201 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.801,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65161076291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553637398-4, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 4605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 8 T 07 AP 204 BELLA C T VILE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.339,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALONSO FERNANDES, LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2023 o requerimento pelo qual: JOSÉ ALONSO FERNANDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 478.***.9*6-** e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0***02***7*- DENTRAN/PA, expedida em 25 de julho de 2018 e LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, brasileira, secretária, inscrita no CPF nº ***.412.***-3*, portadora do RG nº 00000000***24**-SSP/MG, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 035*** 01 55 1*** 3 00*** 2** 000***1 16, datada de 06 de setembro de 2022, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 31, Dom Eliseu/PA, Cep: 68.633-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 86.237, do imóvel rural denominado FAZENDA ORIENTE III (matrícula nº 1.129 -- SEMASA -- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA), situada nesta cidade e comarca de Paragominas, Estado do Pará, com uma área total de 99ha46a10ca (noventa e nove hectares, quarenta e seis ares e dez centiares), com um perímetro de 4.754,22m, denominado Fazenda Oriente III, localizado na Rodovia BR-010, Km 44, na Zona Rural do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, com a seguinte descrição conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, ALDEMAR AMORIM DE ALMEIDA, Técnico em agrimensura, CFT: 64884929268/PA, credenciamento INCRA: PLUS: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLUS-M-0589, de coordenadas N 9.553.198,13m e E 200.245,89m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO UNIÃO Carmen Lucia Fernandes da Silva CPF 36566713204, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°25' e 1.023,08 m até o vértice PLUS-M-0590, de coordenadas N 9.553.193,91m e E 201.269,65m; 90°25' e 758,14 m até o vértice PLUS-M-0587, de coordenadas N 9.553.190,74m e E 202.028,29m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA ORIENTE II Gustavo Peres de Oliveira CPF 47863560691, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°24' e 382,07 m até o vértice PLUS-M-0588, de coordenadas N 9.552.808,43m e E 202.026,81m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°53' e 78,07 m até o vértice PLUS-P-1032, de coordenadas N 9.552.765,54m e E 201.961,52m; 227°54' e 54,16 m até o vértice PLUS-P-1033, de coordenadas N 9.552.729,07m e E 201.921,43m; 216°22' e 116,66 m até o vértice PLUS-P-1034, de coordenadas N 9.552.634,85m e E 201.852,50m; 227°33' e 55,72 m até o vértice PLUS-P-1035, de coordenadas N 9.552.597,09m e E 201.811,48m; 240°19' e 58,40 m até o vértice PLUS-P-1036, de coordenadas N 9.552.567,98m e E 201.760,80m; 249°03' e 63,25 m até o vértice PLUS-P-1037, de coordenadas N 9.552.545,16m e E 201.701,76m; 256°13' e 62,34 m até o vértice PLUS-P-1038, de coordenadas N 9.552.530,14m e E 201.641,22m; 237°02' e 62,12 m até o vértice PLUS-P-1039, de coordenadas N 9.552.496,13m e E 201.589,17m; 250°40' e 59,49 m até o vértice PLUS-P-1040, de coordenadas N 9.552.476,26m e E 201.533,06m; 243°48' e 60,84 m até o vértice PLUS-P-1041, de coordenadas N 9.552.449,20m e E 201.478,51m; 249°01' e 58,08 m até o vértice PLUS-P-1042, de coordenadas N 9.552.428,21m e E 201.424,29m; 249°51' e 51,48 m até o vértice PLUS-P-1043, de coordenadas N 9.552.410,31m e E 201.375,99m; 259°35' e 57,46 m até o vértice PLUS-P-1044, de coordenadas N 9.552.399,73m e E 201.319,48m; 284°26' e 99,25 m até o vértice PLUS-P-1045, de coordenadas N 9.552.424,20m e E 201.223,21m; 285°25' e 40,67 m até o vértice PLUS-P-1046, de coordenadas N 9.552.434,89m e E 201.183,95m; 271°40' e 23,02 m até o vértice PLUS-P-1047, de coordenadas N 9.552.435,48m e E 201.160,91m; 271°00' e 73,52 m até o vértice PLUS-P-1048, de coordenadas N 9.552.436,53m e E 201.087,35m; 272°09' e 50,47 m até o vértice PLUS-P-1049, de coordenadas N 9.552.438,29m e E 201.036,88m; 277°30' e 43,77 m até o vértice PLUS-P-1050, de coordenadas N 9.552.443,84m e E 200.993,44m; 269°33' e 84,74 m até o vértice PLUS-P-1051, de coordenadas N 9.552.442,93m e E 200.908,63m; 275°56' e 47,51 m até o vértice PLUS-P-1052, de coordenadas N 9.552.447,67m e E 200.861,35m; 273°52' e 95,07 m até o vértice PLUS-P-1053, de coordenadas N 9.552.453,80m e E 200.766,40m; 272°23' e 109,38 m até o vértice PLUS-P-1054, de coordenadas N 9.552.458,00m e E 200.657,02m; 290°55' e 21,07 m até o vértice PLUS-M-0591, de coordenadas N 9.552.465,48m e E 200.637,30m; Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Faiscão, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°51' e 87,83 m até o vértice PLUS-P-1056, de coordenadas N 9.552.552,82m e E 200.627,60m; 13°54' e 48,51 m até o vértice

PLUS-P-1057, de coordenadas N 9.552.599,99m e E 200.639,10m; 325°16' e 54,90 m até o vértice PLUS-P-1058, de coordenadas N 9.552.645,05m e E 200.607,65m; 49°23' e 77,92 m até o vértice PLUS-P-1059, de coordenadas N 9.552.695,98m e E 200.666,70m; 04°49' e 59,00 m até o vértice PLUS-P1060, de coordenadas N 9.552.754,85m e E 200.671,47m; 309°39' e 54,53 m até o vértice PLUS-P-1061, de coordenadas N 9.552.789,52m e E 200.629,34m; 332°48' e 69,45 m até o vértice PLUS-P1062, de coordenadas N 9.552.851,24m e E 200.597,39m; 00°16' e 95,75 m até o vértice PLUS-P-1063, de coordenadas N 9.552.947,05m e E 200.597,51m; 351°27' e 110,58 m até o vértice PLUS-P-1064, de coordenadas N 9.553.056,41m e E 200.580,73m; 296°40' e 117,57 m até o vértice PLUS-P-1065, de coordenadas N 9.553.108,87m e E 200.475,42m; 07°54' e 45,09 m até o vértice PLUS-P-1066, de coordenadas N 9.553.153,58m e E 200.481,49m; 299°28' e 54,63 m até o vértice PLUS-P-1067, de coordenadas N 9.553.180,34m e E 200.433,81m; 275°24'29" e 188,76 m até o vértice PLUS-M-0589, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Aldemar Amorim de Almeida, CFT/PA -- 64884929268/PA, sob o Termo de Responsabilidade Técnica nº TRT nº: CFT2302955461. Assim sendo, estando a requerida: SEMASA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 8047, -- Bairro Pratinha, CEP 66.825-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **.458.1**/000*-**, na pessoa de seus sócios VANIA LUCIA BABINSKI, CPF nº ***.308.***-1* e JOÃO CARLOS MALINSKI, CPF nº ***.892.***-8*, proprietária da matrícula nº 1.129, do livro nº 2 de Registro Geral, detentora do direito real da matrícula da área usucapida nos termos do Art. 1.238 e 1.243 do Código Civil -- Lei nº 10.406/2002, tendo sido notificada no endereço acima identificado no dia 06 de novembro de 2023, porém a notificação foi recusada na portaria da empresa, sem recebimento pelos representantes, que estando em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos representantes da notificada será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos treze (22) dias do mês de novembro de 2023. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta, que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SARAIVA MAGALHAES, GABRIELLY SANTANA LACERDA

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SARAIVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03306235245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLY SANTANA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04142916203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442041248-5, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERIMENTAL NR 0 LT 12A QD 2 ATILA DOUGLAS REDENCAO PA 68554640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 3.070,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA SILVA IBIAPINO, EDILEIA RESENDE MARTINS IBIAPINO

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA SILVA IBIAPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01832901270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILEIA RESENDE MARTINS IBIAPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03819399283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441845478-0, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 0 LT20QD19 MARECHAL ROND REDENCAO PA 68554709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 4.663,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOERCILEZA SOUTO DIAS, PEDRO NUNES DE ARAUJO, EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO Nº: 28.161, de 13/11/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 337,25m² (trezentos e trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.513 deste CRI, com inscrição municipal n.º

001.01.67.87.0282.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.513 deste CRI. REQUERENTES: PEDRO NUNES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, barbeiro, nascido aos dias 30/09/1976, natural de São João do Araguaia - PA, filho de Garcias Mundim de Araujo e Cilda Nunes de Souza Araujo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01006439154 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.812.532-72, e sua esposa EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, cabeleireira, nascida aos dias 13/08/1980, natural de Porto Seguro - BA, filho de Valdete Dias Soares e Mirani Almeida Dias, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3108996 - 3ª Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.499.102-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 20/06/1997, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, assento lavrado conforme matrícula única n.º 067355 01 55 1997 2 00009 049 0002446 16, residentes e domiciliados à Rua Nazaré, nº 550, Centro, Rondon do Para - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: JOERCILEZA SOUTO DIAS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará - PA, 16 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA SILVA SOARES**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARIA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87479826249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113144-4, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VIANA NR 426 CENTRO SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.817,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA CONCEICAO BANDEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551933799, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/12, registrado na matrícula nº. 38.938, deste cartório, referente ao imóvel: RUA RAIMUNDA GONZAGA DE SOUSA, Nº 132, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB -- CEP 58057-090. (CASA RESIDENCIAL Nº 132, DO TIPO PB-24-GD-3-59, SITUADO NA RUA VIA LOCAL 218, NO CONJUNTO MANGABEIRA II,), venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA, portador do CPF nº 024.724.154-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.047,71, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/08, registrado na matrícula nº. 76.834, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 201 - BLOCO B DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DENOMINADO PAINEIRAS, SITUADO À RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES NOBREGA, Nº 110, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, CEP 58053-025, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR, portador do CPF nº 040.444.204-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.667,00, posicionado em 31/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440085014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/12, registrado na matrícula nº. 78.714, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 480 DA RUA DA PRODUÇÃO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL,, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO

GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 036.467.964-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.085,59, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551986100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/12, registrado na matrícula nº. 93.887, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 104, do Prédio residencial multifamiliar nº. 61 da Rua Escritor Silinha Figueiredo de Oliveira esquina com a Rua Joaquim Germano Filho, no bairro do Ernesto Geisel, nesta capital, denominado Residencial Topázio, CEP 58075-414, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAIMUNDO NONATO NETO, portador do CPF nº 759.973.634-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.229,48, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO CHAVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 807350000655, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/08, registrado na matrícula nº. 97.646, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 168 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 170 DA RUA ADISON PEREIRA DA SILVA, BAIRRO ERNESTO GEISEL. CEP: 58075-639, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO CHAVES, portador do CPF nº 510.702.194-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.289,92, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA KARLA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550134349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/10, registrado na matrícula nº. 113.051, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 DO PRÉDIO RESIDENCIAL ALBERTO KENNEDY Nº. 137 DA RUA LICA LOPES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-024, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WANESSA KARLA DE SOUZA, portador do CPF nº 054.766.834-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.859,80, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA ARAUJO DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440642478, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/14, registrado na matrícula nº. 117.116, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DE LOURDES MARCICANO, S/N, CRISTO REDENTOR (Lote de terreno próprio sob nº 09, da quadra 05, situado no loteamento Jardim Itabaiana), nesta Capital -- 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUSSARA ARAUJO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 025.065.714-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.841,23, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550840355, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/10, registrado na matrícula nº. 118.381, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 201, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 341 DA RUA CEL. ANTONIO DE FARIAS, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL -- CEP 58073-060, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF nº 141.978.474-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.963,13, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO JAILSON GADELHA PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551096375, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/11, registrado na matrícula nº. 118.322, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304, Bloco A do Prédio Kadesh Residence nº. 881 da Rua Diogenes Chianca, Água Fria, nesta capital, CEP 58053-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO JAILSON GADELHA PEREIRA, portador do CPF nº 094.192.864-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.761,97, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILDO DA SILVA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

144441423557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/20, registrado na matrícula nº. 119.328, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DO SUL Nº. 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) DA RUA ANA ALVES CHAVES, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-132, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE NILDO DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 104.744.114-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.867,15, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE QUEIROZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551546992, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/11, registrado na matrícula nº. 122.226, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, BLOCO C DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, N.º 110 DA RUA JOAQUIM ELIAS DE FIGUEIREDO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL -- CEP 58057-306, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHELE QUEIROZ, portador do CPF nº 044.652.474-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.978,26, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMARY SILVA DE PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440050752, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/12, registrado na matrícula nº. 124.677, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (TÉRREO) DO PRÉDIO RESIDENCIAL NATHÁLIA Nº. 403 DA AVENIDA NATAL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA EM JOÃO PESSOA/PB, CEP 58065-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEMARY SILVA DE PAIVA, portador do CPF nº 011.271.264-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.557,32, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FRANCISCO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440019573, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/12, registrado na matrícula n.º. 125.356, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 308 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLLAGIO N.º. 119 DA RUA ANTONIO JOSÉ MOREIRA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-134, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOISES FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 026.149.644-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.633,90, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDEMBERG ARANHA DE MELO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440129178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/12, registrado na matrícula n.º. 125.416, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL CABRAL BATISTA N.º. 82 DA RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP 58062-157, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LINDEMBERG ARANHA DE MELO SILVA, portador do CPF n.º 424.152.174-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.998,53, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE JANE SILVA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552475877, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/12, registrado na matrícula nº. 129.408, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GLÓRIA PIMENTA Nº. 879 DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEIDE JANE SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 081.538.164-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.787,10, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440127659, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/12, registrado na matrícula nº. 129.018, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA GRANDE Nº. 62 DA RUA ANA ALVES CHAVES, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP 58062-132, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 910.551.724-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.316,44, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA PRAXEDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440191748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/12, registrado na matrícula nº. 132.483, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - 1º ANDAR DO BLOCO F DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOL VILLE Nº. 80 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA PRAXEDES, portador do CPF nº 049.268.274-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.530,32, posicionado em 09/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440459551, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 133.066, deste cartório, referente ao imóvel: Casa n.º 103 do Condomínio Residencial GDL II, n.º. 89 da Rua Adailton Tavares Da Silva, bairro Cidade Dos Colibris, nesta capital, CEP 58073-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 281.677.834-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.806,42, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEON PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441575830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/17, registrado na matrícula nº. 134.263, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 33 (TRINTA E TRÊS) DA RUA DDJANIRA BELLO FURTADO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL -- CEP 58074-697, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 086.375.514-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.622,25, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICELYA BARROS DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440517730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/13, registrado na matrícula nº. 144.120, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTO AMARO, Nº 81, DA RUA ALUISIO DE MOURA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-063, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NICELYA BARROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 055.793.864-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.823,31, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTEMBERG SABINO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440533653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/14, registrado na matrícula nº. 144.345, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DE ITABAIANA Nº. 270 DA RUA CIDADE DE ITABAIANA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-530, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILTEMBERG SABINO DA SILVA, portador do CPF nº 056.890.034-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.731,57, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440613701, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/14, registrado na matrícula nº. 145.418, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 483 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 485 DA RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-270, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIDNEY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 013.605.414-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.998,94, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO LELIS BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770204003, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/17, registrado na matrícula nº. 146.050, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL PATRÍCIA Nº. 106 DA RUA FRANCISCO TAVARES DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-260, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE RICARDO LELIS BARBOSA, portador do CPF nº 036.467.904-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.570,38, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA SAMARA DE SOUZA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553229096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/14, registrado na matrícula nº. 150.838, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL FÊNIX VI Nº. 29 DA RUA RISALVA OLIVEIRA DA SILVA, BAIRRO GRAMAME -- JOÃO PESSOA/PB CEP 58065-115, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAELLA SAMARA DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 104.443.026-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.560,16, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PRISCILA BERNARDINO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441054545, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/15, registrado na matrícula nº. 150.978, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO B PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DO PORTO Nº. 65 (SESSENTA E CINCO) DA RUA ALINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP: 58067-256, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA PRISCILA BERNARDINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 105.475.624-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.520,24, posicionado em 27/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MATEUS TAVARES BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553320516, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/15, registrado na matrícula nº. 151.144, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PALLADIUM Nº. 255 DA RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL -- CEP 58076-656, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITOR MATEUS TAVARES BEZERRA, portador do CPF nº 700.446.954-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.938,35, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DA SILVA MELLO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440751477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/14, registrado na matrícula nº. 152.268, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 40 DA RUA OLAVO PESSOA DE AMORIM, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL. CEP: 58062-094, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSA MARIA DA SILVA MELLO, portador do CPF nº 703.973.284-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 52.060,93, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE LOURENCO PINTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440848207, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/15, registrado na matrícula nº. 152.516, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL WILLIAN LUCIO II, Nº 69 DA RUA PEDRO HENRIQUE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-560, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSILENE LOURENCO PINTO, portador do CPF nº 048.818.964-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.059,27, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTINHO TOMAZ DE ASSIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440776361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/15, registrado na matrícula nº. 153.361, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 22 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 26 DA RUA VIGILANTE BERNARDINO ALVES CORREIA, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL. CEP: 58084-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARTINHO TOMAZ DE ASSIS, portador do CPF nº 854.176.534-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.495,91, posicionado em 27/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440775905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/14, registrado na matrícula nº. 154.490, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE IV Nº. 236 DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO DOS SANTOS GOMES, portador do CPF nº 098.833.244-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.908,73, posicionado em 10/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS RODRIGUES PATRICIO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553392492, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/15, registrado na matrícula nº. 156.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRAIA DA COSTA N.º 276 SITUADO NA RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP: 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMS RODRIGUES PATRICIO, portador do CPF nº 062.140.974-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.669,72, posicionado em 27/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JECILANE FERNANDES HENRIQUE DANTAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440881772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/15, registrado na matrícula nº. 156.957, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ISABEL OLIVIA GOMES Nº. 67 DA RUA CLODOALDO RODRIGUES DE SOUSA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-291, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JECILANE FERNANDES HENRIQUE, portador do CPF nº 043.721.124-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.644,47, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STENIO FARIAS DE AGUIAR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440889352, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/15, registrado na matrícula nº. 156.891, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL RAMALHO XI Nº. 79 DA RUA ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL -- CEP 58070-510, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). STENIO FARIAS DE AGUIAR, portador do CPF nº 008.158.744-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.424,38, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELI DA SILVA PINHEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441137583, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/16, registrado na matrícula nº. 160.494, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 43 (QUARENTA E TRÊS)- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 45 (QUARENTA E CINCO), DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, NO BAIRRO GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB, CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELI DA SILVA PINHEIRO, portador do CPF nº 160.165.697-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.148,39, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553854014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/17, registrado na matrícula nº. 162.006, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 201 - 1º Andar do Prédio Residencial Tropical Way, n.º 28 da Rua Dos Pinheiros, no bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATHALIA DA SILVA LIMA, portador do CPF nº 079.664.084-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.959,72, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON LIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441098400, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/15, registrado na matrícula n.º. 162.541, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 (CENTO E UM) - TÉRREO, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MANOEL MOREIRA II, SITUADO NA RUA CARLOS ANTONIO DE LIMA, N.º 200 (DUZENTOS), DO LOTEAMENTO LITORÂNEA SUL, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-228, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NILSON LIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 034.565.774-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.067,04, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDALVA NIEDJA DA SILVA PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441459317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/17, registrado na matrícula n.º. 163.940, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EBENÉZER, N.º 151 (CENTO E CINQUENTA E UM), SITUADO NA RUA JOSEFA CABRAL DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LINDALVA NIEDJA DA SILVA PONTES, portador do CPF n.º 083.297.784-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.477,66, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEAN DE BARROS AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770195777, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/17, registrado na matrícula nº. 164.793, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 112 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEAN DE BARROS AMORIM, portador do CPF nº 021.800.854-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.897,78, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA LINHARES ALVES PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770100855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/17, registrado na matrícula nº. 164.787, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CAROLINA LINHARES ALVES PEREIRA, portador do CPF nº 049.470.014-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.362,20, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE LIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770401503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/18, registrado na matrícula nº. 164.690, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700 SITUADO NA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, JOÃO PESSOA-PB CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOYCE LIRA, portador do CPF nº 051.892.114-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.390,60, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DA LUZ JANUARIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441319149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/16, registrado na matrícula nº. 165.755, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL POR DO SOL II, Nº 186 (CENTO E OITENTA E SEIS) DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIENE DA LUZ JANUARIO, portador do CPF nº 012.565.904-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 54.094,52, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES EMIDIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770147188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/17, registrado na matrícula nº. 165.971, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 (TREZENTOS E QUATRO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO 10 (DEZ) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 (DUZENTOS E QUARENTA) RUA DA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58068-200, venho pelo

presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS GOMES EMIDIO, portador do CPF nº 072.840.074-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.164,90, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ALINE CORDEIRO DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441206101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/16, registrado na matrícula nº. 165.934, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 697, DA RUA PINHEIRO DO PARANÁ, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-278, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA ALINE CORDEIRO DA CUNHA, portador do CPF nº 094.407.034-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.801,73, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE SILVA DO VALE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441379104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/16, registrado na matrícula nº. 166.695, deste cartório, referente ao imóvel: CASA DUPLEX Nº 258 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) DA RUA PAU - FERRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS HENRIQUE SILVA DO VALE, portador do CPF nº 080.376.624-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.407,52, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE VIANA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770648160, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/19, registrado na matrícula nº. 167.760, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GENI CORDEIRO, Nº 121 (CENTO E VINTE E UM), DA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL - CEP 58084-015, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REJANE VIANA DA SILVA, portador do CPF nº 441.356.104-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 35.943,86, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770030193, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/16, registrado na matrícula nº. 168.980, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BERLIM, Nº 169, SITUADO NA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME -- JOÃO PESSOA/PB -- CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO FERNANDES OLIVEIRA, portador do CPF nº 089.574.984-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.650,17, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINELMA SILVA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770039160, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/16, registrado na matrícula nº. 169.537, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 308 (trezentos e oito) - 2º (segundo) Andar do Prédio Residencial Mirante Sul, n.º 20 (vinte), da Rua Santa Marta, no bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-206, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINELMA SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 039.725.804-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.482,96, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE ALVES BENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441537029, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/17, registrado na matrícula nº. 169.638, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 629 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE) DA AVENIDA CIDADE DE JERICÓ, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSEANE ALVES BENTO, portador do CPF nº 094.540.354-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.949,34, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDSON DE OLIVEIRA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441537029, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/17, registrado na matrícula nº. 169.638, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 629 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE) DA AVENIDA CIDADE DE JERICÓ, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE EDSON DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 075.179.304-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.949,34, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOIZES DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770118717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/17, registrado na matrícula nº. 170.311, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTOS Nº 105 (CENTO E CINCO) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA CLARA, Nº 1230 (MIL DUZENTOS E TRINTA), SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP: 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOIZES DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 040.889.694-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.829,14, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEILEY MAREZA FERREIRA DE LUCENA SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441379086, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/16, registrado na matrícula nº. 170.248, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA LIMEIRA DE FARIAS, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), DA RUA DOS TUCANOS, NO BAIRRO DE PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP 58062-286, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JHEILEY MAREZA FERREIRA DE LUCENA SANTANA, portador do CPF nº 087.322.394-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.597,62, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUAN SALES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770995727, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 174.288, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOSÉ PORDEUS, Nº 158, SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS LUAN SALES DOS SANTOS, portador do CPF nº 710.889.754-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.628,35, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LOURENCO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770616586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/19, registrado na matrícula nº. 175.732, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 409 (QUATROCENTOS E NOVE) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A04 (QUATRO) DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 (QUATROCENTOS) DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO LOURENCO DA SILVA, portador do CPF nº 135.009.084-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.257,56, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA SOARES DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770616586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/19, registrado na matrícula nº. 175.732, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 409 (QUATROCENTOS E NOVE) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A04 (QUATRO) DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 (QUATROCENTOS) DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LORENA SOARES DE ARAUJO, portador do CPF nº 135.605.174-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.257,56, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS LOURENCO LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771024443, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/20, registrado na matrícula nº. 177.477, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 -- 1º ANDAR DO BLOCO B11 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL. CEP: 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA DOS SANTOS LOURENCO LINS, portador do CPF nº 030.679.584-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.892,31, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE DEUS PESSOA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770712275, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/19, registrado na matrícula nº. 178.684, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGABEIRAS, N.º 30 (TRINTA), SITUADO NA RUA ISABEL ROBERTO DE CASTRO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL - CEP 58057-112, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). JESSICA DE DEUS PESSOA, portador do CPF nº 121.362.024-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.624,92, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELSON ASSIS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770419216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/18, registrado na matrícula nº. 178.165, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRAIA DO CABO BRANCO, Nº 214, DA RUA LUCIANO LEAL WANDERLEY, NO BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA -- PB -- CEP 58063-008, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). JOSIELSON ASSIS DA SILVA, portador do CPF nº 072.042.084-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.546,18, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIA DE QUEIROZ SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442747790, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/22, registrado na matrícula nº. 180.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 210 - 1º ANDAR LOCALIZADO NA POSIÇÃO NORTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI VI, N.º 122 DA RUA SEBASTIÃO VILAR DE AZEVEDO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB -- CEP 58065-149, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULLIA DE QUEIROZ SOUZA, portador do CPF nº 114.866.964-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.721,68, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770270772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/18, registrado na matrícula nº. 182.817, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SINAI, N.º 23 SITUADO NA RUA BALBINA MARIA FERREIRA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-305, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 022.910.444-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.947,89, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SANTOS COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/17, registrado na matrícula nº. 182.853, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 201 -- 1ª Andar do Condomínio Residencial Luzimar Monte, nº 48, da Rua Comerciante Carlos Antonio dos Santos Melo, no bairro de Mangabeira, nesta capital, CEP 58057-133, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAMELA SANTOS COSTA, portador do CPF nº 106.558.604-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 6.778,53, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYS WILLAMS HENRIQUE DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770329576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/18, registrado na matrícula nº. 184.661, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N.º 100 (CEM) SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARYS WILLAMS HENRIQUE DE ANDRADE, portador do CPF nº 103.964.304-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.056,77, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441821425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/18, registrado na matrícula nº. 186.428, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 178 (CENTO E SETENTA E OITO) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ETÁCIO COSTA, Nº 180 (CENTO E OITENTA), SITUADO NA RUA DORISE SOUZA VIANA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-241, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO SOARES, portador do CPF nº 049.859.974-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.778,02, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em

favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442110659, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/19, registrado na matrícula nº. 187.927, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 (TREZENTOS E DOIS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ NICOMEDES, Nº. 71 (SETENTA E UM), SITUADO NA RUA FRANCISCA DALVA DE SOUZA AZÊVEDO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-018, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 038.634.824-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.621,33, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMARA MOREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770851690, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/20, registrado na matrícula nº. 188.519, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820 (OITOCENTOS E VINTE), DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILMARA MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 117.080.404-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.586,09, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JACKLINE ROCHA FERNANDES SOARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770659751-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/19, registrado na matrícula nº. 188.461, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 108 (cento e oito) - Térreo, Bloco B, do Condomínio Residencial Parque Tropical, nº 820 (oitocentos e vinte), da Rua Telegrafista Chateaubriand Brasil Filho, bairro Muçumagro, nesta capital -- CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JACKLINE ROCHA FERNANDES SOARES, portador do CPF nº 097.643.464-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.704,74, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SANTOS ADELINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442042402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/19, registrado na matrícula nº. 190.506, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLÓRIDA, Nº 95, SITUADO A AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL SANTOS ADELINO, portador do CPF nº 109.933.684-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.012,68, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALY HALLINNE PEREIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442151226, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/19, registrado na matrícula nº. 190.027, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCESA ISABEL, Nº 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE), SITUADO NA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALY HALLINNE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 076.566.564-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.120,12, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCENILDO FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442021365, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 191.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA II, Nº 54 (CINQUENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA DAS BENEDITAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCENILDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 760.861.004-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.214,01, posicionado em 10/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH FERREIRA DE AGUIAR SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442021365, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 191.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA II, Nº 54 (CINQUENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA DAS BENEDITAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUTH FERREIRA DE AGUIAR SILVA, portador do CPF nº 065.860.674-30, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.214,01, posicionado em 10/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770753241, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/20, registrado na matrícula nº. 192.683, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE SILVA, portador do CPF nº 712.940.844-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.260,24, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURINETE RODRIGUES CAMPOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770898587, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/20, registrado na matrícula nº. 192.673, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAURINETE RODRIGUES CAMPOS, portador do CPF nº 708.545.174-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.339,83, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE ARAUJO VELOSO TRINDADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770865782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/20, registrado na matrícula nº. 192.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 (CENTO E QUATRO) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE PLANALTO, Nº 122 (CENTO E VINTE E DOIS), DA RUA RITA PORFÍRIO CHAVES, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL - CEP 58065-216, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON DE ARAUJO VELOSO TRINDADE, portador do CPF nº 706.130.214-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.810,43, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS XAVIER**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442098509, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/19, registrado na matrícula nº. 192.082, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 110, DA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO DOS SANTOS XAVIER, portador do CPF nº 061.359.114-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.183,21, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770918489, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/20, registrado na matrícula nº. 192.689, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 407 -- 3º Andar do Tipo A do Bloco 17, do Condomínio Residencial Morumbi Privé, nº. 240 situado na Rua Inácio Albino Neto, bairro Gramame, nesta capital, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 101.225.654-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.113,74, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABSOM DANTAS DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442045538, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/19, registrado na matrícula nº. 192.243, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARILOCHE, Nº 67, DA RUA ONÉZIO FERNANDES MAIA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58076-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOABSOM DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 073.051.274-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.886,38, posicionado em 25/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CRUZ DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442045538, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/19, registrado na matrícula nº. 192.243, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARILOCHE, Nº 67, DA RUA ONÉZIO FERNANDES MAIA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58076-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA CRUZ DA SILVA, portador do CPF nº 073.396.624-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.886,38, posicionado em 25/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENIA RAFAELA DA COSTA MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442126453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/19, registrado na matrícula nº. 193.005, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 (CENTO E SEIS) - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, Nº 120 (CENTO E VINTE), SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUENIA RAFAELA DA COSTA MELO, portador do CPF nº 117.629.274-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.180,68, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA ARAUJO RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442117464, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/19, registrado na matrícula nº. 193.215, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARMELO, Nº 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARINALVA ARAUJO RODRIGUES, portador do CPF nº 826.631.814-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

4.171,06, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PATRICIA DE LIMA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442099177, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/19, registrado na matrícula nº. 193.060, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, Nº 70 (SETENTA), DA RUA DAS BENEDITAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA PATRICIA DE LIMA ALVES, portador do CPF nº 112.989.324-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.043,96, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA RIBEIRO MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442356910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/20, registrado na matrícula nº. 193.759, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 201 -- 1º Andar do Condomínio Residencial Abrantes, nº 114, da Rua Cícero Soares da Silva, no bairro Cuia, nesta capital, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA RIBEIRO MEDEIROS, portador do CPF nº 107.920.144-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.580,14, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HILTON DE CASTRO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442370114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/20, registrado na matrícula nº. 196.533, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 402 -- 4º ANDAR, POSIÇÃO NORTE, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO PEREIRA, SITUADO A RUA ESCRITOR JOAQUIM DA SILVA, N° 152, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58084-010, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE HILTON DE CASTRO SILVA, portador do CPF nº 051.982.424-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.486,68, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIELLE DOS SANTOS DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442224557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/19, registrado na matrícula nº. 197.161, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 203 (duzentos e três) - 1º (primeiro) andar do Condomínio Residencial Monte Horebe, nº 23 (vinte e três), situado na Rua Manuel Anizio Nascimento, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANIELLE DOS SANTOS DE SOUSA, portador do CPF nº 111.829.814-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.834,53, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA ALVES GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442233205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/19, registrado na matrícula nº. 197.422, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CROÁCIA, Nº 118, SITUADO A RUA MANOEL HENRIQUES DOS SANTOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA -- JOÃO PESSOA PB -- CEP 58065-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA ALVES GOMES, portador do CPF nº 700.202.684-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.639,08, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RAPHAEL ARAUJO ROCHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442223553, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/19, registrado na matrícula nº. 197.052, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, POSIÇÃO SUDESTE, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEISEL IMPERIAL, Nº 117 (CENTO E DEZESSETE), SITUADO A RUA ONÉZIO FERNANDES MAIA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL -- CEP 58076-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIO RAPHAEL ARAUJO ROCHA, portador do CPF nº 019.881.563-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.233,11, posicionado em 13/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO GOMES BEZERRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442294427, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 198.785, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 403 -- 3º andar do Bloco B do Condomínio Residencial Colinas de Gramame, nº 179 da Rua Josinaldo Florencio da Silva, no bairro Gramame, nesta capital, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO GOMES BEZERRA, portador do CPF nº 797.255.624-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.186,99, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VYTORYA ANNSOK FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770886166, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/20, registrado na matrícula nº. 199.187, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, 71, APTO 403, BLOCO B, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VYTORYA ANNSOK FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 126.360.804-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.848,90, posicionado em 05/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALESKA DE BRITO FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442363160, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/20, registrado na matrícula nº. 199.310, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 204 -- 1º Andar do Condomínio Residencial Josefa Albuquerque II, n.º 174 situado na Rua Wanda Vilarin Ramos, bairro João Paulo II, nesta capital, CEP 58076-447, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALESKA DE BRITO FIGUEIREDO, portador do CPF nº 118.007.364-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.886,94, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE CASTRO LUCENA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770873404, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula nº. 200.304, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR, Nº 180 (CENTO E OITENTA), SITUADO NA RUA JOÃO CAVALCANTI COSTA, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL -- CEP 58071-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS DE CASTRO LUCENA, portador do CPF nº 099.488.654-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.878,55, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IONE SILVA PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442380858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/20, registrado na matrícula nº. 201.547, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 308 (TREZENTOS E OITO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N.º 341 (TREZENTOS E QUARENTA E UM) SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA IONE SILVA PEREIRA, portador do CPF nº 111.767.184-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.948,09, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISO BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442400858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/20, registrado na matrícula nº. 201.079, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDSON MARINHO II, SITUADO NA RUA EDSON MARINHO RAMOS, Nº 74 (SETENTA E QUATRO), BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL -- CEP 58059-354, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). TARCISO BARBOSA, portador do CPF nº 095.532.114-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.538,64, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CESAR COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442412997, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/20, registrado na matrícula nº. 201.863, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 303 -- 2º Andar do Condomínio Residencial Maria Nazaré, n.º 127 situado na Rua Martinho Faustino da Costa, bairro Mangabeira, nesta capital, CEP 58059-720, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ROSANGELA CESAR COSTA, portador do CPF nº 109.191.414-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.911,62, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN SOARES GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442484562, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/21, registrado na matrícula nº. 201.520, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 -- 1º andar, do Condomínio Residencial Carmel, nº 224, situado a Rua Cícero César Moreira de Oliveira, no bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIVAN SOARES GOMES, portador do CPF nº 114.087.374-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.304,62, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA MIGUEL DE FRANCA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442450761, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/20, registrado na matrícula nº. 201.119, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THALITA BRASIL II, Nº 427 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE), DA RUA PROFESSORA AIDA MONT-MORENCY, NO BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-005, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVANA MIGUEL DE FRANCA, portador do CPF nº 096.783.714-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.264,89, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALVES DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442460189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/20, registrado na matrícula nº. 202.315, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE, Nº 145, DA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, NO BAIRRO DE GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 554.496.384-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,84, posicionado em 25/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BEZERRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442417716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula nº. 202.171, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51 (CINQUENTA E UM), SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, - CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 189.640.328-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.661,30, posicionado em 31/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN MICHELLE BARBOSA AVELINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442429026, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 202.510, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 -- 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N.º 341 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAREN MICHELLE BARBOSA AVELINO, portador do CPF nº 091.529.284-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 4.668,21, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CATANAO ROSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442412575, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/20, registrado na matrícula nº. 202.154, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 208 -- 1º Andar do Bloco C do Condomínio Residencial Rota do Sol, nº 51, situado na Rua Professor Vicente de Paula Nóbrega, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO CATANAO ROSA, portador do CPF nº 117.191.424-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.444,22, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA THAIS OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442440888, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/20, registrado na matrícula nº. 202957, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 401 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, N.º 67 SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIVIA THAIS OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 704.187.314-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.927,27, posicionado em 31/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE FELIPE FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442440888, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/20, registrado na matrícula nº. 202957, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 401 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, N.º 67 SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUE FELIPE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 086.809.714-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.927,27, posicionado em 31/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DA SILVA FELIX**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442606231, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/21, registrado na matrícula nº. 203.680, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 402 - 3º andar do Condomínio Residencial Vilas do Porto, nº 87, situado na Rua das Mangabeiras, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATEUS DA SILVA FELIX, portador do CPF nº 715.471.814-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.934,67, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SILVA FIRMINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442464270, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/21, registrado na matrícula nº. 203.121, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 204 -- 1º Andar do Condomínio Residencial Guarapari, nº 315, da Rua Economista Clodoaldo Pinheiro de Araújo, no bairro Gramame, nesta capital, CEP 58067-257, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). SEBASTIAO SILVA FIRMINO, portador do CPF nº 706.180.854-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.077,49, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TADEU ARAUJO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442492001, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/21, registrado na matrícula nº. 203.952, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSORA VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-090, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). LUCAS TADEU ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF nº 101.105.564-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.180,75, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RODRIGUES SILVA DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442502429, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/21, registrado na matrícula nº. 204.659, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR ILHABELA, SITUADO NA RUA JOÃO JORGE DE LIMA, Nº 16 (DEZESSEIS), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-041, venho pelo presente

instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA RODRIGUES SILVA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 115.263.524-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.412,86, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442506888, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/21, registrado na matrícula nº. 204.784, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 (QUATROCENTOS E DOIS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, Nº 361 (TREZENTOS E SESENTA E UM), DA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANDRA MARIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 024.233.174-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.024,05, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDO FLORIANO FIDELIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442535924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/21, registrado na matrícula nº. 205.778, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONILDO FLORIANO FIDELIS, portador do CPF nº 137.984.324-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.781,96, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO MIGUEL DOS ANJOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442550088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/21, registrado na matrícula nº. 205.765, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 (CENTO E CINCO) - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103 (CENTO E TRÊS), SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONILDO MIGUEL DOS ANJOS, portador do CPF nº 980.342.864-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.465,59, posicionado em 29/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA EMILIA FIDELIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442567431, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/21, registrado na matrícula nº. 206.244, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 403 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALBEC IV, N.º 262 SITUADO NA RUA MARIA LÍVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SABRINA EMILIA FIDELIS, portador do CPF nº 130.058.514-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.206,28, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA EVANGELISTA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442608873, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/21, registrado na matrícula nº. 206.240, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 305 (TREZENTOS E CINCO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALBEC IV, N.º 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) SITUADO NA RUA MARIA LÍVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARISA EVANGELISTA DA SILVA, portador do CPF nº 018.155.754-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,96, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 84444259868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/21, registrado na matrícula nº. 206.108, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 404 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAWAII, SITUADO NA RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, N.º 180, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-368, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO CEZAR DA SILVA, portador do CPF nº 048.492.634-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.687,46, posicionado em 13/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DA SILVA ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442574618, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/21, registrado na matrícula nº. 207.352, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE II, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, Nº 160, BAIRRO GRAMAME -- JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 085.654.194-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.477,20, posicionado em 03/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442570343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/21, registrado na matrícula nº. 207.580, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 401 - 3º andar do bloco D do Condomínio Residencial Belize, nº 361, situado na Rua Manoel Felisberto da Silva, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROGERIO PEREIRA DE FRANCA, portador do CPF nº 013.066.564-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.208,84, posicionado em 21/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SANTOS FIDELES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442698922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/22, registrado na matrícula nº. 209.370, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 (duzentos e dois) -- 1º (primeiro) andar, do Condomínio Residencial Suíça, nº 236 (duzentos e trinta e seis), situado na Rua Susana Carreira Câmara de Mendonça, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-074, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDECI DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº 016.383.384-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

5.959,60, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA KELLY FERREIRA DE SENA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442655588, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/22, registrado na matrícula nº. 210.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE), DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA KELLY FERREIRA DE SENA, portador do CPF nº 114.894.244-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.436,86, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOMINGOS LOPES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442723266, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/22, registrado na matrícula nº. 214.856, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 401 (quatrocentos e um) -- 3º (terceiro) andar, bloco C, do Condomínio Residencial Mar do Caribe, nº 80 (oitenta), da Rua Francisco de Assis Dias, no bairro Paratibe, nesta capital, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO DOMINGOS LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 711.334.874-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.198,13, posicionado em 20/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442773873, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 214.644, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YAHWEH, SITUADO NA RUA KLEONYCE CORRÊA, Nº 306, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOISES GOMES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 053.116.814-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.062,51, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VITORIA ANOLASCIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442707567, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula nº. 214.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 304 DO BLOCO F - 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULA VITORIA ANOLASCIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 710.081.714-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.966,52, posicionado em 23/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA FRANCISCA DE FIGUEIREDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442719956, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/22, registrado na matrícula nº. 214.430, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORDOBA III, SITUADO NA RUA HOZANA TAVARES DE LIMA, Nº 130 (CENTO E TRINTA), BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL - CEP 58057-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). POLIANA FRANCISCA DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 708.161.144-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.045,86, posicionado em 13/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BRUNA RODRIGUES DE FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442744198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/22, registrado na matrícula nº. 216.020, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 203 - 1º andar do Bloco 1 do Condomínio Residencial Villa Real Residence I, situado na Rua Aposentada Etelvina Alves de Oliveira, nº 420, bairro José Américo de Almeida, nesta Capital, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BRUNA RODRIGUES DE FREITAS, portador do CPF nº 713.261.804-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.745,54, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442768382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/22, registrado na matrícula nº. 217.173, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 (CENTO E QUATRO) - TÉRREO, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS, portador do CPF nº 117.645.844-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.356,01, posicionado em 25/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ANTAO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440773930, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/14, registrado na matrícula nº. 456.89, deste cartório, referente ao imóvel: CASA SOB Nº. 91, SITUADO NA RUA PRAIA DE PAJUÇARA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-015, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMUEL ANTAO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 052.765.374-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.026,01, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440773930, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/14, registrado na matrícula nº. 456.89, deste cartório, referente ao imóvel: CASA SOB Nº. 91, SITUADO NA RUA PRAIA DE PAJUÇARA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-015, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS, portador do CPF nº 081.155.124-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.026,01, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO OLIVEIRA SOARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370003701, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/10, registrado na matrícula nº. 6073, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 1670, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA -- CEP 58071-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONALDO OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 674.825.974-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.735,69, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MELO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRAS DE FOGO -- ESTADO DA PARAÍBA Rua Fernando Cabral, 128, Centro, CEP 58328-000 -- Centro -- Pedras de Fogo -- PB cartoriopedrasdefogo@gmail.com -- 83 98218-0817 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado Senhor: ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MELO -- 076.822.544-24 Endereço: Rua Manoel Dias de Pontes 247 Loteamento Planalto PEDRAS DE FOGO PB 58328000 Ref. Notificação -- 844440693127, firmado em: 30/07/2014 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Prenotação: 6334 - Matrícula nº 2445 -- Livro 02 de Registro Geral Protocolo ONR: IN01082390C - Ofício nº 152019/2023 CESAV/BU de 23/11/2023 e 06/12/2023 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 152019/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844440693127, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2445 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas

em 10/07/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 06/12/2023, corresponde a R\$ 2.550,76, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- AG Pedra Afiada/PE ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 06 de dezembro de 2023. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

COMARCA - PRINCESA ISABEL/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE CORSINO RAMOS**

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARTÓRIO CARMINA ALVES, situada na Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, nº 196, salas 04 e 05, Centro, nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, por intermédio da Oficiala Carmina Alves Silva, faz saber a tantos quantos este edital virem, ouvirem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de julho de 2023 o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ CORSINO RAMOS, brasileira, natural de Tavares/PB, agricultora, solteira, maior, nascida em 03/06/1981, portadora do RG. de nº 4.684.978, data de expedição 21/11/2017, Órgão Emissor SSDS/PB, e do CPF/MF de nº 284.176.888-03, filiação: Manoel Cordeiro Ramos e Maria Corsino Ramos, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes, nº 93, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Tavares, no Estado da Paraíba, CEP: 58753-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 6553, Autuação 005/2023, do imóvel do imóvel urbano localizada na Rua Marçal Gomes, nº 93, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Tavares-PB, com área de 332,70 m², sendo 15,00m de frente, lado direito 22,50 m, lado esquerdo 22,20m e aos fundos com 15,20 m, constando um edificação com área construída de 193,48 m², contendo 01 garagem, 01 sala de estar, 01 quarto casal, 01 banheiro social, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro serviço, 01 terraço, 01 serviço, com as seguintes confrontações: ao lado direito com a casa de Sineide Lucena Marques, do lado esquerdo com a Rua João Almeida Melo e aos fundos com a garagem de Humberto Ribeiro de Sousa e com a Rua Projetada, com inscrição imobiliária no Município de Tavares sob o número 01.03.028.0015.001, adquirida a posse através de compra e venda a Luiz Felix da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 137.712.994-20 e a sua esposa Francisca Maria da Silva, inscrita no CPF/MF nº 478.994.924-21. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6015/1973. Princesa Isabel, 22 de novembro de 2023. A Oficiala Carmina Alves Silva.

COMARCA - SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILO ANACLETO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 34/2023. OE 60. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Marcilio Anacleto da Silva -- CPF 085.537.434-97, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0789561-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.866 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 12C, Quadra A, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de novembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELMA SILVA ANACLETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 34/2023. OE 60. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Elielma Silva Anacleto -- CPF 118.441.414-97, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0789561-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.866 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 12C, Quadra A, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de novembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES, THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**

COMARCA - Abreu e Lima/PE Registro de Imóveis de Abreu e Lima EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA e PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 051.671.304-33 e da Srª. PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.362.924-40, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440874875-4,, garantido por alienação fiduciária, datado de 01.04.2015. As intimadas deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 8863. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA SHEILA DA SILVA SANTOS, CARLOS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) DANIELLA SHEILA DA SILVA SANTOS, CPF: 042.484.524-56, e CARLOS FERNANDO BARRETO DOS SANTOS, CPF: 019.025.064-05, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 904,90, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815830001034-8 celebrado em 22.04.2010, e registrado sob o nº R-4 na matrícula 5794, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Und. 182 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado a Rua Rui Barbosa, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CPF: 276.552.058-50, e CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES, CPF: 047.290.224-59, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.490,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000507-0 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 5855, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 401, Bl 11, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, situado à Rua Resende, nº 39, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) EDILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO, CPF: 035.273.804-93, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.394,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000664-5 celebrado em 22.01.2010, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 6457, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 202, Bl. 09, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, situado à Rua Resende, nº 39, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, WASHINGTON DA SILVA LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, CPF: 046.143.584-54, e WASHINGTON DA SILVA

LIMA, CPF: 045.629.294-21, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.360,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 155553819028-5 celebrado em 20.01.2017, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 8560, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 305, Bl 05 do Parque Verde Condomínio Clube, situado à Av. Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FATIMA FARIAS DE AZEVEDO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ANA FÁTIMA FARIAS NUNES XAVIER, CPF: 593.272.434-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.914,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 155553914849-5 celebrado em 31.10.2017, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 8607, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 03, situado à Rua Padre Ozeas Cavalcante, nº 25, no bairro Novo, Cep: 54759-060, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DO NASCIMENTO SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 091.472.354-54, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.013,56, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de

Financiamento Imobiliário de nº 8787701614407-8 celebrado em 12.06.2019, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 11530, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 204, Bl. 16, do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado à Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO BESERRA, MARIA DULCE DE ALMEIDA CAVALCANTE BESERRA, LUIS CARLOS DA SILVA, ARTUR BEZERRA SOBRINHO, JOSE BEZERRA, EDINAURIA RODRIGUES CHAVES BEZERRA, VERINEIDE MARIA BEZERRA, MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários: FERNANDO BESERRA -- CPF: 319.736.984-04, e sua esposa MARIA DULCE DE ALMEIDA CAVALCANTE BESERRA -- CPF: 091.375.214-20, residentes e domiciliados na Margarida Peixoto Vieira, nº 194, Indianópolis, na cidade de Caruaru-PE; VILMA MARIA BESERRA DA SILVA -- CPF: 319.928.384-53, e seu esposo LUIS CARLOS DA SILVA -- CPF: 157.019.358-41, residentes e domiciliados na Rua Benedito Novo nº129, Jardim Paulistano -- São Paulo -SP; ARTUR BEZERRA SOBRINHO -- CPF: 715.989.447-20, residente e domiciliado na Rua Pompeu Maia, nº 56, Centro, na cidade de Camocim de São Félix-PE; JOSÉ BEZERRA -- CPF: 354.354.884-00, e sua esposa EDINAURIA RODRIGUES CHAVES BEZERRA -- CPF: 447.947.114-68, residentes e domiciliados na Rua Pompeu Maia, nº 56, Centro, na cidade de Camocim de São Félix-PE; e VERINEIDE MARIA BEZERRA -- CPF: 459.195.774-87, residente e domiciliada na Rua Pe. Cícero Romão nº 160, Bairro Pacheco, na cidade de São Gonçalo-RJ, DEPOSITARAM neste Serviço Registral localizado na Av. Siqueira Campos, nº 106, Centro, em Camocim de São Félix-PE, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrada na MATRÍCULA Nº 5940, situada na zona urbana da cidade de Camocim de São de Félix-PE, nas proximidades da Rodovia PE-103, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO URBANO CINCO IRMÃOS", compreendendo 32 LOTES destinados a edificação unifamiliar, na modalidade de chácara, distribuídos através de 3 (três) Quadras: Quadra A (08 lotes), Quadra B (12 lotes) e Quadra C (12 lotes), perfazendo uma área total: 34.397,13m², Área dos Lotes: 32.688,97m², Área Verde: 1.028,57m², Arruamentos: 2.248,16m², Rua Projetada 01: 1.255,27m², Rua Projetada 02: 992,89m², Área da Quadra A: 8.544,19m², Área da Quadra B: 11.859,52m² e Área da Quadra C: 12.285,26m², conforme Decreto nº 117, de 06 de dezembro de 2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, que aprovou o referido loteamento. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste no jornal local, e não havendo, será feito imediato o registro. Camocim de São Félix-PE, 12 de dezembro de 2023. Franklin da Silva Nogueira, Oficial Interino do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVAL ALMEIDA DO NASCIMENTO, EDILEUZA LOURENÇO DA SILVA NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL ALMEIDA DO NASCIMENTO, EDILEUZA LOURENÇO DA S. NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL ALMEIDA DO NASCIMENTO, EDILEUZA LOURENÇO DA S. NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GENIVAL ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF nº 380.664.244-34, EDILEUZA LOURENÇO DA S. NASCIMENTO, CPF nº 026.320.234-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0187832-6, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.325 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 02, s/n, Terreno constituído do Lote 11, Quadra B, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO, ANA MARIA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO/ANA MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO/ANA MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO, CPF nº 410.098.004-34, ANA MARIA DA SILVA, CPF nº 968.897.725-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0208935-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.339 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada nº 03, Área desmembrada 03, Loteamento Bom Tempo II, Bairro Novo, Carpina/PE,, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CAMINHA CAVALCANTI SANTIAGO, PATRICIA MACIEL CADENA SANTIAGO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CAMINHA CAVALCANTI SANTIAGO, PATRICIA MACIEL CADENA SANTIAGO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CAMINHA CAVALCANTI SANTIAGO, PATRICIA MACIEL CADENA SANTIAGO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SERGIO CAMINHA CAVALCANTI SANTIAGO, CPF nº 026.824.764-14, PATRICIA MACIEL CADENA SANTIAGO, CPF nº 009.704.274-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444. 0264630-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.623 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 01, s/n, Lote 03, Quadra A, Loteamento Rancho Valença, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANGELA MONTEIRO DE MELO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANGELA MONTEIRO DE MELO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANGELA MONTEIRO DE MELO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LIZANGELA MONTEIRO DE MELO, CPF nº 919.280.444-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0512800-3, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.111 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada, s/n, Área desmembrada do Lote 11, Quadra II, Loteamento Florestinha, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE CARLA FELIX BATISTA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE CARLA FELIX BATISTA **COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE CARLA FELIX BATISTA** **COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GEICE CARLA FELIX BATISTA, CPF nº 106.099.654-50 , que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1524481-2, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.175 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 02, n.º 22, Área 28-J, (Acesso da Rua E-4), Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.**

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLENIA DE ANDRADE BARCELOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de

Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, KLENIA DE ANDRADE BARCELOS, CPF nº 331.305.824-87, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 9.781,90 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441459015-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/02/2021 e registrado sob o nº 4 na Matrícula 20743, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Serra Branca, nº 25, casa 24, quadra 09, Bairro Magano, Garanhuns, PE, CEP 55294200, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LEONEL DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RAFAEL LEONEL DA SILVA, CPF nº 066.466.284-67, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.208,44 (quatro mil e duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553031533-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/04/2014 e registrado sob o nº 2 na Matrícula 21198, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua José Armando Machado, nº 659, Quadra C, Lote 10, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 081.431.714-69, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De

Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 6.211,51 (seis mil e duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770742339-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 13/12/2019 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 28597, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Estrada Municipal Oeste, nº 09, lote 01, quadra 02, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 302183. COMARCA --- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO --- Serviços Registral e Notarial --- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL --- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO --- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDRESON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF: 009.733.064-75, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 16/09/2015 registrado na Matrícula nº 11865 / R. 3, do livro 2-A45, FLS.74 em 06.02.2014, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 13, QUADRA "H", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15421, nº do R-20167, LIVRO: B-62 folhas: 28 em data de 01.06.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2023 corresponde a R\$ 19.086,00 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos

os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de OUTUBRO de 2023. Orline Rosélie Nascimento Menezes
Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MENDES DE FREITAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MENDES DE FREITAS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TIAGO MENDES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.680.544-69, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770000446-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de dezembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AVELINO DE LIMA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO AVELINO DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 28.970.958-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551044397-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.949, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ, inscrito no CPF sob o n.º 053.779.294-54, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551417810-0, garantido por alienação

fiduciária, datado de 24 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR FRANCISCA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIMAR FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.767.914-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550018255-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de março de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.566, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DIAS DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CRISTIANE DIAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 784.325.614-87, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550499009-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de agosto de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.508, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URAQUITAN VICENTE DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. URAQUITAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 028.438.604-90, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550772551-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de dezembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.258, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI DOS SANTOS SILVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IRANI DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 529.782.734-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550727417-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de novembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.163, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 046.257.764-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551805726-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, DANIELE ALVES CAMPOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS e da Sra. DANIELE ALVES CAMPOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 051.457.734-71 e 076.438.854-19, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440227999-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de dezembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.973, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERHUSKA SILVA DE SOUSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VERHUSKA SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 511.827.774-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440820397-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.972, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ERIVAN DE OLIVEIRA, MARTA MARIA DE LIMA RAMOS OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO ERIVAN DE OLIVEIRA e da Sra. MARTA MARIA DE LIMA RAMOS OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 049.549.244-21 e 932.075.734-87, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440817545-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de janeiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.121, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOSTENES AMARAL LIMA JUNIOR, ROSANGELA MONTEIRO AMARAL LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SOSTENES AMARAL LIMA JUNIOR e da Sra. ROSANGELA MONTEIRO AMARAL LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 019.240.614-06 e 050.199.304-58, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441336991-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de outubro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.790, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAMPOS DE ALENCAR E SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO CAMPOS DE ALENCAR E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 060.630.864-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441128600-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.752, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMOR CAVALCANTE DE LIMA, MABEL CECILIA LIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALMOR CAVALCANTE DE LIMA e da Sra. MABEL CECILIA LIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 033.834.604-01 e 049.928.824-63, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442186534-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de novembro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.086, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA LIMA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.509.904-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553674063-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de maio de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.736, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN KENNEDY SOARES PRADO LAURENTINO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOHN KENNEDY SOARES PRADO LAURENTINO, inscrito no CPF sob o n.º 113.660.044-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442008892-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE,

para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.973, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA FLORO SALES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANIA FLORO SALES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.046.974-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770212083-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.804, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO ANTONIO FELIPE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADEILDO ANTONIO FELIPE, inscrito no CPF sob o n.º 038.294.334-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441962869-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de outubro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.015, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILENE BARBOSA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JACILENE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.114.654-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442534294-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.884, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTACIO PESSOA DE MELO JUNIOR, WELMA SANTOS PESSOA DE MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ESTACIO PESSOA DE MELO JUNIOR e da Sra. WELMA SANTOS PESSOA DE MELO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 848.979.964-49 e 793.123.144-91, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442759571-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de agosto de 2022, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.450, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLÂNDIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVERIO DE SOUZA PEREIRA, JOSEFA GENY PEREIRA DANTAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Apolônio Sales, nº 460, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 14299, em 13/12/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por SILVERIO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 299.996.004-25, CIRG nº 2247875-SSP/PE, brasileiro, comerciante; e sua esposa JOSEFA GENY PEREIRA DANTAS, CPF nº 570.875.044-87, CIRG nº 1.068.087-SSDS-PB, brasileira, professora, casados em 23/11/1991, sob regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento nº 1030, lavrada às fls. 62v, do Livro Aux. 04, expedida em 10/03/1992, pelo RCPN Petrolândia-PE, residentes e domiciliados na Rua São José, 73, Quadra 07, Centro, Petrolândia-PE. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde 27/12/2011, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento. Confrontando: Frente -- Rua São José; Fundos -- Lote 4, Quadra 07, MQ. 086, de propriedade de VALDENICE OLIVEIRA LIMA; Lado Direito -- Lote 08, Quadra 07, MQ. 086, de propriedade de JUAREZ PATRIOTA DE SOUSA; Lado Esquerdo -- Rua Diário de Pernambuco (Rua T-12). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de Dezembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS NUNES NOVAES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO VINICIUS NUNES NOVAES -- CPF: 030.399.304-94, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.904, referente ao imóvel situado na Rua Dezesete, nº 200, Lote 03, Quadra 43, Bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56.320-791, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.634. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ HENDGES JUNIOR

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JORGE LUIZ HENDGES JUNIOR -- CPF: 085.749.247-09, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 20.393, referente ao imóvel situado na Rua Casa Nova, nº 115, Lote 18, Quadra H-M, Loteamento São Francisco, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina/PE, CEP: 56.306-550, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.612. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILKA EMANUELA FERREIRA CAMPOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ILKA EMANUELA FERREIRA CAMPOS -- CPF: 040.102.274-94, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.309, referente ao imóvel situado na Rua Mar Amarelo, nº 30, Lote 02, Quadra L, Loteamento Antonio Cassimiro, Bairro Antonio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-130, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.629. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José,

181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLOS ROSEMBERG RAMOS DE BRITO MATTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO KARLOS ROSEMBERG RAMOS DE BRITO MATTOS -- CPF: 984.527.545-15, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.905, referente ao imóvel situado na Rua Guiomar Meira, nº 315, Lote 12, Quadra G, Loteamento Jardim Guararapes, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-330, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.647. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT COSTA DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ROBERT COSTA DE SOUZA -- CPF: 059.249.625-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 87.327, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Via de Acesso-C), nº 65, Condomínio Valle Flor de Algodão, Lagoa do Saco, Área 02, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.643. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA, inscrita no CPF nº 518.178.532-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora,

decorrente do contrato Habitacional nº 144440791165-3, firmado em 07.01.2015 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 88.441, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Conego Romeu, nº 373 apartamento 201 do Edifício Setubal Prince, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA VASCONCELOS LUCENA DE ANDRADE, NEWTON CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido eletrônico de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob on.º 566.161, de 31 de maio de 2023, tendo como requerentes PATRÍCIA VASCONCELOS LUCENA DE ANDRADE, brasileira, inscrita na CPF n.º 611.351.784-53, e seu esposo NEWTON CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 640.057.714-91, e como objeto o Lote de terreno próprio n.º 13 da Quadra 28, com frente voltada para a Rua Amazonas, onde existiu a Casa 238, e, atualmente, encontra-se edificado o Prédio 236 da mesma Rua Amazonas, pendente de regularização, bairro do Pina, Recife/PE, objeto da matrícula 29.214, com propriedade registrada em nome da NCL Construtora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.629.228/0001-07. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião em sua modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando, em síntese, que quando da extinção da proprietária tabular NCL CONSTRUTORA LTDA., os seus então sócios, Nelson Carvalho de Lucena e Ivanira Maria Galvão, não fizeram a partilha ou mesmo destinação do bem que se deseja usucapir, tendo estes mesmos requerentes entrado na posse do imóvel desde o óbito do Sr. Nelson Carvalho de Lucena, que, além de sócio da referida pessoa jurídica, também era o genitor da requerente Patrícia Vasconcelos Lucena de Andrade, óbito este ocorrido aos 14 de novembro de 2007, bem como que o óbice à correta escrituração do terreno em seus respectivos nomes reside no fato de que, como antes destacado, tal bem usucapiendo, mesmo diante da retromencionada extinção da proprietária tabular, nunca foi transferido para o seu antigo sócio Nelson Carvalho de Lucena, e ainda diante de localização incerta e não sabida da outra sócia da NCL CONSTRUTORA LTDA., Sra. Ivanira Maria Galvão, sendo ela parte necessária para a regularização da propriedade imobiliária em foco. Procedida com a notificação pessoal de Ivanira Maria Galvão, na forma como determina o §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e o art. 407 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ Provimento n.º 149/2023, foi certificado pelo 2º Registro de Títulos e Documentos do Recife que estaria ela em local incerto e não sabido. À vista do aqui exposto, FICAM INTIMADOS IVANIRA MARIA GALVÃO, brasileira, inscrita no CPF n.º 589.766.714-49, na qualidade de antiga sócia da proprietária registral do Lote de terreno próprio n.º 13 da Quadra 28, com frente voltada para a Rua Amazonas, onde existiu a Casa 238, e, atualmente, encontra-se edificado o Prédio 236 da mesma Rua Amazonas, pendente de regularização, bairro do Pina, Recife/PE, a extinta pessoa jurídica NCL Construtora Ltda., outrora inscrita no CNPJ n.º 10.629.228/0001-07, BEM COMO OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião, caso assim desejem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância, perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP n.º 50.010-010, Recife/PE, ficando desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, tudo consoante as disposições conjugadas dos §§4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, e dos artigos 408 e 413 do Código Nacional

de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ Provimento 143/2023, e 1.706, caput e §5º, do novo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco Provimento n.º 11/2023 da CGJ/TJPE. Recife. Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCE MARIA VALENÇA AQUINO, DIVA MARIA VALENÇA GABRIEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob o n.º 561.318, em data de 17 de fevereiro de 2023, tendo como requerentes DIRCE MARIA VALENÇA AQUINO, brasileira, psicanalista, inscrita no CPF nº 128.245.854-04, casada com Macário Ayres de Alencar Aquino, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF nº 129.220.214-91, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 451, Apto. 701, Boa Viagem, Recife/PE; DIVA MARIA VALENÇA GABRIEL, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 867.343.774-15, casada com João Gabriel Filho, brasileiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF nº 397.083.068-00, residente e domiciliada na Rua Sargento Silvano Macêdo, n.º 155, Apto. 801, Bloco A, Imbiribeira, Recife/PE; e, DANILO ABELARDO LIMA VALENÇA, brasileiro, menor impúbere, estudante, representado por sua genitora Josiane da Silva Lima Valença, brasileira, viúva, que declara não conviver em regime de união estável, inscrita no CPF nº 060.071.664-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Três, n.º 1, bairro de Vale Verde, Sairé/PE, e como objeto o imóvel identificado como Apto. 210, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício San Remo, situado na Avenida Boa Viagem, 1.020, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 126.076. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião em sua modalidade ordinária, prevista no caput do art. 1.242 do Código Civil, com base nos justos títulos comunicados/registrados nos AV-1, R-9, R-11 e R-13 da retromencionada matrícula 126.076, tendo o imóvel usucapiendo como proprietária tabular a COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO PANEMA S/A, inscrita no CNPJ 33.332.263/0001-57. Com base nas informações aqui prestadas e pelo presente edital, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião, caso assim desejem, no prazo de 15 dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância, perante a Serventia deste 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP n.º 50.010-010, Recife/PE, ficando, ainda, desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, tudo na forma das disposições conjugadas dos artigos 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais Provimento n.º 149/2023 do CNJ, e 1.706 do novo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco Provimento n.º 11/2023 da CGJ/TJPE. Dou fé. Recife. Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substituta.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO BEZERRA GALDINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361094/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ICARO BEZERRA GALDINO (CPF/MF n. 066.919.494-80), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441597938-3, datado de 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §

4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.059, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNEIDE DA SILVA RODRIGUES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA EDNEIDE DA SILVA RODRIGUES, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 007.715.854-70, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.482,17, (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550166460-5, firmado em 05/05/2010, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 16.653, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1005, SITUADO À RUA JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. 070.337.994-11, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO, INSCRITA NO CPF Nº 077.320.514-40, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.584,84 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440025716-6, firmado em 09/03/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.531, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 90, SITUADO NA RUA LEONILDA BARBOSA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na

consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALVES CORREIA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.851,44, (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21.689, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA ELIAS APRIGIO DE SOUZA, BAIRRO JOSE ALVES CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALVES CORREIA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDILENE ALVES CORREIA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 710.486.184-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.893,84, (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1417402-0, firmado em 14/12/2016, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.129, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 287, SITUADO À RUA PROJETADA 06, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DE SOUZA MORENO, EDMARA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUSA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ANDRE DE SOUZA MORENO, INSCRITO NO CPF Nº 052.984.704-32, EDMARA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUSA, INSCRITA NO CPF Nº 066.715.344-62, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos

em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.788,05, (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2351807-1, firmado em 20/07/2020, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 28.090, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 61, SITUADO Á RUA JONAS DE SÁ CARVALHO, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE DE CARVALHO SOUSA SAMPAIO, JOSIMAR CORDEIRO SAMPAIO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, REJANE DE CARVALHO SOUSA SAMPAIO, INSCRITA NO CPF Nº 252.976.268-62, JOSIMAR CORDEIRO SAMPAIO, INSCRITO NO CPF Nº 581.143.354-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.732,45, (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2229166-9, firmado em 04/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 29.315, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 414, SITUADO Á RUA PROJETADA 13 (DONA LIGIA ALMEIDA), BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN FABRICIO SILVA ALVES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUAN FABRICIO SILVA ALVES, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 112.346.484-74, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.825,56, (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1773697-8, firmado em 28/03/2022, registrado sob o nº R-5/R-6 na matrícula nº 31.248, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 532, SITUADO Á RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOISES AMORIM MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MOISES AMORIM MARTINS, CPF/MF nº 619.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 08 de junho de 2012, registrado sob o R-4-101.928, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ALVES DA CONCEICAO SOUSA CHAVES, JOSE BERNARDO CHAVES NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE BERNARDO CHAVES NETO, CPF/MF nº 006.###.###-00, e MARIA ALVES DA CONCEICAO SOUSA CHAVES, CPF/MF nº 029.###.###-35, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 28 de junho de 2013, registrado sob o R-5-106.811, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EREMITA MARIA DE MACEDO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EREMITA MARIA DE MACEDO, CPF/MF nº 229.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e

venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, datado de 10 de julho de 2012, registrado sob o R-1-114.758, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS NASCIMENTO OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAIS NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF/MF nº 026.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 28 de janeiro de 2015, registrado sob o R-2-133.453, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOSE FERNANDES NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL JOSE FERNANDES NETO, CPF/MF nº 045.###.###-22, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia- carta de crédito individual FGTS/ Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV --SFH, nº 8.4444.1673041-9, datado de 14 de dezembro de 2017, registrado sob o R-2-134.111, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACELIA ALENCAR DE SOUSA, COSMO HONORATO SILVA, NAIRTON DA COSTA SOUSA, ANTONIA CRISTINA ALENCAR DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARACÉLIA ALENCAR DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 031.###.###-65, COSMO HONORATO SILVA, CPF/MF nº 013.###.###-19, ANTONIA CRISTINA ALENCAR DE SOUSA, CPF/MF nº 043.###.###-19 e NAIRTON DA COSTA SOUSA, CPF/MF nº 045.###.###-45, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato de compra e venda de terreno e mútuo para

construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 10 de julho de 2015, registrado sob o R-2-138.463, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LAEDSON DA COSTA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RODRIGO LAEDSON DA COSTA SOUSA, CPF/MF nº 832.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0453860-5, datado de 05 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-156.111, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 937.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 8.7877.0611705-4, datado de 12 de junho de 2019, registrado sob o R-2-157.484, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA SCHEEL DO CARMO**

À ISADORA SCHEEL DO CARMO -- CPF.054.648.759-99. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844442813780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2022, registro sob o nº.5, na matrícula sob nº.50.710, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras nº.08, da quadra nº.03, com a área de 164,69m² situado no Jardim Hermínio e Maria I, nesta cidade e comarca de Arapongas-PR, contendo uma construção residencial de 60,34m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2023, corresponde a R\$ 4.378,68 (quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GOMES LEAL FILHO**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 202.365, pelo interessado JOSÉ AUGUSTO GOMES LEAL FILHO CPF: 048.555.718-57, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 6.275 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por TEREZINHA DA LUZ MACHADO CPF: 026.705.759-86; JOSÉ AUGUSTO GOMES LEAL FILHO CPF: 048.555.718-57, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 13 de dezembro de 2023. Venicius Krol - Escrevente Substituto Legal

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLOPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva,

n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º847.***.***-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º15553909430-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2017, registrado sob n.º2, na Matrícula n.º10.571 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Alameda Saracura, Lote 02 da Quadra C, Residencial Ilha Bela, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 04/12/2023, corresponde a R\$11.175,51 (Onze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência ARAPORI - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 04 de Dezembro de 2023.- Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AMILTO LUIZ OZORIO E ESPÓLIO DE MARIA SCHYSCHOF OZORIO, SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Colombo, 11 de dezembro de 2023. EDITAL DE CIÊNCIA DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a pedido de EDUARDO DORO CONSTRUÇÕES LTDA, personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Roberto Cichon nº 681, Bairro Capão da Imbuia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.101.840/0001-74, por seu representante legal, Sr. EDUARDO DORO, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 509.***-6, inscrito no CPF/MF sob nº 010.***.***-72, casado, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon nº 681, Bairro Capão da Imbuia Curitiba/Pr. Tramita a solicitação da retificação administrativa do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes nº 374, no Bairro Atuba, lote 106, quadra 13, loteamento Jardim Central, Município de Colombo/Pr, matriculado sob nº 21.767, nesta Serventia, expediente originário do Protocolo nº 207006, por meio do qual o(s) requerente(s) acima mencionado(s) é(são) proprietário(s), tendo como confrontantes: JOSÉ AMILTON LUIZ OZÓRIO, inscrito no CPF/MF sob nº 155.***.***-49, e o espólio de MARIA SCHYSCHOF OZÓRIO e, ainda, SOUZA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Para que os confrontantes não aleguem desconhecimento do processo de retificação, por meio deste Edital tomem ciência que, da data de sua publicação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante esta Serventia, cientes de que, se não houver impugnação, presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido em prol do(s) requerente(s). Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos dos art. 212 e 213 Lei. 6.015/73, para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Serviço de Registro de Imóveis funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistrogiovanna@gmail.com. (Para a visualização do processo comparecer a esta

Serventia.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CORBELIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL JOSE DIAS, MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS**

Faz saber a MARCEL JOSÉ DIAS e sua esposa MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele metalúrgico, portador da CI nº 8.080.908-5-PR e inscrito no CPF nº 062.454.619-52, ela do lar, portadora da CI nº 10.777.853-5-PR e inscrita no CPF nº 072.959.149-27, residentes e domiciliados na Rua João Almeirão, 07, Novo Iguatu, em Iguatu-PR, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 9.967,72 (nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, registrado no R-2 da matrícula nº 20.097, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 07, da quadra nº 06, do Loteamento denominado "Novo Iguatu", situado na cidade de Iguatu-PR, nesta comarca de Corbélia-PR, com a área de 300,00m², com benfeitorias consistente de uma construção em alvenaria para fins residenciais, com 36,74m², que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 12 de dezembro de 2023. Alexandre Alves da Silva Escrevente e Substituto

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO HONORATO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCIO ROBERTO HONORATO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vendedor autônomo, portador da CI nº 1.124.946-9-SSP-MG e do CPF/MF nº 058.466.196-73, residente e domiciliado na Travessa Simplicio Ferreira Ribas, nº 36, no Bairro Santa Rita, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 68001/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/11/2023 corresponde a R\$ 3.383,42 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 828640000728, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de janeiro de 2010, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 9.076 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº

26 (vinte e seis), da Quadra nº 11 (onze), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, com construção de residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,25 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER AURELIO GAVIORNO DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WAGNER AURELIO GAVIORNO DELFINO, brasileiro, solteiro, impressor gráfico, portador da CI nº 88367120-SSP-PR e do CPF/MF nº 050.928.019-64, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, nº 843, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78875/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/11/2023 corresponde a R\$ 4.980,53 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552744130, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 06 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 36.763, desta serventia, referente ao APARTAMENTO 24 do BLOCO 57, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA MARI ZEFERINO DE ANDRADE, AMILTON CESAR DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEIA MARI ZEFERINO DE ANDRADE, zeladora, portadora da CI nº 3.324.120-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 597.935.979-68, casada sob regime de comunhão parcial de bens em 12/12/1987 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge AMILTON CESAR DE ANDRADE, taxista, portador da CI nº 4.270.783-0-SSP/PR e do

CPF/MF nº 478.680.319-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida 7 de Setembro, nº 5.945, no Bairro Batel, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78723/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/11/2023 corresponde a R\$ 6.704,84 (seis mil e setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0670815-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de julho de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 39.803 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TIBAGI 984, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COSTA, KAMILA COSTA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO COSTA, mecânico de manutenção de veículos automotores, portador da CNH nº 03480065846-Detran/PR e do CPF/MF nº 048.882.919-42, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, sua esposa KAMILA COSTA FERREIRA, do lar, portadora da CI nº 9.842.314-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 058.416.629-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alexandrina Thibes Campos, nº 334, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60050/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/11/2023 corresponde a R\$ 31.352,80 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3584724, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de janeiro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 40.549 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS AUGUSTO CHEDELISQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RUBENS AUGUSTO CHEDELISQUE, brasileiro, solteiro, não mantém união estável, encarregado, portador da CNH nº 06387046669, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 070.339.569-67, residente e domiciliado na Rua Sonia Maria, nº 190, Bairro Hauer, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62770/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/11/2023 corresponde R\$ 19.382,62 (dezenove mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0632497-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.961, desta serventia, referente a CASA 122 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do Tipo C1, com a área privativa construída principal de 57,15m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI, brasileiro, solteiro, manobrista, portador da CNH nº 0562837920-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 091.851.909-85, residente e domiciliado na Rua Cidade de Maria Helena, nº 122, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60027/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/11/2023 corresponde a R\$ 17.315,00 (dezessete mil e trezentos e quinze reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1556461-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 29 de maio de 2017, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 45.225 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 10 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo

de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, atendente, portadora da CNH nº 06029851661-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 062.875.679-88, residente e domiciliada na Rua Luiz Fernando Pinheiro Lima de Abreu, nº 251, no Bairro Sítio Cercado, casa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 69520/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/11/2023 corresponde a R\$ 7.275,50 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - 8.4444.1446343-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de fevereiro de 2017, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.966 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MOLE 75, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construção de 53,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GOMES FEITOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANO GOMES FEITOZA, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CI nº 10.272.089-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 065.171.429-08, residente e domiciliado na Rua Reinhold Jabin, nº 21, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78881/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/11/2023 corresponde a R\$ 6.415,19 (seis mil e quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0311810-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 51.947 desta serventia, referente a UNIDADE 235 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **E NUNES DE AZEVEDO - INFORMATICA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO -- pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Souza Naves, 279, em Toledo/PR -- CEP 85.900-160, inscrita no CNPJ/MF nº 01.286.361/0001-09, representada por Feliz Luiz Fornari e Lucio Scheuer, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA E NUNES DE AZEVEDO INFORMATICA (CNPJ nº 36.599.653/0001-86). Representada por EDERSON NUNES DE AZEVEDO (CPF. 071.423.289-08), devedora fiduciante da requerente, nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 2022400290, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº. 6 na Matrícula nº. 23.956, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, posicionado em 04-10-2023 corresponde a R\$ 24.624,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Uniprime Pioneira Cooperativa de Crédito, na Agência onde foi firmado o contrato; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Uniprime Pioneira Cooperativa de Crédito -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcela - Valor (R\$) - Vencimento: 5/144 - 2.045,48 - 15/10/2022 - 6/144 - 2.043,19 - 15/11/2022 - 7/144 - 2.051,04 - 15/12/2022 - 8/144 - 2.051,95 - 15/01/2023 - 9/144 - 2.051,51 - 15/02/2023 - 10/144 - 2.045,81 - 15/03/2023 - 11/144 - 2.056,94 - 15/04/2023 - 12/144 - 2.050,82 - 15/05/2023 - 13/144 - 2.050,85 - 15/06/2023 - 14/144 - 2.061,27 - 15/07/2023 - 15/144 - 2.058,41 - 15/08/2023 e 16/144 - 2.057,45 - 15/09/2023 - Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis

da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo . Goioerê PR, 12 de dezembro de 2023 . - _
Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - IRATI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **SILVERIO OLENKI FIORI, MARIA ROSILDA FIORI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO DE ÁREA PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que LEONI CROVADOR, brasileira,, viúva, declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da CI/RG nº 3.968.390-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 745.621.009-82, residente e domiciliada na Localidade de Volta Grande, neste município de Irati-PR e MARGARIDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.966.052/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 285.851.439-91, residente e domiciliada na Localidade de Volta Grande, neste município de Irati-PR, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Georreferenciamento da transcrição sob o nº 11.167 fls 137 do Livro 3-L, protocolado sob o nº 69.597 do Livro 1-G. Em 06/12/2023, referente ao imóvel rural situado em Volta Grande, com a seguinte área e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSQW-P-1251, de coordenadas Lat 25°28'51.221" S, Long 50°48'11.874" W e Alt 803,02 m, situado no(a) Rio Volta Grande; deste, segue pelo referido Rio Volta Grande, confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 128°47' e distância de 15,62 m até o vértice CSQW-P-1252, de coordenadas Lat 25°28'51.539" S, Long 50°48'11.438" W e Alt 803,94 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 157°56' e distância de 23,58 m até o vértice CSQW-P-1253, de coordenadas Lat 25°28'52.249" S, Long 50°48'11.121" W e Alt 800,51 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 159°44' e distância de 20,34 m até o vértice CSQW-P-1254, de coordenadas Lat 25°28'52.869" S, Long 50°48'10.869" W e Alt 803,96 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 159°38' e distância de 27,94 m até o vértice CSQW-P-1255, de coordenadas Lat 25°28'53.720" S, Long 50°48'10.521" W e Alt 801,20 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 148°10' e distância de 24,74 m até o vértice CSQW-P-1256, de coordenadas Lat 25°28'54.403" S, Long 50°48'10.054" W e Alt 801,57 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 107°31' e distância de 30,55 m até o vértice CSQW-P-1257, de coordenadas Lat 25°28'54.702" S, Long 50°48'09.011" W e Alt 800,01 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 122°23' e distância de 46,88 m até o vértice CSQW-P-1258, de coordenadas Lat 25°28'55.518" S, Long 50°48'07.594" W e Alt 797,87 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 155°00' e distância de 50,39 m até o vértice CSQW-P-1259, de coordenadas Lat 25°28'57.002" S, Long 50°48'06.832" W e Alt 799,41 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 106°23' e distância de 10,25 m até o vértice CSQW-P-1260, de coordenadas Lat 25°28'57.096" S, Long 50°48'06.480" W e Alt 799,08 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 35°58' e distância de 25,63 m até o vértice CSQW-P-1261, de coordenadas Lat 25°28'56.422" S, Long 50°48'05.941" W e Alt 799,67 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 17°48' e distância de 62,13 m até o vértice CSQW-P-1262, de coordenadas Lat 25°28'54.500" S, Long 50°48'05.261" W e Alt 800,78 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 15°54' e distância de 31,91 m até o vértice CSQW-P-1263, de coordenadas Lat 25°28'53.503" S, Long 50°48'04.948" W e Alt 799,40 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 355°36' e distância de 21,92 m até o vértice CSQW-P-1264, de coordenadas Lat 25°28'52.793" S, Long 50°48'05.008" W e Alt 799,23 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 77°12' e distância de 9,60 m até o vértice CSQW-P-1265, de coordenadas Lat 25°28'52.724" S, Long 50°48'04.673" W e Alt 799,76 m,; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de

44°39' e distância de 4,89 m até o vértice CSQW-M-0382, de coordenadas Lat 25°28'52.611" S, Long 50°48'04.550" W e Alt 803,73 m, situado no limite da propriedade de Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789 e da propriedade de Marcelo Stroparo, transcrição 11.110 e no(a) Rio Volta Grande; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 119°27' e distância de 13,76 m até o vértice CSQW-P-0770, de coordenadas Lat 25°28'52.831" S, Long 50°48'04.121" W e Alt 801,11 m; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 126°00' e distância de 40,20 m até o vértice CSQW-P-0769, de coordenadas Lat 25°28'53.599" S, Long 50°48'02.957" W e Alt 799,25 m; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 130°17' e distância de 18,27 m até o vértice CSQW-P-0768, de coordenadas Lat 25°28'53.983" S, Long 50°48'02.458" W e Alt 799,27 m; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 155°14' e distância de 23,42 m até o vértice CSQW-P-0767, de coordenadas Lat 25°28'54.674" S, Long 50°48'02.107" W e Alt 798,87 m; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 190°46' e distância de 23,15 m até o vértice CSQW-P-0766, de coordenadas Lat 25°28'55.413" S, Long 50°48'02.262" W e Alt 802,02 m; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 177°42' e distância de 23,10 m até o vértice CSQW-P-0765, de coordenadas Lat 25°28'56.163" S, Long 50°48'02.229" W e Alt 801,02 m; deste, segue confrontando com Marcelo Stroparo, transcrição 11.110, no azimute de 190°37' e distância de 37,58 m até o vértice CSQW-P-0764, de coordenadas Lat 25°28'57.363" S, Long 50°48'02.477" W e Alt 800,04 m, situado no limite da propriedade de Marcelo Stroparo, transcrição 11.110 e da propriedade de Silverio Olenki Fiori e Maria Rosilda Fiori, documentação Posse e no(a) Rio Volta Grande; deste, segue confrontando com Silverio Olenki Fiori e Maria Rosilda Fiori, posse no azimute de 211°56' e distância de 13,20 m até o vértice CSQW-P-1266, de coordenadas Lat 25°28'57.727" S, Long 50°48'02.727" W e Alt 799,91 m, situado no(a) Rio Volta Grande; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Silverio Olenki Fiori e Maria Rosilda Fiori, posse no azimute de 302°01' e distância de 58,15 m até o vértice CSQW-M-0534, de coordenadas Lat 25°28'56.725" S, Long 50°48'04.492" W e Alt 803,73 m; deste, segue confrontando com Silverio Olenki Fiori e Maria Rosilda Fiori, posse no azimute de 213°25' e distância de 177,16 m até o vértice CSQW-M-0535, de coordenadas Lat 25°29'01.529" S, Long 50°48'07.986" W e Alt 806,97 m, situado no limite da propriedade de Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364 e da propriedade de Silverio Olenki Fiori e Maria Rosilda Fiori, documentação Posse; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 300°08' e distância de 57,85 m até o vértice CSQW-M-0536, de coordenadas Lat 25°29'00.585" S, Long 50°48'09.777" W e Alt 805,12 m; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 300°12' e distância de 54,27 m até o vértice CSQW-M-0537, de coordenadas Lat 25°28'59.698" S, Long 50°48'11.456" W e Alt 804,96 m; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 341°58' e distância de 162,14 m até o vértice CSQW-M-0538, de coordenadas Lat 25°28'54.688" S, Long 50°48'13.252" W e Alt 801,84 m, situado no(a) Rio Volta Grande; deste, segue pelo referido Rio Volta Grande, confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 302°10' e distância de 2,31 m até o vértice CSQW-P-1246, de coordenadas Lat 25°28'54.648" S, Long 50°48'13.322" W e Alt 804,16 m; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 39°11' e distância de 8,58 m até o vértice CSQW-P-1247, de coordenadas Lat 25°28'54.432" S, Long 50°48'13.128" W e Alt 796,40 m; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 357°27' e distância de 40,42 m até o vértice CSQW-P-1248, de coordenadas Lat 25°28'53.120" S, Long 50°48'13.192" W e Alt 803,66 m; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 17°58' e distância de 42,55 m até o vértice CSQW-P-1249, de coordenadas Lat 25°28'51.805" S, Long 50°48'12.722" W e Alt 800,37 m; deste, segue confrontando com Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364, no azimute de 47°17' e distância de 23,00 m até o vértice CSQW-P-1250, de coordenadas Lat 25°28'51.298" S, Long 50°48'12.117" W e Alt 800,47 m, situado no limite da propriedade de Sidney Wenger França e Eva Maria Barankiewicz, matrícula 4.364 e da propriedade de Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789 e no(a) Rio Volta Grande; deste, segue confrontando com Margarida Alves da Silva, matrícula 9.789, no azimute de 70°45' e distância de 7,19 m até o vértice CSQW-P-1251 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no

plano de projeção SGL. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 28 de Novembro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**

Protocolo: 40.842 | Prenotação: 65.570 Matrícula: 18.133 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 060/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.757.999-64, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.631,02 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 34 a 42, vencidas em 25/03/2023 a 25/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0498562-8 celebrado em 28 de dezembro de 2018, do apartamento nº 104, situado no térreo, torre 04, matrícula 18.133 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 04 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS**

Protocolo: 40.732 | Prenotação: 65.448 Matrícula: 18.173 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 066/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.672.239-28, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.327,74 (treze mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 32 a 42, vencidas em 24/01/2023 a 24/11/2023,

vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0628529-1 celebrado em 24 de julho de 2019, do apartamento nº 604, situado no 5º pavimento, torre 04, matrícula 18.173 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOMINGOS DOS REIS**

Protocolo: 40.732 | Prenotação: 65.448 Matrícula: 18.173 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 065/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARCOS DOMINGOS DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.776.719-93, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.327,74 (treze mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 32 a 42, vencidas em 24/01/2023 a 24/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0628529-1 celebrado em 24 de julho de 2019, do apartamento nº 604, situado no 5º pavimento, torre 04, matrícula 18.173 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCILEIDE LINS GIRAO DA SILVA**

Protocolo: 40.459 | Prenotação: 65.138 Matrícula: 21.662 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 068/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROCILEIDE LINS GIRÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.099.922-04, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da

última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.008,29 (doze mil e oito reais e vinte e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 15/01/2023 a 15/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.1183975-5 celebrado em 14 de julho de 2021, do apartamento nº 101, situado no 1º pavimento, torre 16, matrícula 21.662 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN DA SILVA CARNEIRO

Protocolo: 40.459 | Prenotação: 65.138 Matrícula: 21.662 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 067/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JUAN DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.243.842.44, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.008,29 (doze mil e oito reais e vinte e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 15/01/2023 a 15/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.1183975-5 celebrado em 14 de julho de 2021, do apartamento nº 101, situado no 1º pavimento, torre 16, matrícula 21.662 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA NICOLAU ALLEN

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97,

bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1983376, firmado aos 07/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/23/24-G, Quadra nº 10, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.766, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 13/12/2023, no valor de R\$-5.766,34, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. ANDREA NICOLAU ALLEN, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. ANDREA NICOLAU ALLEN, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. ANDREA NICOLAU ALLEN, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 13 (treze) de dezembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA PEREIRA RODRIGUES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440744661, firmado em 03/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 106.987, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Adelaide II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 31012602, situada no Jardim Santa Luzia 1ª Parte, município de Paçandu, nesta comarca, INTIMA a senhora NADIA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, chefe de departamento, portadora da CI/RG nº 12.917.813-2-SSP/PR, e do CPF nº.009.826.139-89, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 04 de janeiro de 2023, corresponde a R\$ 5.274,70 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA TIEKO ABE**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta

comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora fiduciante LETÍCIA TIEKO ABE, CPF nº 448.470.308-42, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2013, registrado sob n. 06 na matrícula 59.252, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - MARMELEIRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENTILIO DE BOM FIM**

Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob n.º 31.015, de 12/09/2023, Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula nº 13.082 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "LOTE Nº 86, da GLEBA Nº 37, sob a denominação de Flores e Conceição, localizado na Linha São Roque, no Município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 1.568.078,00m²", e nos termos do artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICA a pessoa de GENTILIO DE BONFIM, inscrito no CPF sob n.º 332.884.539-91, com endereço na Linha São Roque, Lote 79 da Gleba 37 -- Flores e Conceição, no município de Flor da Serra do Sul -- PR, na qualidade de proprietário de imóvel confrontante, matrícula nº 2.028 do Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, caracterizada pelo "LOTE Nº 79, da Gleba nº 37 do Imóvel Flores e Conceição, situado na Linha São Roque, no Município de Salgado Filho - PR, com a área de 19.317,00m²", para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Santa Rita, 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR

COMARCA - MORRETES/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO JOSE MOREIRA, HELLEN ARIANE SCHIMURE MOREIRA, CAROLINE FERNANDA KONIG MOREIRA, AUTO POSTO MOREIRA LTDA, SANTIAGO FERNANDO MOREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 273611. Protocolo nº 21.817. Morretes-PR, 21/09/2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os Srs. Diogo José Moreira, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60, e sua mulher Hellen Ariane Schimure Moreira, , inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.229-75; Santiago Fernando Moreira, inscrito no CPF/MF sob nº 938.659.889-20, e sua mulher Caroline Fernanda Konig Moreira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.562.209-09, e Auto Posto Moreira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15; que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Visconde do Rio Branco, 151, Centro, Morretes-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ORDINÁRIA,

com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, e somando a posse dos requerentes com a dos antecessores tem-se mais de 20 (vinte) anos de posse sobre o imóvel usucapiendo, autuado sob nº 004/2023 em data de 14/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve: Terreno urbano situado na Rua Praça Rocha Pombo, Centro, nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Da estação 0=PP (ponto de partida) situada no alinhamento predial da Rua Praça Rocha Pombo, com rumo de 57°20'39"NE e distancia 24,00 metros, encontrando-se a estação 01 e confrontando com Rua Praça Rocha Pombo, até o ponto P1; Deste ponto segue rumo 32°39'31"SE e distancia de 32,65 metros confrontando com propriedade de Primeira Igreja Batista de Morretes, até o ponto P2; Deste ponto segue rumo 56°44'40" S0 e distancia de 24,10 metros, confrontando com propriedade de Giscelda de Souza; Gil Cesar de Souza e Regina Maria Sommer de Souza, até ponto P3; Deste ponto segue rumo 32°39'31"N0 e distancia 32,90 metros, confrontando com propriedade de Marise do Rocio Bortolin; José Roberto de Souza Brito; Glaucelcy Machado Brito; João Carlos de Souza Brito; Yenda Bishop Cordeiro Brito, até o ponto 0=PP (ponto de partida) se fazendo o fechamento do perímetro; Imóvel sem matrícula imobiliária. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIZE CUNHA FRANCA, MAURICIO FRANCA, SIMONE DOS PASSOS BICALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 273633. Protocolo nº 21.817. Morretes-PR, 25/09/2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os Srs. Maurício França, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 457.104.819-04, casado pelo com Simone dos Passos Bicalho França, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 821.257.676-00, e Denize Cunha França, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 357.947.989-04; que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Visconde do Rio Branco, 151, Centro, Morretes-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial pela usucapião EXTRAORNIÁRIA, com tempo de posse há mais de 33 (trinta e três) anos, sobre o imóvel a ser usucapido que atualmente possui a seguinte descrição: Área de formato regular, localizada em frente ao Largo Dr. Lamenha Lins, Centro, nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com a área de 245,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0=PP, situado em frente ao Largo Dr. Lamenha Lins; deste segue com o azimute de 44°01'47" e a distância de 7,68 m até o ponto 1; deste, segue com frente para o Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade com o azimute de 112°03'32" e a distância de 19,89 m até o ponto 2; deste, segue confrontando com a Associação da Igreja Metodista - 6ª Região com o azimute de 202°38'13" e a distância de 15,38 m até o ponto 3; deste, segue confrontando com Vitor Mattar França com o azimute de 312°07'41" e a distância de 24,07 m até o ponto 0=PP; ponto inicial deste perímetro com 67,02 metros lineares. Sobre o imóvel existe construção de aproximadamente 90,00m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.345. Palmeira-PR, 07 de Novembro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a BENEDITO GONÇALVES e sua mulher PAULINA LEALDINA GONÇALVES; JOÃO GONÇALVES PADILHA e sua mulher ANTONIA DA SILVA PADILHA; e PEDRO GONÇALVES PADILHA, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 70 (setenta) anos, e somando a posse do requerente com a posse de seus antecessores, tem-se mais de 80 (oitenta) anos sobre o imóvel usucapiendo, formulado pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS -- PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.837/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, do Município de Porto Amazonas - PR, autuado sob nº 94.345 em data de 07/11/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Fração ideal de 1.998,619 m² de um lote de terreno de campo, com a área de 4 (quatro) litros, situado na Vila de Porto Amazonas -- PR, transcrito sob o nº 2.844 do Livro 3-B de Transcrição das Transmissões deste Serviço de Registro de Imóveis e consta ser de propriedade tabular de BENEDITO GONÇALVES, sendo confinantes DARBI JEAN ANDRADE DA SILVA MARCONDES; SIMONE DO RÓCIO COVALSKI; ARI MABA; JANETE DAS GRAÇAS GONÇALVES LIGESKI; e IVONE RIBATSKI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Site de Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino. José Eduardo Rizzi Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAVAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISIANE DA SILVA LUCAS, LUIZ CARLOS CANDIL TOMAZETTO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440153308, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/09/2012, registrado nesta Serventia no R-3/16.605, em relação ao imóvel de Matrícula: 16.605, sendo devedores ELISIANE DA SILVA LUCAS (CPF nº 056.087.739-00) e LUIZ CARLOS CANDIL TOMAZETTO (CPF nº 043.184.509-37) da importância de R\$ 2.928,94, calculada até 17/11/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GREGOLIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 119.783 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA **MARCIO GREGOLIN** (CPF 006.085.971-71), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.30.204,14, em 25/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 38190, firmado em 08/08/2018, registrado sob o nº R.06, Av.07, 08, 09 e 10, na matrícula nº 29.264, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Guarani, esquina com a Rua Pedro Ramires de Mello, apartamento 202 do Edifício Residencial Veríssimo Rizzi, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/11/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO WALTER FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante **JULIANO WALTER FERRAZ**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302219, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553231862, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/11/2014, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 57.979, do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 407, Unidade nº 16, Condomínio Residencial Millenium, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$7.011,93 (sete mil, onze reais e noventa e três centavos), em 11/01/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BUENO OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro,

Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante LUCAS BUENO OLIVEIRA DA SILVA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299760, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770526330, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/02/2019, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 62.785/UN.37 (atual M-68.406), do imóvel situado na Rua José do Nascimento e Silva, nº 375, Unidade 37, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz IX, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$18.954,05 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), em 24/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS, JULIANA CATARINA SANTANA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS (CI-RG-8.094.559-0-SESP-PR e CPF-MF-009.399.469-98) e JULIANA CATARINA SANTANA (CI-RG-7.758.497-8-SESP-PR e CPF-MF-029.426.999-14) residentes e domiciliados na Rua Octávio de Carvalho, 1497, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Pernambuco, 155, Ap 01, Centro, Francisco Beltrão, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 11/12/2023 R\$ 2.146,33; 21/12/2023 R\$ 2.161,94; 04/01/2024 R\$ 2.183,78; 12/12/2023 R\$ 2.147,89; 22/12/2023 R\$ 2.163,50; 05/01/2024 R\$ 2.185,34; 13/12/2023 R\$ 2.149,45; 26/12/2023 R\$ 2.169,74; 08/01/2024 R\$ 2.492,63; 14/12/2023 R\$ 2.151,02; 27/12/2023 R\$ 2.171,30; 09/01/2024 R\$ 2.494,19; 15/12/2023 R\$ 2.152,58; 28/12/2023 R\$ 2.172,86; 10/01/2024 R\$ 2.495,75; 18/12/2023 R\$ 2.157,26; 29/12/2023 R\$ 2.174,42; 11/01/2024 R\$ 2.497,31; 19/12/2023 R\$ 2.158,82; 02/01/2024 R\$ 2.180,66; 12/01/2024 R\$ 2.498,87; 20/12/2023 R\$ 2.160,38; 03/01/2024 R\$ 2.182,22; 15/01/2023 R\$ 2.503,55. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/06/2023 até 08/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual - FGTS, datado de 3 de dezembro de 2008, registrado sob nº R-8-11.635, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ANTONIO BARBOSA, FLAVIA APARECIDA MACHADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes EVANDRO ANTÔNIO BARBOSA

(CI-RG-8.996.296-0-SESP-PR e CPM-MF-064.493.539-10) e FLÁVIA APARECIDA MACHADO (CI-RG-12.922.260-3-SESP-PR e CPF-MF-089.996.799-00) residentes e domiciliados na Rua Borestan Brigola, 237, Residência 2 do Condomínio Residencial HSC II, Bairro Neves OU Rua Roma, 160, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 11/12/2023 R\$ 67.948,01; 21/12/2023 R\$ 71.812,63; 04/01/2024 R\$ 78.289,62; 12/12/2023 R\$ 68.334,47; 22/12/2023 R\$ 72.199,10; 05/01/2024 R\$ 78.676,08; 13/12/2023 R\$ 68.720,93; 26/12/2023 R\$ 74.811,46; 08/01/2024 R\$ 79.835,47; 14/12/2023 R\$ 69.107,39; 27/12/2023 R\$ 75.197,92; 09/01/2024 R\$ 80.221,94; 15/12/2023 R\$ 69.493,86; 28/12/2023 R\$ 75.584,38; 10/01/2024 R\$ 80.608,40; 18/12/2023 R\$ 70.653,25; 29/12/2023 R\$ 75.970,85; 11/01/2024 R\$ 80.994,86; 19/12/2023 R\$ 71.039,71; 02/01/2024 R\$ 77.516,70; 12/01/2024 R\$ 81.381,32; 20/12/2023 R\$ 71.426,17; 03/01/2024 R\$ 77.903,16; 15/01/2023 R\$ 82.540,71. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/01/2019 até 25/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1397682-4, datado de 29 de novembro de 2016, registrado sob nº R-2-59.724, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT WILLIAM SOARES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente ALBERT WILLIAM SOARES (CI-RG-14.042.118-9-SESP-PR e CPF-MF-111.694.409-08) residente e domiciliado na Rua Geronymo Carraro, 285, Residência 3 do Condomínio Residencial Tetovargas I, Bairro Neves OU Rua Ana Dezone Amaral, 42, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 11/12/2023 R\$ 15.355,09; 21/12/2023 R\$ 15.682,96; 04/01/2024 R\$ 16.976,83; 12/12/2023 R\$ 15.387,88; 22/12/2023 R\$ 15.715,75; 05/01/2024 R\$ 17.009,62; 13/12/2023 R\$ 15.420,67; 26/12/2023 R\$ 16.681,75; 08/01/2024 R\$ 17.107,98; 14/12/2023 R\$ 15.453,45; 27/12/2023 R\$ 16.714,53; 09/01/2024 R\$ 17.140,77; 15/12/2023 R\$ 15.486,24; 28/12/2023 R\$ 16.747,32; 10/01/2024 R\$ 17.173,55; 18/12/2023 R\$ 15.584,60; 29/12/2023 R\$ 16.780,11; 11/01/2024 R\$ 17.206,34; 19/12/2023 R\$ 15.617,39; 02/01/2024 R\$ 16.911,26; 12/01/2024 R\$ 17.239,13; 20/12/2023 R\$ 15.650,18; 03/01/2024 R\$ 16.944,04; 15/01/2023 R\$ 17.337,49. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2022 até 25/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2103696-7, datado de 26 de junho de 2019, registrado sob nº R-2-68.367, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEI FERREIRA DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente ROSINEI FERREIRA DOS SANTOS (CI-RG-9.973.193-1-SESP-PR e CPF-MF-062.854.009-46) residente e domiciliado na Rua José Galdino dos Reis, 80, Bloco 1, Residência 8, Bairro Uvaranas OU Rua nº 80, Bloco 1, Residência 8, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 11/12/2023 R\$ 4.587,48; 21/12/2023 R\$ 4.624,74; 04/01/2024 R\$ 4.676,91; 12/12/2023 R\$ 4.591,21; 22/12/2023 R\$ 4.628,47; 05/01/2024 R\$ 4.680,64; 13/12/2023 R\$ 4.594,93; 26/12/2023 R\$ 4.643,38; 14/12/2023 R\$ 4.598,66; 27/12/2023 R\$ 4.647,10; 15/12/2023 R\$ 4.602,39; 28/12/2023 R\$ 4.650,83; 18/12/2023 R\$ 4.613,57; 29/12/2023 R\$ 4.654,56; 19/12/2023 R\$ 4.617,29; 02/01/2024 R\$ 4.669,46 20/12/2023 R\$ 4.621,02; 03/01/2024 R\$ 4.673,19. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/05/2023 até 10/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/programa casa verde e amarela -- PCVA com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2393352-4, datado de 22 de outubro de 2020, registrado sob nº R-2-72.468, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FELIPE ALVES DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente LEANDRO FELIPE ALVES DOS SANTOS (CI-RG-12.528.150-8-SSP-PR e CPF-MF-082.223.649-44) residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 376, Residência 6 do Condomínio Residencial Golden IV, Bairro Cará -- Cará OU Rua Luiz Daloski, 250, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Curitiba) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 11/12/2023 R\$ 12.003,33; 21/12/2023 R\$ 12.216,68; 04/01/2024 R\$ 13.297,10; 12/12/2023 R\$ 12.024,67; 22/12/2023 R\$ 12.238,02; 05/01/2024 R\$ 13.318,43; 13/12/2023 R\$ 12.046,00; 26/12/2023 R\$ 13.105,09; 08/01/2024 R\$ 13.382,44; 14/12/2023 R\$ 12.067,34; 27/12/2023 R\$ 13.126,42; 09/01/2024 R\$ 13.403,77; 15/12/2023 R\$ 12.088,67; 28/12/2023 R\$ 13.147,76; 10/01/2024 R\$ 13.425,11; 18/12/2023 R\$ 12.152,68; 29/12/2023 R\$ 13.169,09; 11/01/2024 R\$ 13.446,44; 19/12/2023 R\$ 12.174,01; 02/01/2024 R\$ 13.254,43; 12/01/2024 R\$ 13.467,78; 20/12/2023 R\$ 12.195,35; 03/01/2024 R\$ 13.275,76; 15/01/2023 R\$ 13.531,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 23/09/2022 até 23/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2608436-6, datado de 22 de outubro de 2021, registrado sob nº R-2-77.995, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOVA DA LUZ PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARLOVA DA LUZ PEREIRA., inscrita no CPF nº004.144.039-08, fora protocolado sob nº260994, requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Bancário nº0010249329 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 59180 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária o Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON BRUNO DE ANDRADE PURKOTTE, SONIA MARQUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELTON BRUNO DE ANDRADE PURKOTTE, inscrito no CPF nº080.972.649-19 e SONIA MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº083.972.359-81, fora protocolado sob nº260934 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441186500 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 87799 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO HENRIQUE DOS SANTOS, DEBORA REGINA TELCH

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HUGO HENRIQUE DOS SANTOS inscrito no CPF nº038.257.649-74 e DEBORA REGINA TELCH, inscrita no CPF nº064.796.709-06, fora protocolado sob nº261702 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441232807 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88219 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALESSIO GABRIEL, GIOVANNE ALESSIO GABRIEL

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GIOVANNE ALESSIO GABRIEL, inscrito no CPF nº100.935.889-84 e GUSTAVO ALESSIO GABRIEL, inscrito no CPF nº092.921.039-54, fora protocolado sob nº260933 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441807700 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93505 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), .11 de Dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO CORREIA ARAUJO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABRICIO CORREIA ARAUJO, inscrito no CPF nº042.262.621-07, fora protocolado sob nº261347, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770171226 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98026 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEL BARBOZA CARDOSO, NICE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0812009-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2014, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 28.450, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua André Kovacz, nº 550, Data de Terras sob nº 12-Remanescente, da Quadra nº 34, Jardim Nova Independência, 1ª Parte, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor NOEL BARBOZA CARDOSO (CPF: 623.847.089-53), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora NICE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO (CPF: 050.923.239-65), intimada em 31/10/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-PR., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/12/2023, corresponde à R\$ 3.142,14, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M A DE AZEVEDO & J A SIQUEIRA LTDA, TATIANA GUEDES DE AZEVEDO, MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, JOSIELE ALEXANDRE SIQUEIRA AZEVEDO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º C01030362-2, datada de 18/02/2020 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-05 da matrícula 26.661, imóvel situado à Lote de Terreno Urbano B1 da chácara 15B, do loteamento denominado Parque Limeira, Área 01, com frente para a rua Jacarandá, com área de 258,77 m², no município de Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de M A DE AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 86.784.915/0001-50, representado por sua administradora TATIANA GUEDES DE AZEVEDO, CPF nº 062.891.539-00; MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, CPF nº 897.418.629-20, representado por sua inventariante TATIANA GUEDES DE AZEVEDO, CPF nº 062.891.539-00 e JOSIELE ALEXANDRE SIQUEIRA AZEVEDO, CPF nº 065.925.259-75, assumiram uma dívida junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL -- SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, por não serem localizados, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL -- SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L: Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR. Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço de Registro de Imóveis, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, protocolizado sob o nº 208.567, para o registro do memorial do Loteamento Recanto dos Canários, onde constam como Loteadora a empresa INVESTLOT -- Loteamento e Investimento Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.879.172/0001/75, com sede na Rua Irineu Pedrosa, nº 86, Rodilandia, Nova Iguaçu -- RJ, no imóvel de propriedade da

empresa, constituído pela Área "A", resultante do remembramento da Gleba 1-B e com uma área de terras com 17.053,82m², sito no lugar de Buraco Pau, zona urbana do 1º Distrito deste município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 72.966,61m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do M-00 que está na interseção do alinhamento de uma das extremidades da faixa de servidão da CERJ atual AMPLA com a Estrada que vai para Boa Vista, daí com uma deflexão de 106°37' com uma distância de 126,30m em linha reta confrontando com a servidão da CERJ, atual AMPLA, até encontrar o M-01, daí com uma deflexão de 189°46' segue em linha reta confrontando com alinhamento de uma das extremidades da faixa de servidão da CERJ atual AMPLA com uma distância de 312,51m até encontrar o M-05, daí com uma nova deflexão de 27°23' com uma distância de 113,39m confrontando com terras de Benjamim Domingues Jardim até encontrar o M-02, que com uma deflexão de 135°27', com uma distância de 147,02m em linha reta confrontando com parte da área pública destinada à equipamentos comunitários na forma da Lei 6766/79, até encontrar o M-06A que com uma deflexão de 116°28' segue em linha reta de 372,44m confrontando com a GLEBA-1A até encontrar o M-16 que com uma deflexão de 88°06' segue uma distância de 78,10m, até encontrar o M-17 com uma deflexão de 178°26' segue uma distância de 49,00m de frente para a Estrada que vai para Boa Vista, até fechar o perímetro com M-00 com uma deflexão de 106°37'; conforme projeto aprovado pela Municipalidade de Araruama - RJ, em 12/03/2020, através do processo nº 14.347/2017, revalidado em 19/10/2021 e revalidado em 25/08/2022, em atendimento à Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 1.314/2005, cujo loteamento foi denominado "Recanto dos Canários", sendo composto de 145 (cento e quarenta e cinco) LOTES, perfazendo um total de 50.015,62 m², em 8 (oito) quadras de 01 à 08; 05 (cinco) ruas somando 11.104,85 m²; Área para alargamento da Estrada Municipal que vai para Boa Vista com 382,37 m²; e 03 (três) ÁREAS PÚBLICAS, conforme artigo 22 da Lei nº 6.766/79, denominadas: Área de lazer e jardim 1 com 9.348,02 m²; Área de lazer e jardim 2 com 295,41 m²; Área de lazer e jardim 3 com 739,66 m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 58.843 no Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Araruama - RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, para que ninguém alegue ignorância, e sendo o mesmo afixado nos lugares de costumes neste Cartório, estando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, à Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GOMES DUARTE DE SOUZA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GOMES DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18682606747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559169-7, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 9492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE NR 234 COBERTURA 03 COND GRAND PLAGE RESIDENCE CANAÃ ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANTOS QUIRINO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANTOS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03475224593, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441858610-4, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24, LOTE 15, QUADRA 28, LOTEAMENTO NOVA ARRAIAL DO CABO II, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS ALMEIDA DE SOUZA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14590300796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553938985-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO, NR 235, APTO 404, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE ONIX, LOT SONHO DOURADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28030-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MENDES GOMES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MENDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07819866721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719453-2, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 10274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 BL.9B AP303 PARQUE PECUAR RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LACERDA CARDOSO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08356439728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441189185-8, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 10226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO A DE OLIVEIRA NR 106 CASA PQ J NOGUEIRA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GOMES CLEMENTE, TIAGO MIRANDA DA SILVA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GOMES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09729849765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096739711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328877-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS NR 11 /25 B7 A303 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CORDEIRO PASCO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CORDEIRO PASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17231532730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735161-1, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 BL.7 AP402 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CAMPOS NEVES, BRUNA GOMES DE ALMEIDA CAMPOS

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CAMPOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152442635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA GOMES DE ALMEIDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01518504612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440976904-8, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO DE FREITAS NR 29 BL01 AP504 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA CRISTINA AREAS DA SILVA COELHO

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA CRISTINA AREAS DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743264755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440198008-4, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 5918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAR O DA LAGOA DOURADA NR 119 APT0 901 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SOUSA FREITAS, NATALIA DO NASCIMENTO BIZERRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SOUSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12285209762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DO NASCIMENTO BIZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12330695780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001386-5, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 42870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELOISA TORRES NR 14 AP202 BL 01 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951914769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441918927-3, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI - C (J MARAMB 0 QD 0 LT 265 MARAMBAIA (MA ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BERNARDINO DA SILVA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BERNARDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737653796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513617-9, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.24 AP104 CENTRO MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08876387757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001250-8, firmada em 13/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 42881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELOISA TORRES NR 14 AP 401 BL02 MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDA RIBEIRO DE DEUS, OSWALDO JÚLIO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 58.404, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por VANDA RIBEIRO DE DEUS, brasileira, divorciada, aposentada, CI nº. 09.543.356-1, CPF nº 022.987.857-16, residente nesta cidade, na Rua Euvira Ciuffo Cicarino, nº 1011, Et.A, Apt. 103, Vila Margarida, por sua advogada Dra. THAIS NOGUEIRA QUINTELA OAB/RJ sob o nº 181.383, com escritório na Rua Dídimo José Batista, nº 284, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico tnquintela@hotmail.com, alegando, em síntese, que de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 10 (dez) da quadra 12 do LOTEAMENTO VILA MARGARIDA, 1º Distrito deste Município, medindo 12.00m., de frente para a Rua Q; 12.00m., nos fundos com o lote 09 (proprietário EDUARDO SILVA, brasileiro, casado, médico, residente em Nilópolis, RJ, na Travessa São Matheus, nº 28, Cep. 26.530-230 -- matrícula nº 42.343); 40.00m., de extensão de ambos os lados, pelo lado direito com o lote 12 (proprietário ADRIANO SEVERINO, brasileiro, balconista, solteiro, maior, residente nesta cidade, na Rua Santa Teresinha, nº 80, Engenho, CPF nº 980.876.817-20 -- matrícula nº 17.529) e esquerdo com o lote 08 (proprietária EMPRESA TERRITORIAL E IMOBILIÁRIA VILA MARGARIDA LTDA., comprometido a LUIZ DE SOUZA, brasileiro, casado, portuário, residente na Vila Portuária, Bloco Maranhão, 508, 5º Andar, por contrato averbado sob o nº 468, em 05.06.1961 -- matrícula nº 53.481), com a área total de 480.00m2. O imóvel usucapiendo encontra-se matriculado sob nº 46.392 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de OSWALDO JÚLIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Aurélio Valporto, nº 161, apto 101, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 21.555-560, e cadastrado junto a municipalidade nº 31.445. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 12 de dezembro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIOSAN BARBOSA STTELET, RONILDA CAMPELO STTELET**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia

sob o nº. 29.040, de 19 de junho de 2023 o requerimento por meio do qual MARIOSAN BARBOSA STTELET, brasileiro, casado, carpinteiro, Carteira de Identidade nº. 020.404.590-0, DETRAN/RJ, CPF nº. 027.082.757-98, e sua mulher RONILDA CAMPELO STTELET, brasileira, nutricionista, Carteira de Identidade nº. 21.690.189-2, DETRAN/RJ, CPF nº. 115.828.147-60, residentes e domiciliados na Avenida Volta Redonda, lote 14, quadra 144, Brisa Mar, Itaguaí/RJ, assistidos por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, CPF nº. 145.930.907-33, com escritório na Rua Arabela Rangel Pereira s/nº, lote 11, quadra 78, casa 3, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 14 da Quadra 144, do Loteamento "ENTRONCAMENTO BRISA-MAR", com 16,45m de frente para a Avenida Volta Redonda, com 15,00m de largura nos fundos, por onde confronta com parte do Lote 12, com 27,08m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13, com 33,87m de extensão pelo lado direito, confrontando com os Lotes 15 e Lote 17, com a área total de 456,82m², com benfeitorias constantes de um prédio com 192,18m²; o imóvel usucapiendo de propriedade de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido com FRANCISCO SALES BARRETO, oriundo do nº. de Ordem 3, fls. 24v, Livro Especial nº. 8, rm 22/06/1954, do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 3º Ofício de Justiça deste Município; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico, EDGARD DE OLIVEIRA MARINS NETO, CREA/RJ nº. 2007148965, ART nº. 2020220253137, RNP nº. 2005085383. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES (Lote 14) comprometido com FRANCISCO SALES BARRETO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES (Lote 12) comprometido com GERALDO VILLELA ARAGÃO, ocupado por ANA JÚLIA SILVA FLEGER e FRANCISCO FLEGER, GENILDA DE SOUSA GOMES (Lote 13) ocupado por ARICÉLIO ESTELET CAMPELO, FERNANDO RUY BARBOSA DA FONSECA e sua mulher (Lote 15) ocupado por CÁTIA CRISTINA CYRILO PINTO DOS SANTOS e PAULO RAMOS DE FRANÇA SANTOS; e LEVY VIVONE (Lote 17), apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da segunda e última publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 14 de novembro de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08769787743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014697830-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.468 Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE NOVAES, Nº 36 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CIDADE NILOPOLIS/RJ CEP 26520-703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, vem por meio deste, proceder à notificação de JULIO HUESO ESTEVES e sua mulher OLGA BORGES ESTEVES, ou seus herdeiros ou sucessores, na qualidade de proprietários registrais e promitentes vendedores do imóvel situado na Rua Professor Rubem Braga, nº 16, Apartamento 503, objeto da matrícula nº 27.593, deste Registro de Imóveis, de que nos foi apresentado requerimento formulado por THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 745.790.377-15, protocolado sob o nº 92879, em 10 de outubro de 2023, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do referido imóvel, nos termos do artigo 216-B, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sobre o pedido formulado, sob pena de se presumir sua anuência ao requerimento, caso em que proceder-se-á incontinenti ao registro da transmissão da propriedade do imóvel aos requerentes. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN CAROLINE C D A B D MACEDO, HUGO JANELLI BUARQUE DE MACEDO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN CAROLINE C D A B D MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14348569762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO JANELLI BUARQUE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548749780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335915-8, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAERTH P DE MEDEIROS NR 253 L6A-2 Q69 ITAIPU NITEROI RJ 24340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ROCHA REIS, LIDIANE CARDOSO CARVALHO REIS**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROCHA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09847129762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE CARDOSO CARVALHO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09209849752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440373699-7, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 6.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORONHA TORREZAO Nº 407 BL13 APT804, SANTA ROSA, NITERÓI RJ CEP: 24240181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a CHARLES DAVID LOUIS PALMER, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Empresa SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, com firma estabelecida nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, no 01, loja 53, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.498.561/0001-00, representada por sua sócia: Daniela Goulart Reis Pessoa, brasileira, casada, relações públicas, Cl nº MG-7.901.250, expedida pela SSP/MG em 01/08/2002, CPF/MF sob o nº 038.155.036- 20, residente na Rua Wenceslau Braz, nº 217, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo lote de nº 168 do Loteamento Granja Spinelli, no 1º Distrito deste Município, com a área de 9.900,00m², medindo 35,00m, de testada para uma rua que dá acesso à Estrada Teresópolis, por 30,00m nos fundos confrontando a vendedora; medindo 338,00m de extensão de frente a fundos do lado esquerdo que confronta com o lote nº 167 e medindo 322,00m, do lado direito, confrontando com o lote nº 169, tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 12 de Dezembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo

Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE DA SILVA BOTELHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08361558748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANDERSON DE SOUSA BOTELHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146963782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829631-6, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 38509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERTULIANO PIMENTA 900 AP 107 VILA SAO JORGE NOVA IGUAÇU RJ 26260540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE CARVALHO SOUZA, HUGO VINICIUS SANTOS PEREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAMILA DE CARVALHO SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14533363709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **HUGO VINICIUS SANTOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14785019794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737837-8, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 52957, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Roberto Kennedy nº 851 AP301 BL7 VL FLUMINENSE NOVA IGUAÇU RJ 26060100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CURITIBA DE C FURTADO ARRUDA, MARCIO PONTES DE ARRUDA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CURITIBA DE C FURTADO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09496355706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO PONTES DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91476488720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101858002115-5, firmada em 10/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 067, na matrícula nº 33.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JOAQUIM CARDOSO DE MATOS 402 C03 LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GALVES RAMOS MEIRELES VIEIRA, MARCIA CRISTINA GALVES RAMOS M VIEIR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GALVES RAMOS MEIRELES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08490799776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA GALVES RAMOS M VIEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563545701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396638-7, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 55703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 701 BL.2 A204 CRUZEIRO D SUL NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN STEFANY FEIJO DE OLIVEIRA, RENAN DIOGO ALVAREZ RIBEIRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN STEFANY FEIJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15233565706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN DIOGO ALVAREZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11934548758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279413-2, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP501 BL17 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES MOURA DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14766706765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251099-1, firmada em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apt nº 204 bloco 11 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA SARDINHA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14467570721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170888-7, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54137, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP504 BL8 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13132404780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064869-4, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 180 AP103 BL9C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELCIMAR RODRIGUES DE MORAES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELCIMAR RODRIGUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03374264735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056574-8, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP203 BL7B VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANAIDE DA SILVA, ROGERIO DE ANDRADE RODRIGUES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANAIDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03319540793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87827921787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552105356-3, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO DE MELO 1519 A501 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26225060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSISTELA DE ANDRADE MACHADO LOPES, VALDILSON LOPES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSISTELA DE ANDRADE MACHADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05635932703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDILSON LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01833508718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721229-0, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 49125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMELINDA 84 CASA 02 MIGUEL COUTO NOVA IGUAÇU RJ 26070524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO AUREO SANTOS DA CONCEICAO, ROSILENE DA SILVA CONCEICAO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AUREO SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93973705704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04787229745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001114-4, firmada em 04/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 154 Q B L 19 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO GONCALVES VIANNA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO GONCALVES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86709070700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000010240-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 39440, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOSE BRIGAGAO FERREIRA 217 AP601 ALVAREZ NOVA IGUACU RJ 26255300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HABIB KARIM EL WARRAK, KELLY RACHID GUIMARAES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HABIB KARIM EL WARRAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07551734732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY RACHID GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09964168705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129166-0, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 12687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALGADO FILHO NR 100 APT 304 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BRAGA FERREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11925039706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550809372-9, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 45.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL COELHO, 288 AP 202 - CAONZE - NOVA IGUAÇU/RJ 26250350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO MESQUITA BARROS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO MESQUITA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10845467794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270402-1, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR FRANCISCO BARONI 140 APT0 503 CENTRO NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA SANCHEZ DA SILVA LOPES, EDSON CORDEIRO LOPES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA SANCHEZ DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00700801782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CORDEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79523641700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141450000031-0, firmada em 26/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 8.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR CORREIRA 75 SANTA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26286010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE ANDRADE BALTAZAR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE ANDRADE BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09712024784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189934-8, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54159, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP502 BL14 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12544004789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147784-2, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54077, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP503 BL3 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DA SILVA LOPES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12990901760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110098-6, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP501 BL4C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE AZEREDO DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE AZEREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01595575774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553887859-7, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 54860, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IGUACU 175 AP1706 BL1 RANCHO NOVO NOVA IGUACU RJ 26062002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOARES BISPO CHICHERCHIO, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES BISPO CHICHERCHIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14680457767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12580771751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553676734-8, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO IGUACU 175 AP905 BL2 RANCHO NOVO NOVA IGUACU RJ 26062002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY MALHO PIRES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY MALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349371766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550291864-5, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 37587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOMES NR 700 CS 07 DA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26255540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO EVANGELISTA FERREIRA JUNIOR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO EVANGELISTA FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15820352700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460402-0, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.22 AP302 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02743941707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404656-7, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL. 25 AP 503 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH DUTRA MARTINS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH DUTRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91592046720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225334-4, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apt nº 502 bloco 15 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR PINTO JUNIOR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PINTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12365439713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133450-2, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 AP503 BL11 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10015980758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085791-9, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 54020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP402 BL2A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SILVEIRA DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09223471745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081308-3, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP102 BL2A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIZ DE SOUZA BATISTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79895484704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802007000388-0, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 43.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RABELO GUIMARAES 236 CASA 01 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26216140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISY ALVES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90473760720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002470-2, firmada em 02/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 43009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREITAS BRAGA 165 ENG PEQUENO NOVA IGUACU RJ 26015040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARA MOREIRA COSTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARA MOREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937751710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003515-5, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 54019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP102 BL9C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI RODRIGUES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64528936704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441366689-4, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROBERTO DOMINGUES 125 ***** ANDRADE ARAUJO NOVA IGUACU RJ 26010590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07849659783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441179359-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 22109, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST F 60 ALTO DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26020700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA PAGY CARDOSO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA PAGY CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07352106758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954418-6, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 52.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO ALVES DA SILVA 136 CASA 01 ALTO DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26022810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO BASTOS NARCIZO, ELAINE NAVARRO DE OLIVEIRA BASTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO BASTOS NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96439220900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE NAVARRO DE OLIVEIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09278650765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440619508-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGICO 472 VILA SAO TEODO NOVA IGUACU RJ 26021460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA DA SILVA ALVES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07095073724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060659-2, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP502 BL2A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS CALAZANS DE SOUZA, BETANIA PINHEIRO DOS ANJOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS CALAZANS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343571735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BETANIA PINHEIRO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15737106799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056929-8, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 54218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP304 BL5B VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAZZIOTTI PEREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAZZIOTTI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13060343705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770045028-2, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP304 BL6C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES MARTINS DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837074728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332752-1, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA 59 SANTA CLARA NOVA IGUACU RJ 26010157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE SOUZA MARINHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE SOUZA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13291932706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214686-6, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 54991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP404 BL2A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA CONCEICAO SANTOS, WANDERSON DOS SANTOS SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12754543724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12949691706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101792-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP403 BL7 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, CINTIA ENEAS VIEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07502452710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA ENEAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09198475797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064896-1, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP401 BL7C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DE ABREU, MARCIA DA SILVA ABREU

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05160165711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08611563743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440869322-6, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 10, na Matrícula nº 17.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 44 LOTE 13 JD ESPLANADA NOVA IGUACU RJ 26013417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN CARDOSO BAHIA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN CARDOSO BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09526616758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589098-1, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 7, na Matrícula nº 55845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA, 701, BL.03, AP1502, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BRAGA FERREIRA, ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09663694750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08401615739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788187-8, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 43986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR FRANCISCO BAR 355 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO DE SIQUEIRA E SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DE SIQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14735799702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784239-2, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 53464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Robert Kennedy nº 851 AP 302 Bloco 02 CAIOABA NOVA IGUAÇU RJ 26060100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LOURENCO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08969552731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003486-8, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 53005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP204 BL7C VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNSON DE FIGUEIREDO GOMES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNSON DE FIGUEIREDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10601667719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552290150-0, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.13, na matrícula nº 43.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RANGEL PESTANA 256 BL 2 A1602 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MACHADO BOTELHO DE AZEVEDO SILVA, MARCIO DE AZEVEDO SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MACHADO BOTELHO DE AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08615232709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07403299795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550262287-8, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 44851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BARROS JUNIOR 1911 BL 1 AP 710 ESPLANADA NOVA IGUACU RJ 26015082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ SILVANO NETO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SILVANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00837193770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163345-3, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54071, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP504 BL3 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERLAN DA FONSECA DIAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLAN DA FONSECA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15810080740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429983-0, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERREIRA NR 118 AP 102 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26285131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANDRADE FERREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10618793720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442856238-9, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CERQUEIRA NR 7 LT 234 QD 1 ENGENHO PEQUE RJ 26011600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JACINTO VIEIRA, SONIA MARIA FONSECA VIEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JACINTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02870736703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA FONSECA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08309560770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441079562-4, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMERON 322 APT0102 MIGUEL COUTO NOVA IGUAÇU RJ 26070482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILO DOS SANTOS, AILTON GUILHERME DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAMILO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64741044734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON GUILHERME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64739104768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406661-6, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 48.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 115 CARMARY NOVA IGUAÇU RJ 26022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Francineide Lima da Silva, IRONALDO FRANCISCO DE MEDEIROS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Francineide Lima da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07384060745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRONALDO FRANCISCO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03351730713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440838085-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 49088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 DE DEZEMBRO 105 CASA 01 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI, ALVARO ANDRIANI FILHO, ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86073591772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVARO ANDRIANI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51274710782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337966747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440142848-9, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 40.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE SAO FELIX 801 CS 03 LUZ NOVA IGUACU RJ 26256010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO HENRIQUE AZEVEDO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03367052710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877857-2, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO MACHADO NR 661 LT 9 QD 5 JARDIM DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26021220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO RODRIGUES GONCALVES, CATIA REGINA NICOLAU DA SILVA GONCALVES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98364650734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CATIA REGINA NICOLAU DA SILVA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03348497728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441411349-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 24771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 20 APT 104 LT16 QD A JARDIM TROPIC NOVA IGUACU RJ 26011152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CARLA DUARTE DE OLIVEIRA LEITE, ANDERSON PEREIRA LEITE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANA CARLA DUARTE DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11373146729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANDERSON PEREIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10959867759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360422-5, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 40595, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APARECIDA, Nº 283, VILA ANITA, NOVA IGUACU/RJ CEP26022-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE DOS REIS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05294001705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770045428-8, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP401 BL6B VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN RICARDO DE LIMA MATTOS, VITORIA ELEN DA CRUZ MATTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN RICARDO DE LIMA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15430513750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ELEN DA CRUZ MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20071038779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557649-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 AP202 BL13 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RIBEIRO SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08240441777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231534-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54405, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apt nº 401 bloco 02 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON THEODOZIO DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº183884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON THEODOZIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08227308716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 138802-0, firmada em 15/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Augusto Pinho, 17 - Prédio, Santa Eugênia, Nova Iguaçu - RJ, 26285-651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA BAILUNE ANTUNES PEREIRA, AGUINALDO LUIS PEREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº183298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA BAILUNE ANTUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04254206712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO LUIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422433780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016774030-8, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29005, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apartamento nº 101, , Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS MARTINS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09535078747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449801-2, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 5065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SALES DE OLIVE NR 164 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290819. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FIDELIS GONCALVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FIDELIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14118547724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472737-5, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 68 LT 07 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARVALHO DE SOUZA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05476571701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08984383732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442526806-4, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 74 LT 20 QD G CS 01 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIDNEY DE SOUZA E MELLO, CYNTHIA MARIA DE SOUZA E MELLO LIMA, KATHIA MARIA DE SOUZA E MELLO SILVA

Faz saber, a quem tem interesse, que está prenotado neste RGI requerimento de registro de Loteamento, na forma da Lei 6.766/79, sendo realizada a presente publicação nos termos do Art. 19, para que se manifestem aqueles que tiverem algum tipo de objeção relativa ao empreendimento que deve ser exteriorizada em até 15 dias da última publicação deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEOPOLDO HEITOR DE ANDRADE MENDES JUNIOR, LUCY MENDES TEPEDINO, GERALDO TEPEDINO NETTO, ANA LUCIA FREITAS GAVIAO, PAULO CARRILHO SOARES FILHO

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA -- OFICIAL DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DOS 1º E 3º DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI -- RJ, na forma do art. 213, inciso II e seus parágrafos, publico para conhecimento e manifestação que me foi requerido por LEOPOLDO HEITOR DE ANDRADE MENDES JUNIOR -- CPF: 100.804.797-07, o procedimento de retificação administrativa do imóvel da Matrícula nº 3.280, denominado Fazenda Vale do Triunfo, sito na Estrada Presidente Dutra x Fazenda da Grama, em Pirai - RJ, cadastrada no Incra sob o nº 521.060.010.740-5, sob o Protocolo nº 12014, cujo levantamento foi efetuado pelo Engenheiro Ambiental Cesar Pereira Soares Alves - CREA-RJ nº 2013123621-RJ, ART nº 2020230294569, que recebeu a Certificação do SIGEF nº 176e3c90-e4ba-4a37-9ae5-44f76362c1b1 em 25/11/2023, neste projeto contém como confrontantes: a) Fazenda Santa Lucia da Grama (CNS: 092.224-7 - Matrículas 1014 e 3196 -- Certificação ac91ab20-2327-4125-b89c-d8b0e60e04ec) de propriedade tabular de Lucy Mendes Tepedino, falecida em 15/10/2021, cujo requerente declarou desconhecer o endereço dos herdeiros/inventariante para notificação; b) Fazenda Palmeira da Floresta (CNS: 092.224-7 -- Matrícula 1028) de propriedade tabular de Paulo Carrilho Filho; c) Chácara Três Ipês -- Sítio Alvorada de Ana Lucia Freitas Gavião, não foi localizado registro, sendo apresentada declaração do técnico de que, além de respeitada a divisa, o perímetro da confrontação manteve-se inalterado; d) Fazenda José Pedro ou Palmeira da Floresta de Hermílio Medeiros de Sousa, não foi localizado registro, e apresentada declaração do requerente de que desconhece o proprietário tabular, sua cônjuge, possíveis herdeiros e seus paradeiros; e, e) Leopoldo Heitor de Andrade Mendes (CNS: 09.232-0- Matrícula 73). Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, os confortantes citados nas letras "a", "c" e "d" acima, fica o seu titular, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da

LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FELIPPE AMORIM, RENATA FELIPPE PEREIRA, ERY SACRAMENTO DE OLIVEIRA, SUSHI BAR FUJI LTDA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº114591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FELIPPE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089594711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FELIPPE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69051690720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERY SACRAMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62270419715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSHI BAR FUJI LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16803518000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C07931492-5, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila Lucia, n 16, Bairro Manejo, Município de Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA SIQUEIRA DOS SANTOS ABREU, ALEX DA SILVA LIMA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº106645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA SIQUEIRA DOS SANTOS ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12542726744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09509711705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026823-2, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.375 - R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jair Nóbrega, nº 544, Casa A, Terra Firme, Cep. 28897-048, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CARDOSO SIMOES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CARDOSO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07824751759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551950896-6, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 92058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI 77 BL 1 AP 403 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FERREIRA OLIVEIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02589264739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551424234-0, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 47.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL BARROSO 25 AP 303 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20710190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15151865714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208324-4, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL DO RIO JACARE 206 APT0407 BL3 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455.426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850372773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551702052-4, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 111 BL 5 AP 205 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE REIS DO NASCIMENTO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE REIS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05797036738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523262-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.7 A505 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05309356789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424378-2, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 30226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 513 APT 101 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, LEONELA CLAUDIO DE SOUZA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09272510783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONELA CLAUDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10734219709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208158-6, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0512 BL8 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO MAIA OLIVEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO MAIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15659509762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388611-1, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 AP 107 BL 2 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARLOS MARCULINO BATISTA, JULIANA DA SILVA SANTOS MARCULINO BATISTA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455.531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CARLOS MARCULINO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485172763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DA SILVA SANTOS MARCULINO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11886275700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000217-6, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 10, na Matrícula nº 66.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 1496, ENTRADA B, BLOCO 6, APARTAMENTO 304, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20973012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANI MONTEIRO DANTAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157228-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANI MONTEIRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281931779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552813211-8, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 353941, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA NR 1430 BL03 AP205 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159916-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02597801462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770043732-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.4 AP102 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2156112-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15851000724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722182793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557112-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 449994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.1 A403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN DIAS DA SILVA FILHO, TAMARA RAQUEL DA CONCEICAO PERRUCCI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159926-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN DIAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16070799763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA RAQUEL DA CONCEICAO PERRUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266590780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123041-6, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.2 A205 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA COUTINHO DE CARVALHO, THIAGO GUEDES CLARO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2156116-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA COUTINHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15749572790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GUEDES CLARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13732020762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445766-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.7 A301 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2154216 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05330834783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0862602-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 412922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEIXEIRA HEIZER, Nº260, APT0 202, BLOCO 8, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22790-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FERREIRA NOVAES, VALDINEIA CARNEIRO DE MENEZES NOVAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2153294-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FERREIRA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89349938715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEIA CARNEIRO DE MENEZES NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434252782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058090-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-16 402796, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA 3, Nº600, APT0 413, BLOCO 03, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22750-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FREITAS SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2141774-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FREITAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78162688749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35170401-9, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.799/ Registro de Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS TRES RIOS, Nº 1416, APTO 202, BLOCO 8, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STRAVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, prenotado sob nº2148241-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STRAVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24980685000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140819-08, firmada em 14/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416794 - NÚMERO DO REGISTRO DE ALIENAÇÃO: R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose Alencar nº 1400, Apto 1412, Bl 02 do Condomínio Maayan, Jacarepagua, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EUGÊNIO SANTOS DE OLIVEIRA, JULIANA DE SOUSA LIMA MAS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ÁQUILA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.453.237/0001-81, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2116761, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO EUGÊNIO SANTOS DE OLIVEIRA, divorciado, advogado, identidade OAB/RJ 183126, CPF 053.036.347-01 e JULIANA DE SOUSA LIMA MAS, solteira, bacharel em direito, identidade CNH/DETRAN/RJ 03390535286, CPF 114.436.587-23, brasileiros, que declaram conviver em união estável, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 426, fls. 043, datada de 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 432032 sob o R-14 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Tim Maia, nº7095, apartamento 705 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/12/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALTER MIRANDA LASNEAU, ANA VALERIA LUIZ LASNEAU

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 15/12/2022, prenotado em 21/12/2022 com o nº 2097396, a fl. 270v do livro 1-MA, instruído pela Ata Notarial lavrada no 14º Tabelionato de Notas desta comarca, em 06/12/2022, às fls. 148, do livro SCG-1125 SCG, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 31 anos, WALTER MIRANDA LASNEAU, identidade DETRAN/RJ 057427932, CPF 741.200.187-68, e sua mulher ANA VALERIA LUIZ LASNEAU, identidade DETRAN 071120323, CPF 002.165.497-28, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Soldado Almandio Goering nº497, onde residem, requerem o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária (art.1238 do CCB), do imóvel designado por Lote 12 da quadra 32 do PAL 18529, situado na Rua Soldado Almandio Goering, onde foi construída benfeitoria identificada com o nº 497, na Freguesia de Guaratiba, ainda sem matrícula nesta Serventia Registral, registrado em nome de CIA. CONSTRUTORA VILA MAR, que adquiriu conforme em maior porção em virtude de incorporação feita a Pedro Moacyr Rodrigues Barbosa, conforme folhas nºs 7053/5 de 11/07/1960, 24611/12 de 21/11/1962, 2665/6 de 07/02/1963, do Diário Oficial- parte I, registradas em 29/04/1964, no livro 3-CX sob o nº 45025 fls. 15; tendo os requerentes adquirido a posse nos termos do instrumento particular de Cessão de Bens em Herança de 22/11/1991, sem registro nesta Serventia Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- RJ -- Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ALBERTINA LANDIM, WALKYRIA DA SILVEIRA BECA BARBOSA, ROBINSON MOURA MAGALHAES BECA BARBOSA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 686.109 a 27/09/2023, a requerimento de Alessandra Batista Beça Barbosa, CPF nº. 130.123.407.93, advogada, solteira, declarando não manter união estável, residente e domiciliada na Rua Djalma Ulrich, nº. 316, apartamento 201, Copacabana/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº. 171, apartamento 703, matrícula 140.207, vem intimar a proprietária Albertina Landin, CPF nº. 181.182.917-15, bem como os promitentes compradores Walkyria da Silveira Beça Barbosa, CPF nº. 931.588.077-34 e seu marido Robinson Moura Magalhães Beça Barbosa, CPF nº. 008.499.447-91, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA DUARTE, PATRICIA BORBA KAIZER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03370868776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BORBA KAIZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07279028730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493936-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 193504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO GABIZO 438 CS 01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA PARANHOS TRIGUEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA

PARANHOS TRIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953562760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441526968-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 51658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES FERREIRA NR 20 AP 108 BL 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SALES MARINELLI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SALES MARINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07238462788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553461379-3, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 245.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL02 AP 504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10204583721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520338771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo

Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770015683-1, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B3A1AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIANE NUNES PINHEIRO BASTOS, NATAN MARTINS BASTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIANE NUNES PINHEIRO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100365714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATAN MARTINS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14976980731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770107993-8, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP207 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281132701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

801987002229-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 192.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL 49001 BLOCO 44 APARTAMENTO 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO UR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO UR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13582286711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553262392-7, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 206.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI, Nº 2466 BLOCO 01 APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA, RAFAEL MARTINS DE BRITO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671077742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MARTINS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12938612788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553641761-2, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 944, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP301BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ROCHA DE PINA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROCHA DE PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011216786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218501-2, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 14910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A3 A 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE FERREIRA CABRAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE FERREIRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12219761762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261336-7, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18363, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP202 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE LIMA SILVA, MICHELY OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036374706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELY OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08293349719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373255-6, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B2 A307 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13475286793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931110-2, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SIMONE DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SIMONE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08604700757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023906-1, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL6 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08538858777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771356347-1, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 0041625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JUNIOR DA SILVA ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JUNIOR DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00768354480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002513-3, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 14 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20100595731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079541-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43236, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DOS SANTOS CHELLES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DOS SANTOS CHELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291005780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774515-6, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34252, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.5 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086081770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531940-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18581, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.18 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11780117710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407871-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B6 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARITZA GARCES CARDOSO CAETANO, PATRICK CAETANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARITZA GARCES CARDOSO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14955374719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17126890702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770302562-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B4 A409 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO ALVES DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12088432736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551479673-4, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 137331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 BL01 APT311 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELY OLIVEIRA TOMAZ DE SOUZA, LEONARDO VIEIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELY OLIVEIRA TOMAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07787169702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481980790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440339065-9, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 80 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63660, a requerimento de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF nº 790.643.537-00, que alega exercer há mais de 27 (vinte e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Itaúnas nº12 e respectivo Lote 12, quadra 2, do PAL 21.360, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AZ, nº27.798, fls. 155, vem intimar o proprietário MIGUEL MEDINA RAMIREZ, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILKER DIAS GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILKER DIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18551562703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441743520-0, firmada em 02/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL AZEVEDO 830 CASA 03 COVANCA SAO GONCALO RJ 24425510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MOREIRA DA COSTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05605545752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770064271-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.2B A203 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON ELIDIO CHRISTO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON ELIDIO CHRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00582224721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000887-2, firmada em 21/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 14146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANHANGUERA NR 638 QG22 LT 14 VILA ZULMIRA SAO JOAO DE MER RJ 25545070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SERGIO DA SILVA BATISTA, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE O BATISTA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS

SERGIO DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09450161747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIELE CARDOSO MORAIS DE O BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10897103726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162022-3, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GARCIA NR 381 CS 01 VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25565130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGALI CORREA FERNANDES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5860, com os seguintes dados: Requerente(s): MAGALI CORREA FERNANDES, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 657.544.687-68, portadora da Carteira de Identidade nº 30.585.471-3, expedida pelo DETRAN/RJ, residente na Rua Joaquim Bittencourt, nº 281, Vila do Pião, 5º Distrito do Município de Sapucaia-RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Joaquim Bittencourt, nº 281, Vila do Pião, 5º Distrito de Sapucaia-RJ, com 52,78 m² (cinquenta e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados) de área territorial, inscrição municipal sob o nº 05.01.014.0180.001. Edificação com área de construção de 52,78 m². Titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: Tharcílio Corrêa Fernandes e sua esposa Aidê Xavier Fernandes. Confrontantes: BIBINA CORREA FERNANDES E MIRACI CORREA FERNANDES. Matrículas: Livro 2-C, Folhas 80, Matrícula 740 (parte) e Livro 2-D, folhas 59, Matrícula 1019 (parte). Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pela(s) requerente(s): mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA GONCALVES TARANTO, IRMEZINDA OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA, REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, AGRIPINA DE OLIVEIRA, DIAMANTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, CARLOS DE OLIVEIRA e DEAMANTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 688.838.907-10, casada com FRANCISCO JOSÉ VEIGA; dos possuidores confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: Sra. AGRIPINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 706.410.001-03; dos possuidores confrontantes pelo lado esquerdo ao imóvel usucapiendo, Sra. VERA LUCIA GONÇALVES TARANTO, inscrita no CPF sob o nº 403.801.907-10; dos proprietários confrontantes tabulares ao imóvel usucapiendo, CARLOS DE OLIVEIRA e DEAMANTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 688.838.907-10, casada com FRANCISCO JOSÉ VEIGA, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pela Sra. IRMEZINDA OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 625.566.497-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 785.967.187-53, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 1.000,45m², oriunda de uma maior porção, cuja a transcrição encontra-se no livro nº 3-C, da transcrição das transmissões fls. 252, sob o nº de ordem 2.179, deste Registro de Imóveis, situada no lugar de "Madressilva", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 20,50m de frente, para a Rua Capitão Nunes nº 907, 16,58m na linha dos fundos, confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela Sra. Irmezinda Oliveira Gonçalves de Almeida, (ora requerente); 48,90m pelo lado direito, confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela Sra. Agripina de Oliveira e 50,72m pelo lado esquerdo confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela Sra. Vera Lucia Gonçalves Taranto, com inscrição municipal nº 92790-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYRA ASSUNCAO BRAZ MONTEIRO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA ASSUNCAO BRAZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12532732784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551354797-8, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 24884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE 100 BL03 AP204 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PASSOS MONTEIRO DA SILVA, ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PASSOS MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126026726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415585720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553317176-2, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 27042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 150 CASA 8 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDIRANIR TEIXEIRA JACOB

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR os titulares de direitos e/ou os confinantes: Sr. OSCAR SILVA (Inventariante do Espólio de Ranulfo Vieira da Silva), para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 178095 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparecem como solicitantes: EDIRANIR TEIXEIRA JACOB, CPF nº 107.919.867-99, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 16-09-1942, portadora da CNH nº 00252686040 de 19/04/2021 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua Grão de Areia, nº 281, apto 203, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; ALESSANDRA TEIXEIRA JACOB, CPF nº 052.761.807-17, brasileira, designer, nascida em 13/03/1974, portadora da CNH nº 00162020920 de 30/12/2022 do DETRAN/RJ, casada com Adriano Veiga Bertolacci, CPF nº 019.075.779-55, brasileiro, empresário, nascido em 03/02/1976, portador da carteira de identidade nº 4.834.911-0 de 25/06/2008 do SSP/PR, residentes e domiciliados à Rua Solano da Cunha, nº 50, apto 101, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; ANA CLAUDIA TEIXEIRA JACOB MACHADO, CPF nº 976.228.857-20, brasileira, médica, nascida em 15/03/1968, portadora da CNH nº 01452520806 de 20/05/2021 do DETRAN/RJ, casada com Jose Eduardo de Souza Machado, CPF nº 847.812.897-20, brasileiro, médico, nascido em 22/12/1965, portador da carteira de identidade nº 06.866.338-4 de 04/12/2019 do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Rua Grão de Areia, nº 281, apto 102, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; OMAR TEIXEIRA JACOB, CPF nº 000.290.517-54, brasileiro,

empresário, nascido em 27-02-1970, portador da CNH nº 00282049478 de 21/02/2022 do DETRAN/RJ, casado com Luciana Nascimento Brion Jacob, CPF nº 014.507.667-90, brasileira, veterinária, nascida em 04/02/1971, portadora da CNH nº 00517934960 de 27/03/2019 do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Rua Casuarina, nº 418, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ; e JORGE RODRIGUES JACOB FILHO, CPF nº 100.158.407-43, brasileiro, professor universitário, nascido em 21/04/1983, portador da carteira de identidade nº 50.940.862-X de 09/04/2008 do SSP/SP, casado com João Paulo Carneiro de Holanda Braga, CPF nº 025.953.757-84, brasileiro, economista, nascido em 29/02/1984, portador da CNH nº 02317529348 de 12-08-2019 do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Rua Ataulfo de Paiva, nº 615, apto 503, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente a 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela fração ideal de 1/114 avos que corresponderá ao apartamento nº 307 (trezentos e sete), do Edifício "Maragil", situado à Avenida Oliveira Botelho, nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 32.270 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 2.023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMBERG FREIRE GUEDES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMBERG FREIRE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11904675859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441638425-3, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 42980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACHADO DE ALMEIDA NR 197 JARDIM BELVED VOLTA REDONDA RJ 27258602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEY DERLESSON SANTOS MENEZES, KEROLLYN AMADO DO NASCIMENTO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº142535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEY DERLESSON SANTOS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16223395760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEROLLYN AMADO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16188368707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449536-9, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matr"cula 45072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 NR 29 CONDOMINIO A ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMO MAIA AREDES, SIRLANE RIBEIRO BRAGA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econ"mica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMO MAIA AREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05656861783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLANE RIBEIRO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10160836700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801977700152-1, firmada em 22/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matr"cula 18761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1034 NR 14 SANTO AGOSTINH VOLTA REDONDA RJ 27200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL DA SILVA ALVES

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14829188707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023133-8, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ASSEMBLEIA DE DEUS NR 0 AP203 PREDIO 20 BL03 BELMONTE VOLTA REDONDA RJ 27273000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ASSIS DA SILVA**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA, CPF no 569.080.247-68, GILMAR GOMES DE SOUZA, CPF no 002.614.437-98, GERILDA GOMES DE SOUZA, CPF no 078.581.607-02, GILMARA GOMES DE SOUZA SILVEIRA, CPF no 068.513.007-02, e GILCIMARA GOMES DE SOUZA, CPF no 068.777.497-74, na qualidade de proprietários, haja vista que JOSÉ DE ASSIS DA SILVA, CPF no 066.215.368-52, protocolou nesta Serventia, sob no 63.458 em 06.10.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "CASA RESIDENCIAL no 125, situada na Rua Pinheiral, bairro Retiro, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com área construída de 240,35m2, inscrita no cadastro municipal sob o no 4.098.0049.001.0; que corresponde a fração de 50,00% do LOTE DE TERRA no 12, desmembrado da chácara no 110, que em sua totalidade mede: 10,00m de largura com frente, com a mencionada via pública; 40,00m de comprimento pelo lado direito, com o lote no 13; 40,00m de comprimento pelo lado esquerdo, com o lote no 11; e, 10,00m de largura nos fundos, com a chácara no 111, com uma área total de 400,00m2, registrado na matrícula no 6399, Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - AGUDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE AGUDO

Laerson Silveira e Silva, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Agudo/RS, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de conformidade com o disposto do artigo 19, da Lei nº 6.766/79, que Município de Agudo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.531.976/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1625, nesta cidade, apresentou, para registro de Loteamento, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Agudo/RS, com a denominação "LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL", referente a uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, lado par, distando 222,73 metros da esquina formada pela Rua Romindo Jaeger e a RS-348, sito sob a quadra L-1 e M-1, desta cidade, formada pelas Ruas: Rua Romindo Jaeger, RS-348 e a Rua Ramiro Barcelos, contendo a área superficial de 51.586,75 m² (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis metros, e setenta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 98,40 metros, com o terreno de Roggia Imóveis Ltda e a Rua das Indústrias; ao LESTE, na extensão de 543,32 metros, com área de Viviane Claudia Beling e Gladys Lúcia Heinen Schuster e outros; ao OESTE, na extensão de 542,10 metros, com a RS-348; e, ao SUL, na extensão de 91,82 metros, com a área do Município de Agudo (Matrícula nº 3.611). Conforme planta de situação abaixo, cujo imóvel encontra-se registrado em nome do requerente, sob o nº 3.610 do Livro 2 RG, deste Serviço. A documentação encontra-se neste Ofício e, decorridos 15 dias da última publicação deste, sem impugnações, será efetivado o registro do loteamento. Laerson Silveira e Silva, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO LUCAS, CAMILA PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, MARCIO LUCAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 001.154.750-28, e sua esposa CAMILA PEREIRA LUCAS, brasileira, caixa, inscrita no CPF nº 022.343.980-02, residentes e domiciliados na rua Capitão Maurício nº 235, bairro Industrial, nesta cidade, requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse efetiva, pacífica, ininterrupta e com ânimo domini, possuem a mais de 20 anos, somados ao período dos possuidores anteriores; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO de forma retangular, limpo de benfeitorias, situado nesta cidade, Bairro Santa Cecília, Rua Monsenhor Constáble Hipólito nº 1160, constituindo-se com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente norte pela Rua Monsenhor Contáble Hipólito, 10,00 metros nos fundos ao sul, limitando-se com o lote 15 que é ou foi de Suc. de Olmiro Dutra Rodrigues nº 1151, 30,00 metros de frente a fundos ao leste limitando-se com o lote 06 que é ou foi de Gilberto Dias de Souza nº 1140 e 30,00 metros ao oeste limitando-se com o lote 04 que é ou foi de Adriana Mércio Alves nº 1182; com uma área superficial de 300,00m² e distando 40,00 metros da esquina ao oeste com a Rua Alarico Duarte. Este quarteirão é formado pela Rua Monsenhor Constáble Hipólito ao norte, Rua Alarico Duarte ao oeste, Rua Bernardino Giorgis Sobrinho ao Sul e Rua Enfermeiro Nadir de Mattos ao Leste. O imóvel supradito trata-se do lote 05, quadra 44 do Bairro Santa Cecília, de propriedade de Modesto da Silva Verdum, constante da transcrição 67.179, fls. 243 do livro 3-BB, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ,

13 de dezembro de 2023.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DA ROSA FREITAS, MARISANE GAIRA FREITAS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº275753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DA ROSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44245122072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISANE GAIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73454982049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555767-4, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 22264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO NR 238 CENTRO CACHOEIRA DO SU RS 96506750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 16.004,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOTA DO ESPIRITO SANTO**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MOTA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64339106020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804620042812-0, firmada em 09/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010 na Matrícula 5924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM OTAVIANO NR 418 APT 302B CENTRO CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.052,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANA LAIS DE ANDRADE DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANA LAIS DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08573321474, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332115-0, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0171596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.12 AP403 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 2.974,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SAUER RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SAUER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02767250003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771218696-8, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166104 e 166264 (box 390), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 AP 203 BL.29 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 7.197,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MULLER ROCHA FONSECA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MULLER ROCHA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03478176026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216447-6, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 163301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR NR 425 AP 403 BL.1 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 5.656,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DA SILVA MENDONCA, CHARIEL LUANNE MARTINELLI MENDONCA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560640065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARIEL LUANNE MARTINELLI MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03188376090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713382-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 158818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM (1) 196 BL 3 AP 404 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 6.000,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GONCALVES LAGRANHA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES LAGRANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65241762000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170717-1, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 21 AP 124 T1 OLARIA CANOAS RS 92.035-014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 4.512,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MACHADO RIBEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MACHADO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02437273050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286412-2, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 132169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 200 AP401 BL12 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 16.442,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ALINE SCHMITZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALINE SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179343050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553673037-0, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 132500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO NR 763 AP401 T28 VILA IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 491,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GABRIEL DOS SANTOS, VINICIUS DE CONTI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GABRIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94654417087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE CONTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92307736034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552687042-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 113770 e 114167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 303 BL R BX296 C R RECANTO DO SOL MATO GRANDE CANOAS RS 92320160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 32.368,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANASIO NUNES RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATANASIO NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53580010000, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440208747-0, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 69.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 1839 AP 201 BL 08 COND ED CONDOR GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 15.828,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA VARGAS DA SILVA, RODRIGO GONCALVES DE MELO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98443054034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GONCALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97269522049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262897-9, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 75365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B0A ESPERANCA NR 2095 CASA 33 RIO BRANCO CANOAS RS 92200011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 29.571,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GONCALVES PFUTZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GONCALVES PFUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843323015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474225-3,

firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 153838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 317 TORRE 3 RESID VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 19.751,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SCALCO ESTEVAM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SCALCO ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01038151040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553454406-4, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.822 E 120.972 (box 138), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 180 AP 704 TORRE F MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 39.482,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASSANAN GONÇALVES RIGO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº489.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASSANAN GONÇALVES RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01826498060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277070-00, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

82829 e 82824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moreira Cesar, nº 683, Apto 301, bairro Pio X, Caxias do Sul-RS, CEP: 95034-000 e Box número 05. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 10.993,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DANIEL TINEDO FARIAS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL TINEDO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71049895282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441922464-8, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 52932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANI MENEGOTTO NR 1240 APT0 404 - BLOCO 10 SAO V COHAB CAXIAS DO SUL RS 95088540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 12.531,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSTANTINA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDINO PANINSON

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ALAN FOSCHIERA, Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil, art.216-A da Lei nº6.015/73, Prov. 65/2017 do CNJ e demais normas aplicáveis, em *Em 19/10/2023, de entrada neste Cartório de Registro de imóveis os requerimentos para Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, firmados por Osvaldino Paninson, CPF nº245.505.310-53 e Iraci Maria Romani, CPF nº940.517.470-34, na pessoa de seu advogado, Dr. Carlito Iássero Fortes, OAB RS 85.416, objetivando o reconhecimento de usucapião de uma (01) fração de terras rurais, com área de 4,8232 hectares, sem matrícula; 1) DESCRIÇÃO DA PARCELA de 4.8232 hectares: ÁREA DE TERRAS RURAIS, denominada "SITIO OSVALDINO PANINSON",

localizada na Linha São Pedro Deon, no município de Constantina, com área de 48.032m² (quarenta e oito mil e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por uma linha com terras de propriedade de Lucélia Fátima Madaloz Deon, medindo do ponto "VLSO-M-0199" ao ponto "VLSO-M-0195" numa extensão de 185,20 metros, e, por outra linha com terras de propriedade do espólio de Orlando Bitelo, medindo do ponto "VLSO-M-0195" ao ponto "VLSO-M-0196" numa extensão de 52,00 metros; ao SUL, com terras de propriedade de Otília Salete Lamonato, medindo do ponto "VLSO-M-0197" ao ponto "VLSO-M-0198" numa extensão de 238,10 metros; a LESTE, com terras de propriedade do espólio de Orlando Bitelo, medindo do ponto "VLSO-M-0196" ao ponto "VLSO-M-0197" numa extensão de 201,57 metros; e, a OESTE, em linha irregular, com uma estrada, medindo do ponto "VLSO-M-0198" ao ponto "VLSO-M-0199" numa extensão total de 208,73 metros. Código INCRA/SNCR: 9500334607963 CERTIFICAÇÃO: 80f2f3d1-7887-4a73-a2c6-625deaba92a1; protocolada sob nº de ordem 59.553 do C.R.I. de Constantina, numeradas como Proc. Adm. 019/2023. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, será feito o registro do pedido de Usucapião Extrajudicial. Constantina-RS, 31 de outubro de 2023. Alan Foschiera Substituto

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON COMIN LTDA**

Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), Memorial, Plantas e documentos, referente ao DESMEMBRAMENTO EDSON COMIN, composto de 05 terrenos e uma área remanescente, ÁREA DE TERRAS URBANAS, denominada Lote nº 03, situada Rua Celestino Armando Savaris, esquina com Estrada Vicinal, nesta cidade de CONSTANTINA-RS, com área de 13.933,39m² (treze mil novecentos e trinta e três metros, trinta e nove centímetros quadrados), sem quarteirão formado, com as confrontações e característicos constante da matrícula nº 15.756 fls 01, do livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina e identificável no memorial descritivo, de propriedade de EDSON COMIN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 38.168.306/0001-24, devidamente aprovado pelo município de Constantina-RS, em 25/10/2023, com licença ambiental expedida em 07/12/2023, devidamente protocolados sob nº 59.773, fls. 54, do Lº 1-P. A documentação encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do Desmembramento. Constantina, 13 de dezembro de 2023. Edson Luiz De Carli/Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO NUNES DA SILVEIRA**

Pelo presente edital, ficam intimados Maria de Lourdes Pinto da Silveira e seu esposo Mário Nunes da Silveira (CPF 066.699.720-91) titulares de direitos reais, e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 7111 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): RODRIGO MAGNUS RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 1064205774, expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 933.017.820-00, e sua esposa RAQUEL SILVINO GONÇALVES RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 1063456625, expedida pela SJS/II RS, inscrita no CPF sob nº 900.318.300-59. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 1984. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua Irene Santos Totta, no Loteamento Vila Sans-Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 29 da quadra S com área superficial de 660,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, mede 20,00m no alinhamento da Rua Irene Santos Totta; fundos, ao sul, mede 20,00m, na divisa

com os lotes 11 e 12; ao leste, mede 33,00m com o lote 28; ao oeste, mede 33,00m com o lote 30. Distante 80,00m da esquina formada pela Rua Irene Santos Totta e Avenida Gustavo Nordum. Localizado no quarteirão formado pela Rua Irene Santos Totta, Rua Glacir Galvão dos Santos, Rua Mauro Mendes Totta e Avenida Gustavo Nordum. Transcrição/Matrícula: Transcrição nº 4, fls 24, do Livro 8 e Matrícula nº 18.148, do Livro 2 Registro Geral, ambas do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO MAGNUS RODRIGUES, RAQUEL SILVINO GONCALVES RODRIGUES

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 7111 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): RODRIGO MAGNUS RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 1064205774, expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 933.017.820-00, e sua esposa RAQUEL SILVINO GONÇALVES RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 1063456625, expedida pela SJS/II RS, inscrita no CPF sob nº 900.318.900-59. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 1984. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua Irene Santos Totta, no Loteamento Vila Sans-Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 29 da quadra S com área superficial de 660,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, mede 20,00m no alinhamento da Rua Irene Santos Totta; fundos, ao sul, mede 20,00m, na divisa com os lotes 11 e 12; ao leste, mede 33,00m com o lote 28; ao oeste, mede 33,00m com o lote 30. Distante 80,00m da esquina formada pela Rua Irene Santos Totta e Avenida Gustavo Nordum. Localizado no quarteirão formado pela Rua Irene Santos Totta, Rua Glacir Galvão dos Santos, Rua Mauro Mendes Totta e Avenida Gustavo Nordum. Transcrição/Matrícula: Transcrição nº 4, fls 24, do Livro 8 e Matrícula nº 18.148, do Livro 2 Registro Geral, ambas do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUIMARA COSTA DE MATOS

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (019/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.548, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: GUIMARA COSTA DE MATOS, brasileira, solteira, filha de Agenor dos Santos Matos e de Terezinha de Jesus Costa de Matos, inscrita no CPF sob nº 896.239.080-91, residente e domiciliada na Rua Emílio Carneiro Borges, nº 96, Bairro Vila Operária, neste Município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno Urbano, com área

superficial de 203,80m² (duzentos e três metros e oitenta centímetros quadrados) e perímetro de 57,37m, com Edificação Mista medindo 75,20m², situado na Rua José Mendes, Lote nº 01-B da Quadra 35, Bairro Centro, nesta cidade de Esmeralda-RS. Com o observador postado na Rua José Mendes, de frente para o terreno, terá as seguintes medidas e confrontações: Noroeste (NO): Frente com extensão de 14m (quatorze metros), e confrontando com a Rua José Mendes. Nordeste (NE): Lado Esquerdo com extensão de 14,88m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 08, de propriedade de Ailton de Sá Rosa. Sudoeste (SO): Lado Direito com extensão de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros), confrontando com o Lote 01, de propriedade de Débora Teresa Pinotti. Sudeste (SE): Fundos com extensão de 13,58m (treze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 02, de propriedade de Daniel da Costa Nascimento e Elisiane Fatima dos Santos Nascimento, e com o Lote 08, de propriedade de Ailton de Sá Rosa. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12649534. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, inscrito no CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIVA DA GRACA PIARDI CASSINA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (020/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.549, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: NEIVA DA GRACA PIARDI CASSINA, professora, inscrita no CPF sob nº 475.133.810-20, portadora da carteira de identidade nº 5004778626, emitida pela SSP-RS, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com WILSON RAUL CASSINA, comerciante, inscrito no CPF sob nº 376.569.880-68, portador da carteira de identidade nº 5002735016, emitida pela SSP-RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flores da Cunha, nº 1.232, Bairro Jardim América, na cidade de Caxias do Sul/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área de terras rural, com superfície de 105.725,369 m² (cento e cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros, trinta e seis decímetros e noventa centímetros quadrados), sem benfeitorias existentes, situada na Fazenda Capão Bonito - Cachoeira, dentro dos limites do Município de Esmeralda - RS, as margens da estrada municipal, onde pelo sentido Oeste Liga ao distrito de Santa Teresa (Memorial José Mendes) - RS e pelo Sentido Leste liga ao entroncamento com a estrada geral que liga a Serra dos Gregórios e Santa Teresa. Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Leste: Do vértice FZZX-M-489 ao vértice FZZX-M-0490 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Área de Posse - Jair Alves de Paula; Ao Sul: Do vértice FZZX-M-0490 ao vértice FZZX-M-0491 limita-se por divisa com Sanga, confrontando com Sanga sem denominação; Ao Oeste: Do vértice FZZX-M-0491 ao vértice FZZX-M-492 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com M-247-Adão Carlos Alves Teixeira; Ao Norte: Do vértice FZZX-M-492 ao vértice FZZX-M-489 limita-se por divisa com Estrada municipal, confrontando com Estrada Municipal; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice FZZX-M-489 de coordenada Este (X) 471.715,35 m e Norte (Y) 6.902.046,94 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice FZZX-M-489 segue até o vértice NC-P-01, de coordenada U T M E= 471.718,90 m e N= 6.902.031,00 m, no azimute de 167°39', na extensão de 16,36 m; Do vértice NC-P-01 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-02, de coordenada U T M E= 471.737,84 m e N= 6.901.938,24 m, no

azimute de 168°35', na extensão de 94,73 m; Do vértice NC-P-02 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-03, de coordenada U T M E= 471.747,81 m e N= 6.901.886,85 m, no azimute de 169°08', na extensão de 52,38 m; Do vértice NC-P-03 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-04, de coordenada U T M E= 471.783,48 m e N= 6.901.710,23 m, no azimute de 168°43', na extensão de 180,26 m; Do vértice NC-P-04 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-05, de coordenada U T M E= 471.794,59 m e N= 6.901.655,92 m, no azimute de 168°33', na extensão de 55,47 m; Do vértice NC-P-05 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-06, de coordenada U T M E= 471.822,77 m e N= 6.901.516,78 m, no azimute de 168°41', na extensão de 142,04 m; Do vértice NC-P-06 defletindo à direita segue até o vértice FZZX-M-0490, de coordenada U T M E= 471.830,65 m e N= 6.901.463,89 m, no azimute de 171°39', na extensão de 53,49 m; Do vértice FZZX-M-0490 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-07, de coordenada U T M E= 471.830,26 m e N= 6.901.460,67 m, no azimute de 187°13', na extensão de 3,26 m; Do vértice NC-P-07 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-08, de coordenada U T M E= 471.829,38 m e N= 6.901.452,64 m, no azimute de 186°24', na extensão de 8,09 m; Do vértice NC-P-08 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-09, de coordenada U T M E= 471.823,71 m e N= 6.901.438,61 m, no azimute de 202°10', na extensão de 15,13 m; Do vértice NC-P-09 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-10, de coordenada U T M E= 471.821,25 m e N= 6.901.421,58 m, no azimute de 188°18', na extensão de 17,21 m; Do vértice NC-P-10 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-11, de coordenada U T M E= 471.804,70 m e N= 6.901.417,98 m, no azimute de 257°50', na extensão de 16,97 m; Do vértice NC-P-11 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-12, de coordenada U T M E= 471.809,43 m e N= 6.901.410,91 m, no azimute de 146°16', na extensão de 8,51 m; Do vértice NC-P-12 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-13, de coordenada U T M E= 471.795,22 m e N= 6.901.400,23 m, no azimute de 233°11', na extensão de 17,78 m; Do vértice NC-P-13 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-14, de coordenada U T M E= 471.795,98 m e N= 6.901.395,94 m, no azimute de 170°17', na extensão de 4,37 m; Do vértice NC-P-14 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-15, de coordenada U T M E= 471.805,84 m e N= 6.901.394,53 m, no azimute de 98°09', na extensão de 9,96 m; Do vértice NC-P-15 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-16, de coordenada U T M E= 471.803,09 m e N= 6.901.390,18 m, no azimute de 212°26', na extensão de 5,14 m; Do vértice NC-P-16 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-17, de coordenada U T M E= 471.791,09 m e N= 6.901.393,49 m, no azimute de 285°29', na extensão de 12,45 m; Do vértice NC-P-17 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-18, de coordenada U T M E= 471.782,29 m e N= 6.901.386,69 m, no azimute de 232°29', na extensão de 11,12 m; Do vértice NC-P-18 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-19, de coordenada U T M E= 471.775,55 m e N= 6.901.386,48 m, no azimute de 268°09', na extensão de 6,75 m; Do vértice NC-P-19 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-20, de coordenada U T M E= 471.775,93 m e N= 6.901.397,76 m, no azimute de 02°04', na extensão de 11,31 m; Do vértice NC-P-20 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-21, de coordenada U T M E= 471.773,08 m e N= 6.901.406,22 m, no azimute de 341°27', na extensão de 8,93 m; Do vértice NC-P-21 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-22, de coordenada U T M E= 471.767,84 m e N= 6.901.404,89 m, no azimute de 255°49', na extensão de 5,41 m; Do vértice NC-P-22 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-23, de coordenada U T M E= 471.762,84 m e N= 6.901.392,70 m, no azimute de 202°27', na extensão de 13,16 m; Do vértice NC-P-23 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-24, de coordenada U T M E= 471.760,29 m e N= 6.901.395,77 m, no azimute de 320°11', na extensão de 3,97 m; Do vértice NC-P-24 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-25, de coordenada U T M E= 471.762,60 m e N= 6.901.404,41 m, no azimute de 15°11', na extensão de 8,97 m; Do vértice NC-P-25 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-26, de coordenada U T M E= 471.753,05 m e N= 6.901.410,63 m, no azimute de 303°09', na extensão de 11,42 m; Do vértice NC-P-26 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-27, de coordenada U T M E= 471.737,94 m e N= 6.901.408,33 m, no azimute de 261°25', na extensão de 15,28 m; Do vértice NC-P-27 defletindo à esquerda segue até o vértice FZZX-M-0491, de coordenada U T M E= 471.734,06 m e N= 6.901.404,75 m, no azimute de 227°22', na extensão de 5,27 m; Do vértice FZZX-M-0491 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-28, de coordenada U T M E= 471.708,30 m e N= 6.901.465,01 m, no azimute de 336°58', na extensão de 65,60 m; Do vértice NC-P-28 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-29, de coordenada U T M E= 471.678,67 m e N= 6.901.530,90 m, no azimute de 335°55', na extensão de 72,27 m; Do vértice NC-P-29 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-30, de coordenada U T M E= 471.647,33 m e N= 6.901.608,12 m, no azimute de 338°02', na extensão de 83,38 m; Do vértice NC-P-30 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-31, de coordenada U T M E= 471.573,31 m e N= 6.901.781,55 m, no azimute de 337°01', na extensão de 188,67 m; Do vértice NC-P-31 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-32, de

coordenada U T M E= 471.540,09 m e N= 6.901.853,99 m, no azimute de 335°30', na extensão de 79,74 m; Do vértice NC-P-32 defletindo à direita segue até o vértice FZZX-M-492, de coordenada U T M E= 471.520,55 m e N= 6.901.903,70 m, no azimute de 338°40', na extensão de 53,44 m; Do vértice FZZX-M-492 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-493, de coordenada U T M E= 471.551,95 m e N= 6.901.965,90 m, azimute de 26°55', na extensão de 69,68 m; Do vértice NC-P-493 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-494, de coordenada U T M E= 471.570,27 m e N= 6.901.999,31 m, no azimute de 28°49', na extensão de 38,13 m; Do vértice NC-P-494 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-495, de coordenada U T M E= 471.581,08 m e N= 6.902.011,21 m, no azimute de 42°23', na extensão de 16,09 m; Do vértice NC-P-495 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-496, de coordenada U T M E= 471.592,14 m e N= 6.902.017,64 m, no azimute de 60°00', na extensão de 12,81 m; Do vértice NC-P-496 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-497, de coordenada U T M E= 471.606,89 m e N= 6.902.021,91 m, no azimute de 74°02', na extensão de 15,35 m; Do vértice NC-P-497 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-498, de coordenada U T M E= 471.666,36 m e N= 6.902.035,80 m, no azimute de 76°59', na extensão de 61,11 m; Finalmente do vértice NC-P-498 defletindo à direita segue até o vértice FZZX-M-489, (início da descrição), no azimute de 77°11'21", na extensão de 50,24 m, fechando assim o polígono acima descrito. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12520917. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, inscrito no CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR ALVES DE PAULA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (021/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.550, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: JAIR ALVES DE PAULA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 594.991.170-91, portador da carteira de identidade nº 5063373699, emitida pela SSP-RS em 04/07/2014, residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, nº 556, Interior do Município de Esmeralda-RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural, composto de campestres e matos, sem benfeitorias, com área de 80.365,00m² (oitenta mil e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), localiza-se na Fazenda Capão Bonito, Santa Terezinha, 1º Distrito de Esmeralda-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, das coordenadas -28°00'23,26152: -51°17'15,62949" a -28°00'22,05505": -51°17'10,16052", em 153,749m, por cerca de arame reta, com a Estrada da Cachoeira; ao Leste, das coordenadas -28°00'22,05505": -51°17'10,16052" a -28°00'39,57825": -51°17'06,83716", em 547,083m, por uma cerca de arame, com terras de Marilda de Fátima Paula Santos; ao Oeste, das coordenadas -28°00'41,93824": -51°17'11,26137" a -28°00'23,26152": -51°17'15,62949", em 587,265m, por cerca de arame, reta, com imóvel de Neiva da Graça Piardi Cassina; ao Sul, das coordenadas -28°00'39,57825": -51°17'06,83716" a -28°00'41,93824": -51°17'11,26137", em 156,162m, por uma sanga, denominada Sanga do Cipó. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12215100. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Antonio Tadeu Tigre, inscrito no CREA/RS 048412. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Especial Rural, alegando a posse há mais de 5 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de

Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUIMARA COSTA DE MATOS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (019/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.548, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: GUIMARA COSTA DE MATOS, brasileira, solteira, filha de Agenor dos Santos Matos e de Terezinha de Jesus Costa de Matos, inscrita no CPF sob nº 896.239.080-91, residente e domiciliada na Rua Emílio Carneiro Borges, nº 96, Bairro Vila Operária, neste Município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno Urbano, com área superficial de 203,80m² (duzentos e três metros e oitenta centímetros quadrados) e perímetro de 57,37m, com Edificação Mista medindo 75,20m², situado na Rua José Mendes, Lote nº 01-B da Quadra 35, Bairro Centro, nesta cidade de Esmeralda-RS. Com o observador postado na Rua José Mendes, de frente para o terreno, terá as seguintes medidas e confrontações: Noroeste (NO): Frente com extensão de 14m (quatorze metros), e confrontando com a Rua José Mendes. Nordeste (NE): Lado Esquerdo com extensão de 14,88m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 08, de propriedade de Ailton de Sá Rosa. Sudoeste (SO): Lado Direito com extensão de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros), confrontando com o Lote 01, de propriedade de Débora Teresa Pinotti. Sudeste (SE): Fundos com extensão de 13,58m (treze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 02, de propriedade de Daniel da Costa Nascimento e Elisiane Fatima dos Santos Nascimento, e com o Lote 08, de propriedade de Ailton de Sá Rosa. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12649534. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, inscrito no CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIVA DA GRAÇA PIARDI CASSINA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (020/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.549, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: NEIVA DA GRAÇA PIARDI CASSINA, professora, inscrita no CPF sob nº 475.133.810-20, portadora da carteira de identidade nº 5004778626, emitida pela SSP-RS, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com WILSON RAUL CASSINA, comerciante, inscrito no CPF sob nº 376.569.880-68, portador da carteira de identidade nº 5002735016, emitida pela SSP-RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flores da Cunha, nº 1.232, Bairro

Jardim América, na cidade de Caxias do Sul/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área de terras rural, com superfície de 105.725,369 m² (cento e cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros, trinta e seis decímetros e noventa centímetros quadrados), sem benfeitorias existentes, situada na Fazenda Capão Bonito - Cachoeira, dentro dos limites do Município de Esmeralda - RS, as margens da estrada municipal, onde pelo sentido Oeste Liga ao distrito de Santa Teresa (Memorial José Mendes) - RS e pelo Sentido Leste liga ao entroncamento com a estrada geral que liga a Serra dos Gregórios e Santa Teresa. Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Leste: Do vértice FZZX-M-489 ao vértice FZZX-M-0490 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Área de Posse - Jair Alves de Paula; Ao Sul: Do vértice FZZX-M-0490 ao vértice FZZX-M-0491 limita-se por divisa com Sanga, confrontando com Sanga sem denominação; Ao Oeste: Do vértice FZZX-M-0491 ao vértice FZZX-M-492 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com M-247-Adão Carlos Alves Teixeira; Ao Norte: Do vértice FZZX-M-492 ao vértice FZZX-M-489 limita-se por divisa com Estrada municipal, confrontando com Estrada Municipal; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice FZZX-M-489 de coordenada Este (X) 471.715,35 m e Norte (Y) 6.902.046,94 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice FZZX-M-489 segue até o vértice NC-P-01, de coordenada U T M E= 471.718,90 m e N= 6.902.031,00 m, no azimute de 167°39', na extensão de 16,36 m; Do vértice NC-P-01 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-02, de coordenada U T M E= 471.737,84 m e N= 6.901.938,24 m, no azimute de 168°35', na extensão de 94,73 m; Do vértice NC-P-02 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-03, de coordenada U T M E= 471.747,81 m e N= 6.901.886,85 m, no azimute de 169°08', na extensão de 52,38 m; Do vértice NC-P-03 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-04, de coordenada U T M E= 471.783,48 m e N= 6.901.710,23 m, no azimute de 168°43', na extensão de 180,26 m; Do vértice NC-P-04 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-05, de coordenada U T M E= 471.794,59 m e N= 6.901.655,92 m, no azimute de 168°33', na extensão de 55,47 m; Do vértice NC-P-05 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-06, de coordenada U T M E= 471.822,77 m e N= 6.901.516,78 m, no azimute de 168°41', na extensão de 142,04 m; Do vértice NC-P-06 defletindo à direita segue até o vértice FZZX-M-0490, de coordenada U T M E= 471.830,65 m e N= 6.901.463,89 m, no azimute de 171°39', na extensão de 53,49 m; Do vértice FZZX-M-0490 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-07, de coordenada U T M E= 471.830,26 m e N= 6.901.460,67 m, no azimute de 187°13', na extensão de 3,26 m; Do vértice NC-P-07 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-08, de coordenada U T M E= 471.829,38 m e N= 6.901.452,64 m, no azimute de 186°24', na extensão de 8,09 m; Do vértice NC-P-08 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-09, de coordenada U T M E= 471.823,71 m e N= 6.901.438,61 m, no azimute de 202°10', na extensão de 15,13 m; Do vértice NC-P-09 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-10, de coordenada U T M E= 471.821,25 m e N= 6.901.421,58 m, no azimute de 188°18', na extensão de 17,21 m; Do vértice NC-P-10 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-11, de coordenada U T M E= 471.804,70 m e N= 6.901.417,98 m, no azimute de 257°50', na extensão de 16,97 m; Do vértice NC-P-11 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-12, de coordenada U T M E= 471.809,43 m e N= 6.901.410,91 m, no azimute de 146°16', na extensão de 8,51 m; Do vértice NC-P-12 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-13, de coordenada U T M E= 471.795,22 m e N= 6.901.400,23 m, no azimute de 233°11', na extensão de 17,78 m; Do vértice NC-P-13 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-14, de coordenada U T M E= 471.795,98 m e N= 6.901.395,94 m, no azimute de 170°17', na extensão de 4,37 m; Do vértice NC-P-14 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-15, de coordenada U T M E= 471.805,84 m e N= 6.901.394,53 m, no azimute de 98°09', na extensão de 9,96 m; Do vértice NC-P-15 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-16, de coordenada U T M E= 471.803,09 m e N= 6.901.390,18 m, no azimute de 212°26', na extensão de 5,14 m; Do vértice NC-P-16 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-17, de coordenada U T M E= 471.791,09 m e N= 6.901.393,49 m, no azimute de 285°29', na extensão de 12,45 m; Do vértice NC-P-17 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-18, de coordenada U T M E= 471.782,29 m e N= 6.901.386,69 m, no azimute de 232°29', na extensão de 11,12 m; Do vértice NC-P-18 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-19, de coordenada U T M E= 471.775,55 m e N= 6.901.386,48 m, no azimute de 268°09', na extensão de 6,75 m; Do vértice NC-P-19 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-20, de coordenada U T M E= 471.775,93 m e N= 6.901.397,76 m, no azimute de 02°04', na extensão de 11,31 m; Do vértice NC-P-20 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-21, de coordenada U T M E= 471.773,08 m e N= 6.901.406,22 m, no azimute de 341°27', na extensão de 8,93 m; Do vértice NC-P-21 defletindo à esquerda segue até o

vértice NC-P-22, de coordenada U T M E= 471.767,84 m e N= 6.901.404,89 m, no azimute de 255°49', na extensão de 5,41 m; Do vértice NC-P-22 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-23, de coordenada U T M E= 471.762,84 m e N= 6.901.392,70 m, no azimute de 202°27', na extensão de 13,16 m; Do vértice NC-P-23 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-24, de coordenada U T M E= 471.760,29 m e N= 6.901.395,77 m, no azimute de 320°11', na extensão de 3,97 m; Do vértice NC-P-24 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-25, de coordenada U T M E= 471.762,60 m e N=6.901.404,41 m, no azimute de 15°11', na extensão de 8,97 m; Do vértice NC-P-25 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-26, de coordenada U T M E= 471.753,05 m e N= 6.901.410,63 m, no azimute de 303°09', na extensão de 11,42 m; Do vértice NC-P-26 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-27, de coordenada U T M E= 471.737,94 m e N= 6.901.408,33 m, no azimute de 261°25', na extensão de 15,28 m; Do vértice NC-P-27 defletindo à esquerda segue até o vértice FZZX-M-0491, de coordenada U T M E= 471.734,06 m e N= 6.901.404,75 m, no azimute de 227°22', na extensão de 5,27 m; Do vértice FZZX-M-0491 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-28, de coordenada U T M E= 471.708,30 m e N= 6.901.465,01 m, no azimute de 336°58', na extensão de 65,60 m; Do vértice NC-P-28 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-29, de coordenada U T M E= 471.678,67 m e N= 6.901.530,90 m, no azimute de 335°55', na extensão de 72,27 m; Do vértice NC-P-29 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-30, de coordenada U T M E= 471.647,33 m e N= 6.901.608,12 m, no azimute de 338°02', na extensão de 83,38 m; Do vértice NC-P-30 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-31, de coordenada U T M E= 471.573,31 m e N= 6.901.781,55 m, no azimute de 337°01', na extensão de 188,67 m; Do vértice NC-P-31 defletindo à esquerda segue até o vértice NC-P-32, de coordenada U T M E= 471.540,09 m e N= 6.901.853,99 m, no azimute de 335°30', na extensão de 79,74 m; Do vértice NC-P-32 defletindo à direita segue até o vértice FZZX-M-492, de coordenada U T M E= 471.520,55 m e N= 6.901.903,70 m, no azimute de 338°40', na extensão de 53,44 m; Do vértice FZZX-M-492 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-493, de coordenada U T M E= 471.551,95 m e N= 6.901.965,90 m, azimute de 26°55', na extensão de 69,68 m; Do vértice NC-P-493 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-494, de coordenada U T M E= 471.570,27 m e N= 6.901.999,31 m, no azimute de 28°49', na extensão de 38,13 m; Do vértice NC-P-494 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-495, de coordenada U T M E= 471.581,08 m e N= 6.902.011,21 m, no azimute de 42°23', na extensão de 16,09 m; Do vértice NC-P-495 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-496, de coordenada U T M E= 471.592,14 m e N= 6.902.017,64 m, no azimute de 60°00', na extensão de 12,81 m; Do vértice NC-P-496 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-497, de coordenada U T M E= 471.606,89 m e N= 6.902.021,91 m, no azimute de 74°02', na extensão de 15,35 m; Do vértice NC-P-497 defletindo à direita segue até o vértice NC-P-498, de coordenada U T M E= 471.666,36 m e N=6.902.035,80 m, no azimute de 76°59', na extensão de 61,11 m; Finalmente do vértice NC-P-498 defletindo à direita segue até o vértice FZZX-M-489, (início da descrição), no azimute de 77°11'21", na extensão de 50,24 m, fechando assim o polígono acima descrito.O presente levantamento está vinculado a ART nº 12520917. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, inscrito no CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR ALVES DE PAULA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (021/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.550, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: JAIR ALVES DE PAULA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº

594.991.170-91, portador da carteira de identidade nº 5063373699, emitida pela SSP-RS em 04/07/2014, residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, nº 556, Interior do Município de Esmeralda-RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural, composto de campestres e matos, sem benfeitorias, com área de 80.365,00m² (oitenta mil e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), localiza-se na Fazenda Capão Bonito, Santa Terezinha, 1º Distrito de Esmeralda-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, das coordenadas -28°00'23,26152": -51°17'15,62949" a -28°00'22,05505": -51°17'10,16052", em 153,749m, por cerca de arame reta, com a Estrada da Cachoeira; ao Leste, das coordenadas -28°00'22,05505": -51°17'10,16052" a -28°00'39,57825": -51°17'06,83716", em 547,083m, por uma cerca de arame, com terras de Marilda de Fátima Paula Santos; ao Oeste, das coordenadas -28°00'41,93824": -51°17'11,26137" a -28°00'23,26152": -51°17'15,62949", em 587,265m, por cerca de arame, reta, com imóvel de Neiva da Graça Piardi Cassina; ao Sul, das coordenadas -28°00'39,57825": -51°17'06,83716" a -28°00'41,93824": -51°17'11,26137", em 156,162m, por uma sanga, denominada Sanga do Cipó. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12215100. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Antonio Tadeu Tigre, inscrito no CREA/RS 048412. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Especial Rural, alegando a posse há mais de 5 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FELTRIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., OLIMOVEIS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, faz saber a todos os interessados que, FELTRIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 08.508.760/0001-16, com sede na Rua Coronel Pena de Moraes, número 336, sala B, Centro, em Farroupilha-RS; e, OLIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 72.437.403/0001-03, com sede na Rua Garibaldi, número 1.020, sala 02, Centro, em Flores da Cunha-RS, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei número 6.766/79, para o registro do parcelamento do solo urbano, na forma de loteamento, denominado LOTEAMENTO FELTRIN, composto por 113 (cento e treze) lotes, divididos em 11 (onze) quadras, a ser implantado no seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Papa João XXIII, Linha Courtois, 1º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 159.294,47m² (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 118,58 metros, com terras de Itacyr Luiz Feltrin; ao NOROESTE, na extensão de 101,69 metros, com a Rua Papa João XXIII; ao LESTE, na extensão 813,58 metros, sendo 31,97 metros com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., terras de propriedade de Roque de Conto, Raul João de Conto, Geraldo Paulo de Conto, Zelvino José de Conto e Odete Maria de Conto Pegoraro, e 781,61 metros, parte com terras de propriedade de Roque de Conto, Raul João de Conto, Geraldo Paulo de Conto, Zelvino José de Conto e Odete Maria de Conto Pegoraro, e parte com terras de propriedade da Cooperativa Habitacional Terra Nossa; ao SUL, na extensão de 178,27 metros, parte com terras de propriedade de Fábio Portolan e Eduardo Portolan e parte com terras de propriedade da Cooperativa Habitacional Terra Nossa; e, ao OESTE, na extensão de 807,11 metros, sendo 70,65 metros com terras de propriedade de Campeol Comercio de Produtos

Hortigranjeiros Ltda., 30,08 metros com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., parte das terras de propriedade de José Jacob Fanton e Clotilde Maria Fanton e 706,38 metros com terras de propriedade de José Jacob Fanton e Clotilde Maria Fanton. Dito imóvel é objeto da matrícula número 45.419, livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS e pelas demais repartições competentes, conforme documentos arquivados nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme disposto no artigo 19 da Lei número 6.766/79. Eu, Tiago Fleck, Registrador de Imóveis, digitei o presente edital, conferi e subscrevo. Farroupilha-RS, 11 de dezembro de 2023. Em anexo está o mapa do loteamento que será implantado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILENE DOS SANTOS VENTURA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE DOS SANTOS VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87339455434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109112098123-7, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 77640, a qual diz respeito ao imóvel situado na L FRACAO I NR 16 LOTE LOT NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.045,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MATOS RAFFO, CLAUDIA LUCIANE DUTRA DIAS RAFFO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MATOS RAFFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58731601049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA LUCIANE DUTRA DIAS RAFFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69053537015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551296239-6, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R.3 na Matrícula 84968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA LOBO (ANTIGA RUA B) NR 133 CASA VILA PROVINCIA GRAVATAI RS 94055340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.289,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA CONCEICAO ALVES RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59689323091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441348518-9, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA NR 195 AP 301 BL B VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 10.394,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE JORGE BICCA FONSECA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº INTIMAÇÃO/406398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE JORGE BICCA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60005654025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555955-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.11 A104 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.057,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA SOARES FEDERICO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SOARES FEDERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01956247009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172169-9, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 91248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 411 CASA 02 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.420,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON ALVES VIEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISON ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96676051087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441733869-7, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 21899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA VIANA NR 148 VILA BONSUCES GRAVATAI RS 94130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.414,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASHILEY SAMANTA DE SOUZA LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASHILEY SAMANTA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155292069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328559-9, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 92243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1462 AP 401 BL 05 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.739,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIZABETH ENGELMANN

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Ijuí/RS, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Ijuí/RS, conforme protocolo nº 293.896. A pedido da requerente foram efetuadas as três (03) diligências pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, com a finalidade de notificar a confrontante CLAUDETE FÁTIMA CIOTTI, CPF nº 007.729.720-28, conforme certidão, datada de 04 de dezembro de 2023, como seguem as diligências efetuadas: quinta-feira, 23 de novembro de 2023, às 10:10, segunda-feira, 27 de novembro de 2023, às 14:05 e quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 11:03 horas, não sendo encontrada nas vezes em que foi procurada a qual se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível. Diante do exposto, não sendo efetuada a entrega de uma via da intimação a destinatária. Faço constar que, a pedido de intimação por Edital Eletrônico da Requerente: Elizabeth Engelmann, inscrita no CPF sob nº 901.528.830-53. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 20.225, Registro Geral Livro 2, situado na Cidade de Ijuí-RS, na rua Aldomar Manoel Soares, ex rua sem denominação, o qual possui área de 265,43m², pretendendo retificar a área para menor, ou seja, 252,03m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica a confrontante abaixo indicado NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os

presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação, portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante: CLAUDETE FÁTIMA CIOTTI, CPF nº 007.729.720-28.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PORTELA**

Mercia Biotto Dagnese, oficial do Registro de Imóveis de Ivoti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07397971903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163066-0, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 3350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE LUCENA NR 2428 CASA10 CONC RDIA IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 14.952,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASG INCORPORADORA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que ASG INCORPORADORA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 01.196.540/0001-55, com sede na Rua Vicente Prieto, nº 4839, Sala 01, Pinhal Alto, na cidade de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO PINHAL, a ser implantado sobre a área de terra com 50.791,10 m², localizada em Treze Colônias, na Rua Vicente Prieto, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, constituído da Área "A1", com a área de cinquenta mil, setecentos e noventa e um

metros e dez decímetros quadrados (50.791,10 m²), iniciando no ponto em comum entre a Rua Vicente Prieto e a propriedade de Ricardo Ponath e Isolde Rejane Ponath (Matrícula nº 17.789), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a SUDOESTE, onde mede 2,43 metros, a seguir forma ângulo interno de 182°49'09" rumo noroeste onde mede 16,50 metros, a seguir forma ângulo interno de 182°44'19" rumo noroeste onde mede 14,53 metros, a seguir forma ângulo interno de 181°50'23" rumo noroeste onde mede 13,62 metros, a seguir forma ângulo interno de 182°47'39" rumo noroeste onde mede 14,43 metros, a seguir forma ângulo interno de 187°41'09" rumo noroeste onde mede 12,63 metros, sempre confrontando com a Rua Vicente Prieto, a seguir forma ângulo interno de 113°53'33" rumo norte onde mede 395,14 metros, a seguir forma ângulo interno de 92°15'13" rumo leste onde mede 16,76 metros, a seguir forma ângulo interno de 267°12'43" rumo norte onde mede 263,49 metros, sempre confrontando ao OESTE com propriedade de Terezinha Mallmann Jung; Herdeiros de Urbano Jung: Jorge Luis Jung e Carla Isabel Jung, Maria Clarícia Jung Martins; Herdeiros de André Martins: Marcia Cristina Martins e Alexandre Luis Martins, Maria Loraci Jung e Albano Jung, Nelci Jung Fuhr e Harry Fuhr, Arlindo Frank e Helga Frank, Helmi Jung e Herdeiros de Lauro Jung: Maria Doralice Jung Braun, Glades Helena Holl, Ivane Regina Hansen e Marcia Cristina Jung, (Matrícula nº 5.445), a seguir forma ângulo interno de 68°28'11" rumo sudeste onde mede 20,25 metros e confronta ao NORTE com propriedade de Valdemar Gramms e Rojane Bauer Gramms (Matrícula nº 9.460), a seguir forma ângulo interno de 136°34'34" rumo sudeste onde mede 306,07 metros e confronta ao NORDESTE com propriedade de Valdemar Gramms e Rojane Bauer Gramms (Matrícula nº 9.460), a seguir forma ângulo interno de 116°16'51", rumo sudoeste onde mede 43,79 metros e confronta ao SUDESTE com propriedade de Evaldo Morschel e Ilga Morschel (Matrícula nº 11.848), a seguir forma ângulo interno de 129°13'30", rumo oeste onde mede 75,97 metros e confronta ao SUL com propriedade de Ricardo Ponath e Isolde Rejane Ponath (Matrícula nº 17.789), a seguir forma ângulo interno de 270°00'00", rumo sul onde mede 380,07 metros e confronta ao LESTE com propriedade de Ricardo Ponath e Isolde Rejane Ponath (Matrícula nº 17.789), chegando ao ponto de início onde forma vértice de 51°01'53". Sem benfeitorias. Matriculado sob nº 21.509, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON WILLIAM DE SOUZA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WILLIAM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01759844098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914953-4, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.14 A402 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.269,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCOISA MOLTER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCOISA MOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92487327049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552277661-5, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 109448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SCHURY NR 182 AP12BX22TOP HAMBURGO VELHO NOVO HAMBURGO RS 93510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 3.156,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SCHILLING BITTENCOURT

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SCHILLING BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105784089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338323-3, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER NR 0 AP51BL.F VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 23.404,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LOUZIANE DA SILVA MACHADO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LOUZIANE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661169084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502756-6, firmada em 29/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 0 BL.E AP12 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 10.168,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ELY KLEIN

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES " UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº464235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ELY KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00842685065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20200405190-0, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81000 80975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Edifício Residencial Gare de Lyon, Rua Henrique Dias, 110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 687.037,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE LEMOS DOUGLAS, JENNIFER MASCARENHAS PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE LEMOS DOUGLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01914549074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER MASCARENHAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313186008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815942009120-3, firmada em 22/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF BELMIRA PEREZ 226 AREAL PELOTAS RS 96081634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.385,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES, ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62096710049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26033518004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815942009211-0, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 55368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BAROBOZA NR 136 AP 05 LINDOIA PELOTAS RS 96065690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.900,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO TUST RODRIGUES, NATALIA CARDOZO RODRIGUES

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima ADRIANO TUST RODRIGUES, servidor público, RG nº 7062278441-SSP/RS, inscrito no CPF nº 013.445.590-85, e NATÁLIA CARDOZO RODRIGUES, funcionária pública, RG nº 4085618041-SSP/RS, inscrita no CPF nº 835.301.260-04, ambos casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av Juscelino K de Oliveira, nº 3161, ap 302, em Pelotas/RS, a comparecerem neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$ 108.010,18 (cento e oito mil, dez reais com dezoito centavos), valor para pagamento até 07/12/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.2 da matrícula nº 4.231 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LEIVAS MACHADO

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima GABRIEL LEIVAS MACHADO, solteiro, sem união estável, identificador veicular documental, RG nº 2103902926-SJS/RS, inscrito no CPF nº 014.093.330-19, residente e domiciliado na Rua Maestro Bandeira, nº 610, em Pelotas/RS, a comparecerem neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$ 24.230,79 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos), valor para pagamento até 07/12/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.2 da matrícula nº 7.821 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PORTAO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 53854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 032.881.080-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência São Leopoldo - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440612100-4, firmada em 05-08-2014, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula nº 1452, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Gaúchos, nº 402, Casa, Rincão do Cascalho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13-12-2023, correspondentes a R\$540.161,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SOARES MARIANO**

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 53854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. DOUGLAS SOARES MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 041.336.240-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência AV FREDERICO LINCK - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442565199-2, firmada em 23-07-2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 16553, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Garibaldi, nº 150, Casa 77, Estação Portão, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13-12-2023, correspondentes a R\$17.083,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALEXANDRE MOREIRA BOULANGER**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº632277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALEXANDRE MOREIRA BOULANGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68526245015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 957355-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 94665, a qual diz respeito ao imóvel

situado na AV OSCAR PEREIRA, Nº 1060, APTO 201, BLOCO B4, SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90640-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.411,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, SHANA SANTOS ELL WANGER MARQUES

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho " Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº625507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CETEC EDITORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11781033000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56087004068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU JOSE MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48276421091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHANA SANTOS ELL WANGER MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96107855068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1612-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1545, BOX 215, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 84.726,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98927531000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121652-6,

firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7091 Nº 151 AP404 BL13 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.326,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MOTTA MERA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MOTTA MERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88181480015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452006267-8, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 97431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 210 AP 312 BL31 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.711,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO COELHO DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COELHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01077118007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457859-1, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 161046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 101 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.304,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DO AMARAL SANTOS VIEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DO AMARAL SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02091541010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006553-4, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO NR 441 AP203 BL10 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 23.533,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALEXANDRE MOREIRA BOULANGER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALEXANDRE MOREIRA BOULANGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68526245015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441123478-4, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 39952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CAMPOS VELHO NR 1774 APT0 319 BLOCO B NONOAI PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 9.091,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GLADIS TERESINHA SCHEFFER**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Processo: D 2023 11 00471 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNRR -- Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada e prenotado sob nº 857596, em 13.11.2023 neste Ofício a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 05.09.2023 no 14º Tabelionato de Notas desta Capital, assinado eletronicamente com assinatura qualificada IPC-Brasil pela(o) Tabeliã(o), Substituta sra. Claudete Catarina Guimarães, sob nº 16.732/2023, fls 65 e 66 do livro número 70-B de Contratos, na qual figura como instituidora, GLADIS TERESINHA SCHEFFER, brasileira, doméstica, com RG nº 1003830691-SSP/RS e com CPF nº 106.736.010-72, viúva, não convive em união estável residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, nº 171, Apt. 301, nesta Capital (na proporção de 50%), FABIO AUGUSTO SCHEFFER, brasileiro, empresário sócio de empresa, com RG nº 6054722365-SSP/RS e com CPF nº 785.47.890-15, solteiro, não convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 171, Apt. 301, nesta Capital (na proporção de 25%) e FELIPE DRUQUE SCHEFFER, brasileiro, empresário, com CNH nº 02316297563 expedida pelo Detran/RS e com CPF nº 820.154.300-91, solteiro, não convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 171, Apt. 301, nesta Capital (na proporção de 25%). Tendo como o objeto MATRÍCULA 202.434- apartamento 301 do edifício Scheffer, localizado na Rua Augusto Severo, nº 171, Bairro: São João, nesta capital, localizado no terceiro pavimento ou segundo andar e cobertura, de frente de quem da Rua Augusto Severo, olhar o edifício, o qual foi havido pelos instituidores através de formal de partilha datado de 15 de fevereiro de 2016, na 1ª vara de Sucessões desta capital, registrada neste Ofício, conforme R33 meação e R34 legítima da matrícula 11.112. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de tinta (30) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o horário de expediente deste Ofício -- das 9 horas às 17 horas. Findo o mencionado prazo, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS WINICIUS PINTO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 227322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS WINICIUS PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02396423096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115918-4, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 25538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOLDA MEIR NR 255 AP 305 A4 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 18.840,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO GOMES DE ARAUJO, PAULA ORTIZ CORTABITART**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83675825000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA ORTIZ CORTABITART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01452298076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551646093-8, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 10688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GALECKI 310 AP 402 BLOCO 7 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 6.174,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GALVAO FEIJO, BIANCA DE MORAIS MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO GALVAO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465887032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA DE MORAIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381373098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760319-1, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 53305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ROSA DE LIMA NR 180 AP 408 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.611,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEREIRA BASTOS, LUANA PATRICIA MACHADO CARDOSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM PEREIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490433008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA PATRICIA MACHADO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84929928087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636304-8, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48378, Matrícula 48618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTIM FELIX BERTA NR 3300 AP 129 BL H C R ROSSI IDEAL PQ ALTO CHAC DA FUMACA PORTO ALEGRE RS 91270650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 131.971,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DO NASCIMENTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02148571079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942483-7, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TRES DE OUTUBRO NR 15 BL.1 503 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 4.027,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AFONSO DE FREITAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AFONSO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85140198053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770236307-7, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP402 TR4 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.364,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., prenotado sob nº226694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00955839041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09458635-00, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3-59.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arroio Feijó, nº 2.425, Quadra "C4", Unidade Privativa nº 45, bairro Alto Petrópolis, loteamento Verdes Campos, Porto Alegre - RS, CEP 91280-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 10.613,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA MELLO DE MORAIS**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MELLO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03071522002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199326-3, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 16868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL BENTO GONCALVES NR 965 AP110 BLC RIO BRANCO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.846,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MARCHIORO NASI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Carlos Alberto Marchioro Nasi apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 200.566, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 136, de 18/09/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 11.580, Livro 02, desta Serventia, com área total de 2.198,59m², constituído de fração de terras urbanas, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua dos Papagaios, pelo lado ímpar da numeração, distante 395,00 metros da Rua Estanislau Kwiatkowski. Será desmembrada a totalidade da área de 2.198,59m², que dará origem a 04 lotes urbanos denominados de nº 01 a 04, da quadra nº 1.929, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDAIR MEDEIROS RODRIGUES, ALESANDRA APARECIDA FERRAZ RODRIGUES

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Aldair Medeiros Rodrigues e Alesandra Aparecida Ferraz Rodrigues apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 200.494, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 98, de 04/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 11.574, Livro 02, desta Serventia, com área total de 3.941,00m², constituído de fração de terras urbanas, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua dos Papagaios, pelo lado ímpar da numeração, distante 201,50 metros da Rua Estanislau Kwiatkowski. Será desmembrada uma área de 778,25m², que dará origem a 01 lote urbano denominado de nº 05, da quadra nº 1.775, remanescendo uma área de 3.162,75m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JERONIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. DANIEL KEUNECKE BROCHADO, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede e domicílio nesta cidade de São Jerônimo-RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, com 31 (trinta e um) lotes e denominado Desmembramento Vivenda dos Ipês, tendo por objeto um Terreno urbano, designado como lote nº 191, da quadra 206, com a área de 12.188,90m², sem edificações, localizada nesta Cidade de São Jerônimo-RS, com frente par a Rua Glaucus Saraiva, lado par do logradouro, distando aproximadamente 31,25m da esquina mais próxima formada pelas Rua José Batista Anjolin e Glaucus Saraiva, no quarteirão formado pelas Ruas José Batista Anjolin, Glaucus Saraiva, Elisabeth Ehlers dos Santos, Capião Osvaldo Marques de Sousa e Antônio de Carvalho, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 25.488, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS e um Terreno urbano, designado como lote nº 172, da quadra 206, com a área de 8.435,80m², sem edificações, localizada nesta Cidade de São Jerônimo-RS, com frente par a Rua Julieta Nunes de Carvalho, lado par do logradouro, distando aproximadamente 36,27m da esquina mais próxima formada pelas Rua Elisabeth Ehlers dos Santos e Julieta Nunes de Carvalho, no quarteirão formado pelas Ruas José Batista Anjolin, Glaucus Saraiva, Elisabeth Ehlers dos Santos, Julieta Nunes de Carvalho, Antenor Pereira Lopes, Antônio de Carvalho e Jerônimo Ferreira, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 26.082, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua João Daisson, n.º 123, Bairro Centro, São Jerônimo-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Daniel Keunecke Brochado, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER THIEL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER THIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02790797021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442236834-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS NR 57 CASA 01 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93135355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 3.850,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER PEDRA PISANO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER PEDRA PISANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75548054015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553591098-6, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 42863, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 AP302 BL13 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 23.163,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON SOUZA DA FONSECA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON SOUZA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02741036055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611491-2, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DOS SANTOS NR 0 BL49 AP202 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.065,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPARENDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALIS IMLAU

Rogério Luis Rutzen, oficial do Registro de Imóveis de Tuparendi, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº51605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALIS IMLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01265503010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, 292, Sala 1 Centro Tuparendi RS CEP 98940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12221686-1, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7-6.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE URBANO, Nº 14, DA QUADRA Nº 100, DA CIDADE DE TUPARENDI / RS ÁREA DE 362,97M², COM BENFEITORIA REIDENCIAL EM ALVENARIA COM ÁREA DE 69,86M², Nº147, RUA PIO XII. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.775,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tuparendi-RS. Rogério Luís Rutzen, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BEATRIZ CORREA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BEATRIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95346570004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778619-0, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 68400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALIL MIGUEL ALLEM NR 300 APT 403 CENTRO VIAMAO RS 94410223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 31.748,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07864576940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636114-3, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 35216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL VERISSIMO SOARES NR 679 POLICIA RODOVI ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

31/10/2023, correspondentes a R\$ 2.646,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araranguá-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila nova, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Maria Lúcia dos Santos, Bairro Itajuba, zona urbana do Município e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, esquina com a Rua 1902, representado pelo #LOTE B2--02#: com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V18, de coordenadas N 7.045.209,7194 e E 729.602,7529; deste, segue com azimute de 162°57'59" e distância de 52,80 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.045.159,2385 e E 729.618,2189, confrontando na frente, ao Leste, com a Rua Maria Lúcia dos Santos; deste, segue com azimute de 253°06'50" e distância de 13,02 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.045.155,4572 e E 729.605,7622, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Juraci Deretti (Lote 128, Quadra L, Matrícula 17.268 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252°33'42" e distância de 11,99 m., até o vértice V21, de coordenadas N 7.045.151,8648 e E 729.594,3257, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Luiz Dal-Ri e Analize Dal-Ri (Lote 129, Quadra L, Matrícula 1.074 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 251°35'52" e distância de 12,18 m., até o vértice V22, de coordenadas N 7.045.148,0199 e E 729.582,7690, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Joceli Manoel da Silva e Cristiane Guizoni da Silva (Lote 130, Quadra L, Matrícula 26.197 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 251°49'39" e distância de 13,01 m., até o vértice V23, de coordenadas N 7.045.143,9614 e E 729.570,4050, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Marcio Luis Frick e Marcia Rosane Kollross Frick (Lote 131, Quadra L, Matrícula 26.226 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253°57'51" e distância de 11,93 m., até o vértice V24, de coordenadas N 7.045.140,6663 e E 729.558,9404, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Antônio João de Moura e Paulina Goedert de Moura (Lote 132, Quadra L, Matrícula 27.974 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252°14'31" e distância de 6,50 m., até o vértice V25, de coordenadas N 7.045.138,6823 e E 729.552,7456, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel Cristiano Izidoro (Casa nº 02, Matrícula 27.501 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252°14'31" e distância de 6,50 m., até o vértice V26, de coordenadas N 7.045.136,6984 e E 729.546,5507, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Ricardo Machado (Casa nº 01, Matrícula 27.829 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 252°59'51" e distância de 12,12 m., até o vértice V27, de coordenadas N 7.045.133,1542 e E 729.534,9602, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Josefa Correia de Paiva e José Mario Fernandes de Paiva (Lote 134, Quadra L, Matrícula 16.680 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253°09'28" e distância de 11,82 m., até o vértice V28, de coordenadas N 7.045.129,7285 e E 729.523,6437, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Arcides Patrício João Martins e Hilda Otília Pessoa Martins (Lote 135, Quadra L, Matrícula 10.627 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 253°22'51" e distância de 12,90 m., até o vértice V29, de coordenadas N 7.045.126,0392 e

E 729.511,2833, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel Carlos Francisco Brotto (Lote 136, Quadra L, Matrícula 5.401 - CRI de Balneário Piçarras/SC); deste, segue com azimuth de 253°07'48" e distância de 11,90 m., até o vértice V30, de coordenadas N 7.045.122,5871 e E 729.499,8999, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Ilse Stein (Lote 137, Quadra L, Matrícula 12.497 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimuth de 252°36'41" e distância de 8,88 m., até o vértice V31, de coordenadas N 7.045.119,9346 e E 729.491,4298, confrontando no lado esquerdo, ao Sul, com o imóvel de Alvaro Cordeiro e Dorli Furlim Cordeiro (Lote 138, Quadra L, Matrícula 15.899 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimuth de 342°47'29" e distância de 49,47 m., até o vértice V32, de coordenadas N 7.045.167,1946 e E 729.476,7925, confrontando nos fundos, ao Oeste, com o imóvel de Geraci De Souza Rosa e Lauro Nemésio Rosa, José Antonio de Souza, Valmor Antonio De Sousa e Elizete Hilda De Sousa, Francisco De Assis Sousa e Ivanir Rodrigues Sousa e Marister Luiza De Souza e Luiza Bernardes de Souza (LOTE B3, área de desmembramento maior, Matrícula 30.218 - CRI de Barra Velha/SC); deste, segue com azimuth de 71°20'42" e distância de 132,95 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.045.209,7194 e E 729.602,7529, confrontando no lado direito, ao Norte, com a Rua 1902 (LOTE B2 - 03, desmembramento de área maior, Matrícula 30.217 - CRI de Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total 6.810,61 de metros quadrados, matrícula nº 35.109 desta Serventia, cujo desmembramento originou 15 áreas denominadas: LOTE Nº 01, QUADRA A - com 369,40 metros quadrados LOTE Nº 02, QUADRA A - com 367,19 metros quadrados LOTE Nº 01, QUADRA B - com 360,00 metros quadrados LOTE Nº 02, QUADRA B - com 300,00 metros quadrados LOTE Nº 03, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE Nº 04, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE Nº 05, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE Nº 06, QUADRA B - com 338,23 metros quadrados LOTE Nº 07, QUADRA B - com 329,70 metros quadrados LOTE Nº 08, QUADRA B - com 382,70 metros quadrados LOTE Nº 09, QUADRA B - com 300,00 metros quadrados LOTE Nº 10, QUADRA B - com 320,71 metros quadrados LOTE Nº 11, QUADRA B - com 344,29 metros quadrados ÁREA COMUNITÁRIA - com 879,70 metros quadrados ÁREA VERDE - com 819,07 metros quadrados ÁREA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA - com 684,93 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CPF 050.677.829-00, CNH 01534660026-DETRAN/SC, dt. nasc.: 13/10/1950 (73 anos), residente e domiciliado na Rua Maria Lucia dos Santos, nº 50, bairro Itajuba, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8377740-1, do responsável técnico, Fernanda Bosse -- RNP:2519369477/ Registro: 172560-3-SC, Licença Ambiental de Instalação -- 4284/2022, datada de 01/07/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 12 de dezembro de 2023. Daniel Boabaid - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR FRONZA**

COMARCA -- BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL -- Notificação de Confrontante -- Retificação de Área -- Art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73 -- Interessados: VALMIR FRONZA E SUA ESPOSA CLEIDE FRONZA. Protocolo nº 254.122 de 22/08/2023. LARISSA CECCATTO, brasileira, solteira, oficial substituta, RG nº 5.273.031 SSP/SC, CPF nº 082.101.119-73, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de Valmir Fronza, brasileiro, nascido em 28.06.1955, mecânico, inscrito no CPF nº 291.125.169-53 e no RG nº 603.264 SSP/SC e sua esposa Cleide Fronza, brasileira, nascida em 27.10.1959, aposentada, inscrita no CPF nº 902.281.629-04 e RG nº 3/R6 13125 SSP/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, sob nº 668,

residentes e domiciliados na rua Presidente Getulio, nº 340, bairro Água Verde, Blumenau/SC, está sendo promovido neste Serviço de Registros, a retificação da descrição do imóvel, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, no terreno transcrito sob nº 7438, Livro 3-E, fls. 88 desta Serventia, com área de 359,64m², o qual confronta pelo lado direito, em 03 linhas, sendo em 02 linhas com terras de CARMEN SCHULZ E LEOPOLDO SCHULZ (matrícula nº 4360), sendo uma linha a partir da frente em 7,96 (sete metros e noventa e seis centímetros) e a outra linha em 5,43m (cinco metros e quarenta e três centímetros). Tendo em vista que não ocorreu a anuência do referido confrontante, tornou-se necessário o encaminhamento da presente notificação. Portanto, tendo em vista que a planta e o memorial descritivo não foram assinados como forma de anuência (confrontação do lado direito), conforme determina o art. 213, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 6.015/73, lavrei o presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, para notificação de Carmen Schulz e Leopoldo Schulz, a apresentarem, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/73, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área. Foram apresentados os documentos e plantas legalmente exigidos. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, ao dia 12 de dezembro de 2023. LARISSA CECCATTO, Oficial Substituta.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME BURKHARDT

COMARCA -- BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL -- Loteamento e Desmembramento -- Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 -- Interessado: JAIME BURKHARDT. Protocolo nº 254.688 de 15/09/2023. LARISSA CECCATTO, brasileira, solteira, oficial substituta, RG nº 5.273.031 SSP/SC, CPF nº 082.101.119-73, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JAIME BURKHARDT, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Sigfrido Burkhardt e Olinda Burkhardt, inscrito no CPF nº 481.856.049-91, o qual declara que vive em regime de união estável com ROSANE SERPA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 624.409.699-15, residentes e domiciliados na rua Donato Correia, nº 63, bairro Passo Manso, Blumenau/SC, está sendo promovido DESMEMBRAMENTO de cinco parcelas, sendo a primeira com a área de 428,29m², sem benfeitorias, a ser anexada ao imóvel objeto da matrícula nº 41.524, a segunda com a área de 624,44m², edificada com a casa mista (alvenaria e madeira) com a área de 69,98m², coberta com chapas de fibrocimento, com um pavimento, sob nº 53 da rua Donato Correa, a terceira com a área de 698,28m², edificada com a casa de alvenaria com a área de 174,13m², coberta com telhas de barro, com um pavimento, sob nº 63 da rua Donato Correa, a quarta com a área de 3,96m², sem benfeitorias, em favor da curva de concordância pelas ruas Johann G. H. Hadlich e Donato Correa e a quinta com a área remanescente de 1.135,43m², sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na rua Donato Correa, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 7540. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Bruno Burkhardt, CREA/SC nº 127889-7. Para que chegue ao conhecimento de Consulte -- Assessoria Empresarial Ltda, Salete Maria Burkhardt, Viviane de Souza e Alexandre Cristiano Dutra, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 12 de dezembro de 2023. Larissa Ceccatto, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LE MANS CONSTRUTORA SPE LTDA

COMARCA -- BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL -- Loteamento e Desmembramento -- Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 -- Interessado: LE MANS CONSTRUTORA LTDA SPE. Protocolo nº 255.219 de 10/10/2023. LARISSA CECCATTO, brasileira, solteira, oficial substituta, RG nº 5.273.031 SESP/SC, CPF nº 082.101.119-73, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LE MANS CONSTRUTORA LTDA SPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.983.341/0001-43, com sede na rua Almirante Barroso, nº 877, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, está sendo promovido DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira com a área de 377,14m², sem benfeitorias, para a rua Almirante Barroso e a segunda parcela com área remanescente de 1.453,31m², sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, na rua Almirante Barroso, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 68.301. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rafael Debatin, CREA/SC nº 139.973-2. Para que chegue ao conhecimento de Fabiana Manarin Brunsfeld, Edson Francisco Brunsfeld, Edifício Residencial Veneza, Residencial Solar da Vila e Nelson da Silva, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 12 de dezembro de 2023. Larissa Ceccatto, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERTO ROSENBROCK, ANA CELIA ODERDENG ROSENBROCK, EDMUNDO MORDHORST, HELGA MORDHORST

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 156.166, requerida por JOSÉ ROBERTO ROSENBROCK, CPF N. 636.460.649-00 e sua esposa ANA CÉLIA ODERDENG ROSENBROCK, CPF N. 557.933.989-53, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 25 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na testa da rua André Ricardo Luchini, contendo área de duzentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (201,92m²), fazendo frente com o lado par da mencionada rua André Ricardo Luchini, em onze metros e quarenta e seis centímetros (11,46m); fundos em onze metros e quarenta e seis centímetros (11,46m), sendo sete metros e dez centímetros (7,10m) com o lote nº 27 do loteamento Santa Paula Golden Park, de propriedade de Henschel Administradora de Bens Ltda., matrícula nº 26.940 do 3º Ofício de imóveis de Blumenau, e quatro metros e trinta e seis centímetros (4,36m), com o lote nº 26 do loteamento Santa Paula Golden Park, também de propriedade de Henschel Administradora de Bens Ltda., matrícula nº 26.939 do 3º Ofício de imóveis de Blumenau; estremando, pelo lado direito, em dezessete metros e sessenta e dois centímetros (17,62m) com terras remanescentes de Edmundo Mordhorst, matrícula nº 8.676 do 3º Ofício de imóveis de Blumenau; e, pelo lado esquerdo, em dezessete metros com sessenta e dois centímetros (17,62m), também com terras remanescentes de Edmundo Mordhorst, matrícula nº 8.676 do 3º Ofício de imóveis de Blumenau; distando, pelo lado esquerdo, cerca de nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75m), da parede lateral esquerda da casa nº 578, da rua André Ricardo Luchini", e que representa parte da parcela 1, desmembrada sob o R-3-8.676, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de EDMUNDO MORDHORST (espólio), CPF N. 008.113.369-00, e sua esposa HELGA MORDHORST (espólio), CPF N. 969.698.909-10. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ONIX PARTICIPAÇÕES LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ONIX PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.353.058/0001-20, com sede nesta cidade, Centro, na rua Itajaí, nº 50, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL TAPAJÓS, o qual ocupa a área de 27.687,98 m2, subdividida em 32 lotes, com a área de 11.548,66 m2; 3.557,58 m2 destinados às ruas A e B; 3.808,29 m2 destinados à Área Pública; 8.773,45 m2 destinados à Área Verde Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas com as áreas de 20,88 m2 em favor da rua Tapajós, 390,48 m2, 472,95 m2 e 376,46 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Salto do Norte, na rua Tapajós, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, sob R-4- 1.165, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pela Engenharia Civil - Sheila Aline Nardelli - CREA 080479-9, bem como apresentada ART nº 7564814-0. Para que chegue ao conhecimento de Valmor Zermiani, Maíke Erd, Waltraud Haut, Dorval Correa, Rosana Bepler, Pascoal Morgan Peri, Alcemir Giacomozzi, Valmor Campestrini, Angelo Montagna, Vilmar Montanha, Jair Freiberg, Jalmo Karol Cugik, Paulo Sergio Pereira, Ana Luiza Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CLEMENTINO DE SOUZA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CLEMENTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972559907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442578129-2, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 93101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, LOT INDEPENDENCIA, Nº 50, RESIDENCIAL CANTARE, CASA 06, AGUAS CLARAS, BRUSQUE SC, 88353600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.523,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS BOSIO, NAIR TERESINHA BOSIO**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Maria Venzon, inscrita no CPF sob nº 818.515.709-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 30.965, Livro 2-A, situado na Cidade de Botuverá, Comarca de Brusque/SC, na Estrada Geral de Ribeirão Areias, Bairro Ribeirão Areias, o qual possui área total de 105.710,24m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCOS BOSIO, CPF nº 398.631.319-20 e NAIR TERESINHA BOSIO, CPF nº 021.482.309-13.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO ERZINGER, ROSANA ERZINGER, RTM INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 239.537, de 26/10/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Rogério Erzinger, CPF nº 506.959.839-20, Rosana Erzinger, CPF nº 378.639.599-34 e RTM Incorporadora LTDA., CNPJ nº 22.357.790/0001-08, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 07/11/2022, revalidada em 22/11/2023; Alvará para Loteamento nº 07/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 22/11/2023; Decretos nº 9.333 e 9.656 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 007/2021, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 27/08/2021, requer o registro à margem da Matrícula nº 97.203 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO JARDIM MANUELA do terreno situado na Rua Volta Grande, Bairro Volta Grande, na cidade de Brusque/SC, com área total de 393.285,39m², constituído por 141 lotes, sendo 48.839,41m² de área total de lotes; 18.506,33m² de área de arruamento; 22.834,71m² de área verde; 840,91m² de faixa sanitária; 4.886,98m² de áreas institucionais; 479,68m² de área da SAMAE; e 296.897,47m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA A OLIVA BLOMER, ERICO BLONER JUNIOR, PATRICIA BLOMER**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia, por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGr, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer -- CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registrais (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude: -48°42'51,7230", Latitude: -27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude: -48°42'51,9040", Latitude: -27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimuth de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude: -48°42'52,7120", Latitude: -27°03'26,0520" de altitude 14,20m e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimuth de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude: -48°42'53,3790", Latitude: -27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimuth de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude: -48°42'53,2210", Latitude: -27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimuth de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5560", Latitude: -27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimuth de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5520", Latitude: -27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimuth de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude: -48°42'53,6560", Latitude: -27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimuth de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude: -48°42'54,2700", Latitude: -27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcilio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrais (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude:

-48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimute de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimute de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. De acordo com a descrição, o imóvel usucapiendo confronta com o imóvel matriculado sob nº 11453 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de MARIA DE FÁTIMA ANDREZA DE OLIVA BLOMER, CPF 519.469.207-20, ERICO BLOMER JÚNIOR, CPF 072.671.788-63 e PATRICIA BLOMER, CPF 140.370.638-75, a qual ficam notificados pelo presente edital, na qualidade de confrontantes, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o pedido de usucapião extrajudicial formulado pelos requerentes. Advertência: Conforme art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o silêncio é interpretado como concordância com o pedido de usucapião extrajudicial. Esta publicação é feita em decorrência do disposto no art. 26-A, §13 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO CONSTANTINO PEREIRA, ALINE LUZIA TONEZER PEREIRA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, que Defelure Participações Ltda, CNPJ nº 04.405.356/0001-66, protocolou nesta serventia os documentos para a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 28330 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, representado por um terreno com área de 1.073,97m², representado pela Área 1-A-Desmembrada do desmembramento sem denominação oficial no Loteamento Garden São Francisco de Assis, localizado no lado par da rua Santo Alexandre e rua 55, bairro São Francisco de Assis, Camboriú-SC e que, após o levantamento topográfico, foi constatada a área de 1.067,36m², conforme croqui, cujos trabalhos técnicos estão à disposição nesta serventia para consulta (protocolo nº 67406, guia 68053). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência dos confrontantes MARCELO CONSTANTINO PEREIRA, CPF 026.872.439-30 e ALINE LUZIA TONEZER PEREIRA, CPF 041.202.689-93, proprietários do imóvel matriculado sob nº 6160 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 213, inciso II, §§3º, 4º e 5º da Lei nº 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/197. Findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na retificação de área da requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARAMIS HEBERLE JUNIOR & CIA LTDA**

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado pelo representante legal da proprietária Aramis Heberle Junior Imóveis Ltda -- CNPJ 02.018.766/0001-29, requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "DESMEMBRAMENTO" de UMA ÁREA DE TERRA URBANA com a superfície de 35.860,59 m², sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, prolongamento da Rua José de Alencar, Bairro Pinheiros, na cidade de Vargem Bonita-SC, objeto da Matrícula nº. 8.701, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: 1) Lote 01 Quadra 74 com 12.302,66 m², sem benfeitorias; 2) Lote 02 Quadra 74 com 360,00 m², sem benfeitorias; 3) Lote 03 Quadra 74 com 398,11 m², sem benfeitorias; 4) Lote 04 Quadra 74 com 442,65 m², sem benfeitorias; 5) Lote 05 Quadra 74 com 464,75 m², sem benfeitorias; 6) Lote 06 Quadra 74 com 473,79 m², sem benfeitorias; 7) Lote 07 Quadra 74 com 483,45 m², sem benfeitorias; 8) Lote 08 Quadra 74 com 493,10 m², sem benfeitorias; 9) Lote 09 Quadra 74 com 502,76 m², sem benfeitorias; 10) Lote 10 Quadra 74 com 514,44 m², sem benfeitorias; 11) Lote 11 Quadra 74 com 530,26 m², sem benfeitorias; 12) Lote 12 Quadra 74 com 540,86 m², sem benfeitorias; 13) Lote 13 Quadra 74 com 527,32 m², sem benfeitorias; 14) Lote 14 Quadra 74 com 469,75 m², sem benfeitorias; 15) Lote 15 Quadra 74 com 406,86 m², sem benfeitorias; 16) Lote 16 Quadra 74 com 883,16 m², sem benfeitorias; 17) Lote 17 Quadra 74 com 803,07 m², sem benfeitorias; 18) Lote 18 Quadra 74 com 749,99 m², sem benfeitorias; 19) Lote 19 Quadra 74 com 730,42 m², sem benfeitorias; 20) Lote 20 Quadra 74 com 724,65 m², sem benfeitorias; 21) Lote 21 Quadra 74 com 732,99 m², sem benfeitorias; 22) Lote 22 Quadra 74 com 741,22 m², sem benfeitorias; 23) Lote 23 Quadra 74 com 746,46 m², sem benfeitorias; 24) Lote 24 Quadra 74 com 744,42 m², sem benfeitorias; 25) Lote 25 Quadra 74 com 733,35 m², sem benfeitorias; 26) Lote 26 Quadra 74 com 712,96 m², sem benfeitorias; 27) Lote 27 Quadra 74 com 675,05 m², sem benfeitorias; 28) Lote 28 Quadra 74 com 635,70 m², sem benfeitorias; 29) Lote 29 Quadra 74 com 598,00 m², sem benfeitorias; 30) Lote 30 Quadra 74 com 561,83 m², sem benfeitorias; 31) Lote 31 Quadra 74 com 523,77 m², sem benfeitorias; 32) Lote 32 Quadra 74 com 484,70 m², sem benfeitorias; 33) Lote 33 Quadra 74 com 537,24 m², sem benfeitorias; 34) Lote 34 Quadra 74 com 496,51 m², sem benfeitorias; e 35) Área urbana (Remanescente), Quadra 74, com área de 4.134,34m². Projeto aprovado pelo Município de Vargem Bonita-SC através da certidão de Desmembramento nº. 001/2023 de 16/11/2023, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local e/ou regional, e, havendo impugnações, estas poderão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Os documentos encontram-se á disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 22.089 - Livro 1-K.0

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEOMIR ANTONIO BENINI

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de DEOMIR ANTONIO BENINI, brasileiro, nascido em 23/02/1967, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Severino Saretta, nº 25, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, CPF 728.405.529-49, RG 2.131.939-1 SSP-SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Rodolfo Benini, bairro Nossa Senhora da Salette, município de Concórdia/SC, oriundo de parte dos lotes rurais nºs 987 (novecentos e oitenta e sete) e 988 (novecentos e oitenta e oito), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, denominado área remanescente, com a área total de 27.659,347m² (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com uma edificação residencial em alvenaria, coberta com telhas de cimento de amianto, com a área de 136,64m² e uma edificação residencial em madeira, coberta com telhas de cimento amianto, com uma área construída de 112,50m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste

perímetro no Ponto P01 de coordenadas N = 6.990.216,1317 m e E = 399.469,3691 m; deste segue com azimute de 149°40' 53,757" e distância de 34,060 m, confrontando com Loteamento Benini LTDA (Lote 10, Quadra "B" - Matrícula 30.711), até o Ponto 02 de coordenadas N = 6.990.186,7300 m e E = 399.486,5627 m; deste segue com azimute de 149°40' 53,757" e distância de 13,000 m, confrontando com Rua Calabria, até o Ponto 03 de coordenadas N = 6.990.175,5080 m e E = 399.493,1252 m; deste segue com azimute de 149°40' 53,757" e distância de 30,000 m, confrontando com Loteamento Benini LTDA (Lote 09, Quadra "D" - Matrícula 30.726), até o Ponto 04 de coordenadas N = 6.990.149,6110 m e E = 399.508,2693 m; deste segue com azimute de 149°40' 53,757" e distância de 30,000 m, confrontando com Loteamento Benini LTDA (Lote 05, Quadra "D" - Matrícula 30.722), até o Ponto 05 de coordenadas N = 6.990.123,7140 m e E = 399.523,4135 m; deste segue com azimute de 149°40' 53,757" e distância de 16,000 m, confrontando com Rua Rodolfo Benini, até o Ponto 06 de coordenadas N = 6.990.109,9022 m e E = 399.531,4903 m; deste segue com azimute de 149°40' 53,757" e distância de 3,795 m, confrontando com Loteamento Benini LTDA. (Lote 07, Quadra "E" - Matrícula 30.733), até o Ponto 07 de coordenadas N = 6.990.106,6264 m e E = 399.533,4060 m; deste segue com azimute de 261°50' 14,483" e distância de 15,116 m, confrontando com Luiz Benini (Matrícula 27.048), até o Ponto 08 de coordenadas N = 6.990.104,4802 m e E = 399.518,4430 m; deste segue com azimute de 261°50' 14,483" e distância de 195,804 m, confrontando com Luiz Benini (Matrícula 27.048), até o Ponto 09 de coordenadas N = 6.990.076,6793 m e E = 399.324,6228 m; deste segue com azimute de 166°46' 38,464" e distância de 74,420 m, confrontando com Luiz Benini (Matrícula 27.048), até o Ponto 10 de coordenadas N = 6.990.004,2322 m e E = 399.341,6453 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,605" e distância de 14,813 m, confrontando com Daiana de Lima e Alexandro Rigo (Lote 68, Quadra "I" do Loteamento Pastoretto - Matrícula 33.050), até o Ponto 11 de coordenadas N = 6.990.004,4697 m e E = 399.326,8338 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,605" e distância de 15,112 m, confrontando com Victório Pastore (Lote 69, Quadra "I" do Loteamento Pastoretto - Matrícula 33.051), até o Ponto 12 de coordenadas N = 6.990.004,7120 m e E = 399.311,7233 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,605" e distância de 16,752 m, confrontando com Victório Pastore (Lote 70, Quadra "I" do Loteamento Pastoretto - Matrícula 33.052), até o Ponto 13 de coordenadas N = 6.990.004,9805 m e E = 399.294,9731 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,605" e distância de 13,176 m, confrontando com Rua C do Loteamento Pastoretto, até o Ponto 14 de coordenadas N = 6.990.005,1917 m e E = 399.281,7986 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,606" e distância de 30,407 m, confrontando com Victório Pastore (Lote 71, Quadra "J" do Loteamento Pastoretto - Matrícula 33.053), até o Ponto 15 de coordenadas N = 6.990.005,6791 m e E = 399.251,3959 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,592" e distância de 9,100 m, confrontando com Município de Concórdia - Área de Preservação Permanente III Loteamento Pastoretto (Matrícula 33.067), até o Ponto 16 de coordenadas N = 6.990.005,8250 m e E = 399.242,2970 m; deste segue com azimute de 270°55' 6,592" e distância de 27,139 m, confrontando com Município de Concórdia - Área de Utilização Pública 02 Loteamento Vila Militar (Matrícula 15.319), até o Ponto 17 de coordenadas N = 6.990.006,2601 m e E = 399.215,1616 m; deste segue com azimute de 49°49' 35,358" e distância de 6,755 m, confrontando com Ivaldina Masson, Constante Masson e Gessi Masson (Matrícula 20.615), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 18 de coordenadas N = 6.990.010,6176 m e E = 399.220,3229 m; deste segue com azimute de 24°41' 10,204" e distância de 29,071 m, confrontando com Ivaldina Masson, Constante Masson e Gessi Masson (Matrícula 20.615), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 19 de coordenadas N = 6.990.037,0317 m e E = 399.232,4643 m; deste segue com azimute de 7°54' 59,191" e distância de 10,364 m, confrontando com Ivaldina Masson, Constante Masson e Gessi Masson (Matrícula 20.615), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 20 de coordenadas N = 6.990.047,2971 m e E = 399.233,8917 m; deste segue com azimute de 354°48' 30,856" e distância de 22,553 m, confrontando com Ivaldina Masson, Constante Masson e Gessi Masson (Matrícula 20.615), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 21 de coordenadas N = 6.990.069,7575 m e E = 399.231,8511 m; deste segue com azimute de 16°55' 39,728" e distância de 52,143 m, confrontando com Ivaldina Masson, Constante Masson e Gessi Masson (Matrícula 20.615), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 22 de coordenadas N = 6.990.119,6416 m e E = 399.247,0334 m; deste segue com azimute de 20°56' 31,057" e distância de 5,702 m, confrontando com Município de Concórdia - Área de Preservação Permanente do Loteamento Franciscan LTDA. (Matrícula 32.032), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 23 de coordenadas N = 6.990.124,9674 m e E = 399.249,0715 m; deste segue com azimute de 5°31' 17,226" e distância de 7,007 m, confrontando com Município de Concórdia - Área de Preservação Permanente do Loteamento Franciscan LTDA. (Matrícula 32.032), pelo eixo do córrego existente, até o Ponto 24 de coordenadas N = 6.990.131,9420 m e E = 399.249,7457 m; deste segue com azimute de 96°2' 10,688" e

distância de 108,684 m, confrontando com Albino Zanatta e Noemia L. Zanatta (Matrícula 6.742), até o Ponto 25 de coordenadas N = 6.990.120,5130 m e E = 399.357,8270 m; deste segue com azimute de 356°40'57,847" e distância de 33,716 m, confrontando com Albino Zanatta e Noemia L. Zanatta (Matrícula 6.742), até o Ponto 26 de coordenadas N = 6.990.154,1730 m e E = 399.355,8760 m; deste segue com azimute de 61°22' 7,496" e distância de 129,304 m, confrontando com Albino Zanatta e Noemia L. Zanatta (Matrícula 6.742), até o Ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA Nº 24.211 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diogo Amandio Klein - CREA/SC - ART n. 8974175-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR MARTINS DE FREITAS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR MARTINS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54521122000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816620000703-6, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 21105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARISTIDES AMBONI NR 459 LOT GUSTAVO DA LUZ, LOTE 19 RENASCER CRICIUMA SC 88816003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.682,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALAN DORNELES RODRIGUES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALAN DORNELES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04082775994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550329657-3, firmada em 06/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 7094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA DAROS CASAGRANDE NR 248 AP 53 COMERCIAL CRICIUMA SC 88802400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.968,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MACEDO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 374124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09206405918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129121-8, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 AP 217 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.282,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELEONIDES ZABOT GENOVEZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Eleonides Zabot Genovez inscrita no CPF sob o nº 377.686.549-00, residente e domiciliada na Rua Natal Sartor, nº 115, apto 503, bairro Pio Correa, Criciúma/SC, requereu nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 48.033, cujo imóvel possui a área de 9.236,46m², situado na Rua Venício Pedro Prudêncio e Rua Manoel de Abreu, bairro São Marcos, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 com 6.560,37m², área desmembrada 02 com 8.543,10m² e área remanescente com 9.127,69m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de outubro de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de

Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 374235, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNEI ALEXANDRE, VANDERLEIA MAGENES ALEXANDRE

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VOLNEI ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o nº 398.517.029-00 e VANDERLEIA MAGENIS ALEXANDRE inscrita no CPF sob o nº 026.291.589-85, residentes e domiciliados na Rua Primo Ronchi, nº 99, São Marcos, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 145.429, cujo imóvel possui a área de 9.236,46m², situado na Rua Venício Pedro Prudêncio e Rua Manoel de Abreu, bairro São Marcos, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 com 373,74m², área desmembrada 02 com 379,93m², área desmembrada 03 com 370,52m², área desmembrada 04 com 509,00m², e área remanescente com 7.603,27m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 06 de novembro de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 373277, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR ANDRADE DE ALMEIDA

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR ANDRADE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89268598787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551215470-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 94506 e matrícula 94410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE CARVALHO NR 112 AP905 G60 AGRONOMICA FLORIANOPOLIS SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 85.048,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial

de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BRUNING PEREIRA, MARCIO BRUNING PEREIRA, GABRIELA MACHADO, LUIZ ANTONIO ALVIM SOUZA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, **FERNANDO BRUNING PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 3.328.293-5 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.000.469-**, nascido em 27/07/1985, residente e domiciliado na Rua Joaquim Costa, nº 132, Agrônômica, Florianópolis/SC; e **MÁRCIO BRUNING PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.328.259 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.429.359-**, nascido em 24/01/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GABRIELA MACHADO**, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 4.326.781 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.193.269-**, nascida em 23/02/1983, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, nº 1.314, Trindade, Florianópolis/SC, NOTIFICA o confrontante **Luiz Antonio Alvim Souza**, em trâmite no 2º ORI sob nº 409490, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO FULLGRAF, BERNADETTE KRETZER PHILIPPI FULLGRAF, LUIZ CARLOS DA SILVA, GEDALVA KRETZER PHILIPPI SILVA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 422838, requerido, em 09/06/2023 por **CESAR AUGUSTO FULLGRAF**, brasileiro, comerciante aposentado, portador da carteira de identidade nº 82.175-6 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.475.189-**, nascido em 29/10/1942, e sua esposa **BERNADETTE KRETZER PHILIPPI FULLGRAF**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 145.734-9 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.846.569-**, nascida em 12/02/1947, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dom Joaquim, nº 915, apto. nº 401, Centro, Florianópolis/SC; e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, bancário aposentado, portador da carteira de identidade nº 105.567 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.751.169-**, nascido em 15/03/1947, e sua esposa **GEDALVA KRETZER PHILIPPI SILVA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 254326 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.766.789-**, nascida em 12/07/1953, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 455, apto. nº 402, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 37 anos de posse sobre Um terreno com área de 155,45m², localizado na Rua Olegário Pereira, nº 40, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,79m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=753904,301 e N=6964428,162), confrontando com a Rua Olegário Pereira; lateral direita medindo 11,00m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=753895,862 e N=6964421,105), confrontando com o imóvel de Elisabete Sonia Muller e outros; fundos medindo 14,26m, partindo do vértice 03 até o vértice 0PP (coordenadas E=753886,150 e N=6964431,551), confrontando com o imóvel de Jair Zenft e Maria da Graça Zenft; lateral esquerda medindo 11,22m, partindo do vértice 0PP até o vértice 01 (coordenadas E=753895,044 e

N=6964438,387), confrontando com o imóvel de Paulo Sérgio Alves e Gianne Becker Alves. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.02.068.1726.001.006. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLY NARA LIMA, GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 306115. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02363458931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLY NARA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964856980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552746517-2, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 4 nas Matrículas 44380 e 44.216, a qual diz respeito, respectivamente, aos imóveis situados na R PROF CLEMENTINO BRITO Nº 405 APT0 503A e VG 108 (pavimento garagem 2) ESTREITO FLORIANÓPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 15.538,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDESIO FREITAS, SANDRA DA SILVA FREITAS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de EDESIO FREITAS, CPF ***.803.870-**, e SANDRA DA SILVA FREITAS, CPF ***.095.300-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado de Edésio Freitas, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 8.906 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Via PMG 305, no bairro Palhocinha, o qual será desmembrado em três (03) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023. Pelo prazo

de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 29.151, de 20/11/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 08 de dezembro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCEMAR RUGISKI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCEMAR RUGISKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04665725900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036839-0, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 182 AP 107 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 31.361,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GERHARDT

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GERHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04951709929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069027-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 402 BL 05 A ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 84.008,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCEU ANACLETO, LUCIANE SILVEIRA CAVANHA ANACLETO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº203975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03808500956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE SILVEIRA CAVANHA ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61209473968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014187170-8, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.431 (apto) e 50.465 (vaga) / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lopes, nº 520, apartamento nº 501, vaga de garagem 23, Condomínio Residencial Resedá, Bairro Cordeiros, Itajai/SC, CEP 88310-651.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 15.357,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILENE WEBER EGER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MARILENE WEBER EGER, CPF: ***.287.529-** e outros, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de PETROLÂNDIA/SC, Alvará de Desmembramento nº 003/2023. Do terreno situado na Rodovia SC-110, Distrito Rio Antinhas, na cidade de PETROLÂNDIA-SC, matriculado sob nº 30.877, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 04.12.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ANTUNES DE SOUZA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº57135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00372918905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9 B91032541-1-1, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22733, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural situado na localidade de Santa Cruz, Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 578.109,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE MARIO BERTAZO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE MARIO BERTAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01610109970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551165125-5, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula nº 140.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA FRANCISCA, AP 205 BL-4, COND RES SPAZIO JARDIM DE TOULON, SANTO ANTONIO, JOINVILLE SC, 89218111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.696,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RICARDO UTPADEL LUIZ, ROSIMERE BARBOSA GOMES UTPADEL LUIZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RICARDO UTPADEL LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04556938970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERE BARBOSA GOMES UTPADEL LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01018529918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440851695-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 148394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MICHELS NR 922 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 19.416,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINTARELLI, VIVIANE RAZZINI PINTARELLI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PINTARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479648906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE RAZZINI PINTARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02110635924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132990000173-1, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 120391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE SANDRUP NR 54 CASA 4 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 11.609,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARIANE VIEIRA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MARIANE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11005044945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138032-6, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 153891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING NR 102 AP301 BL1 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.095,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JANS ELIAS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JANS ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09619700902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871187-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST TIMBE 8207 CASA 04 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 11.944,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Destinatário: Dalmolin & Gnoato Serviços Administrativos Ltda, CNPJ xx.834.578/xxxx-xx, neste ato representado por sua sócia administradora Vania Roseli Gnoato Dalmolin, CPF xxx.118.391-xx. Endereço: Rua Orlando Peruci, nº 1000, casa 06, bairro Butiatuvinha, no município de Curitiba/PR, CEP 82400-300. Protocolo nº 379.677 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezada Sra. Vania Roseli Gnoato Dalmolin: Os proprietários do imóvel situado na Rua Mario Pedro Schoping, neste município de Joinville/SC, Sr. Rodrigo Freixedelo Ramos e Sra. Joanice Grein, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 112.128, para que o terreno atualmente com área de 1.056,00 m², passe a conter a área de 1.039,97 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA APARECIDA RIBEIRO, CLEITON PAULO MOTA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA APARECIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13898466604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON PAULO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12469686652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404458-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 BL.02 AP201 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 55.234,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURICIO GEREMIAS SCOTTI**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Maurício Geremias Scotti (CPF ***.221.929-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 51.887, do terreno urbano, situado em Caravággio, município de Nova Veneza-SC, Rua Calixto Scotti, esquina com a Avenida José Ronchi, com a área de 1.272,00m², matriculado sob nº 20.590, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 07 de novembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 8919144-7, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8814/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 05 de dezembro de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 51.887, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66108624949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550370537-6, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, RESIDENCIAL LAURA, APARTAMENTO 101, PACHECOS, PALHOÇA/SC 88134-114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 3.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MARCIA ZUCCO, IDOIR ANDRETTI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARCIA ZUCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04581259975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ID0IR ANDRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04581279909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000877-3, firmada em 23/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 47.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, Nº 33 CASA 01, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 4.149,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL LUIS PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL LUIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05226168799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183495-2, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA L Q D ESPIND NR 34 APT 01 RIO GRANDE SC 88131761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 5.880,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77964470000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615217-0, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 71.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T-6, 137, APARTAMENTO 101, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA, RIO GRANDE, PALHOÇA/SC - 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 76.479,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANA DA SILVA SALVADOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANA DA SILVA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104282995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604014-9, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAZ DOMINGOS DA SILVEIRA, Nº 1282, AP 02 BL-2, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 1.780,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA VIEIRA DE SOUSA, LUCAS DA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11697766633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07202193965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 155553137333-3, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.118 (Apto nº 606) e Matrícula nº 61.159 (vaga de garagem coberta nº 95), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPRI, nº 280, AP 606, BLOCO-B, RESIDENCIAL CAPRI, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, 88123-229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 290.005,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUIDO JOSE SCHMITT, MARLENE SACHETTI SCHMITT

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GUIDO JOSÉ SCHMITT, CPF ***.936.869-** e MARLENE SACHETTI SCHMITT, CPF ***.281.209-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO URBANO, denominado LOTEAMENTO SANTA BARBARA, do lote urbano, nº 01, desmembrado de parte do lote de terras nº 1.368, situado no lado par da rua Dona Anna, bairro Centro, cidade de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, a 293,00 metros da esquina com o lado par da rua Alberto Koglin, contendo a área de 38.750,00 m², matriculado neste Ofício, no livro 2-RG sob nº 8.392; Protocolo nesta Serventia nº 41.365, documentos conforme art. 18 da Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrimensor, CREA/SC RNP: 2502062004, Registro: 018422-7-SC. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VAGNER MENEGHELLI, ELIZIANA CHAVES MENEGHELLI

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VAGNER MENEGHELLI, CPF ***.460.259-** e ELIZIANA CHAVES MENEGHELLI, CPF ***.744.769-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas e uma área remanescente do terreno rural, situado no lado ímpar da rua Santa Catarina, bairro das Lagoas, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, a 79,44 metros da esquina com o lado par da rua Henrique Kuppers, município de Vitor Meireles, formado de parte do lote de terras nº 2.757 da linha Alto Rio Dollmann, contendo a área de 63.206,40 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.086; tudo conforme documentação depositada em 14.11.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pela engenheira civil, Rosinei Melo Goetten de Lima, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados

da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ORIVAL NARDELLI, SILESIA DALMARCO NARDELLI**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, ORIVAL NARDELLI, agricultor nascido aos 11/03/1965, filho de HERCÍLIO NARDELLI e de GENTILIA NARDELLI, portador da carteira de identidade nº 2.337.389, expedida pela SESP/SC em 25/04/2017, inscrito no CPF sob nº 733.750.049-15 e sua esposa SILÉSIA DALMARCO NARDELLI, agricultora nascida aos 17/11/1970, filha de ERICO DALMARCO e de AMÉLIA DALMARCO, portadora da carteira de identidade nº 2.913.294, expedida pela SESP/SC em 25/04/2017, inscrita no CPF sob nº 031.855.949-83, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 28/07/1990, residentes e domiciliados na Rua Massimino Girardi, Bairro Pioneiros, nesta cidade de Rio do Oeste-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 33.239,00 M² (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 5.003, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE -- SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Odair José Vavassori -- CREA/SC nº 159797-9, com ART nº 25 2022 8250403-9, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 15 de setembro de 2022, com validade atestada em 23 de novembro de 2023 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, J1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.603.114/0001-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42204776486, situada na Rua 07 de Setembro, nº 170, Sala 03, bairro Centro, cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, bairro Mosquito, matriculado sob número 70.848, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.250,00m² e 54.514,80m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online,

durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 9021819-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA INES GORGES, HAMILTON GORGES, TATIANA JUNKES SCHMITT**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 58.566, que os interessados VILMA INÊS GORGES, brasileira, solteira, CPF n. ***.734.389-**, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n., Linha dos Chaves, Angelina/SC; HAMILTON GORGES, brasileiro, solteiro, CPF n. ***.577.569-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, n. 3091, Picadas do Sul, São José/SC; e TATIANA JUNKES SCHMITT, brasileira, solteira, CPF n. ***.869.989-**, residente e domiciliada na Rua 6 de Novembro, n. 11, sala 05, Centro, Antônio Carlos/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural com a área de 378.125,00m² (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), situado em um caminho existente localizado há 485m da Estrada Geral Rio do Norte, em Angelina/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 30.853 livro 2, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 293.005,48m² (duzentos e noventa e três mil, cinco inteiros e quarenta e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante FRIDOLINO ARNALDO SCHMIDT, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expedir-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO RIBEIRO NUNES**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07718687902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024143-5, firmada em

15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA SILVA NR 926 AP 201 BL CARDOSO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 5.408,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYZE KUCI DE OLIVEIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYZE KUCI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06978684945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442502908-6, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 34953, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lédio João Martins, nº 1009, Apto 04, Ed. Angra, Kobrasol, São José/SC 88102-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 6.626,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07831182950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533588-7, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na

Matrícula 146165, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, nº 204, Casa 03, Res Mirante da Pera VIII, Lot Bosque da Pedra, Sertão do Maruim, São José SC, 88122408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 8.816,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIVELTON FERNANDO REINALDI**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIVELTON FERNANDO REINALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06943618954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440145281-7, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA VIEIRA PEIXOTO 289 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 6.681,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ITALO MACHADO FOGACA**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 180.105, em 31/10/2023, nesta Serventia, a requerimento de João Italo Machado Fogaça, CPF nº 015.256.299-05,

pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural, situado na localidade de Rio do Pouso, município de Tubarão/SC, com Matrícula de nº 20.699, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZATTA ADMINISTRADORA LTDA

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de ZATTA ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ **.092.872/0001-**, com sede na Estrada Geral, s/nº, Morro Chato, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (10.757,40 m2) - situado em Morro Chato, Turvo - SC, com as seguintes medidas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas Lat: 28°50'30,943' S e Long: 49°42'52,260" O, e coordenadas planas UTM E: 625.401,657 m e N: 6.808.848,443 m, situado no limite mais ao Norte do imóvel, deste, segue ao Leste com azimute de 192°34'45" e distância de 104,30 m., confrontando neste trecho com a Servidão Professor Fabio E. de Matos, até o ponto 02, de coordenadas Lat: 28°50'34,258' S e Long: 49°42'53,058" O, e coordenadas planas UTM E: 625.378,946 m e N: 6.808.746,665 m, deste, segue ao Sul com azimute de 283°55'14" e distância de 114,60 m, confrontando neste trecho com a Rua São João Batista, até o ponto 03, de coordenadas Lat: 28°50'33,402' S e Long: 49°42'57,170" O, e coordenadas planas UTM E: 625.267,789 m e N: 6.808.774,216 m, deste, segue ao Sul com azimute de 308°57'46" e distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Rua São João Batista, até o ponto 04, de coordenadas Lat: 28°50'32,902' S e Long: 49°42'57,887" O, e coordenadas planas UTM E: 625.248,516 m e N: 6.808.789,802 m, deste, segue ao Oeste com azimute de 65°5'17" e distância de 22,33 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Magda Zatta Daniel (matrícula 22.818 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 05, de coordenadas Lat: 28°50'32,589' S e Long: 49°42'57,144" O, e coordenadas planas UTM E: 625.268,765 m. e N: 6.808.799,206 m, deste, segue ao Oeste com azimute de 45°54'47" e distância de 12,53 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Magda Zatta Daniel (matrícula 22.818 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC) e Vitor Zatta (matrícula 22.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 06, de coordenadas Lat: 28°50'32,303' S e Long: 49°42'56,815" O, e coordenadas planas UTM E: 625.277,771 m. e N: 6.808.807,930 m, deste, segue ao Oeste com azimute de 23°7'45" e distância de 25,08 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto,

e na margem oposta com terras de Vitor Zatta (matrícula 22.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC) e Celso Zatta (matrícula 22.820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 07, de coordenadas Lat: 28°50'31,550" S e Long: 49°42'56,461" O, e coordenadas planas UTM E: 625.287,623 m e N: 6.808.830,995 m, deste, segue ao Oeste com azimute de 7°36'39" e distância de 18,77 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Celso Zatta (matrícula 22.820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC) e Elisandra Pereira dos Santos Silvestri (matrícula 22.821 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 08, de coordenadas Lat: 28°50'30,945" S e Long: 49°42'56,377" O, e coordenadas planas UTM E: 625.290,109 m e N: 6.808.849,600 m, deste, segue ao Oeste com azimute de 43°50'33" e distância de 8,64 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Elisandra Pereira dos Santos Silvestri (matrícula 22.821 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC) e Nelson Zatta (matrícula 22.822 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 09, de coordenadas Lat: 28°50'30,740" S e Long: 49°42'56,158" O, e coordenadas planas UTM E: 625.296,098 m e N: 6.808.855,836 m, deste, segue ao Norte com azimute de 90°1'42" e distância de 22,31 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Nelson Zatta (matrícula 22.822 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC) e Celso Zatta e Outros (matrícula 20.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 10, de coordenadas Lat: 28°50'30,733" S e Long: 49°42'55,338" O, e coordenadas planas UTM E: 625.318,330 m e N: 6.808.855,825 m, deste, segue ao Norte com azimute de 100°40'16" e distância de 19,96 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Celso Zatta e Outros (matrícula 20.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 11, de coordenadas Lat: 28°50'30,846" S e Long: 49°42'54,612" O, e coordenadas planas UTM E: 625.337,950 m e N: 6.808.852,128 m, deste, segue ao Norte com azimute de 105°16'24" e distância de 27,80 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Celso Zatta e Outros (matrícula 20.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 12, de coordenadas Lat: 28°50'31,074" S e Long: 49°42'53,620" O, e coordenadas planas UTM E: 625.364,764 m e N: 6.808.844,806 m, deste, segue ao Norte com azimute de 90°47'58" e distância de 25,36 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Celso Zatta e Outros (matrícula 20.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 13, de coordenadas Lat: 28°50'31,077" S e Long: 49°42'52,684" O, e coordenadas planas UTM E: 625.390,129 m e N: 6.808.844,452 m, deste, segue ao Norte com azimute de 70°54'8" e distância de 12,20 m, confrontando neste trecho com o Rio do Salto, e na margem oposta com terras de Celso Zatta e Outros (matrícula 20.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), até o ponto 01, de coordenadas Lat: 28°50'30,943" S e Long: 49°42'52,260" O, e coordenadas planas UTM E: 625.401,657 m e N: 6.808.848,443 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 02.05.009.0235.003, MATRICULADO sob nº 26.575, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 656191/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **.60.920/0001-**, com sede no município de Morro da Fumaça, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e a retificação do registro do LOTEAMENTO CAETANO JOSÉ DE ALMEIDA, implantado sobre o seguinte imóvel:

Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta metros e quinze decímetros quadrados (136.880,15m²), situada na Rodovia Genesio Mazon SC 445, Bairro Napolini, com as seguintes características e confrontações: ao SUL, em 5 (cinco) linhas paralelas, a primeira linha paralela na extensão de 422,05m (quatrocentos e vinte e dois metros e cinco centímetros), com a faixa de domínio da Rodovia Genesio Mazon / Rodovia SC 445, daí faz um repique, fazendo-se um ângulo no sentido norte, seguindo com 100,60m (cem metros e sessenta centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a segunda linha paralela, na extensão de 120m (cento e vinte metros), fazendo-se outro ângulo reto no sentido sul, seguindo com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), extrema com terras de Auto Posto Dinarte Ltda; prossegue-se com a terceira linha paralela medindo 15m (quinze metros), com a faixa de domínio da Rodovia Genesio Mazon / Rodovia SC 445, segue-se novamente no sentido norte com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a quarta linha paralela, medindo 80m (oitenta metros), fazendo-se um ângulo no sentido sul, seguindo com 100m (cem metros), extrema com terras de Terraplenagem TRP Ltda, prossegue-se com a quinta linha paralela, medindo 40m (quarenta metros), com a faixa de domínio da Rodovia Genesio Mazon / Rodovia SC 445; ao NORTE, na extensão de 622,80m (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), com terras de Altair José Sartor; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Giordana Maccari; com terras de Maria das Graças Niero de Roch Gregolin; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Clarinda Galvão da Silva e outro em condomínio; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Erick Medeiros Alexandre; com terras de Dione Teixeira e Outra em Condomínio; com terras de Construtora Inácio Ltda; com terras de Alexandre Apolinário; com terras de João Elias Maccari; com a Rua Projetada "E" do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área de Utilidade Pública 02 do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área Verde 01 do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área de Utilidade Pública do Loteamento Jardim dos Girassóis; com a Área Verde do Loteamento Jardim dos Girassóis; com terras de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, (Lote 09 da Quadra C); em parte com a Rua Projetada "B" do Loteamento Jardim dos Girassóis, daí faz um ângulo, seguindo-se com mais 133,55m (cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros), em parte com a Rua Projetada "B" do Loteamento Jardim dos Girassóis; com terras de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, (Lote 07 da Quadra A, Lote 06 da Quadra A, Lote 05 da Quadra A, Lote 04 da Quadra A, e Lote 03 da Quadra A); e, com lote 02 da Quadra A de Monique Meneghel; ao LESTE, com 4 (quatro) linhas, a primeira linha paralela medindo 25m (vinte e cinco metros), com terras de Alexandre Almeida (Lote 09 e Lote 10), daí faz um repique, fazendo-se um ângulo reto no sentido leste, seguindo com 30m (trinta metros) com terras de Alexandre Almeida (Lote 09), fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a segunda linha paralela, medindo 12m (doze metros), com a Rua 20 de Maio / Rodovia SC-443, fazendo-se um ângulo reto no sentido oeste, seguindo com 30m (trinta metros), com terras de Marines Marques Smânia e Outros em Condomínio, fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a terceira linha paralela, medindo 60m (sessenta metros), com terras de Marines Marques Smânia e Outros em Condomínio, fazendo um outro ângulo reto no sentido oeste, seguido com 29m (vinte e nove metros) com terras de Pet Car Comércio de Veículos Eireli, fazendo outro ângulo reto no sentido sul, com a quarta linha paralela medindo 105,10m (cento e cinco metros e dez centímetros), com terras de Pet Car Comércio de Veículos Eireli; e, ao OESTE, na extensão de 192,30m (cento e noventa e dois metros e trinta centímetros), com a Rua Existente (Loteamento Santa Clara); matriculado sob o n. 28.047, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será retificado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA BARBOZA MENDONCA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA CRISTINA BARBOZA MENDONCA, CPF nº 366.193.375-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, BEZERRA DE MENEZES "Q", nº 80, Jardim Atlantico, , 0253, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 3.171, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006894C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LIMA SALES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCIO LIMA SALES, CPF nº 935.368.525-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, VIA PRINCIPAL 1, nº 331, Diamante, Ouro Branco, 0301, Ponto Novo, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 11897, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007239C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORI VIENCZ

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LORI VIENCZ, CPF nº 016.876.669-89, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, MELICIO MACHADO, nº 1556, Beira Mar II, Holanda, 0302, Aeroporto, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 20013, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007215C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDA SANTOS DA CONCEICAO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARLINDA SANTOS DA CONCEICAO, CPF nº 724.031.525-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, nº 185, Praias do Nordeste I, 0021, 0303, Farolândia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 30518, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018430C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DOS SANTOS PASSOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AMANDA DOS SANTOS PASSOS, CPF nº 006.913.705-67, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, X, nº 2690, Mar Egeu, Lemnos, 0101, Coroa do Meio, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 33255, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006875C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE JESUS TORRES, ALENI BISPO DE SALES TORRES

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IVAN DE JESUS TORRES, CPF nº 311.338.005-72, e ALENI BISPO DE SALES TORRES, CPF nº 266.155.255-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, A-2, nº 351, Orlando Dantas, 0009-I, 0046, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 36852, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007210C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ANTONIO DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILSON ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 958.650.205-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº , Melicio Machado, B, 0014, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 38761, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018322C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS NOBERTO DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARLOS NOBERTO DOS SANTOS, CPF nº 695.101.645-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 90, Recanto das Gaivotas, 0002, 0201, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50695, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007246C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE SANTOS SOBRAL

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIO HENRIQUE SANTOS SOBRAL, CPF nº 935.368.525-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 90, Recanto das Gaivotas, 0001, 0203, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52371, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007234C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVINA FERNANDES RIQUELME NASCIMENTO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELVINA FERNANDES RIQUELME NASCIMENTO, CPF nº 230.809.141-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA I, nº 75, Costa Verde II, 0007, 0015, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 61809, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01026677C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ROMMEL GOMES GIL PIMENTEL, ANA PAULA CARNEIRO GIL PIMENTEL

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PEDRO ROMMEL GOMES GIL PIMENTEL, CPF nº 776.071.985-04, e ANA PAULA CARNEIRO GIL PIMENTEL, CPF nº 933.446.605-78, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R ELIZA CORREIA OLIVEIRA 1697 AP 302 ZONA DE EXPANS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 67487, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958699C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 553.697.905-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA OCEANICA, nº 2151, Patio Coroa do Meio, Sevilla, 0103, Coroa do Meio, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 68757, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01030013C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TAVARES DE LIMA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DIEGO TAVARES DE LIMA, CPF nº 033.020.495-52, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, GAL JOÃO AUGUSTO DOS REIS, nº 70, Orlando Dantas, 0071, 0009, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 69643, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007226C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITANAMARA SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ITANAMARA SANTOS, CPF nº 811.947.735-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA 01, nº 110, Residencial Encantos do Sul, 0006, 0201, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71464, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018338C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA ALVES CORREIA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MAIARA ALVES CORREIA, CPF nº 060.099.795-28, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM, nº 151, Veredas Marivan I, 0004, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73151, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01019690C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO E SOUZA TAVARES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LEONARDO E SOUZA TAVARES, CPF nº 925.678.865-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TENENTE ANTONIO FONTES PITANGA, nº 256, Vitta Condomínio Clube, Torre 1 (Allegro), 0704, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 76677, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01023073C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDJAN LIMA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NEIDJAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 035.300.304-22, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, CANDIDO INACIO, nº 81, Villa Solare Residence, 0002, 0101, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 77784, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007229C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA LEITE DE ALMEIDA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SORAIA LEITE DE ALMEIDA, CPF nº 927.354.795-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, TOM JOBIM, nº 191, Veredas Marivan III, 0004, 0104, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 86379, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006119C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLIANE MATIAS LORDELO MARINHO, RICARDO AURELIO MADEIRA MARINHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PABLIANE MATIAS LORDELO MARINHO, CPF nº 929.245.905-82, e RICARDO AURELIO MADEIRA MARINHO, CPF nº 702.226.143-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à apartamento nº 113 da Torre 02 (Bilbao), do Condomínio Neo Residence Jardins, situado na Avenida Dr. José Machado, nº 300, Lote nº 11-B, Loteamento Jardim Nice, Bairro Jardins, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 89564, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01027600C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO ARANHA FILHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar HUMBERTO ARANHA FILHO, CPF nº 881.350.555-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 51, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006140C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ARAUJO SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RONALDO ARAUJO SANTOS, CPF nº 873.241.215-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018454C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON GOMES BEZERRA DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANDERSON GOMES BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 035.378.315-36, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à VIA FERREA, nº 1145, Alameda dos ipes, Torre 03, 0805, Inacio Barbosa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92643, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958242C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACKSON GOMES DA SILVA FILHO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JACKSON GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº 913.857.845-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA I, s/n, Residencial horto Santa Maria II, 25E, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94006, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01031522C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ATAIDE BARRETO DO PRADO NETO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ATAIDE BARRETO DO PRADO NETO, CPF nº 011.251.105-89, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA DO CANAL, nº 1700, Residencial Mar de Aruana, Ondas, 0502, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95281, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01029886C

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA GARDENIA OLIVEIRA CRUZ**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr^a. DANIELA GARDENIA OLIVEIRA CRUZ, CPF: 058342505-48, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441477015, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/02/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R MARIA FREIRE DE LIMA, nº 282, CENTRO, CAMPO DO BRITOSE, Cep: 49.520-000, na matrícula 8.796. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Agencia de Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALMEIDA SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO ALMEIDA SANTOS, CPF: 074.557.315-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144440848369, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO RIBEIRO DA SILVA, nº 223, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, na matrícula 3.193. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Agencia de Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA, JOSINETE TAVARES DE ALMEIDA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 586.279.365-87 e JOSINETE TAVARES DE ALMEIDA, CPF: 007.043.555-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441455348, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JACKSON DE FIGUEIREDO 56 CENTRO CAMPO DO BRITO SE 49520000, registrado sob nº 10, na matrícula 6.940, Livro 2-V. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a

Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Agência de Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIEIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE VIEIRA DOS SANTOS - CPF 885.076.538-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440619442, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/05/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Jose Batista dos Santos 73 Centro CAMPO DO BRITO SE 49.520-000, registrado na matrícula 8.633. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 32.597 Guia nº: 137230003483 REQUERENTE (S): CARLOS AUGUSTO DE MELO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2044915-SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 011.462.505-09, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 67, nesta cidade de Capela/SE. IMÓVEL: Um terreno no Povoado Lagoa Seca, s/n, Zona Rural, Capela/SE. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Capela/SE, 05 de dezembro de 2023 LEILIANE DA SILVA SANTOS Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO COSTA VERDE LTDA., com sede em Estância/SE, na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Bairro Botequim, CNPJ nº 19.387.340/0001-45, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, Anotação de Responsabilidade Técnica; Alvará de desmembramento, Licença Ambiental Simplificada e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado no Povoado Biribinha, s/n, bairro Cidade Nova, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 20.396, livro nº 02 de Registro Geral, às fls. 20.396, em 31 de outubro de 2022, com uma área total de 24.141,00 m², constituído de 17 (dezesete) lotes de 1 a 8 da quadra A e lotes de 1 a 9 da quadra B, com uma (02) Rua denominada Rua Frei Damião. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: JOÃO LIMA GOMES, O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha (SE), na forma da Lei, etc. Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por RJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Pedro Alves de Macedo, nº 55, Centro, em Itabaianinha/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.936.959/0001-27, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200636786, com registro em 24/01/2017; e, 2ª alteração contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº 20180155270, com registro em 11/05/2018, neste ato representada, nos termos da Cláusula Quinta da 2ª alteração do contrato social consolidado, pelos sócios RONIVON DOS SANTOS, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, nascido em 02/07/1985, filho de Ismael dos Santos e Valnice dos Santos, solteiro, empresário, portador da CI/RG sob nº 3.302.504-5, expedida pela SSP-SE, em 12/12/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.155-81, residente e domiciliado à Rua Hildebrando Dias da Costa, nº 478, Centro, em Itabaianinha/SE, e JURANDIR SANTOS DA CRUZ, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, nascido em 22/02/1981, filho de Edmundo da Cruz e de Juraci Santos da Cruz, empresário, portador da CI/RG sob nº 3.151.578-9, expedida pela SSP-SE, em 16/09/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 009.385.705-52, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua B, Loteamento Princesa das Montanhas, nº 112, Bairro Centro, em Itabaianinha/Se, foi depositado o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, que recai sobre o imóvel: Terreno urbano, situado na Rodovia Sra. Beta Lima de Carvalho, Bairro Caraibas, nesta cidade de Itabaianinha/SE, com área de 51.200,00m², devidamente registrado nesta serventia imobiliária, sob matrícula nº 5193, do Livro de

Registro Geral 2, para o registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ", compreendendo 226 lotes, distribuídos em 10 quadras, Ruas Projetadas, Passeios, Praças, Áreas verdes e Lotes, perfazendo uma área total do empreendimento 33.324,75m², conforme Projeto Executivo "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ", devidamente aprovado pela municipalidade de Itabaianinha (SE). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, num jornal local, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aos dezanove (11) dias, do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDINO SILVA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Osvaldino Silva Santos, inscrito no CPF nº 958.260.685-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440221732, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de dezembro de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A-13, nº 162, Quadra 112, Lote 70, Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 8176. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO AVELINO DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Ivaldo Avelino dos Santos, inscrito no CPF nº 287.410.644-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551839696, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de dezembro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 191, nº 07, Lote 19, Quadra 286, Conjunto Albano Franco II, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 16643. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS LIMA, FELIPE LIMA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Robson dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 055.539.435-23 e o Sr. Felipe Lima Santos, inscrito no CPF nº 114.207.965-18, por não terem sido encontrados no endereço fornecido,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2658914-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de fevereiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 09 de Março, nº 26, Lote 02-B, Quadra 63, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 20196. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE AVELINO DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra Edneide Avelino da Silva, inscrita no CPF nº 361.693.585-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440595282, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de abril de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 45, nº 234, Lote 2060-B, Quadra A-53, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 20843. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA COSTA SANTOS, JOSEFA ROBERTA SANTANA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Lucas da Costa Santos, inscrito no CPF nº 036.521.165-69 e a Sra. Josefa Roberta Santana Santos, inscrita no CPF nº 045.624.635-54, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440618124, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de junho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 36, nº 430, Lote 2335-A, Quadra A-62, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21024. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITA DE OLIVEIRA FILHA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Joselita de Oliveira Filha, inscrita no CPF nº 091.412.704-79, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2623606-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado

na Rua 04 de Abril, nº 356, Área 03, Quadra 75, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 26003. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA JESUS NASCIMENTO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra Adriana Jesus Nascimento, inscrita no CPF nº 931.228.885-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2175062-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de outubro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 15, nº 21, Lote 540-A2, Quadra 21, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 26279. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISLEYNE LIMA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra Lisleyne Lima dos Santos, inscrita no CPF nº 077.709.665-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2016031-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de fevereiro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 53, Lote 01-B, Quadra 10, Loteamento Jardim Santa Ines -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32671. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições

legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): CLOVIS DA SILVA, CPF: 719.924.805-91. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA LADEIRA VALTER DO PRADO FRANCO, N° 9, Bairro: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato n° 1.4444.0990537-5, datada de 10/01/2017. Registrada em 26/01/2017, na matrícula n.º 12.697, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SANTOS ANDRADE**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIO SANTOS ANDRADE. CPF: 039.356.195-02. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO TELES DE MENEZES, S/Nº, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIVERSIDADE CENTER, APARTAMENTO RESIDENCIAL N° 202, BLOCO G, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n° 8.4444.1564209-5, datada de 26/06/2017. Registrada em 17/07/2017, na matrícula n.º 16.523, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SANTOS DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ROSANGELA SANTOS DA SILVA. CPF: 590.344.245-53. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA JOÃO BEBE AGUA, KM N° 004, BAIRRO ROSA ELZE, CASA RESIDENCIAL, N° 22, LOTE N° 003, QUADRA T, INTEGRANTE DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO DE 'VILAS DE SÃO CRISTÓVÃO', SITUADO NO POVOADO 'QUEM DERA', NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO Através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n° 8.4444.0973176-6, datada de 10/07/2015. Registrada em 17/07/2015, na matrícula n.º 17.501, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES LIMA, MARIA DE FATIMA GOIS LIMA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): ROBERTO RODRIGUES LIMA, CPF: 518.058.395-00, e MARIA DE FATIMA GOES DA SILVA, CPF: 005.204.525-00. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA "O", N° 105, EDIFICADA SOB O LOTE N° 14, QUADRA IX, LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, BAIRRO

ROSA ELZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS, contrato nº 8.44440500591-2, datada de 18/11/2013. Registrada em 26/11/2013, na matrícula n.º 19.857, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANDIA ALVES DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ELANDIA ALVES DOS SANTOS. CPF: 609.204.085-91. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA G, N.º 03, BAIRRO JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE BOUGAINVILLE RESIDENCE, BLOCO A, APARTAMENTO 804, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - FINANCIAMENTO DE IMÓVEL NA PLANTA - RECURSOS FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, contrato nº 821860002749, datada de 03/12/2009. Registrada em 14/01/2010, na matrícula n.º 20.285, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, ELAINE ANDRADE PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 006.019.565-75, e ELAINE ANDRADE PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 020.314.895-93. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, ACESSO PELA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, Nº 210, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIS VIVER ATLÂNTICO, QUADRA 3, LOTE 2, UNIDADE 002, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS, CONTRATO Nº 855550663398, datada de 05/11/2010. Registrada em 07/01/2011, na matrícula n.º 21.351, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JONATHAN SANTOS SANTANA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: PEDRO JONATHAN SANTOS SANTANA. CPF: 028.814.235-74. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MADRE PAULINA (ANTIGO POVOADO OCO DO PAU), S/Nº, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO MAIS VIVER ÍNDICO, UMA CASA RESIDENCIAL SOB Nº 26, LOTE 06, QUADRA 04, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL, contrato nº 8.4444.0621566-0, datada de 20/06/2014. Registrada em 03/07/2014, na matrícula n.º 21.011, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE ROCHA BARRETO SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): IVANILDE ROCHA BARRETO SILVA, CPF: 253.319.905-25. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA PROJETADA, ACESSO PELA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 189, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIS VIVER PACÍFICO, APARTAMENTO 203, QUADRA 3, BLOCO 1, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES), contrato n° 8.4444.0940258-4, datada de 16/07/2015. Registrada em 03/08/2015, na matrícula n.º 21.717, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA FRANCINETE SOUZA DE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIA FRANCINETE SOUZA DE OLIVEIRA. CPF: 360.874.755-91. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA "G'", N° 120, DESMEMBRAMENTO DO SÍTIO ALVORADA, LOTE 01, JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR MON JARDIN, APARTAMENTO 06, DO BLOCO JASMIM, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA -- RECURSO FGTS, contrato n° 855551118176, datada de 10/05/2011. Registrada em 09/06/2011, na matrícula n.º 22.506, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA FONSECA DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARCIA CRISTINA FONSECA DA SILVA. CPF: 027.025.914-77. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DO POVOADO CABRITA, N° 722, BAIRRO JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESERVA ALTO VERDE, APARTAMENTO SOB N° 102, EDIFÍCIO ALTO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, contrato n° 1.4444.0359672-9, datada de 01/08/2013. Registrada em 20/08/2013, na matrícula n.º 22.674, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DO NASCIMENTO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIANA DO NASCIMENTO. CPF: 810.750.225-68. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA Q, QUADRA 07, LOTE 05, CASA RESIDENCIAL, SOB Nº 65, LOTEAMENTO ROSA DO OESTE I, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato nº 8.4444.1078120-8, datada de 25/11/2015. Registrada em 02/12/2015, na matrícula n.º 24.519, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONESIO GOMES DOS SANTOS, JANE CELIA DE AQUINO GOMES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): DIONESIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 517.971.005-72, e JANE CELIA DE AQUINO GOMES, CPF: 969.336.585-20. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, 103, LOTE 01, BAIRRO VÁRZEA GRANDE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE ILHA DOS AÇORES, BLOCO 03 EDF. ILHA DE SÃO JORGE, APARTAMENTO 401, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato nº 1.4444.0814917-8, datada de 26/02/2015. Registrada em 18/03/2015, na matrícula n.º 24.634, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE JESUS ALMEIDA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JESSICA DE JESUS ALMEIDA. CPF: 024.109.505-07. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA 04, LOTE 5, N.º 600, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA BOSQUE, APARTAMENTO 102, BLOCO FIGUEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato nº 855553554346, datada de 11/12/2015. Registrada em 07/03/2016, na matrícula n.º 27.328, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VENICIO DOS SANTOS SOUSA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): MARCOS VENICIO DOS SANTOS SOUSA, CPF: 029.741.365-16. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, N.º 01, LOTE N.º 2B-I, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 701, BLOCO 05, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), CONTRATO Nº 8.7877.0151500-0, datada de 12/07/2017. Registrada em 26/06/2018, na matrícula n.º 27.984, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BRITO SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ALEX BRITO SANTOS. CPF: 030.032.865-60. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, S/N.º, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO 707 DO BLOCO 05, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato nº 85555336619, datada de 20/03/2015. Registrada em 25/06/2015, na matrícula n.º 27.028, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE LEAL FRANCA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: EMANUELLE LEAL FRANCA. CPF: 008.165.765-05. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, S/N.º, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO 402, DO BLOCO 06, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato nº 855553454792, datada de 10/08/2015. Registrada em 09/10/2015, na matrícula n.º 27.063, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO EVARISTO JUNIOR**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOAO BOSCO EVARISTO JUNIOR. CPF:

056.020.035-84. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, S/N.º, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO 405, DO BLOCO 07, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato nº 855553506347, datada de 02/10/2015. Registrada em 20/11/2015, na matrícula n.º 27.130, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DA MACENA DE MENEZES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GREICE MARIA SANTOS COSTA. CPF: 977.047.845-87. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N.º 97, 98 E 99, QUADRA N.º 08, S/N.º, BAIRRO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 003, BLOCO ALBA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato nº 8.7877.0158056-2, datada de 14/08/2017. Registrada em 18/10/2017, na matrícula n.º 28.131, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DE SANTANA SANTOS FILHO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): EDMILSON DE SANTANA SANTOS FILHO, CPF: 053.710.805-03. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N.º 97, 98 E 99, QUADRA N.º 08, S/N.º, BAIRRO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 303, BLOCO ALBA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO Nº 8.7877.0137429-6, datada de 03/07/2017. Registrada em 28/07/2017, na matrícula n.º 28.155, livro n.º 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OSTANI SANTANA CAMPOS, IVANEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA CAMPOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): JOAO OSTANI SANTANA CAMPOS, CPF: 913.938.505-10, e IVANEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA CAMPOS, CPF: 451.870.535-15. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA CABRITA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO SANTA LÚCIA, APARTAMENTO 501, BLOCO A DO MÓDULO I, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através

do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, contrato nº 15553655681, datada de 05/05/2016. Registrada em 18/08/2016, na matrícula nº 28.410, livro nº 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR CRUZ DE MATTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, nº 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: VITOR CRUZ DE MATTOS. CPF: 025.175.925-35. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA CABRITA, S/N.º, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO SANTA LÚCIA, APARTAMENTO 302, BLOCO A DO MÓDULO I, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS, contrato nº 85553643936, datada de 29/04/2016. Registrada em 18/08/2016, na matrícula nº 28.399, livro nº 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE MARIA SANTOS COSTA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, nº 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GREICE MARIA SANTOS COSTA. CPF: 977.047.845-87. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N.º 97, 98 E 99, QUADRA N.º 08, S/N.º, BAIRRO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 003, BLOCO ALBA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), contrato nº 8.7877.0158056-2, datada de 14/08/2017. Registrada em 18/10/2017, na matrícula nº 28.131, livro nº 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIDE BEZERRA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, nº 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): ALAIDE BEZERRA SANTOS, CPF: 532.607.165-72. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA I, DE LOTE N.º 05, DA QUADRA " M ", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NO BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MUTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À- CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato nº 8.4444.2493973-9, datada de 26/02/2021. Registrada em 12/03/2021, na matrícula nº 30.668, livro nº 2-RG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON GONZAGA DA COSTA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): JAILTON GONZAGA DA COSTA. CPF: 517.880.635-20. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADA NA RUA E, QUADRA Nº 02, LOTE Nº 18, CASA RESIDENCIAL SOB Nº 18, DO CONJUNTO DENOMINADO MORADA DO COUNTRY, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.0084546-7, datada de 01/06/2012. Registrada em 15/06/2012, na matrícula n.º 2081, livro n.º 2-AG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MAGNO SANTOS SILVA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da(s) parte(s): DANIEL MAGNO SANTOS SILVA, CPF: 029.251.365-83. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DO POVOADO CABRITA, Nº 722, BAIRRO JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESERVA ALTO VERDE, APARTAMENTO SOB Nº 003, EDIFÍCIO ALTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato nº 1.4444.0719762-4, datada de 07/10/2014. Registrada em 14/10/2014, na matrícula n.º 22.705, livro n.º 2-RG.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS SOBRINHO, MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LUCAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSÉ LUCAS SOBRINHO, CPF nº 216.221.406-72, e de MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LUCAS, CPF nº 939.521.806-10.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, as credoras L.C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e P.T.L - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentaram requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137.140, em 13/09/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSÉ LUCAS SOBRINHO, e de MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LUCAS, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 304, bloco 23, Condomínio Parque Angra dos Reis, na cidade de Araras, deste Estado e, na Rua José Gazzoto Sobrinho, nº 615, Residencial Forner, na cidade de Engenheiro Coelho, deste Estado, CEP 13.445-058, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária

em Garantia e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 23/05/2022, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.720, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 304, bloco 23, Condomínio Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.364.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pelas credoras, estando em lugar incerto, não sabido e ignorado, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da L.C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e P.T.L - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, as credoras L.C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e P.T.L - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, poderão exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 12/12/2023.0 Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA

Ricardo Augusto Pacheco, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bauru-SP, FAZ SABER, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que foi depositada para fins de alteração parcial de registro, a documentação relacionada no artigo 28 da referida lei, aprovado pelo Município de Bauru -- SP, nos termos do Alvará de Aprovação de Projeto nº 05/2023 -- DDN, datado de 01/06/2023; Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 040/2021 -- Processo nº 147037/2019; Termo de Autorização de Travessia da Faixa de Servidão -- CT-TC 2054/2022, de 21/11/2022; Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 23/01/2020 e respectivo Aditivo firmado em 15/03/2022; do loteamento denominado "QUINTA DA BELA OLINDA", requerido por PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA., com sede nesta cidade de Bauru -- SP, na Rodovia Cezario José de Castilho, S/N, KM 346, Novo Jardim Pagani, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.015.385/0001-07, implantado no imóvel objeto da matrícula nº 15.083 deste 2º ORI, constituindo-se a área com intervenção à área total de 1.066.054,91 m², sendo 1.908 Lotes com a área total de 470.195,16 m²; Sistema Viário de 256.682,28 m²; Áreas Institucionais de 53.191,91 m²; Área Verde de 81.461,49 m²; Área Verde sob Linha de Transmissão de 138.074,29 m²; Sistema de Lazer de 6.950,20 m², perfazendo assim, a área loteada de 1.006.555,33 m², e 59.499,58 m² de área remanescente (lotes fora da alteração na área com intervenção). As obras de infraestrutura serão executadas de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta supramencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, a ser publicado em 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, conforme o artigo 19 da referida Lei. Bauru, 13 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS SILVA RUY**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BEBEDOURO José Roberto Silveira - Oficial _ EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1.977) JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, §1º e 4º, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). LAIS SILVA RUY (CPF Nº350.605.708-19), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, nº 635, centro, Bebedouro/SP, entre às 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 43.225, deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Vereador Carlos Ribeiro (antiga Rua I), nº278, quadra I, Lote 14, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14.709-250 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 11 de dezembro de 2.023. José Roberto Silveira - Oficial de Registro

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE NORBERTO RODRIGUES**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ALEXANDRE NORBERTO RODRIGUES, inventariante de JOSÉ NORBERTO RODRIGUES E MARIA SÔNIA CORAINE RODRIGUES, que a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNESP - ASU, requereu a retificação da descrição do TERRENO denominado Lote "B", situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 46.539, com a área de 3.663,00 m² -- Protocolo 110.717. E, para que chegue aos seus conhecimentos, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelos notificados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 11 de dezembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO VOCCI CASTILHO, JULIANA ROSSI VIGLIAZZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no

endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontram com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RODRIGO VOCCI CASTILHO, RG 406430482 SSP/SP, CPF 339.454.808-92, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JULIANA ROSSI VIGLIAZZI CASTILHO, RG 441343053 SSP/SP, CPF 310.982.988-61, auxiliar de escritório, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua João Lumina Júnior, nº 90, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Vinte, nº 88, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 41.129, (01/12/2023 - DÉBITO: R\$ 3.692,17); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: EVELYN DOS SANTOS, RG 56.836.918-X SSP/SP, CPF 474.814.588-98, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Professor Milton Guimarães, nº 660, Jardim Itamarati, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 9, Apt 401, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.792, (01/12/2023 - DÉBITO: R\$ 3.401,97); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERBERT GRUDIN, CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 68.458, depositou junto

a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 303.844, em 13 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Gerbert Grudin, portador do CPF nº 220.498.068-41 e da senhora Cristiane Mayumi Maciel Grudin, portadora do CPF nº 226.244.168-54, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Estelina Mutti Athanázio, número 33, Cidade Planejada, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rodovia Edgard Máximo Zamboto, KM 71 3, Fim do Campo, Jarinu -- SP, e (iii) Rua Araras, número 596, Santa Libania, na cidade de Bragança Paulista -- SP, pactuado no instrumento particular número 802935845933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2009, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 68.458, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Gerbert Grudin e senhora Cristiane Mayumi Maciel Grudin, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor GERBERT GRUDIN e senhora CRISTIANE MAYUMI MACIEL GRUDIN, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 03 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$1.640,52, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CRISTINA LEITE DA SILVA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R à Senhora NATÁLIA CRISTINA LEITE DA SILVA, CPF.382.640.758-00, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADA a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.546,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente às prestações n.ºs 9 a 14, vencidas, de 20/06/2023 a 20/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878771306183, firmado, em 29/12/2021, registrado sob nº 5, na matrícula n.º 47.515, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua José Ferreira Bologna, nº 710, Loteamento Alexandrina Pereira, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADA de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação

deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 12/12/2023. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
REGINALDO ALVES DOS SANTOS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REGINALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, construtor, RG nº 30.***.29-8-SSP/SP, CPF/MF nº 266.***.68-31, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 371.737. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 80 da QUADRA "F", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 113.482. O compromisso está registrado no ato R.08 no valor total ajustado de R\$165.937,90 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 25.02.2023 -- totalizando R\$16.621,46 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.11.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 703,75, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
QUITERIA ERMINIA DE MELO AGUIAR, WEFERSON DONIZETH DE AGUIAR

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a QUITERIA ERMINIA DE MELO AGUIAR, brasileira, diarista, RG nº 19.***.45-9-SSP/SP, CPF/MF nº 022.***.19-93, e seu cônjuge, WEFERSON DONIZETH DE AGUIAR, brasileiro, calheiro, RG nº 25.***.65-SSP/SP, CPF/MF nº 184.***.08-41, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 368.634. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 20 da QUADRA C, do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 119.250. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$130.403,19 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 20.01.2023 -- totalizando R\$12.339,40 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia

14.11.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.347,85, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA MENONI**

F A Z S A B E R, a SILMARA MENONI, professora, portadora do CPF nº. 182.835.258/67, RG. nº 15.830.822-0-SSP/SP, e JOFRE PEIXOTO SOARES NETO, gerente, portadora do RG. nº 30.567.842-SSP/SP., e CPF nº 266.777.558/94, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na Rua Francisco Bonicio, nº. 10, apto. 4032, Santa Terezinha, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Tabapuã, lote 05 da quadra 23, do loteamento "Parque Suíça", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 144440655094, firmado em São Paulo, aos 28 de julho de 2.014, registrado sob nº. 11 na matrícula nº. 31.280, deste Registro, no valor de R\$ 10.928,48, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 12 de dezembro de 2.023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TISCIANE PEREIRA DA SILVA**

F A Z S A B E R, a TISCIANE PEREIRA DA SILVA, farmacêutica, portadora do RG nº. 30.978.447-5-SSP/SP e CPF nº. 326.824.528/50, e seu marido EDER CORREIA, motorista, portador do RG nº. 30.370.500-0-SSP/SP e CPF nº 307.165.998/99, casados sob o regime de separação total de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Gabriel Lori, nº. 228, Casa 36, Jardim Britânia, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Leopoldina Anzelotti Prando, nº 51, Casa 01, do "Condomínio Italy III", no lugar denominado "Residencial Santo Antonio", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 844442127849, firmado em Caieiras, aos 05 de julho de

2.019, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 89.959, deste Registro, no valor de R\$ 17.077,44, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 12 de dezembro de 2.023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLENILSON NASCIMENTO LIMA**

F A Z S A B E R, a KLENILSON NASCIMENTO LIMA, motorista de veículos de transporte de carga, portadora do CPF nº. 007.164.473/39, e sua mulher ANTONIA GEISE DE SOUZA LIMA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG. nº 59.637.624-8-SSP/SP., e CPF nº 028.651.422/21, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Osasco, deste Estado, na Rua Cueva Torres, nº. 449, Umuarama, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Tônico Lenci, nº 2.270, Casa nº 14, "Residencial Monte Moriah", do loteamento denominado "Estância Lago Azul", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 844442608382, firmado em São Paulo, aos 19 de outubro de 2.021, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 92.152, deste Registro, no valor de R\$ 15.003,50, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 12 de dezembro de 2.023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIS SANTIAGO PARADA**

Edital de Usucapião nº. 01/236.410 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ANDRÉ LUIS SANTIAGO PARADA, brasileiro, funcionário público, RG. nº. 9.374.416-X-SSP/SP, CPF. nº. 050.827.078-25, e sua mulher MARIA CRISTINA CARVALHAES, brasileira, empresária, RG. nº. 19.305.219-SSP/SP, CPF. nº. 084.833.308-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Doutor Franco da Rocha, nº. 693, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel situado na Avenida Doutor Franco da Rocha, designado como Lote 04, lugar denominado "Vila Zanela", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 300,00m², objeto da matrícula nº. 34.370, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALZIRA PINTO FRANÇA, viúva, JOSÉ EDUARDO CRUZ FRANÇA, e RODRIGO DA CRUZ FRANÇA, casado com ANA CAROLINA DE PALMA E FRANÇA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ARNOLDO BIANCHI CARVALHAES, e sua mulher MARIA DE LURDES FEDERZONI CARVALHAES, MARIA CRISTINA CARVALHAES, casada com ANDRÉ LUIS SANTIAGO PARADA, DIANE BIANCHI CARVALHAES CARSOSSO SÁ, casada com IGOR MORELATO CARDOSO SÁ, ARNOLDO BIANCHI CARVALHAES NETO, solteiro, CAROLINA BIANCHI CARVALHAES, solteira (matrícula nº. 34.369), ARLETE RODRIGUES DE ALMEIDA FRAGA, casada com WALDIR DE ALMEIDA FRAGA, TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, casada com EDUARDO DE OLIVEIRA, HUGO APARECIDO DE ALMEIDA FRAGA, e sua mulher VIVIANE CAVALHEIRO FRAGA (matrícula nº. 92.894), e CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, e sua mulher APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil

(usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO BEZERRA BISPO FILHO**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica CÍCERO BEZERRA BISPO FILHO brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, CPF nº 06*.***.***-8, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553783871, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 16.475, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DA COSTA DE SOUZA, 316 -- Residencial Santo Antônio II -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 09/04/2023 -- Prestação: 63 -- Valor: R\$649,12; 09/05/2023 -- Prestação: 64 -- Valor R\$639,46; 09/06/2023 -- Prestação: 65 -- Valor: R\$653,66; 09/07/2023 -- Prestação: 66 -- Valor: R\$643,46; 09/08/2023 -- Prestação: 67 -- Valor: R\$636,62; 09/09/2023 -- Prestação: 68 -- Valor: R\$622,80; 09/10/2023 -- Prestação: 69 -- Valor: R\$612,95; 09/11/2023 -- Prestação: 70 -- Valor: R\$602,95. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 09/11/2023, corresponde a R\$5.061,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editaisonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 11 de Dezembro de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE CARDOSO NONATO NERI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JESSE CARDOSO NONATO NERI, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. 34.628.787-X-SSP/SP, CPF/MF: 299.216.508-58, residente na Rua Barra do Jacareí, N° 151, Jardim Paraíso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela INCORFAST INCORPORAÇÃO S.A, (prenotado sob n. 393.823) foi instaurado o procedimento executório

administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 108.307, desta serventia, pela qual JESSE CARDOSO NONATO NERI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rui Barbosa, N° 83, Apto 2109, Bloco 3, Edifício Ônix, Residencial Supremo, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rui Barbosa, N° 83, Apto 2109, Bloco 3, Edifício Ônix, Residencial Supremo, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Moniz, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Barra do Jacaré, N° 151, Jardim Paraíso, Guarulhos/SP -- CEP: 07143-520 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/09/2023, 26/09/2023 e 02/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 61); c) Rua Cachoeira, N° 432, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP -- CEP: 07080-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/09/2023, 26/09/2023 e 02/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 49). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JESSE CARDOSO NONATO NERI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JESSE CARDOSO NONATO NERI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/10/2023 perfazia o valor de R\$ 152.859,94 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e novata e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ RAMPIM DE ALMEIDA BALDUSCO, LACIR FERREIRA BALDUSCO

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores,

que BEATRIZ RAMPIM DE ALMEIDA BALDUSCO, brasileira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 045.727.368-20, portadora do RG nº 11.675.002-9 SSP-SP, casada pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LACIR FERREIRA BALDUSCO, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 041.362.628-84, portador do RG nº 11.252.016-9 SSP-SP, representado pelo advogado KEVIN RAFAEL DE SOUZA (OAB/SP n.º 450.191), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 311.452, em 20 de março de 2023, na modalidade de Usucapião Extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Transcrito sob nº 10.855, no 11º Registro de Imóveis de São Paulo, em área maior em nomes de PEDRO PEREIRA RODRIGUES E GUILHERMINA CREMM, com a seguinte descrição: Rua Antônio Manoel Pedroso de Castro, nº 70, em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra- SP, que assim se descreve: tem início no ponto 01, localizado a 87,22 metros da confluência da Rua Antônio Manoel Pedroso de Castro com a Rua Major Teles, lado esquerdo de quem da Rua Major Teles se dirige ao imóvel, do ponto 01 segue em direção ao ponto 02, no azimute 211º09'42" e distância de 15,50m, do ponto 02 segue em direção ao ponto 03, no azimute 209º50'22" e distância 11,72m, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com a Rua Antônio Manoel Pedroso de Castro, do ponto 03 segue em direção ao ponto 04, no azimute 348º31'53" e distância de 7,23m, do ponto 04 segue em direção ao ponto 05, com azimute 305º00'14" e distância de 0,79m, do ponto 05 segue em direção ao ponto 06, com azimute de 349º52'53" e distância de 17,02m, confrontando do ponto 03 até o ponto 06 com o imóvel objeto da matrícula nº 91.582 do R.I. de Itapecerica da Serra, propriedade de Silvio Kokichi Tamaye, do ponto 06 segue em direção ao ponto 07, no azimute 349º46'08" e distância de 11,70m, confrontando do ponto 06 até o ponto 07 com o imóvel objeto da matrícula nº 91.583 do R.I. de Itapecerica da Serra, propriedade de Carlos Godinho Madeira e sua mulher Aparecida Soares Madeira, finalmente do ponto 07 segue em direção ao ponto 01, início da presente descrição, no azimute 120º30'10" e distância de 24,38m, confrontando do ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel objeto da matrícula nº 129.098 do R.I. de Itapecerica da Serra propriedade de Clodomiro de Carvalho e Isaura Mitsuyo Masumoto, encerrando a área de 337,84m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 149 de 30/08/2023. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapecerica da Serra -- SP, 11 de dezembro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI, WALTER CHAUAR CURI, VIVIANE CHAUAR CURI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, inciso II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73 . FAZ SABER que HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI; VIVIANE CHAUAR CURI; WALTER CHAUAR CURI c/c LUCIANA MARIA SALEM CERQUEIRA CURI, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 45082, deste Registro Imobiliário, de titularidade deles, localizado no Bairro da Floresta, Município de Sarapuí - SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), no protocolo 294226, de 16 de agosto de 2.023. Após realizadas buscas nesta serventia imobiliária, não foi

possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes, definidos no § 10, do artigo 213 da LRP, constituído de prédios nº 2212, cadastro nº 08.01.058.01.1; nº 218, cadastro nº 08.01.043.01.2; nº 223, cadastro nº 08.01.007.10.1; nº 226, cadastro nº 08.01.080.01.1; nº 236, cadastro nº 08.01.060.01.1, todos da Rua José Gomes Pires e terrenos sem construção, cadastrados sob nºs 08.01.001.01.1, 08.01.025.02.1, 08.01.026.01.1, 08.01.026.02.1, 08.01.016.01.2, 08.01.025.01.1, 08.01.007.08.1, 08.01.007.09.1 e 08.01.007.11.1, no município de Sarapuí/SP. Nos termos do § 17º do mesmo diploma legal, os detentores do direito de POSSE, ocupantes desses imóveis, Srs. Cristiano Antunes de Medeiros, Hilda Rodrigues Decicillo, Fernando Prestes dos Santos, Luiz Carlos Prestes dos Santos, Edeni Prestes dos Santos, Crespim Souza Batista, José Severino de Jesus, David Antonio Brizola de Oliveira, Cleide Prestes dos Santos, Cleonice Prestes dos Santos e Otavio da Silva Freitas, também serão notificados para que se manifestem sobre a retificação. Desta forma, ficam os antecessores ARI DAMA, JOSÉ MINEIRO e PEDRO LUCIDIO (sem qualificação), na qualidade de "interessados não identificados", NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, que deverá ser apresentado neste serviço registral, no endereço supra citado, ou ainda, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo citado acima sem impugnações, contado da publicação deste edital eletrônico, que será publicado uma única vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 07 de dezembro de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GLOOR PANSANI

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 24/08/2022, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 8, na matrícula nº 67914, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA APPALOOSA LOTE 08 QUADRA A, PARQUE RES KUMIRIN - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do

art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciante: TIAGO GLOOR PANSANI - CPF : 085.203.699-01

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciante: LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, auxiliar de costura, RG nº 36.441.783-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 491.659.408-81 e PAULO HENRIQUE DE SOUZA, auxiliar de estampa, RG nº 39.797.671-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 442.224.418-30, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Alexandre Herculano, nº 74, Santa Marina. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 299.654, ficam os devedores fiduciante acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 213, Cidade Salvador, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 5 na matrícula nº 89.856, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 17/04/2023 até 17/10/2023, cujo cálculo apresentado em 06/11/2023, importa em R\$ 6.155,02 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 213, Cidade Salvador, matriculado sob nº 89.856, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 13 de dezembro de 2023. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRONEI DONE, CLAUDIA ELISA RICHTER MARTINS DONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciante: CIRONEI DONE, auxiliar de escritório, RG nº 8.666.946-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 099.742.698-57 e CLAUDIA ELISA RICHTER MARTINS DONE, aposentada, RG nº 23.292.326-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 118.341.728-45, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Itapira, nº 89, Jardim Mesquita. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 300.631, ficam os devedores fiduciante acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Dinamarca, nº 663, Casa A 29, Condomínio Residencial Colônia Real, Jardim Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 93.324, DEVIDAMENTE

INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 25/09/2019 até 25/10/2023, cujo cálculo apresentado em 06/11/2023, importa em R\$ 67.378,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Dinamarca, nº 663, Casa A 29, Condomínio Residencial Colônia Real, Jardim Colônia, matriculado sob nº 93.324, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 13 de dezembro de 2023. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN GALDINO DA SILVA, REGIANE COMESU**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, os fiduciantes devedores, RENAN GALDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 12.***.***-SSP/MG e do CPF n. 055.***.***-70, e REGIANE COMESU, brasileira, solteira, servidora pública estadual, RG n. 25.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 192.***.***-90, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Flavio Roque da Silveira n. 411, Bl.11, Apto.24, não intimados nos seguintes endereços: Rua Flavio Roque da Silveira n. 411, Bl. 11, apto.24, Jardim Ipiranga, Limeira-SP e Rua Sergipe, esquina com a Rua Dr. João Carlos Batista Ley sob n.423, Jardim São Manoel, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 319.747, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de dezembro de 2.023, a importância de R\$ 31.198,10 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 13 de fevereiro de 2.015, registrado sob os ns. 7 e 8 na Matrícula n. 13.002, referente ao imóvel situado na Rua Sergipe, esquina com a Rua Dr. João Carlos Batista Ley sob n.423, Jardim São Manoel, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 36.137 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 01 de dezembro de 2023, protocolado sob n.º 132.767, de 05 de outubro de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 25.0319.606.0000118-83, através da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo à Pessoa Jurídica, objeto do R.03 da matrícula 36.137, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 03 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma, com acesso pelo n.º 206, com frente para a Rua Maestro João Evangelista, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante avalista MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG n.º 265326643 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 250.120.178-70, nascido aos 13.12.1975, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BATISTA RETKE

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 36.137 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 01 de dezembro de 2023, protocolado sob n.º 132.767, de 05 de outubro de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 25.0319.606.0000118-83, através da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo à Pessoa Jurídica, objeto do R.3 da matrícula 36.137, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 03 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma, com acesso pelo n.º 206, com frente para a Rua Maestro João Evangelista, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante avalista FELIPE BATISTA RETKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.º 4691995 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.401.859-10, nascido aos 27.09.1988, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATIAS PERAZOLI JUNIOR**

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 36.137 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 01 de dezembro de 2023, protocolado sob n.º 132.767, de 05 de outubro de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 25.0319.606.0000118-83, através da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo à Pessoa Jurídica, objeto do R.3 da matrícula 36.137, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 03 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma, com acesso pelo n.º 206, com frente para a Rua Maestro João Evangelista, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante avalista FELIPE BATISTA RETKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.º 4691995 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.401.859-10, nascido aos 27.09.1988, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLOBER SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA**

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 36.137 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 01 de dezembro de 2023, protocolado sob n.º 132.767, de 05 de outubro de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 25.0319.606.0000118-83, através da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo à Pessoa Jurídica, objeto do R.3 da matrícula 36.137, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 03 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma, sob n.º 206, com frente para a Rua Maestro João Evangelista, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante devedor/emiteente a empresa tomadora GLOBER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.716.983/0001-34, tendo como seus representantes legais o Sr. MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 265326643 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 250.120.178-70 e o Sr. MATIAS PERAZOLI JUNIOR, portador da CI/RG n.º 22306165, inscrito no CPF/MF n.º 162.820.038-30, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou

inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO SALVO MOLINA GIMENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73)
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 26.899, com os seguintes dados: Requerente: SERGIO SALVO MOLINA GIMENO, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG n. 6.044.566-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 523.778.228-00, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano -- Lote L9C, Loteamento Porta do Sol, em Mairinque-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO situado na Estrada dos Moreiras, distante 1.384,40 metros da esquina da Travessa Sapoti, Bairro dos Moreiras, em Mairinque-SP, encerrando a área total de 21.177,779 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula n. 9.154 datada de 24/04/2019, deste Oficial de Registro de Imóveis. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Dario Corrêa da Silva Neto casado com Carla Elizabeth Liao Corrêa da Silva. Confrontantes: João Paulo Nunes da Silva; Francisco Octaviano de Almeida Prado Filho; e Dario Corrêa da Silva Neto casado com Carla Elizabeth Liao Corrêa da Silva. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 32 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS CORTEZ, ZULMIRA ALVES CORTEZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73)
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 26.442, com os seguintes dados: Requerentes: JOSE CARLOS CORTEZ, brasileiro, empresário, portador do RG n. 5334584 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 211.938.868-72, e seu cônjuge ZULMIRA ALVES CORTEZ, brasileira, do lar, portadora do RG n. 5351392 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 694.569.098-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Humberto de Campos, n. 67, Vila Guarani, Zona Sul, em São Paulo-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO sob n.s 01, 02 e 03, Quadra K, do Loteamento "Ouro Verde", situado na Rua Um, Bairro Moreiras, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 4.183,83 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e

planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula n. 16.999 datada de 16/05/1985, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Romeu Aneli e seu cônjuge Iracema Saggese Aneli. Confrontantes: Gilberto Alves; Maurício Aparecido de Almeida e seu cônjuge Evani Poloni de Almeida; Edson Benevides de Almeida e seu cônjuge Aldeisa Antonia Alencar de Almeida; Antonio Carlos Benevides de Almeida e seu cônjuge Cleonice dos Anjos Batista de Almeida; e Maria da Soledad dos Santos. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 35 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE BRANCALHAO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552183994, firmado em Marília-SP em 29 de junho de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47311, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 376, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/12/2022 a 29/11/2023, no valor de R\$ 7542,93 (data base: 6 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUIS FELIPE BRANCALHAO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770434556, firmado em Marília-SP em 14 de setembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61997, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 401, Bloco 8, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/05/2023 a 14/11/2023, no valor de R\$ 7925,86 (data base: 5 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CRISTHIANO JOSÉ GIROTO e MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em

favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AFONSO GOTTI JUNIOR**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. JOSÉ AFONSO GOTTI JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, RG/SSP/MG 12.569.715 e CPF/MF nº 065.226.686-02, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto ao Banco Bradesco S.A., garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 46.329, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHEN MU SHENG**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.859 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CHEN MU SHENG, inscrito no CPF/MF sob nº 064.048.228-73, e KELIN CHEN, inscrita no CPF/MF sob nº 171.035.048-22, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 40.725, composto de um terreno situado no lugar denominado Dentista, Bairro do Jundiá, zona rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 85.616, composto de um terreno, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, designado para efeito de localização como Área A1, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, de propriedade de RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.342.991/0001-00, e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, fica a referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que

venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 08 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ROSINI, SILAS DE ASSIS, DORACI BATISTA DE QUEIROZ ASSIS, JAIR NOGUEIRA SANTOS, CARLA RUIZ FERREIRA SANTOS, YKAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária YKAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.14.030.457/0001-53, com sede na Avenida São Paulo nº.950, Centro, Mongaguá-SP, foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial, plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº.22.924, sendo o LOTE nº.05 da QUADRA "C" da VILA OCEANÓPOLIS, de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 400,00m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, ficam intimados os confrontantes do imóvel: FRANCISCO ROSINI, SILAS DE ASSIS E SUA ESPOSA DORACI BATISTA DE QUEIROZ ASSIS, JAIR NOGUEIRA SANTOS E SUA ESPOSA CARLA RUIZ FERREIRA SANTOS, proprietários dos imóveis matriculados sob nºs.177.794, 175.464 e 180.297 do Registro de Imóveis de Itanhaém, a comparecerem nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNILSON DE PAIVA LEME**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA SPE LTDA., CNPJ/MF nº 30.354.330/0001-46, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar EDNILSON DE PAIVA LEME, inscrito no CPF/MF sob nº 214.768.628-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 23.530 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda

corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 12/12/2023 corresponde a R\$ 26.783,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 12/12/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (70591)

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, NADIR JOSE FERREIRA CARMANHAN, ABC BRASIL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

LAIR FRANZONI JUNIOR, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Morro Agudo/SP, FAZ SABER que NADIR JOSÉ FERREIRA CARMANHAN, RG n. 24.437.907-5 SSP-SP e inscrita no CPF 190.918.728-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua titularidade, situado nesta cidade, na Rua Campos Sales, objeto da matrícula 8.689 desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da Matrícula 4.619 do CRI de Morro Agudo/SP, a proprietária tabular ABC BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.394.494/0001-15 fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia no protocolo n. 26.203 de 11/08/2023, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, (artigo 214, §5º, da LRP). O presente Edital será pública por duas vezes e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu (a.) Lair Franzoni Junior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. MORRO AGUDO-SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAS DE SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que TERRAS DE SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede em Sumaré/SP, na Rua Dom Barreto, 1035, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.179.818/0001-00, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL denominado JARDIM TERRAS DE SÃO JOSÉ, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 13.018 no livro nº 2 -- deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida São Gonçalo, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa,

conforme desenho de localização anexo, com a área total de 241.074,00m², a qual será desmembrado em 479 (quatrocentos e setenta e nove) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto nº 4.706, de 28 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Grapohab nº 023/2023. Projeto aprovado sob nº 5226/2021, em 12/04/2023. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, §1º, da Lei nº 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GONCALVES OLIVEIRA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 14, na matrícula nº. 32.909 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 112, Bloco 12, localizada à Avenida Edmundo Amaral, nº 3.935, Jardim Piratininga, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de VICTOR GONÇALVES OLIVEIRA, CPF/MF nº. 410.475.648-23, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 22.451,97 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), posicionado em 08/12/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor: ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

COMARCA - OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO LEITE DA SILVA, SANDRA APARECIDA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ROMUALDO LEITE DA SILVA, CPF: 783.***.***-20 e SANDRA APARECIDA GOMES DA SILVA, CPF: 054.***.***-45, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.280,32, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 49.959 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 210, CASA 137, CONDOMÍNIO MORADAS OURINHOS II, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil

seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 08 de dezembro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUSTAVO GIL COCCO, RENATA CINTIA BISETTO COCCO, FLAVIA GIL COCCO, PAULA GIL COCCO TIROLI, SILVIO BIASON TIROLI

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N.º 17.929 -- PRENOTAÇÃO N.º 171.944 JOÃO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES, Substituto de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, os proprietários GUSTAVO GIL COCCO, engenheiro elétrico, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22 e sua mulher RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, domiciliados na Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rey, em Bandeirantes, Estado do Paraná; FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, domiciliada na Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Jardim Santa Fé, Condomínio Gold Place, em Ourinhos/SP, portadora do RG/SP n. 29.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 288.***.***-19; PAULA GIL COCCO TIROLI, psicóloga, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96 e seu marido SILVIO BIASON TIROLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. 288.***.***-08, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, depositaram os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 35.231,09 m² objeto da matrícula n.º 17.929 deste Serviço Registral, situada na zona urbana do Município da Palmital/SP, desta Comarca de Palmital/SP, tendo acesso pelas Ruas Francisco Terezan e João Moreira da Silva, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n.º 171.944 de 24/11/2023. A área desmembrada de 35.231,09 m², foi parcelada em vinte (18) Lotes designados "Lote A1", "Lote A2", "Lote B1", "Lote B2", "Lote B3", "Lote B4", "Lote B5", "Lote C1", "Lote C2", "Lote C3", "Lote C4", "Lote D1", "Lote D2", "Lote D3", "Lote D4", "Lote E1", "Lote E2" e "Área Remanescente", devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 18 (dezoito) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmital/SP, por meio da Certidão Municipal n.º 383/2023 de 01/11/2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, §1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 12 de dezembro de 2023. Eu, João José Moreira Gonçalves, Substituto, digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DONIZETE GONÇALVES BADARO, MARCIA ABRANTES NASCIMENTO BADARO**

BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, publica o presente EDITAL, por 3 (três) dias, com o fim de INTIMAR ANTONIO DONIZETE GONÇALVES BADARO e MARCIA ABRANTES NASCIMENTO BADARO a comparecer na sede da Serventia, situada a Rua Bom Jesus, 646, Centro, Paulo de Faria/SP, para, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação, satisfazer o débito oriundo de Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização de FGTS dos compradores, nº 8.4444.1907163-7, registrado sob os nºs 6 e 7 da matrícula 11.062, sob pena de, em não o fazendo, ser consolidada em favor da Caixa Econômica Federal a propriedade do imóvel. Paulo de Faria, 28 de novembro de 2023. (a) Bruno Luis Arcaro.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA DE SOUZA, LUCAS DA SILVA MAGALHAES**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 138716/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, ANA PAULA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora do RG. nº 46.291.925-0-SSP/SP., e CPF.nº 402.941.038-30, e LUCAS DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG. nº 48.948.766-SSP/SP., e CPF.nº 408.592.798-12, residentes e domiciliados na Rua São Salvador, nº 2.228, Jardim Urubupungá, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 30 de novembro de 2.023, certificando que a devedora fiduciante, ANA PAULA SILVA DE SOUZA, recebeu a presente notificação e informou que o devedor fiduciante, encontrava-se atualmente trabalhando e morando em Portugal, motivo pelo qual não tomou conhecimento da mesma, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 1.4444.1504894-2, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 31 de maio de 2.021, registrado nesta serventia sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 30.424, totalizando o débito na data da última projeção dos débitos, datado de 06 de dezembro de 2.023, a importância de R\$-5.201,59 (cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, (três publicações), os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA APARECIDA MESQUITA LIMA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob nºs. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, nº 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, nº 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que fica INTIMADA a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a DEVEDORA FIDUCIANTE ANTONIA APARECIDA MESQUITA LIMA, brasileira, vendedora, solteira, portadora do RG. nº. 39.358.186-SSP/SP. e CPF. nº. 364.921.378-84, dada como residente ou tendo como últimos endereços para intimação nas Ruas Cyro Maia, nº 2.637 ou, Rua Guanabara, nº 3.076, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., por informação das moradoras dos imóveis, Sra. Nilza Valeriano e Poliana dos Santos, respectivamente, de que a mesma é desconhecida nos referidos endereços, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, encontrando-se assim em lugar incerto e não sabido, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datada de 01 de dezembro de 2023, a importância de R\$-12.250,64-(doze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 06 de fevereiro de 2017, registrado sob nºs 02 e 03, na Matrícula nº 31.511, nesta Serventia, tratando-se do lote nº 13, quadra nº 04, no loteamento denominado "JARDIM TOKIO I", na Rua Antonio Medeiros Gomes, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. Fica esclarecido ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora fiduciante será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ROBERTO BRANDAO DE CAMPOS ANDRADE, ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, KELLY AIKO HAYASIDA, LEONARDO FERRARINI

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de 1) FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO DE CAMPOS ANDRADE, 2) ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, 3) OSEAS DOS SANTOS MACIEL. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO DE CAMPOS ANDRADE, 2) ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, 3) OSEAS DOS SANTOS MACIEL, e a quem interessar possa que em 14 de abril de 2023, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 109074, requerimento, firmado em 15 de março de 2023 e aditado aos 22 de maio de 2023, pelos proprietários Kelly Aiko Hyashida e Leonardo Ferrarini, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Piedade/SP, no Bairro do Jurupará, matrícula n. 22.867 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, transcrição n. 22.229 (Oseas) desta Serventia Imobiliária e área de posse (Francisco e Alvamar), para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade,

atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 17/11/2023.

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS TORO DA SILVA, VALQUIRIA TORO DA SILVA, ANA PAULA TORO DA SILVA DOS SANTOS, DOURIVAL CARDOSO DAS CHAGAS, CLEUSA DE ALMEIDA CHAGAS DA SILVA, LOURDES DE ALMEIDA CHAGAS, DIVINA NEGRO DE ALMEIDA, CLAUDINEI CARDOSO DE ALMEIDA, SIDNEY CARDOSO DE ALMEIDA, VANDERLEI CARDOSO DE ALMEIDA, SONIA MARIA GONCALVES BORGES, LUIZ CARLOS GONCALVES, SUELY GONCALVES FALCAO, ARIIVALDO GONCALVES, CLEUSA BAHIA GONCALVES, VAGNER BAHIA GONCALVES, ROBERVAN BAHIA GONCALVES, JOSE FERNANDO GONCALVES, VALDIRENE GONCALVES, DOUGLAS MARQUES DIAS, ROSANGELA MARQUES MARTINS, DANILO MARQUES DIAS, MARCO AURELIO MARQUES DIAS, ESMERALDINO DE MACEDO MARQUES DIAS, MIRIAM GOMES DIAS, THAIS GOMES DIAS, NATALIA GOMES DIAS TRINTIN, ELLEN GOMES DIAS, PEDRO PAULO GOMES DIAS, PAOLA GOMES DIAS

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES E OCUPANTES Para intimação na qualidade de confrontantes tabulares: a) ESPÓLIO DE ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA representado pelos herdeiros: ANTONIO CARLOS TORO DA SILVA, VALQUIRIA TORO DA SILVA BELO e ANA PAULA TORO DA SILVA DOS SANTOS; b) ESPÓLIO DE JOÃO CARDOSO DAS CHAGAS representado pelos herdeiros: DOURIVAL CARDOSO DAS CHAGAS, CLEUSA DE ALMEIDA CHAGAS DA SILVA e LOURDES DE ALMEIDA CHAGAS; c) ESPÓLIO DE ELISEU CARDOSO DE ALMEIDA representado pelos herdeiros: DIVINA NEGRO DE ALMEIDA, CLAUDINEI CARDOSO DE ALMEIDA, SIDNEY CARDOSO DE ALMEIDA e VANDERLEI CARDOSO DE ALMEIDA; d) ESPÓLIOS DE LOURENÇO GONÇALVES e FLORINDA CABRERA GONÇALVES representados pelos herdeiros: SÔNIA MARIA GONÇALVES, LUIZ CARLOS GONÇALVES, SUELY GONÇALVES, ARIIVALDO GONÇALVES, ESPÓLIO DE CARLOS APARECIDO GONÇALVES representado através do direito de representação: CLEUSA BAHIA GONÇALVES, VAGNER BAHIA GONÇALVES e ROBERVAN BAHIA GONÇALVES e ESPÓLIO DE FRANCISCO LOURENÇO GONÇALVES representado através do direito de representação: JOSÉ FERNANDO GONÇALVES e VALDIRENE GONÇALVES CITRINI DE OLIVEIRA e figurando como confrontantes de fato: a) ESPÓLIO DE ARLINDO MARQUES DIAS representado pelos herdeiros: DOUGLAS MARQUES DIAS, ROSANGELA MARQUES MARTINS, DANILO MARQUES DIAS e MARCO AURELIO MARQUES DIAS; e b) ESPÓLIO DE CELESTINO MARQUES DIAS representado pelos herdeiros: ESMERALDINO DE MACEDO MARQUES DIAS, ESPÓLIO DE PEDRO PAULO DE MACEDO DIAS representado através do direito de representação: MIRIAM GOMES DIAS, THAIS GOMES DIAS, NATALIA GOMES DIAS TRINTIN, ELLEN GOMES DIAS, PEDRO PAULO GOMES DIAS e PAOLA GOMES DIAS. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 25/01/2022, foi prenotado sob nº 225.868, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por REGINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF 58.155.607/0001-20, com sede à Praça Mario Guindani, nº 06, Vila Metalúrgica, no Município de Santo André-SP, representado neste ato pelo sócio JAIME DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG 4.111.428-0-SSP/SP, CPF/MF 264.278.698-68, casado, residente e domiciliado no Município de Santo André-SP, à Praça Mario Guindani, nº 06, Vila Metalúrgica, tendo por objeto os imóveis: a) situado à Rodovia João Afonso de Souza Castellano, sob os nºs 2.000, 2.020, 2.040, 2.060 e 2.080, com a área de superfície de 15.828,417m² e área total construída de 16.935,95m²; e b) o imóvel (sem edificação) situado à esquina da Avenida Ibar com a Rua Euclides da Cunha, s/n, com a área de 4.077,11m², ambos na Vila Bandeirantes, neste Município de Poá-SP, transcritos em área maior sob nº 12.137, no 1º R.I. de Mogi das Cruzes, figurando como confrontantes dos direitos reais: a) ESPÓLIO DE ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA representado pelos

herdeiros: ANTÔNIO CARLOS TORO DA SILVA, CPF/MF nº 174.665.948-32, VALQUÍRIA TORO DA SILVA BELO, CPF/MF nº 156.400.208-06 e ANA PAULA TORO DA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 311.857.658-83; b) ESPÓLIO DE JOÃO CARDOSO DAS CHAGAS representado pelos herdeiros: DOURIVAL CARDOSO DAS CHAGAS, CPF/MF nº 057.120.018-45, CLEUSA DE ALMEIDA CHAGAS DA SILVA, CPF/MF nº 090.968.048-56 e LOURDES DE ALMEIDA CHAGAS, CPF/MF nº 009.542.198-05; c) ESPÓLIO DE ELISEU CARDOSO DE ALMEIDA representado pelos herdeiros: DIVINA NEGRO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 057.849.958-47, CLAUDINEI CARDOSO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 027.494.858-35, SIDNEY CARDOSO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 066.968.968-80 e VANDERLEI CARDOSO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 078.333.448-69; d) ESPÓLIOS DE LOURENÇO GONÇALVES e FLORINDA CABRERA GONÇALVES representados pelos herdeiros: SÔNIA MARIA GONÇALVES, CPF/MF nº 313.205.638-30, LUIZ CARLOS GONÇALVES, CPF/MF nº 005.943.108-30, SUELY GONÇALVES, CPF/MF nº 123.150.968-63, ARIIVALDO GONÇALVES, CPF/MF nº 120.662.658-53, ESPÓLIO DE CARLOS APARECIDO GONÇALVES representado através do direito de representação: CLEUSA BAHIA GONÇALVES, CPF/MF nº 084.625.098-58, VAGNER BAHIA GONÇALVES, CPF/MF nº 280.171.348-19 e ROBERVAN BAHIA GONÇALVES, CPF/MF nº 300.680.058-30 e ESPÓLIO DE FRANCISCO LOURENÇO GONÇALVES representado através do direito de representação: JOSÉ FERNANDO GONÇALVES, CPF/MF nº 256.572.648-19 e VALDIRENE GONÇALVES CITRINI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 185.805.708-67 e figurando como confrontantes de fato: a) ESPÓLIO DE ARLINDO MARQUES DIAS representado pelos herdeiros: DOUGLAS MARQUES DIAS, CPF/MF nº 315.155.158-00, ROSANGELA MARQUES MARTINS, CPF/MF nº 180.004.718-50, DANILO MARQUES DIAS, CPF/MF nº 364.530.008-22 e MARCO AURELIO MARQUES DIAS, CPF/MF nº 283.592.258-00; e b) ESPÓLIO DE CELESTINO MARQUES DIAS representado pelos herdeiros: ESMERALDINO DE MACEDO MARQUES DIAS, CPF/MF nº 251.977.878-48, ESPÓLIO DE PEDRO PAULO DE MACEDO DIAS representado através do direito de representação: MIRIAM GOMES DIAS, CPF/MF nº 324.550.148-00, THAIS GOMES DIAS, CPF/MF nº 504.124.568-18, NATALIA GOMES DIAS TRINTIN, CPF/MF nº 475.990.428-06, ELLEN GOMES DIAS, CPF/MF nº 532.770.768-73, PEDRO PAULO GOMES DIAS, CPF/MF nº 507.061.038-40 e PAOLA GOMES DIAS, CPF/MF nº 587.353.388-14, cujo confrontantes dos direitos reais e de fato se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 13 de dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANNA DE ARAÚJO BARBOSA FELIX**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de setembro de 2.021, registrado sob nº 04, na matrícula nº 99.921, referente ao imóvel constituído por apartamento número 1.001, localizado no décimo andar ou pavimento de cobertura do Edifício Residencial Itaguassú -- Bloco A, situado na Avenida Marechal Mallet, nº 55, na Vila Quintana, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JULIANNA DE ARAÚJO BARBOSA FELIX, brasileira, solteira, maior, diretora/supervisora, RG **002852*-SSP/SP, CPF/MF ***065848**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de dezembro de 2.021 à 20 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 293.329,08 (duzentos e noventa e três mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.144,58, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste

Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, administrado por (VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN GOMES ROCHA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de outubro de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 102.411, referente ao imóvel constituído por apartamento número 701, localizado no sétimo pavimento do Edifício Gustavo III, situado na Rua Carlos José Borstens, número 61, na Vila Balnearia Ipanema Guassu, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica NATHAN GOMES ROCHA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, gerente, RG **898744*-SSP/SP, CPF/MF ***304058**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de abril de 2.023 à 15 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 85.102,02 (oitenta e cinco mil cento e dois reais e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.528,13, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE LIMA SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de abril de 2.017, registrado sob nº 03, na matrícula nº 156.972, referente ao imóvel constituído por apartamento número 01, localizado no pavimento térreo do Edifício Residencial Gagliardi, situado na Rua Espírito Santo, número 402, no Parque Paris, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RICARDO DE LIMA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, RG **42133*-SSP/SP, CPF/MF ***828518**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 07 de dezembro de 2.022 à 22 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 07 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.286,03 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 959,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO DE JESUS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de dezembro de 2.018, registrado sob nº 02, na matrícula nº 191.517, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 02, integrante do Condomínio Residencial Novo Horizonte, situado na Rua Marlene Figueroa nº 390, no Jardim Gloria, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RODRIGO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CNH ***135833**-SP, CPF/MF ***456488**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de outubro de 2.022 a 10 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.465,45 (vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.025,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DE SANTANA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de fevereiro de 2.022, registrado sob nº 02, na matrícula nº 219.458, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 01, integrante do Residencial Princesa, situado na Rua Julieta Azevedo Bonavides, número 306, no loteamento denominado Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JULIANA PEREIRA DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, RG **050024*-SSP/SP, CPF/MF ***621398**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de setembro de 2.022 à 10 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 07 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.062,25 (vinte e dois mil sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 869,97, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA DA SILVA BATISTA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 10 de março de 2.022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 220.972, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento

do Condomínio Residencial Miguel, situado na Avenida Milena Perutich, número 1.409, no loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GIOVANNA DA SILVA BATISTA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG **272867*-SSP/SP, CPF/MF ***541648**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de maio de 2.023 à 11 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.276,85 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ALBERTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDER ALBERTINO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de dezembro de 2023, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 550.719/2023, FAZ SABER que EDER ALBERTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 10.102.838-0/PR, inscrito no CPF nº 063.568.449-73, residente e domiciliado em Guataporã/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 121.478, de 30 de junho de 2010, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Pradópolis/SP, em 24 de junho de 2010, cujo objeto é constituído do imóvel localizado em Guataporã/SP, na avenida 01 nº 185, Residencial Stella, conforme matrícula nº 121.478. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA, SAMARIA DANIELA FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ANTONIO DA SILVA e SAMARIA DANIELA FERNANDES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 22 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de dezembro de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 549.202/2023, FAZ SABER que MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 28.554.650-SSP/SP, inscrito no CPF nº 195.041.568-60, e sua mulher SAMARIA DANIELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 40.717.427-SSP/SP, inscrita no CPF nº 306.340.738-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 158.941, de 03 de outubro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 24 de agosto de 2016, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Waldeci Colombo de Almeida (antiga rua 04) nº 145, loteamento Liliana Tenuto Rossi, conforme matrícula nº 158.941. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA FRANCIELLE DUTRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAILA FRANCIELLE DUTRA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 04 de julho de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município em 04 de dezembro de 2023, juntado às fls. 40/45, dos autos de nº 544.517/2023, FAZ SABER que LAILA FRANCIELLE DUTRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 50.158.386-SSP/SP, inscrita no CPF nº 386.182.428-02, residente e domiciliada em Barrinha/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 175.446, de 09 de abril de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 17 de dezembro de 2020, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Angelina Perissini Campi, lote 01 da quadra 99 do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 175.446. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento,

conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ROSARIO DO REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANE ROSARIO DO REGO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de dezembro de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 549.610/2023, FAZ SABER que CRISTIANE ROSARIO DO REGO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 41.033.009-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 335.394.828-73, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.369, de 21 de dezembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 25 de novembro de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 23, torre 03, bloco E, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.369. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINA NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDIVINA NUNES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de dezembro de 2023, juntado às fls. 22/25, dos autos de nº 550.521/2023, FAZ SABER que VALDIVINA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 2534028-SSP/DF, inscrita no CPF nº 013.868.731-52, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação

fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.619, de 20 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 25 de maio de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 02, torre 05, bloco D, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.619. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023 e 26 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de dezembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 550.571/2023, FAZ SABER que GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 55.590.996-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 469.526.128-66, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.745, de 20 de maio de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de março de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 22, bloco A, torre 03, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.745. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIAN CARDOSO DE GODOY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRIAN CARDOSO DE GODOY O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023 e 26 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, e requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de dezembro de 2023, juntado às fls. 19/21, dos autos de nº 550.580/2023, FAZ SABER que BRIAN CARDOSO DE GODOY, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 46.029.207-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 329.801.458-31, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.882, de 26 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 03, bloco B, torre 05, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.882. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FOMENTO INCORPORADORA SPE LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel/SP. Faz saber a todos que possa interessar que FOMENTO INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 48.429.731/0001-83, protocolou sob o nº 160.739 em 04/12/2023, nesta Serventia, os documentos necessários previstos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "RESERVA ARUJÁ", situado na Rodovia Pedro Eroles, Gleba B-1, Bairro do São Bento, Arujá/SP., CEP 07440-550, perímetro urbano do município de Arujá/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Uma gleba de terras com 130.555,46m2., situada no Bairro do São Bento, Município de Arujá/SP, assim descrito e confrontado: "Inicia no marco de concreto MC 20, situado na intersecção de uma cerca de arame com o limite da faixa de domínio da Rodovia Mogi Dutra, de onde confrontando com a gleba B-2, pertencente a Ramo Indústria e Comércio Ltda., segue a cerca nos seguintes azimutes e distâncias de MC 20 a P-63: 84º36' e 62,46m; de P-63 a P-64: 76º00' e 61,29m; de P-64 a P-65 101º36' e 53,61m; de P-65 a P-66: 121º16' e 28,68m; de P-66 a P-67: 139º10' e 60,87m; de P-67 a MC 19: 143º48' e 28,14m; de MC 19 a P-68: 118º25' e 7,86m; de P-68 a P-69: 94º18' e 43,45m; de P-69 a MC 22: 92º15' e 22,08m; de MC 22 a P-71: 61º39' e 6,93m; de P-71 a P-72: 50º31' e 38,92m; de P-72 a MC 18: 43º19' e 66,38m; de M 18 a PW: 355º52' e 119,29m, de onde passa a confrontar com a Gleba B-3, pertencente a Benjamin Jesus Rodrigues, segue o azimute 355º52'31" e distância de 258,71m até o ponto MC 28, situado à beira da Estrada Municipal, segue a mesma até o marco MC29, an distância de 8,50m, de onde atravessa a estrada em direção ao marco MC 30, pelo azimute 330º36' e 36,00m. Do marco MC 30 situado à beira de um córrego, passando a confrontar com as terras de Wilson N. Tognetti, segue o referido córrego à jusante, na distância de 72,30m até o ponto P-12, situado à beira de um alagado, de onde cruza o mesmo pelo azimute

258°36'27" e distância de 129,16m até o P-13, de onde retorna ao córrego e segue uma distância de 150,25m até o ponto P-14 situado na barra de outro córrego, seguindo após, este outro córrego à montante na distância de 35,74m até o ponto P-15, situado na intersecção do córrego com a faixa de domínio da Rodovia Mogi-Dutra. Do ponto P-15, sempre confrontando com o limite da faixa de domínio, segue em divisa aberta os seguintes azimutes e distâncias até o ponto onde iniciou a descrição: de P-15 a P-46: 199°07'01" e 174,09; de P-46 a P-47: 188°06" e 42,43m; de P-47 a MC 20: 170°07' e 23,50m., encerrando a área acima citada. Havida por instrumento particular de constituição de sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o nº 352560151628 em 27/10/2022, devidamente registrada sob nº "R.06" da matrícula 21.697; nesta Serventia. O projeto do loteamento "Reserva Arujá", contém 4 Quadras, sendo estas subdivididas em 87 Lotes, de tamanhos diversos correspondendo a área de 25.783,15m² (19,75%); e com Áreas Públicas perfazendo a área de 104.772,31m², constituídas por 10 Viários Públicos denominados: Rua 01 a Rua 06, Vielas 01 a 03 e Diretriz Viária, correspondente a área de 24.603,63m² (18,85%); Áreas Institucionais, correspondendo área de 6.917,37m² (5,30%); Espaços Livres de Uso Público, correspondendo a área de 73.251,31m², (56,10%), sendo Área Verde/APP 72.008,39m² (55,15%) e Sistema de Lazer 1.242,92m² (0,95%), totalizando a área loteada em 130.556,46m² (100%). O projeto foi aprovado pelo Município de Arujá/SP, conforme processo administrativo nº 319.000/2022, Alvará 15.393/2023. Para garantia da execução das obras a proprietária hipotecou a favor do Município de Arujá/SP, mediante instrumento público, os seguintes lotes: Quadra "A" - Lotes 01, 09 e 10; Quadra "B" - Lotes 02, 07, 12, 13, 14, 15, 22 ao 30, e 32 ao 40; Quadra "C", Lotes 01, 10 ao 17 e 21; e, Quadra "D", lotes 01 e 06, do empreendimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e que será publicado no Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por 3 dias/edições consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante), de conformidade com o artigo 19 da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta comarca de Santa Isabel/SP, sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023). Eu, Marcos Alberto de Lima, escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUSTAQUIO SANTOS SILVEIRA, MARIA ELAINE DA SILVA SILVEIRA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2019, registrado sob os números 01/02, na matrícula 154.856, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 08, integrante do empreendimento denominado Residencial Canaã, situado na Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 4626, em face de Eustaquio Santos Silveira (CPF.049.717.048-50) e Maria Elaine da Silva Silveira (CPF. 161.577.078-01), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 04/12/2023, no valor de R\$ 11.800,49 (onze mil e oitocentos reais e quarenta e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.192,72, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento,

somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.709). Nada Mais. Santo André, 04 de Dezembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE LUIS ALVES, ELAINE CRISTINA LUIS ALVES, MIRIAM LUIS ALVES, JURANDIR ALVES JUNIOR, MARIA HELENA DA SILVA, ROUSEMARY MAIA GONÇALVES DA SILVA, JOSUE GONÇALVES DA SILVA, SHIRLEY MAIA DA SILVA, JOSE GILBERTO DA SILVA, WAGNER MAIA DA SILVA, MARLENE CRISTINA BORIN MAIA DA SILVA, MARILEI MAIA GUERREIRO, JOAO GUERREIRO NETO, MAGALI MAIA DA SILVA, JAIRO MAIA DA SILVA, EDNA CRISTINA ROSA MAIA DA SILVA, OSVALDO BRANCALEAO, REGINA CELIA BRANCALEAO, ALMIR MACEDO, LUANA DE MATTOS MARINOTTI, SERGIO GILMAR MARINOTTI, JULIANA DE MATTOS MARINOTTI, MARCOS PAULO FIACCO, JAQUELINE DE MATTOS MARINOTTI, MARCELO DE MATTOS MARINOTTI, CAMILA ARRAES ALBA DE MATTOS

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de domínio, MARIA HELENA DA SILVA, MAGALI MAIA DA SILVA, JAIRO MAIA DA SILVA, EDNA CRISTINA ROSA MAIA DA SILVA, ROUSEMARY MAIA GONÇALVES DA SILVA, JOSUE GONÇALVES DA SILVA, SHIRLEY MAIA DA SILVA, JOSÉ GILBERTO DA SILVA, WAGNER MAIA DA SILVA, MARLENE CRISTINA BORIN MAIA DA SILVA, MARILEI MAIA GUERREIRO e JOÃO GUERREIRO NETO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; aos titulares de domínio do imóvel que confronta pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, OSVALDO BRANCALEÃO e REGINA CÉLIA BRANCALEÃO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; ao titular de direitos sobre o imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo, ALMIR MACEDO, ou seus herdeiros, se falecido for; e aos titulares de domínio do imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, CAMILA ARRAES ALBA DE MATTOS, LUANA DE MATTOS MARINOTTI, SERGIO GILMAR MARINOTTI, JAQUELINE DE MATTOS MARINOTTI, MARCELO DE MATTOS MARINOTTI, JULIANA DE MATTOS MARINOTTI e MARCOS PAULO FIACCO, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 504.513 aos 12 de abril de 2.022, requerido por SIMONE LUIS ALVES, brasileira, divorciada, manicure, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.373.586-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 261.492.668-00, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº. 139, Viseu, São Pedro do Sul, Portugal; ELAINE CRISTINA LUIS ALVES, brasileira, maior, solteira, operadora de monitoramento bilíngue, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.277.321-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 178.387.398-10, residente e domiciliada na Rua Sagres, nº. 131, nesta cidade; MIRIAM LUIS ALVES, brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.277.322-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 257.753.688-78, residente e domiciliada na Rua Sagres, nº. 131, nesta cidade; e JURANDIR ALVES JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, vigia, portador da carteira de identidade RG nº. 27.277.320-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.961.188-70, residente e domiciliado na Rua Sagres, nº. 131, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 23 (vinte e três) anos, tendo por objeto o prédio nº. 131 da Rua Sagres, com 237,59m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes nºs. 47 e 48 da quadra "C", localizado na Vila Luzita, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 distante de 36,86m da esquina TV Açores, neste ponto deflete à esquerda e segue com coordenadas N 7.377.982,42m e E 346.328,26m; com frente pela Rua Sagres com azimute de 188 35'53" por uma distância de 0,17m, até o ponto P02 de coordenadas N 7.377.982,25m e E 346.328,23m; deste ponto deflete a direita segue com azimute de 203º10'05" por uma distância de 6,03m com frente pela Rua Sagres, até o ponto P03, de coordenadas N 7.377.976,70m e E 346.325,86m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 112º29'40" por uma distância de 4,21m confrontando com o imóvel de Inscrição 11.142.098 de propriedade de OSVALDO BRANCALEÃO, até o ponto P04, de coordenadas N 7.377.975,09m e E 346.329,75m deste ponto segue com azimute de 114º24'32" por uma distância de

39,35m confrontando com o imóvel de Inscrição 11.142.098 de propriedade de OSVALDO BRANCALEÃO, até o ponto P05, de coordenadas N 7.377.958,83m e E 346.365,59m, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 29°37'58" por uma distância de 4,75m confrontando com o imóvel de Inscrição 11.142.177 de propriedade de GETULIO CONTRERAS DE MATTOS, até o ponto P06, de coordenadas N 7.377.962,95m e E 346.367,93m deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 296°16'22 por uma distância de 13,92m confrontando com o imóvel de Inscrição 11.142.163 de propriedade de SOLANGE DE FATIMA DE SA, até o ponto P07, de coordenadas N 7.377.969,11m e E 346.355,45m deste ponto segue com azimute de 296°04'59" por uma distância de 16,52m confrontando com o imóvel de Inscrição 11.142.163 de propriedade de SOLANGE DE FATIMA DE SA, até o ponto P08, de coordenadas N 7.377.976,38m e E 346.340,62m, deste ponto segue com azimute de 296°02'23" por uma distância de 13,76m confrontando com o imóvel de Inscrição 11.142.163 de propriedade de SOLANGE DE FATIMA DE SA, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 237,59m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 11.142.164, oriundo da Matrícula nº. 36.625 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 12 de dezembro de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILZA MARIA DE AZEVEDO, ADILSON CESAR COSTA, STEPHANIE AZEVEDO COSTA, ALICE EHLERT, JOHANNES EHLERT, DAMAZIO NOGUEIROL, MARIA NOGUEIROL**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio ALICE EHLERT e JOHANNES EHLERT, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e aos titulares de direitos, DAMAZIO NOGUEIROL e MARIA NOGUEIROL, ou seus herdeiros, se falecidos forem; que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 517.067 aos 18 de novembro de 2.022, requerido por EDILZA MARIA DE AZEVEDO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.538.138-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 075.490.258-78, residente e domiciliada na Rua Potomaque, nº. 516, nesta cidade, na proporção de 50%; ADILSON CESAR COSTA, brasileiro, viúvo, vigilante, portador da carteira de identidade RG nº. 20.297.248-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 124.191.708-65, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro, Travessa 01, nº. 80, nesta cidade, na proporção de 25%; e STEPHANIE AZEVEDO COSTA, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade RG nº. 47.860.082-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 233.015.348-13, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro, Travessa 01, nº. 80, nesta cidade, na proporção de 25%; com tempo de posse há mais de 50 (cinquenta) anos, tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno situado na Rua Trípoli, esquina com a Rua Manaus, localizado na Vila Alzira, que assim se descreve: de quem da lateral esquerda, lado ímpar, da Rua Trípoli, olha para o terreno, tem início no ponto "A", localizado na divisa comum com o lote fiscal nº. 13.228.027 e distante 12,50m do ponto de intersecção entre a Rua Trípoli com a Rua Manaus; deste ponto, segue com frente para a Rua Trípoli, com o azimute de 318°59'12", medindo 12,50m até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da lateral direita, com o azimute 227°55'08", medindo 33,50m até o ponto "C", confrontando com a Rua Manaus; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelos fundos com o azimute 136°55'10", medindo 12,50m, até encontrar o ponto "D", confrontando com o lote fiscal nº. 13.228.047, prédio nº. 957 da Rua Manaus; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da lateral esquerda, com o azimute 48°55'57", medindo 32,50m até encontrar o ponto "A", já descrito onde teve início esta descrição, confrontando com o lote fiscal nº. 13.228.027, fechando o perímetro que encerra uma área de 413,12m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de

Santo André sob nº. 13.228.028, oriundo da Matrícula nº. 63.937 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 13 de novembro de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO IRINEU DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do Sr. BENEDITO IRINEU DA SILVA, no ponto M04 ao ponto M01, onde foi colhida a anuência do ocupante DANIEL ANTÔNIO BRANCO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de área, medidas e confrontações (prenotado sob nº.329.482) NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita conforme determina o §17º do artigo 213 da Lei Federal 6015/73. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital (no total de 1 publicação). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 13 de dezembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYS XAVIER SILVA, PAULO SABATINO DOMINGUES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 303998, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) THAYS XAVIER SILVA, CPF/MF: 384.317.038-06 e PAULO SABATINO DOMINGUES, CPF/MF: 359.644.558-24, com endereço(s), respectivamente; RUA LUIZ CASA Nº 40, BLOCO 2 APTO 41, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, RUA LOPES DE OLIVEIRA Nº 112 APTO 135 BLOCO C, BARRA FUNDA-SP, RUA LOPES DE OLIVEIRA Nº 135, BARRA FUNDA-SP E RUA LAVRADIO Nº 66/74 APTO 22 BARRA FUNDA-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 06/09/2023, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 36721, referente ao imóvel: RUA LUIZ CASA Nº 40, BLOCO 2 APTO 41, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, deste Serviço Registral. O fato do

notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 13/12/2023 é(era) de R\$ 40.748,35 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 13 de dezembro de 2023, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL CAMILO DE PAIVA, MARCIA SIMONE DA SILVA PAIVA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 292671, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ISMAEL CAMILO DE PAIVA, CPF/MF: 124.392.918-97 e MARCIA SIMONE DA SILVA PAIVA, CPF/MF: 263.306.708-54, com endereço(s), respectivamente; AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 455, APTO 133 BLOCO A, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP e AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 565, APTO 22 BLOCO A, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/07/2013, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51.707, referente ao imóvel: AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 455, APTO 133 BLOCO A, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 12/12/2023 é(era) de R\$ 301.570,62 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 12 de dezembro de 2023, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARCEL MORENGUI

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 302491, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) BRUNO MARCEL MORENGUI, CPF/MF: 373.255.398-19, com endereço(s), respectivamente; RUA JOÃO ÉBOLI Nº 100 TORRE 03 APTO 153, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, RUA BARÃO DO PIRAÍ Nº 610, VILA LÚCIA, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/10/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57242, referente ao imóvel: RUA JOÃO ÉBOLI Nº 100 TORRE 03 APTO 153, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de

Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 13/12/2023 é(era) de R\$ 38.651,71 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 13 de dezembro de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL MASSENO DE BRITO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 24 de agosto transato, a pedido do JOEL MASSENO DE BRITO, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente nesta cidade, na rua Panamá nº 70, portador do Rg. nº 19.582.599 e do CPF nº 329.404.755-04, requereu-se o reconhecimento da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, na modalidade de usucapião ordinário e estando a mais de treze (13) anos na posse do imóvel assim delimitado: um prédio residencial, com frente para rua Panamá nº 70, situado na VILA ANCHIETA, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 11,06 metros pela frente da citada via pública; pela lateral direita de quem da citada via pública olha para o imóvel mede 23,08 metros, divisando o imóvel objeto da matrícula nº 104.589; pela lateral esquerda mede 20,24 metros, divisando com o imóvel objeto da matrícula nº 147.969 e pelos fundos mede 11,07 metros, divisando com os imóveis objeto da matrícula nº 122.019, distando 38,50 metros da esquina da rua Cristovão Colombo, encerrando uma área superficial de 237,64 m², matriculado sob nº 5.919, conforme consta da inicial, do memorial descritivo e da planta elaborada pelo técnico em agrimensura LAERTE MORAES, inscrito no CRT sob nº 29914604820, com exibição da TRT sob nº 2202155678. Dessa forma, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a impugnarem o presente pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação neste "site", para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e não havendo impugnações por parte de terceiros será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, os treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLEISEN FERNANDA DOMINGUES

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GLEISEN FERNANDA DOMINGUES,

(CPF.443.769.568-21), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 16 de dezembro de 2020, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 100.140, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSE OSVALDO DE MATTOS (antiga Rua Projetada F), Lote 227, da Quadra "H", do loteamento denominado "Residencial Olhos D'Água", situado na cidade de Uchoa, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DANILO ALONSO MARIO SA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que **DANILO ALONSO MARIO SA**, brasileiro, psicólogo, solteiro, maior, RG nº 39898095-SSP/SP, e do CPF/MF nº 371.592.848-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itambé, nº 186, ap. 93, Higienópolis, INSTITUIU, nos termos dos artigos 70 a 73 do Código Civil Brasileiro, BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO nº 53 (cinquenta e três), localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Albatroz, situado na Rua Dona Veridiana nº 530, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, na Cidade e Comarca de São Paulo, 2º Registro de Imóveis desta Capital, com a área útil de 145,51m², e a área total construída de 204,01m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1/36 avos no terreno e demais coisas de uso comum do edifício, cabendo-lhe o direito de uso de um local para guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva do edifício; adquirido por força da escritura de 06 de outubro de 2023 (Livro 1174, páginas 269/271) do 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, deste Estado, registrada sob nº 5, na Matrícula nº 35.920, desta Serventia, encontrando-se o referido imóvel lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob o código de contribuinte nº 007.055.0050-0, e ao qual, para os devidos fins, foi atribuído o valor de R\$-885.287,00. Instituição esta, feita nos termos da escritura de 06/10/2023 (livro 1174, páginas 273/275) do 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, deste Estado, e, ainda, de conformidade com a legislação dos Registros Públicos, especialmente na forma do disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73 e ainda a Lei 8.009, de 29/03/1990. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na rua Vitorino Carmilo nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000. São Paulo, 05/12/2023.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KUO NAI CHANG, KUO NAI CHANG**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis)

das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO ao Sr. LUIZ CARMIM ou LUIZ CARMIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Ramalho, n. 358, na qualidade de titular de domínio do seguinte imóvel confrontante objeto da Transcrição n. 12.947, do 15.º Registro de Imóveis: "Imóvel s/n. (parte do antigo n. 139) da rua Vitor Hugo (contribuinte n. 018.084.0066-6 em área maior), no 25.º Subdistrito -- Pari", ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um conjunto de dois armazéns e duas residências e seus respectivos terrenos que formam um só todo, situado na rua Vitor Hugo, n. 141 e 173, no 25.º Subdistrito -- Pari" -- Matrícula n. 58.602, deste Registro de Imóveis", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 374.102, em 07/12/2022, requerido por: KUO NAI CHANG, brasileiro, do comércio, RG 15.544.069-4-SSP/PR, CPF 213.559.978-60, casado aos 12/12/2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certificado n. G41110000169-001, devidamente registrado sob n. 1.381.409, aos 12/04/2021, pelo 9.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, em Taipé, Taiwan, República da China, com PI CHI SALLY HO, brasileira, RG 65.149.630-5-SSP/SP, CPF 010.596.559-69, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na rua Padre Bernardo Plate, n. 1.448, apartamento n. 1.301, endereço eletrônico: arcaniskuo@hotmail.com, proprietário do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta da situação atual e levantamento planimétrico apresentados e que se encontram à disposição para consulta do interessado retro nomeado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON CESAR DOS SANTOS RODOLPHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor NILTON CESAR DOS SANTOS RODOLPHO, brasileiro, separado, gerente de projetos, portador do RG nº 21.615.551-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 125.587.038-97, residente e domiciliado "nesta capital, na rua João Teixeira da Silva, nº 415, ap. 62, torre 3 -- CEP- 03348-040" ou "nesta capital, na rua Namé, nº 764 ", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.150, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de dezembro de 2023, a importância de R\$6.805,87 (seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de julho de 2010 e aditamento de 14 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 07 e Avs. 08 e 09 da matrícula nº 155.468 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 62, localizado no 6º andar da Torre "3", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL HORIZONS", situado na rua João Teixeira da Silva, nº 415, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO FERREIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ ANTONIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 41.940.917-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 308.821.458-60, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Custódio Paiva, nº 205, ap. 42, bloco 09 -- CEP- 08461-530", "nesta Capital, na rua Padre Antônio dos Reis, nº 132, ap. 42-B -- CEP- 03590-200" ou "nesta Capital, na rua Mucurepe, nº 187 -- CEP- 03588-040", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.290 para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$25.733,70 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 287 da matrícula nº 181.788 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula nº 189.496 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42, localizado no 4º pavimento do Bloco 09, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA BASILIO DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSENILDA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 62.256.536-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 012.735.134-52, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 04, bloco 04 -- CEP-08460-520" ou "nesta capital, na rua Antonio Peçanha, nº 104, casa 3 -- CEP-08460-540" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.661, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$41.769,29 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de fevereiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 05 da matrícula nº 190.680 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do bloco 04, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como

intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS HIPOLITO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIS CARLOS HIPOLITO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de vendas, portador do RG nº 290169689-SSP/SP e do CPF/ME nº 218.219.628-50, residente e domiciliado "nesta Capital, na estrada Itaquerá-Guaianazes, nº 2001, ap. 156, torre B -- CEP- 08420-000", ou "nesta Capital, na rua Beatriz Dias, nº 208 -- CEP- 03676-060", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.148, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$26.139,22 (vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de março de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 610 da matrícula nº 180.577 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula nº 191.970 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 156, localizado no 15º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", situado na estrada de Itaquerá, s/nº, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA APARECIDA COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SILVANA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 350309322-SSP/SP e do CPF/ME nº 307.177.428-14, residente e domiciliada "nesta Capital rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 38, bloco 01 -- CEP-08466-003", "nesta Capital, na rua Aroeira do Campos, nº 82, ap. 32-A -- CEP-08253-560" ou "nesta Capital, na rua Luciano Bazor, nº 126, ap. 52-B -- CEP-08253-670", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.672, para que a mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$36.571,28 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de abril de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 150 da matrícula nº 189.751 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 196.364 deste Cartório,

relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 38, localizado no 3º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VALENTINO BERNARDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor HUGO VALENTINO BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, técnico de enfermagem, portador do RG nº 27.914.265-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 215.070.528-12, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Santana do Rio Preto, nº 440, ap. 203, bloco 04 -- CEP- 08421-060", "nesta Capital, na rua Paru, nº 192, casa 05 - - CEP- 02310-200" ou "nesta Capital, na rua Paru, nº 193 -- CEP- 02310-200", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.305 para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$29.096,46 (vinte e nove mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 662 da matrícula nº 181.567 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 199.761 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento do bloco 04, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT DIMAS", situado na rua Santana do Rio Preto, nº 440, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BRUNO GONÇALVES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, designer gráfico, portador do RG nº 36.299.429-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 453.205.678-04, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Pedra Branca Amapari, nº 139, ap. A16, torre 03 -- CEP-08381-173 OU avenida Bento Guelfi, s/nº, ap. A16, torre 03 -- CEP-08381-750" ou "nesta Capital, na rua Tomás Barbosa, nº 89 -- CEP-03971-020", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo

de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.138 para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$14.073,90 (quatorze mil, setenta e três reais e noventa centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 314 da matrícula nº 183.004 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 209.608 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº A16, localizado no pavimento -01 (menos um) da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG nº 49558717-SSP/SP e do CPF/ME nº 070.317.115-17, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/nº, ap. 86, bloco 5 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na rua Antônio Carlos Mingues Lopes, nº 1497 A, casa 2 -- CEP-08473-270", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.605 para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$19.207,01 (dezenove mil, duzentos e sete reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 431 da matrícula nº 200.604 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 210.999 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 86, localizado no 8º pavimento do bloco 5, integrante do empreendimento denominado "ALTOS DE ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, s/n, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AFONSO BEZERRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANTÔNIO AFONSO

BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, RG nº 588180373-SSP/SP e CPF/MF nº 653.276.751-49, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Pedra Branca do Amapari, nº 116 -- ap. 412 - torre 2 -- CEP- 08381-173", ou "nesta Capital, na Travessa Três Pingos D'Água, nº 251 -- casa 3 -- CEP- 08345-320", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.637, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$11.466,11 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 463 da matrícula nº 183.005 e referido no item "B" na Av. 01 da matrícula nº 220.288 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 412, localizado no 4º pavimento ou 4º andar da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASAKICH SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 116, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA NUNES MOIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANA CAROLINA NUNES MOIA, brasileira. solteira, maior, administradora, RG nº 411705088- SSPISP e CPF/MF nº 433.889.928-00, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Ulisses Cruz, nº 220.- ap. 812 - CEP-03077-000", ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na avenida Governador Jânio Quadros, nº 1265 - CEP-08526-000", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.480, para que a mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$15.824,98 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 293 da matrícula nº 202.770 referida na Av. 01 da matrícula nº 221.066 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 812, localizado no 8º pavimento, integrante do empreendimento denominado "VIVA BENX TATUAPE 1", situado na rua Ulisses Cruz, nº 220, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE DA COSTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RONE DA COSTA, brasileiro, solteiro. maior. servidor público estadual, RG nº 156001639-SSP/SP e CPF/MF nº 043.078.038-92, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Aurora do Tocantins. nº 237, ap. A04, torre 02 -- CEP- 08381-172", ou "nesta Capital, rua Beraldo Vieira Lima, nº 161, casa 3 -- CEP- 03667-030", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.634, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de dezembro de 2023, a importância de R\$16.954,48 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 223 da matrícula nº 183.007 e referido na Av. 01 da matrícula nº 221.399 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº A04, localizado no pavimento - 01 (menos um) da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL CIGENO MIAMOTO", situado na rua Aurora do Tocantins, nº 237, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, PALMYRA DUARTE SILVA, ALVARO DUARTE FERREIRA, MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, também conhecido por PEDRO DUARTE SILVA, ou ainda PEDRO DUARTE, brasileiro, comerciante, RG nº 1.235.338 e CPF/MF nº 668.693.238 e sua mulher PALMYRA DUARTE SILVA, também conhecida por PALMIRA DUARTE SILVA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Carapicuíba, neste Estado, na rua Prudente de Moraes, nº 15, ap. 301; e ALVARO DUARTE FERREIRA, português, comerciante, RG nº 1.944.432 e sua mulher MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA, portuguesa, do lar, RG nº 2.495.188 e inscritos em comum sob o CPF/MF nº 002.343.548-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Acre, nº 336, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 27.066, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por ANTONIO DIAS MARQUES BRANCO, na qualidade de interessado, do imóvel objeto da Matrícula nº 40.443, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 524.948 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: TERRENO situado na avenida Regente Feijó, desmembrado do imóvel nº 453, da mesma avenida, pegado ao nº 461, antigo nº 11, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto 1, localizado na divisa lateral esquerda (vista da avenida) do imóvel nº 453, da avenida Regente Feijó, distante 34,66m pela referida lateral, até o ponto A, localizado no alinhamento predial da avenida Regente Feijó, que dista 69,89m do cruzamento dos alinhamentos prediais da avenida Regente Feijó e da rua Aureliano Lessa; do ponto 1 segue 10,00m pela divisa do fundo do imóvel nº 453 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0044-4), remanescente da transcrição nº 30.374, desta Serventia, de propriedade de Antônio Cordeiro e sua mulher Zulmira Lemos Cordeiro, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º06'22" e segue 15,34m pela parte da divisa lateral do imóvel nºs 457/461 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0045-2, área maior), remanescente da matrícula nº 40.444,

desta Serventia, de propriedade de Virginia Battistucci Barbato; Pedro Luiz Nicolino Barbato; e Tereza Cristina Barbato; até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°53'38" e segue 10,00m com o mesmo confinante, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°06'22" e segue 15,34m, pela parte da divisa lateral do imóvel nº 447 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0214-5), remanescente da matrícula nº 27.066, desta Serventia, de propriedade de Pedro Duarte Silva Júnior, ou Pedro Duarte Silva, ou ainda Pedro Duarte e sua mulher, Palmyra Duarte Silva, até o ponto 1; início desta descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89°53'38" e encerrando em tais divisas a área de 153,41m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido do requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido do requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BAPTISTELLA FERNANDES, JOCELAINE VIEIRA DE ANDRADE BAPTISTELLA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FABIO LUIZ BAPTISTELLA FERNANDES, RG nº 11.094.461-8-IFP/RJ, CPF nº 087.798.827-73, e sua mulher JOCELAINE VIEIRA DE ANDRADE BAPTISTELLA, RG nº 906.505-SSP/MS, CPF nº 690.864.781-15, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 831.280 senha 673, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/05/2016, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 11, na matrícula nºs 93.736 livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 121, localizado no Edifício Siena, situado na Avenida Damasceno Vieira nº 1.215, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA REGINA CARDONA FELIPE**

INTERESSADOS: SANDRA REGINA CARDONA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 629.182 IMÓVEL: Rua Albina Barbosa, nº 219, no 37º Subdistrito -- Aclimação, matriculado sob nº 73.985 Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MILTON ROSA, ASSIB CHAMI, ADRIANA CARAVIEIRI ROSA, CAETANO CARLOS

CARDAMONE e SEUNG HO CHO na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, presente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUANA MARA PANE**

EDITAL -- VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada para registro em 22 de novembro de 2023 e prenotada sob nº 641.460, a Escritura de Constituição de Bem de Família, lavrada em 29 de setembro de 2023, pelo 19º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4706 -- Fls. 13/16) e ata retificativa das mesmas notas datada de 17 de outubro de 2023 (livro 4713 -- Fls. 329/329), pela qual LUANA MARA PANE, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 14978949 SSP/SP, CPF/MF nº 074.646.448-75, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.720, apto. 45, Bairro Jardim Íris, INSTITUI em BEM DE FAMÍLIA, o APARTAMENTO nº 45, localizado no 4º andar do Edifício RIO JAGUARI, sob nº 10, bloco F, do Condomínio Especial "Projeto Bandeirante", situado à Avenida Raimundo Pereira Magalhães, nº 1.720, no 31º Subdistrito de Pirituba, contribuinte nº 078.351.1032-6, havido pela instituidora conforme R-14, da matrícula nº 49.709, datado de 07 de agosto de 2023, deste 16º Oficial de Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM CPF 129.345.068-51. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 876.172, em 17 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16251, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de dezembro de 2023, o valor de R\$50.735,03 (cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 122.810, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CORREGGIO, Nº 295, AP. 132, EDIFÍCIO SWEET HOME, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97.

ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA NASCIMENTO, FRANCISCO MONTE FILHO, FRANCISCO ALAMINO NOGUEIRA, WALMIR ALVES MONTE, MARIA LUCIA DO PRADO ALAMINO, NIVALDINA GALVÃO DA SILVA, MANOEL MISSIAS DOS SANTOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado e 15 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 855.189, em 22 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 275 de MARIA APARECIDA NASCIMENTO, aposentada, solteira maior, RG nº 6.895.760-9-SSP/SP, CPF nº 586.145.678-04, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jorge Pires Ramalho, nº 551, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de agosto de 2022, no Livro 766, págs. 196/207, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 23 anos, no PRÉDIO situado à Rua Jorge Pires Ramalho, nº 551, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 04-A da quadra 4 da "Vila Isabel", no 40º Subdistrito -- Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Jorge Pires Ramalho, distante 102,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Jorge Pires Ramalho e Rua Benedito Egídio Barbosa; deste ponto segue 7,12m pelo alinhamento da Rua Jorge Pires Ramalho, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93º03'27'' e segue 27,97m confrontando com o imóvel nº 545 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 94.956 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 103º07'05'' e segue 5,48m, confrontando com o imóvel nº 417 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 89.059 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 80º22'34'' e segue 29,65m, confrontando com o imóvel nº 561 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 102.884 deste Registro), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 83º26'54'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 179,97m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 308.097.0043-2, objeto da matrícula nº 115.914 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: MARIA APARECIDA NASCIMENTO (própria requerente); e FRANCISCO MONTE FILHO E S/M WALMIR ALVES MONTE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 102.884 deste Registro: FRANCISCO ALAMINO NOGUEIRA e MARIA LUCIA DO PRADO ALAMINO; na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 94.956 deste Registro: NIVALDINA GALVÃO DA SILVA; e na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 89.059 deste Registro: MANOEL MISSIAS DOS SANTOS; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA NASCIMENTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem

ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE MARTINELLI ROCHA, PIEDADE NAZARE MAIA, ALBERTA RODRIGUES ESPANHOLI, NATAL ESPANHOLI, ROBERTO SILVA CARNEIRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de março de 2021, prenotado sob o nº 853.653, em 05 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 244, de ALICE MARTINELLI ROCHA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.935.889-6-SSP/SP, CPF nº 251.235.678-79, residente e domiciliada na Rua José Felix Alves Pacheco, 112, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2016, no Livro 3585, págs. 383/387, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 5 (cinco) anos, no imóvel consistente em UMA CASA situada à RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, 112 (com área construída de 133,21m²), e seu terreno na Gleba 1 da Vila Real, no 40º Subdistrito - Brasilândia, definido pelo perímetro 01-02-03-04-01, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, distante 95,20m da esquina da Rua Plínio Rocha Pinto, daí segue 8,00m de frente para a Rua José Félix Alves Pacheco, até o ponto 02; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 85º50'27", com a distância de 20,00m, até o ponto 03, confrontando com o imóvel nº 120 da Rua José Félix Alves Pacheco, objeto da transcrição nº 24.730 do 8ºRI, contribuinte nº 107.202.0003-1, da titular de domínio Eliza Paraíso; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 94º09'38", com a distância de 5,10m, até o ponto 4, confrontando com a Rua Maestro Erlon Chaves até o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 94º09'16", com distância de 20,00m até o ponto 1, formando o ângulo interno de 85º50'38", confrontando com o imóvel de nºs 157 e 159, da Rua Maestro Erlon Chaves, objeto da matrícula nº 178.774, deste Registro, contribuinte nº 107.202.0013-9, da titular de domínio Alberta Rodrigues Espanholi e Natal Espanholi, e segue confrontando com o imóvel nº 102 da Rua José Felix Alves Pacheco, objeto da matrícula 76.815 deste Registro, contribuinte nº 107.202.0005-8, do titular de domínio Piedade Nazaré Maia, até o ponto inicial, perfazendo a área de 130,65m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 107.202.0004-1, inserido na área maior da transcrição 24.730 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietária tabular: ELIZA PARAÍZO, viúva. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio dos imóveis confrontantes: ALBERTINA RODRIGUES ESPANHOLI, NATAL ESPANHOLI, PIEDADE NAZARE MARIA e ROBERTO SILVA CARNEIRO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial solicitado por ALICE MARTINELLI ROCHA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KENNETH VANZYL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE PETER JAMES VAN ZYL E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 519.960 IMÓVEL: O PARTAMENTO 803, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO CLAUDIA, situado na Rua Tibiriçá, nº 194, nesta Cidade de São Vicente/SP, área útil de 43,10m², área total de 50,60m², parte ideal concernente ao condomínio edilício, 1,4516%, objeto da matrícula 123.393 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente PETER JAMES VAN ZYL, ETHEL MURIEL VAZ ZYL, HERDEIROS DESCONHECIDOS E/OU SEUS SUCESSORES na qualidade de titular de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por LUIZ TOLEDO DE OLIVEIRA JUNIOR, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO URBANA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 21 de novembro. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DE JESUS SAMBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97) CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a SIMONE DE JESUS SAMBO, brasileira, separada judicialmente, técnica em química, CPF 269.959.948-41, que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o nº 111.410 e proposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 08 de setembro de 2010, nesta cidade, relativo ao prédio residencial situado com frente para a Rua Reinaldo Polidoro, nº 20, Casa 06, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de compradora/devedora fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no instrumento particular mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora

fiduciária importa em R\$ 2.362,94, correspondente aos encargos vencidos no período de 05-05-2023 a 08-11-2023, atualizados até 24-01-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em jornal por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, nº 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, que diz: "§ 7º - Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio". Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 30 de novembro de 2023. CAROLINA MADEIRA QUARANTA Oficiala Substituta

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WILLIAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 318.043.038-95, RG n.º 43.452.933-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, n.º 658, Barreiro, Araçoiaba da Serra/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.913,21 (cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 177.577 e endereço Rua Pedro José Senger, n.º 1.515, Apto 22 / Bloco 04, "Residencial Bosque de Madrid", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze (12) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE ALVES SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a

comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: KATIANE ALVES SILVA, CPF/CNPJ n.º 649.804.993-68, RG n.º 0000377782947-MA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antonio Jacobina, casa n.º 06, Balsas, Balsas/MA, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 35.688,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 226.823 e endereço Rua Manuel Mattos Corrêa, n.º 146, Jardim Residencial Vila Amato, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze (12) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ALEXANDRE ALVES, EDILENE DE JESUS VARJAO

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 11.195.429/0001-06 e MAX NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 15.060.996/0001-06, na qualidade de proprietárias do loteamento PARQUE SANTA CRISTINA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.3 da Matrícula nº. 217.817, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores ALEXANDRE ALVES, CPF/CNPJ n.º 132.453.818-08, RG 25.176.657 SP, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com EDILENE DE JESUS VARJÃO, CPF/CNPJ n.º 339.982.838-11, RG 12.946.389-20 BA, RG 66.409.080-1 SP, brasileira, autônoma, residentes e domiciliados na Rua José Mendes Gomes, n.º 67, Jardim Marco Antonio, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuar o pagamento de 11 das prestações ajustadas, no valor somado de R\$16.404,62 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 12 de agosto de 2022, no valor de R\$181.054,80 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 245.816, em 02 de outubro de 2023, pertinente ao lote nº 32, quadra A10, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e os compromissários compradores então terão o prazo de até 30 (trinta) dias para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, treze (13) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sergio Ricardo Silva, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, RG nº *8.**9.**5.*-SSP/SP, CPF nº **8.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.744, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.465,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1267227-0, firmado em Hortolândia-SP, aos 12 de junho de 2020, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 155.598, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 725, Apartamento Residencial nº 231, Condomínio Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 6, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA SILVA ROCHA, AMILTON GONCALVES ROCHA**

Protocolo 235.957 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a PLANETA SECURITIZADORA S/A, CNPJ 07.587.384/0001-30, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2007, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 57.596 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se notifique para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis: NÍVEA SILVA ROCHA -- CPF 194.755.128-02 e AMILTON GONÇALVES ROCHA -- CPF 174.767.888-00, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pela aludida matrícula, com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados correspondente a R\$ 156.004,76, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo, espécie, PIX ou TED na conta de titularidade do Oficial deste Serviço Registral. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 11/12/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA ALVES, LUCINEA PIOVEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que ficam intimados os senhores JOAO BATISTA ALVES CPF: 171.589.618-18 e LUCINEA PIOVEZAN CPF: 123.775.618-96 residentes e domiciliados em RUA JOAO STAUT, NR. 426, CENTRO, CÉP 17930-000, TUPI PAULISTA SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 043602868, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/02/2013, com o BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº 9, na Matrícula nº 1.278, referente ao imóvel situado na Rua do Patriarca, nº 32, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 28/11/2023 corresponde a R\$283.161,28 (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEA PIOVEZAN, JOAO BATISTA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que ficam intimados os senhores JOAO BATISTA ALVES CPF: 171.589.618-18 e LUCINEA PIOVEZAN CPF: 123.775.618-96 residentes e domiciliados em RUA JOAO STAUT, NR. 426, CENTRO, CÉP 17930-000, TUPI PAULISTA SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 043602868, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/02/2013, com o BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº 9, na Matrícula nº 1.278, referente ao imóvel situado na Rua do Patriarca, nº 32, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 28/11/2023 corresponde a R\$283.161,28 (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA GONCALVES**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. ADRIANO FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG-SSP-SP nº 32.009.968-4, inscrito no CPF nº 137.066.488-57, residente e domiciliado na Rua Eutímio de Oliveira Meira, nº 527, Centro, nesta cidade de Valparaíso-SP, ou eventuais sucessores, que nos termos do parágrafo 4º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica V.Sª. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso-SP, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, com horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento referente às parcelas nºs. 139, 140, 141, 142 e 143 do contrato de financiamento imobiliário nº 855551809263, tendo como Credora/Proprietária Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 8.866 deste Cartório, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 01/12/2023 é de R\$2.034,34 (dois mil, trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento diretamente à credora fiduciária dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, de acordo com a tabela de projeção do débito arquivada junto ao processo, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, que será publicado on-line, por 03 (três) dias, no sítio <https://editaisonline.org.br/> de acesso ao público de todo o país, nos termos do item 247, Cap. XX das Normas de Serviço da E.CGJ/SP, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário. Valparaíso-SP, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2.023.- A oficiala titular: (a) (MARIANGELA GASPARELLI CONCEIÇÃO APOLINARIO), digitei, subscrevi e assino.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 14/12/2023 17:16:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

